

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48° DA REPUBLICA — N. 107

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 9 DE MAIO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Fede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou		
assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	83\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

N.mero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá newsletters atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas colleções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerário vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 796, de 4 de maio de 1936.

Decreto n. 797, de 4 de maio de 1936.

Decreto n. 804, de 6 de maio de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 de abril.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 de maio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente, da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e Assistencia Hospitalar.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Producção Mineral e da Directoria de Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Federal de Engenharia e Architectura e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 796 — DE 4 DE MAIO DE 1936

Concede auxilios relativos ao exercicio de 1936, a varias instituições nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes e Matto Grosso.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do disposto no art. 24 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder auxilios, no corrente exercicio, ás instituições nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes e

Matto Grosso, abaixo indicadas, devendo o pagamento do auxilio, no 2º semestre, ser feito nos termos do decreto n. 23.071, de 14 de agosto de 1933, e correr a despesa por conta da sub-consignação n. 1 da verba 21ª — Subvenções — art. 3º — anexo n. 5, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935.

Asylo e Casa dos Pobres — Lorena — São Paulo	8:000\$000
Associação Protectora da Infancia Desvalida — Santos — São Paulo	26:000\$000
Asylo Maria Immaculada — São Paulo	12:000\$000
Asylo de Mendicidade S. Vicente de Paulo — Bragança — São Paulo	2:000\$000
Asylo de Orphãos e Invalidos — São Paulo	26:000\$000
Associação Evangelica Beneficente — São Paulo	10:000\$000
Associação Espirita Anjo Gabriel — São Paulo	5:000\$000
Associação Crèche Asylo Analia Franco — Santos — São Paulo	20:000\$000
Associação Auxilios aos Necessitados — Santos — São Paulo	10:000\$000
Asylo de Invalidos — Santos — São Paulo	20:000\$000
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Itararé — São Paulo	2:000\$000
Asylo Bom Pastor — São Paulo	10:000\$000
Asylo São Vicente de Paulo — Tatuhy — São Paulo	2:000\$000
Asylo de Orphãos Dr. José Julio — São Simão — São Paulo	5:000\$000
Associação Religiosa e de Caridade — Zelatrici del Sacro Cuore — (Externato São José) — Baurú — São Paulo	5:000\$000
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Socorro — São Paulo	11:000\$000
Escolas Profissionais Salesianas — São Paulo	30:000\$000
Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora — São Paulo	30:000\$000
Hospital da Casa de São Vicente de Paulo — São Manoel — São Paulo	2:000\$000
Hospital São Luiz — Araras — São Paulo	3:000\$000
Irmadade da Misericordia — Porto Ferreira — São Paulo	5:000\$000
Instituto D. Bosco — São Paulo	10:000\$000
Irmadade da Misericordia (Hospital Santa Isabel) — Taubaté — São Paulo	10:000\$000
Orphanato N. S. do Calvario — Campinas — São Paulo	3:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Faxina — São Paulo	3:000\$000
Santa Casa de Misericordia — São Luiz do Parahytinga — São Paulo	2:000\$000
Sociedade S. Vicente de Paulo (Conferencia Senhor Bom Jesus do Livramento) — Bananal — São Paulo	2:000\$000
Sociedade de Medicina e Cirurgia — São Paulo	5:000\$000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Jacarehy — São Paulo	2:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Areias — São Paulo	3:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Rio Claro — São Paulo	6:000\$000
Sociedade de São Vicente de Paulo — (Lorena) — São Paulo	2:000\$000
Sociedade Beneficente (Santa Casa) — Ribeirão Preto — São Paulo	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Barretos — São Paulo	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia São José — Cachoeira — São Paulo	16:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Socorro — São Paulo	4:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Casa Branca — São Paulo	2:000\$000
Sociedade São Vicente de Paulo — Iguape — São Paulo	5:000\$000
Sociedade de S. Vicente de Paulo — Pindamonhangaba — São Paulo	2:000\$000
Escola Agronomica do Paraná — Curitiba — Paraná	30:000\$000
Faculdade de Engenharia — Curitiba — Paraná	50:000\$000
Faculdade de Direito — Curitiba — Paraná	50:000\$000
Instituto de Chimica do Paraná — Curitiba — Paraná	15:000\$000
Hospital São Braz — Porto União — Santa Catharina	20:000\$000
Academia Rio Grandense de Letras — Porto Alegre — Rio Grande do Sul	2:000\$000

Hospital D. Vital de Oliveira — Vaccaria — Rio Grande do Sul	12:000\$000
Instituto São José — Canoas — Rio Grande do Sul	30:000\$000
Associação de Caridade — Pouso Alegre — Minas Geraes	2:000\$000
Associação Protectora dos Pobres e Menores Desamparados — Lambary — Minas Geraes	10:000\$000
Asylo de Orphãos — Marianna — Minas Geraes	10:000\$000
Associação das Damas de Caridade da Cathedral da Boa Viagem — Bello Horizonte — Minas Geraes	5:000\$000
Collegio S. José — Juiz de Fóra — Minas Geraes	20:000\$000
Casa de Caridade — Paraisopolis — Minas Geraes	2:000\$000
Conferencia São Vicente de Paulo — Jacutinga — Minas Geraes	1:000\$000
Casa de Caridade — São João Evangelista — Minas Geraes	6:000\$000
Casa de Caridade — Alfenas — Minas Geraes	6:000\$000
Casa de Caridade Santo Antonio — Curvello — Minas Geraes	20:000\$000
Collegio N. S. Auxiliadora — Ponte Nova — Minas Geraes	15:000\$000
Escola Normal de Collegio São José — Santos Dummont — Minas Geraes	5:000\$000
Escola Domestica Santa Therezinha — Lambary — Minas Geraes	16:000\$000
Escola Domestica Santa Therezinha — Pouso Alegre — Minas Geraes	5:000\$000
Hospital São Vicente de Paulo — Marianna — Minas Geraes	6:000\$000
Hospital Santo Antonio — Peçanha — Minas Geraes	20:000\$000
Hospital N. S. das Graças — Sete Lagoas — Minas Geraes	6:000\$000
Instituto Commercial Mineiro — Juiz de Fóra — Minas Geraes	20:000\$000
Instituto Profissional Feminino — Santa Rita do Sapucahy — Minas Geraes	10:000\$000
Sociedade Mineira de Assistencia á Infancia — Bello Horizonte — Minas Geraes	3:000\$000
Sociedade Mineira de Protecção aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra — Bello Horizonte — Minas Geraes	30:000\$000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Varginha — Minas Geraes	1:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Barbacena — Minas Geraes	15:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Caldas — Minas Geraes	3:000\$000
Asylo Maria Auxiliadora — Coxipó da Ponte — Matto Grosso	20:000\$000
Total	817:000\$000

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 797 — DE 4 DE MAIO DE 1936

Concede auxilios relativos ao exercicio de 1936 a varias instituções nos Estados do Amazonas, Pará, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Parahyba, Bahia, Rio de Janeiro e Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do disposto no art. 24 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder auxilios, no corrente exercicio, as instituções nos Estados do Amazonas, Pará, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Parahyba, Bahia, Rio de Janeiro e Districto Federal, abaixo indicadas, devendo o pagamento do auxilio, no 2º semestre, ser feito nos termos do decreto n. 23.071, de 14 de agosto de 1933, e correr a despesa por conta da sub-consignação n. 1 da verba 21ª — Subvenções — art. 3º — anexo n. 5 da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935.

Missões Salesianas — Amazonas	20:000\$000
Prelazia do Rio Negro — Rio Negro — Amazonas	200:000\$000
Prelazia de Porto Velho — Porto Velho — Amazonas	150:000\$000

Faculdade de Medicina e Cirurgia — Belém — Pará	50:000\$000
Asylo Bom Pastor — Fortaleza — Ceará	20:000\$000
Associação Luiza de Marillac — Fortaleza — Ceará	8:000\$000
Escola Nocturna de São Vicente — Fortaleza — Ceará	5:000\$000
Orphanato do Collegio da Immaculada da Conceição — Fortaleza — Ceará	13:000\$000
Provincia Brasileira das Irmãs de São Vicente de Paulo — (Mantenedora dos Patronatos de Aracaty e Pacoty) — Fortaleza — Ceará	20:000\$000
Atheneu Teixeira Mendes — São Luiz — Maranhão	6:000\$000
Centro Artístico Operario Caxiense — Caxias — Maranhão	5:000\$000
Centro Artístico Operario Maranhense — São Luiz — Maranhão	20:000\$000
Instituto de Letras e Officios Gomes de Souza Coroa — Maranhão	8:000\$000
Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia — Natal — Rio Grande do Norte	10:000\$000
Collegio N. S. Auxiliadora — Petrolina — Pernambuco	3:000\$000
Collegio N. S. de Lourdes — Palmares — Pernambuco	6:000\$000
Sociedade dos Cooperadores Parochiaes — Recife — Pernambuco	50:000\$000
Hospital Pedro I — Campina Grande — Parahyba	6:000\$000
Liga Bahiana Contra a Mortalidade Infantil — Salvador — Bahia	25:000\$000
Asylo da Divina Providencia — Nictheroy — Rio de Janeiro	6:000\$000
Asylo Furquim — Vassouras — Rio de Janeiro	6:000\$000
Collegio N. S. Auxiliadora — Campos — Rio de Janeiro	2:000\$000
Escolas Profissionais Salesianas — Nictheroy — Rio de Janeiro	80:000\$000
Federação Espirito do Rio de Janeiro — Nictheroy — Rio de Janeiro	6:000\$000
Grupo Espirita Fé e Esperança — Entre Rios — Rio de Janeiro	4:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Nova Friburgo — Rio de Janeiro	12:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Rezende — Rio de Janeiro	20:000\$000
Santa Casa de Misericordia — São João da Barra — Rio de Janeiro	10:000\$000
Asylo N. S. de Nazareth — Districto Federal	20:000\$000
Academia Nacional de Medicina — Districto Federal	25:000\$000
Asylo Bom Pastor — Districto Federal	25:000\$000
Casa dos Artistas — Districto Federal	50:000\$000
Casa da Providencia — Districto Federal	12:000\$000
Collegio Cardeal Leme (Academia Technico Commercial) Districto Federal	10:000\$000
Instituto Propedeutico de Musica — Districto Federal	6:000\$000
Instituto Brasileiro de Contabilidade — Districto Federal	115:000\$000
Instituto Commercial do Rio de Janeiro — Districto Federal	10:000\$000
Liga Esperantista Brasileira — Districto Federal	1:000\$000
Orphanato Immaculada Conceição — Districto Federal	20:000\$000
Sociedade Brasileira de Bellas Artes — Districto Federal	3:000\$000
Tenda Espirita de Caridade — Districto Federal	10:000\$000
Total	1.000:000\$000

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 801 — DE 6 DE MAIO DE 1936

Suspende os efeitos do decreto n. 702, de 21 março ultimo, no Município de Porto Bello, no Estado de Santa Catharina, no dia 10 do corrente mez de maio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve suspender os efeitos do decreto n. 702, de 21 de março ultimo, no municipio de Porto Bello, no Estado de Santa Catharina, durante o dia 10 de maio corrente, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Ráo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Por decretos de 27 de abril de 1936, foram naturalizados brasileiros:

Alyrio Gouvêa, natural de Portugal, nascido a 17 de outubro de 1902, filho de Antonio Gouvêa e de Luiza Henrique Gouvêa, casado, residente no Estado de São Paulo;

Alvaro de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 7 de setembro de 1894, filho de José Ferreira de Carvalho e de Maria Rosa de Carvalho, casado, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Joaquim de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 3 de março de 1892, filho de Abilio Guterres e de Rosa dos Santos Fidalgo, casado, residente no Estado de São Paulo;

Christovão dos Santos, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1910, filho de Carlos Alberto e de Diamantina da Conceição, solteiro, residente nesta Capital;

David Alves de Souza, natural de Portugal, nascido a 17 de maio de 1885, filho de Joaquim Alves de Souza e de The-reza Gomes da Silva, casado, residente nesta Capital;

Fernando Ferreira, natural de Portugal, nascido a 1 de outubro de 1905, filho de José Ferreira e de Maria Margarida, casado, residente nesta Capital;

Francisco Spartaco Cerruti, natural da Argentina, nascido a 12 de agosto de 1903, filho de Romulo Cerruti e de Italia Cerruti, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Henrique d'Oliveira Homem, natural de Portugal, nascido a 10 de fevereiro de 1885, filho de Onobre d'Oliveira Homem e de Maria Joaquina, casado, residente nesta Capital;

João Carneiro, natural de Portugal, nascido a 29 de março de 1885, filho de Manoel José Carneiro e de Anna Rita, casado, residente nesta Capital;

José Fernandes da Rocha, natural de Portugal, nascido a 9 de fevereiro de 1885, filho de Manoel da Rocha e de Rita Fernandes de Siusa, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Maria Grille Barreiro, natural da Hespanha, nascido a 24 de outubro de 1898, filho de Ramon Grille Barreiro e de Dolores Grille Barreiro, solteiro, residente no Estado de Pernambuco;

José Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 1 de maio de 1904, filho de Deolinda Joaquina, casado, residente nesta Capital;

Manoel Joaquim Pereira, natural de Portugal, nascido a 20 de junho de 1904, filho de Bernardino Fernandes e de Maria José, casado, residente nesta Capital;

Manoel Dias d'Oliveira, natural de Portugal, nascido a 20 de outubro de 1880, filho de Diamantino Dias d'Oliveira e de Maria Rodrigues Faria, casado, residente nesta Capital;

Mario Garnero, natural da Italia, nascido a 25 de junho de 1900, filho de Giovanni Garnero e de Maria Miretti, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Manoel Luiz Pereira, natural de Portugal, nascido a 3 de fevereiro de 1904, filho de João José Pereira e de Apolonia Maria, solteiro, residente nesta Capital;

Nicolas Vassilieff, natural da Russia, nascido a 17 de março de 1895, filho de Nicolas Vassilieff e de Maria Vassilieff, casado, residente no Estado de São Paulo;

Otto Hermann Augusto Dreyer, natural da Alemanha, nascido a 12 de janeiro de 1893, filho de Carl Georg Otto Dreyer e de Dorothea Christiane Thun, casado, residente nesta Capital;

Teodoro Makurin, natural da Russia, nascido a 14 de maio de 1895, filho de Pedro Makurin e de Elizavet Makurin, solteiro, residente no Estado da Bahia;

Yoshimaru Maeda, natural do Japão, nascido a 10 de setembro de 1905, filho de Tomoichi Maeda e de Toyo Maeda, filho, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos alli residem.

— Por outros da mesma data, foram nomeados o Dr. Chan Cruz, para o lugar de ajudante de procurador da Republica, no municipio de São João da Barra, na Secção Rio de Janeiro, e o Dr. Hermano Moreira, para o lugar de supplente do substituto do juiz federal do mesmo municipio, no tempo de quatro annos, na fórma da lei.

— Por decretos de 2 de abril findo, foram designados, a partir de 7 de março do corrente anno, o 1º promotor publico, bacharel Ananias Theophilo de Serpa, para substituir, interinamente, o curador de residuos, bacharel Alfredo Loureiro Bernardes, por motivo de licença especial, e o 5º promotor adjunto, bacharel Claudio Dubeux Collares Moreira, para substituir, interinamente, o 1º promotor publico, bacharel Theophilo de Serpa.

Ministerio da Fazenda

Decretos de 2 do corrente:

Promovendo, por antiguidade, a protocollista de 1ª classe do Thesouro Nacional, o de segunda da mesma repartição, Maria Coelho;

Promovendo, por antiguidade, a protocollista de 2ª classe do Thesouro Nacional, o de terceira da mesma repartição, Araceli Gomes Jobim;

Nomeando, tendo em vista o determinado no art. 15, letra a, do decreto n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindivel para o serviço publico o provimento da vaga de protocollista de 3ª classe occorrida no Thesouro Nacional, Julia de Araujo Jorge Whitehurst, para o mesmo cargo, na conformidade do estabelecido na segunda parte do § 2º do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 30 de abril de 1936, foram declarados cidadãos brasileiros:

Albino Cardoso, natural de Portugal, nascido a 25 de setembro de 1878, filho de José Cardoso e de Maria das Dôres, casado, residente nesta capital;

Antonio Augusto Alho, natural de Portugal, nascido a 29 de junho de 1896, filho de Manoel Mendes e de Brigida Mendes, casado, residente no Estado de São Paulo;

Arthur Gehrig, natural da Allemanha, nascido a 25 de abril de 1903, filho de Maximilian Gehrig e de Josephina Gehrig, casado, residente nesta capital;

Fritz Wimmer, natural da Allemanha, nascido a 27 de dezembro de 1903, filho de Jakob Wimmer e de Anna Wimmer, casado, residente nesta capital;

Kurt Ahlert, natural da Allemanha, nascido a 18 de junho de 1893, filho de Gustav Ahlert e de Ida Ahlert, casado, residente nesta capital;

Rudolf Schmidt, natural da Allemanha, nascido a 15 de abril de 1893, filho de Rudolf Schmidt e de Louise Schmidt, casado, residente nesta capital;

Wilhelm Baumgartner, natural da Allemanha, nascido a 23 de outubro de 1886, filho de Friedrich Wilhelm Baumgartner e de Martha Baumgartner, casado, residente nesta capital.

— Por apostilla de 6 de maio de 1936, foi declarado, atendendo ao que requereu o interessado e á sentença do Juizo da Sexta Pretoria Cível, desta capital, que é, por traducção, William Selig o nome do naturalizado Wilhelm Selig.

— Por outra da mesma data, foi declarado cidadão brasileiro Seraphim Coimbra dos Santos, natural de Portugal, nascido a 26 de março de 1888, filho de Jose Francisco Coimbra Junior e de Carlota de Jesus Carvalhinhos, casado, residente no Estado de São Paulo.

Foi remetida ao governo do Estado de São Paulo a respectiva portaria.

Expediente do dia 8 de maio de 1936

Requerimentos despachados

Isaak Dimente, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Paulo Venancio Amaral, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Ansel Gusovschi, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresente em original seus documentos de entrada no paiz.

José Soares Dias, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte prova de seu meio de vida.

José Politano, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte prova sobre seu meio de vida.

José Celixto Cury, Mauricio Salem, Bruno Ludwig Sternberg, Luiz Alves da Rocha, Karl Fritz Haring e Antonio Gonçalves Ferreira, residentes nesta capital, solicitando naturalização. — Juntem prova sobre seu meio de vida.

José Pinto Ferreira, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Apresente prova sobre sua allegada profissão de commerciante.

Vsevolod Turelaninow, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Manoel Rodrigues de Souza, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte prova sobre seu meio de vida.

Abdalla João Belhaus, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas e prova sobre seu meio de vida.

Chune Luzer Libermann, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Matsuichi Guemba, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1936

Officios remettidos:

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 507 — Solicitando inspecção de saúde para effeito de licença, o fundidor de terceira classe João Vieira da Silva. (M-70.467-36.)

— Ao Exmo. Sr. juiz da Primeira Vara Criminal:

N. 508 — Respondendo ao officio n. 1.026, de 30 do mez findo. (J-10.380-36.)

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 509 — Respondendo ao officio n. 17, de 30 de abril findo, referente ao processo n. 87.422-35. (F-20.895-36.)

— Ao Sr. sub-chefe do Gabinete da Secretaria Geral de Finanças — Prefeitura do Districto Federal:

N. 510 — Respondendo ao officio n. 169, de 2 do corrente. (K-60.727-36.)

— Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 511 e 512 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, da receita arrecadada nos dias 4 e 5 de maio corrente.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 513 — Respondendo ao aviso n. 738, de 6 do mez em curso, sobre a determinação contida no aviso n. 13, de 24 de abril ultimo, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda. (J-16.934-36.)

— Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 514 — Respondendo ao officio n. 629, de 20 de abril ultimo, sobre o aviso-circular n. 1E-842, de 7 do referido mez de abril, do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio. (J-10.396-36.)

Requerimentos despachados:

Camillo Lellis Santiago (M-70.464-36). — Sim, de conformidade com as informações.

Demetrio Ribeiro (M-70.468-36). — De accordo

Ministerio da Educação e Saude Publica

O ministro de Estado de Educação e Saude Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve designar o assistente tecnico do seu gabinete, Dr. Antonio Leal Costa, para responder pelo expediente da Directoria Nacional de Educação e da Inspectoria Geral do Ensino Superior, até ulterior deliberação.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1936. — *Gustavo Capanema.*

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1936

Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.898 — Remette um exemplar dos estatutos da Associação de Soccorros aos Tuberculosos e uma declaração do inspector dos Centros de Saude, afim de attender ao despacho proferido por esse Tribunal, em sessão de 1 do fluente.

— Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesourô Nacional:

N. 1.899 — Transmitta a cópia do decreto de 16 de março ultimo, pelo qual foi aposentado o auxiliar de 2ª classe do Laboratório de Saude Publica, Alvaro de Salles Avellar, e bem assim, o laudo de inspecção de saude.

Dia 22

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.900 — Tendo o Tribunal de Contas autorizado o registro da distribuição de credito ao Thesouro Nacional, solicitada pelo officio n. 1.454, de 25 de março findo, da importância de 300:000\$, destinada ao cumprimento do art. 15 das Disposições Transitorias, da Constituição da Republica, roga providencias no sentido dessa importancia ser posta á disposição deste ministerio no Banco do Brasil, afim de que possa ser attendido o pagamento das despesas respectivas, na conformidade do parecer do Sr. ministro da Fazenda, n. 206 — Gabinete, de 18 de fevereiro ultimo.

— Sr. director de Protecção á Maternidade e á Infancia:

N. 1.901 — Communica ter sido já providenciado, junto á Despesa Publica, para o pagamento da gratificação provisoria ao funcionario a que se refere o officio n. 143, de 18 de março passado.

N. 1.902 — Communica que, de accordo com a delegação de competencia que me foi outorgada, foi approvada a concorrência administrativa, realizada nessa directoria, para execução do serviço de calafate, aceitando a proposta da firma Virgilio Guimarães & Comp., na importancia de 4:915\$000.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.903 — Restitue o processo de comprovação do adiantamento de 1:500\$, concedido ao chimico auxiliar do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícinios, Luiz Nunes Rodrigues, juntando cópia do officio n. 95, de 18 de março do corrente anno, da Inspectoria de Alimentação — Serviços de Fiscalização de Leite e Lactícinios, no qual essa inspectoria presta as informações citadas no officio n. 148, acima citado.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.904 — Para que possa esta directoria attender ao pedido de pagamento de consignações descontadas a funcionarios da Faculdade de Medicina dessa Universidade, formulado pela Caixa Economica do Rio de Janeiro, remette o processo S. E. 4.775-36, e roga-vos providencias no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos.

— Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.907 — De 320\$ a Maria Monteiro Salvini, referente ao aluguel mensal do sobrado de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, no mez de março do corrente anno.

N. 1.908 — De 180\$ a Maria Monteiro Salvini, referente ao aluguel mensal do andar terreo de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, no mez de março do corrente anno.

N. 1.924 — De 600\$ a Bernardino Lopes Vianna, referente ao aluguel mensal de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, no mez de março do corrente anno.

N. 1.925 — De 800\$ a Bernardino Lopes Vianna e Antonio Alves Rebello da Silva, referente ao aluguel mensal de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, no mez de março do corrente anno.

N. 1.926 — De 2:100\$ a Roger Pierre Arlé, proveniente de trabalhos executados em proveito do Museu Nacional, no corrente anno, de accordo com a letra b, do art. 246, do Regulamento Geral do Cargo de Contabilidade e com autorização do Sr. ministro, junta por copia.

N. 1.927 — Da folha de pagamento das diarias de alimentação do pessoal da Inspectoria da Marinha Mercante e dos Portos da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, na importancia de 6:003\$, relativa ao mez de março do corrente anno.

— Sr. inspector geral do Ensino Secundario:

N. 1.912 — Em referencia ao officio n. 423, de 10 de março ultimo, e tendo em vista os termos da resolução do Tribunal de Contas, restitue-vos, para os devidos effeitos, a folha de remuneração dos inspectores do Ensino Secundario, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

— Sr. secretario do Conselho Nacional de Educação:

N. 1.913 — Communica que não tendo sido empenhada em tempo a respectiva despesa e nao restando credito sufficiente na verba respectiva, as folhas de diarias dos membros desse conselho, referentes á sua 4ª reunião, só mediante concessão de credito especial poderão ter a sua liquidação.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.978 — De 5:000\$, a titulo de adiantamento, ao ajudante de almoxarife da Inspectoria dos Centros de Saude, José Vianna Macedo, destinada a attender ás despesas de prompto pagamento da mesma inspectoria, durante o 2º trimestre do corrente anno, de que prestará contas oportunamente.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.979 — Transmitta a folha de pagamento do abono provisorio aos mensualistas do Preventorio Paula Candido, da Directoria de Assistencia Hospitalar, referente ao mez de fevereiro proximo passado.

N. 1.980 — Transmitta a folha de pagamento do abono provisorio aos mensualistas do Preventorio Paula Candido, da Directoria de Assistencia Hospitalar, durante o mez de março proximo findo.

Directoria Geral de Expedient

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1936

Apostilla:

Foi declarado no titulo de 1 de janeiro de 1925, que nomeou Ulysses Horta para o lugar de 3º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, que o nome do funcionario a quem o mesmo se refere, é Ulysses Martins de Oliveira Horta.

Dia 7

Avisos:

Ao Sr. ministro da Corte Suprema e presidente da Commissão Revisora — Communica que João Pereira da Luz Jorge foi demittido, por abandono de emprego, das funções de servente, contratado, da então Directoria Geral de Educação, antes da Constituição da Republica, promulgada em 16 de julho de 1934.

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal — Solicitando parecer sobre a possibilidade de attender ás ponderações constantes do aviso n. 197, de 22 de abril ultimo, que acompanhou, por cópia, o officio n. 1.235, de 6 do mesmo mez, da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, referente ao horario do serviço no Matadouro de Santa Cruz.

— Ao Sr. secretario dos Negocios da Segurança Publica do Estado de São Paulo — Comunicando que este Ministerio já providenciou junto á Commissão de Censura Cinematographica sobre as dificuldades que encontram os exhibidores de filmes nacionaes no interior daquelle Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de maio de 1936

Officio:

Ao Sr. director da Assistencia Hospitalar — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 27 de abril ultimo, concordou em que seja solicitada a cooperação de irmãs religiosas, especializadas em serviço de enfermagem, para o Hospital Estacio de S.ª

Dia 8

Licença:

Dous mezes, a partir de 27 de março ultimo, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar dactylographo da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Ceará, Lelio Paiva Pamplona. (Processo n. 36/782.)

Directoria da Defesa Sanitaria Internaciona e da Capital da Republica

CENTRO DE SAUDE N. 8

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1936

N. 1.115 — Izabel Teixeira Lopes. — Cancele-se o auto de infração n. 168, visto ter sido cumprida a intimação numero 4.723.

Dia 29

N. 1.170 — Zuleika Sampaio Moreira. — Deferido.

Dia 30

N. 934 — Francisco Lourenço Peres. — Cancele-se o auto de infração n. 136, ficando prorogado o prazo da intimação n. 4.579, até 17 de junho de 1936.

N. 1.138 — João Pessoa. — Certifique-se.

N. 1.120 — Manoel Gomes da Cunha. — Certifique-se.

N. 1.154 — José Antonio dos Reis. — Dirija-se á Inspectoria dos Centros, dentro de oito dias.

N. 1.122 — Apollinario Caldas. — Prorogado até 20 de julho de 1936.

N. 1.140 — A. Veiga & Comp. — Prorogado até 18 de maio de 1936.

N. 1.091 — Victor José de Abreu. — Cumpra a exigencia dos itens 7, 12, 22 e 23. Vasio.

N. 1.145 — Roberto Moutinho dos Reis. — Póde habitar. Vasio.

N. 1.132 — Roberto Moutinho dos Reis. — Póde habitar. Vasio.

N. 1.050 — Antonio Lourenço Prisco. — Cumpra as exigencias dos itens 2, 3 e 7. Vasio.

N. 1.153 — Etelvina Marques da Rocha. — Prorogado até 13 de junho de 1936.

N. 1.129 — José A. Fernandes Louzada. — Póde habitar. Vasio.

N. 1.127 — Antonio Serra. — Póde habitar. Vasio.

N. 1.080 — Albino Martins. — Póde habitar. Vasio.

N. 1.131 — José Pereira dos Santos. — Póde habitar. Vasio.

Dia 2 de maio de 1936

N. 1.116 — Francisco Andrade Ribeiro. — Póde occupar, observadas as disposições regulamentares, quanto á parte commercial. Vasio.

N. 1.152 — Francisco Andrade Ribeiro. — Póde funcionar.

N. 1.164 — Francisco Andrade Ribeiro. — Certifique-se.

N. 1.032 — Companhia Construção Ottini. — Póde habitar. Vasio.

N. 1.157 — João Gomes Pereira. — Póde habitar. Vasio.

N. 1.158 — João Gomes Pereira. — Póde habitar. Vasio.

N. 1.159 — João Gomes Pereira. — Póde habitar. Vasio.

N. 1.167 — Thereza de Jesus Gomes. — Póde occupar, observadas as disposições regulamentares, quanto á parte commercial. Vasio.

N. 1.168 — Joaquim Monteiro. — Póde occupar, observadas as disposições regulamentares, quanto á parte commercial. Vasio.

Dia 4

N. 1.102 — Manoel Gomes da Cunha. — Póde funcionar sem a venda de bebidas a varejo.

N. 1.121 — Manoel Gomes da Cunha. — Certifique-se.

N. 1.183 — Manoel Gomes da Cunha. — Registre-se.

N. 1.130 — Aracy Nazareth Mentel. — Cumpra as exigencias dos itens 1, 2, 7, 14, 21 e 22. Vasio.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de maio de 1936

Requerimentos despachados

Hermogenes Martins Ribeiro. — E' insufficiente a prova juntada. Concedo prazo até 25 de maio de 1936, para provar que não foi despachado o requerimento pela Prefeitura, e que

o requerente preencheu todos os requisitos regulamentares para obter esse despacho.

Cordoaria Brasileira, S. A. — Indeferido.

Bernardino José Martins. — Concedo prazo, improrogavel, até 31 de maio de 1936.

Alberto Lopes. — Mantenho a multa, á vista da informação.

Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente do dia 30 de abril de 1936

Offícios:

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 805 — Remettendo o pedido n. 268.004, desta directoria.

N. 807 — Remettendo os pedidos de medicamentos, sob ns. 267.142 a 267.145, do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 806 — Propondo o nome de Francisco Pereira de Queiroz, para o lugar de auxiliar de pharmacia do Hospital D. Pedro II.

N. 812 — Referindo-se á lavadeira do Preventorio Paula Candido, Leopoldina da Silveira.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 808 — Remettendo a folha de pagamento dos funcionarios mensalistas do Hospital São Francisco de Assis, relativa ao mez de abril de 1936.

N. 809 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal mensalista do Preventorio Paula Candido, relativa ao mez de abril de 1936.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 810 — Remettendo a folha de pagamento, referente ao abono provisorio, do Preventorio Paula Candido, relativa ao mez de abril de 1936.

N. 811 — Prestando determinada informação.

— Ao Sr. superintendente da C. Telephonica Brasileira:

N. 813 — Solicitando providencias no sentido de ser mudado um aparelho telephonico, installado nesta directoria.

— Ao Sr. director interino da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social:

N. 814 — Consultando sobre a conveniencia de serem conservadas as creanças internadas no Preventorio Paula Candido o tempo necessario até que obtenham melhoras.

— Ao Sr. director da secção de Bio Estatistica da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social:

N. 815 — Remettendo os mappas do movimento do Hospital D. Pedro II, durante o mez de março do corrente anno.

— Ao Sr. Director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 816 — Transmittindo o decreto, pelo qual foi promovida ao cargo de enfermeira de 2ª classe, Francellina da Costa.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 2 de janeiro do corrente anno:

Foram exonerados, da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte, o major José Antonio de Sant'Anna Medeiros, do cargo de ajudante, e os engenheiros-agronomos Leonidas de Oliveira e Luiz de Souza Martins, dos cargos de auxiliar-technico, por terem sido nomeados para outros cargos; e

Nomeados: o major José Antonio de Sant'Anna Medeiros, para o cargo de sub-chefe; os engenheiros-agronomos Leonidas de Oliveira e Luiz de Souza Martins, para os cargos de ajudante, e os diaristas Boris Gabeeff, Samuel Estellita Pernet e Raul Fernandes de Sá, para os cargos de auxiliar-technico.

Na mesma data, foi designado o 2º tenente do Exercito Wilson de Mello, para exercer, cumulativamente com o cargo de commandante do destacamento da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte, as funcções de auxiliar-technico, de accordo com o § 2º do art. 15 do Regulamento do Serviço de Fronteiras, aprovado pelo decreto n. 24.305, de 29 de maio de 1934.

— Por outras da mesma data:

Foram exonerados da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Oeste, o capitão José Guimard dos Santos, do cargo de ajudante, o 1º tenente Alberto dos Santos

Lisbôa, do cargo de auxiliar-técnico, e Francisco Loncan, do cargo de auxiliar-técnico, por terem sido nomeados para outros cargos; e

Nomeados: o capitão José Guiomard dos Santos, para o cargo de sub-chefe, o 1º tenente Alberto dos Santos Lisbôa, para o cargo de ajudante, e Francisco Loncan, para o cargo de ajudante.

(Publicado novamente por ter sahido com incorrecções).

— Por portarias de 8 do corrente:

Foi removido o 2º secretario Carlos da Silveira Martins Ramos da Secretaria de Estado para a Legação na Austria e na Ungria;

Foram concedidos seis (6) mezes de licença ao consul privativo em Guayramirim, José de Mendonça Lima, de accordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, para ser gozada no Brasil.

— Por portaria de 4 de maio corrente, foi nomeado o Dr. Armando Novaes Morelli para o cargo de medico da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte.

(Publicado novamente por ter sahido com incorrecções no *Diario Official* de 7 do corrente).

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

Na portaria de 18 de setembro de 1935, concedeu o mezes de licença, nos termos do art. 4º do decreto n. 42 de 15 de abril de 1935, do praticante de 1ª classe da Contadoria Central da Republica, Livia Barbosa Garcia, foi feita a seguinte apostilla: "A licença de que trata a presente portaria foi concedida por seis mezes nos termos do art. 1º do decreto numero 42 de 15 de abril de 1935, e não nos termos do art. 4º do citado decreto como está declarado".

Directoria Geral da Fazenda Nacional, em 7 de maio de 1936. — O director geral, José Bellens de Almeida.

Por portarias de 7 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 60 dias ao marinheiro das embarcações da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia, Alexandre Francisco de Araujo.

De 90 dias ao remador das embarcações da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, Antonio Pereira Lima.

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 8 do corrente, concedeu licença nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

De 6 mezes ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, José Dionysio Vello.

De um anno ao guarda-livros da Contadoria Central da Republica, com exercício na Subcontadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil, Seraphim Barros, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias, para entrarem no gozo das referidas licenças.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

Processos referentes a reclamações apresentadas á Comissão-Revizora, instituida pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935, pelos seguintes:

N. 27.933-36 — Eurico de Abreu Coutinho, ex-thesoureiro da Casa da Moeda. — Archive-se.

N. 23.853-36 — Pedro Minervino de Oliveira, ex-chefe de seccão do Imposto de Renda. — Archive-se.

Pelo Sr. ministro:

N. 23.550-36 — Paschoal Rossi, pedindo nomeação. — Aguarde oportunidade.

N. 19.732-36 — Vital Pereira Guimarães, escrivão da Collectoria Federal de Pitangui, Minas Geraes, pedindo nomeação para o lugar de escrivão de outra exactoria. — Em face do parecer, archive-se.

N. 31.751-36 — Companhia Brasileira de Artéfactos de Borracha, pedindo providencias relativas á isenção de impostos municipaes sobre a sua fabrica. — Faça a requerente prova do allegado quanto ao julgamento da Corte de Appellação, de que trata a parte inicial de sua petição de fls.

N. 85.408-35 — Associação Civil e Militar de Beneficencia, pedindo sejam approvadas alterações feitas em seus estatutos. — Approvo as alterações introduzidas nos estatutos. Expeça-se o respectivo decreto, cuja publicação deverá ser promovida pela interessada, no prazo de quinze dias.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 27.264-36 — D. Francisca Merolino dos Santos, pedindo uma certidão. — Dê-se certidão do titulo referido, no valor de 100\$ mensaes.

N. 30.008-36 — Joaquim Corrêa de Toledo, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 31.184-36 — D. Eulina Mancebo Monteiro de Azevedo, pedindo uma certidão. — Dê-se certidão do teor dos titulos de montepio e meio soldo referidos, no valor de 100\$ e 96\$ mensaes, respectivamente.

N. 28.248-36 — D. Matilde Vieira da Silva, por seu procurador, Carlos Arthur Costa, pedindo vista de processo. — Dê-se vista, na Secretaria.

N. 4.920-36 — D. Maria de Brito Botelho, pedindo pagamento de gratificação adicional sobre os vencimentos do ex-machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Felisberto Botelho. — Satisfaza a exigencia.

Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 18.930-36 — D. Alice Capper, filha do ex-chefe de seccão da Camara dos Deputados, Francisco Diogo Capper. — Apresente o attestado a que se refere o art. 21, inciso 4, do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933.

N. 30.055-36 — D. Adelina Gonçalves Vieira, viuva do 2º official do Ministerio da Educação e Saude Publica, Augusto Pedro Vieira. — Satisfaza a exigencia.

N. 28.974-36 — D. Idalcinda de Souza Figueiredo, pedindo reversão de pensão. — Satisfaza as exigencias.

N. 25.280-36 — D. Alice Camargo da Silva e outra, viuva e filha do ex-commissario da Policia do Districto Federal, José Francisco da Silva. — Satisfazam as exigencias.

N. 14.018-35 — D. Thereza de Carvalho Araujo e Silva, viuva do consul geral Antonio de Araujo e Silva. — Satisfaza o procurador da habilitanda, Dr. Mario José da Costa, a exigencia do parecer.

N. 49.829-35 — D. Almerinda Franco Cerqueira, pedindo reversão de montepio. — Satisfaza a exigencia.

N. 22.840-36 — Rubens, filho do ex-conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Augusto de Andrade Costa. — Satisfaza a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 7 de maio de 1936

Officio:

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 92 — Solicitando providencias relativas a pedidos urgentes de material necessario aos serviços da Contadoria Central da Republica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 5 de maio de 1936

Officios:

N. 73 — Remettendo processo em que é interessado o chefe de seccão do imposto de renda no Espirito Santo, Sebastião Baptista Baronto, ultimamente transferido para igual cargo em Sergipe.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 152 — Remettendo processo relativo a material importado pela Rede Mineira de Viação:

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante.

N. 264 — Remettendo processo em que a Companhia Nacional de Obras e Materiaes S. A. pede uma certidão.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas.

N. 160 — Remettendo o processo de aposentadoria do fiel do 1º thesoureiro da Delegacia Fiscal em São Paulo, Alberto Chagas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 252 a 255 — Remettendo os processos em que são interessados o escrivão da Collectoria Federal de Piedade, Er-

nani Marchetti, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a São Paulo Railway Co. Ltd. e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Dia 7**Officios:**

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 156 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu aprovar o parecer do mesmo Sr. ministro referente ao pedido feito por Elba Dias, proprietario da revista "Syntonia", no sentido de ser dispensado do pagamento dos direitos integraes de 484 kilos de papel commum com linha dagua, na importancia de \$50\$700.

N. 157 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido autorizar o desembaraço livre de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, de tres volumes marca F. G., ns. 1-3, vindos pelo vapor "Raul Soares", contendo objectos usados, que pertenciam á residencia do Sr. Corbiniano Villaça, na Europa.

N. 158 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, em vista do que solicitou a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, resolveu autorizar o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e taxas, de 1.783.609 kilos de carvão de pedra, a granel, vindo de Cardiff pelo vapor "Ambassador", e consignado á ordem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 75 — Solicitando informação necessaria á solução dos processos de disponibilidade dos seguintes funcionarios: Salviano Antonio da Costa, Antonio Vieira Junior, Joaquim Silveira Nunes, Annibal Rocha e José Augusto Leal.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 67 — Solicitando a remessa ao Thesouro Nacional do parecer n. 60.100-29, afim de ser solucionado um requerimento de Raymundo Gonçalves da Costa Santos, tutor dos menores Humberto e outros, filhos do ex-praticante dos Correios do Maranhão, Agostinho Pereira Reis.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas e Acre:

N. 80 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido aprovar o acto da alludida delegacia que designou o 3º escripturario da mesma repartição, bacharel Renato da Gama Bentes, para servir como procurador fiscal durante o impedimento do funcionario effectivo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 71 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido negar provimento ao recurso interposto pelo 1º escripturario da alludida delegacia, Zildo Fabio Maciel, do acto que manteve o desconto de sua contribuição mensal para o Instituto Nacional de Previdencia, — para indeferir a pretensão do recorrente, visto que a lei numero 145, de 19 de dezembro de 1935, autorizou a suspensão tão somente das consignações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Ns. 240 e 241 — Remettendo titulo de montepio requerido por D. Marciana da Silva Cordeiro e declarando, em referencia a requerimento de D. Carmen Pinto de Azevedo Andrade, que a peticionaria deve dirigir-se, querendo, á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 258 — Comunicando que o Sr. ministro, em vista do art. 4º do decreto n. 23.336, de 8 de novembro de 1933, resolveu indeferir o requerimento em que Ignacio Garcia Acal pede sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 84 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, em vista do pedido feito pelo Governo do Ceará no sentido de ser desembaraçado, livre de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, o material importado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, destinado á reforma do serviço telephonico da mesma Capital, resolveu conceder o favor solicitado, para o que não tiver simililar nacional.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 133 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido autorizar o desembaraço livre de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, de uma partida de 150 tambores contendo benzol-gazolina, vinda pelo vapor nacional "Barbacena", e destinado ao abastecimento do dirigivel "Zeppelin", em suas viagens ao Brasil.

— Aos Srs. Cunha Rego Irmãos, Recife?

N. 269 — Informando, de conformidade com o despacho do Sr. secretario-chefe do gabinete do Sr. ministro, relativamente aos laudos de exame de brins estrangeiros.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 6 de maio de 1936

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 819 — Delegacia Fiscal no Ceará — Respondendo officio n. 36, de 9 de março proximo passado, sobre escripturação de material rodante na Rede de Viação Cearense, approva as partidas suggeridas, com modificação, porém, dos lançamentos 2 e 3, que passarão a constituir uma unica partida.

N. 820 — Delegacia Fiscal no Ceará — Sobre engano havido na confecção do quadro de rendas, que acompanhou o balanço de junho de 1934, chama a atenção para a circular n. 259, de 1935, desta Contadoria.

N. 821 — Alfandega de Macaé — Remette a portaria n. 91, de 5 do corrente, communicando que, a pedido, foi transferido para a Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal nesse Estado, o praticante de 2º em commissão Manoel Archanjo de Araujo.

N. 822 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Sobre equivoco na demonstração de renda, chama a atenção para a circular n. 259, de 1935, desta Contadoria.

N. 823 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Communica que, por portaria n. 91, de hoje, foi transferido, a pedido, para essa Delegação, o praticante de 2º em commissão, Manoel Archanjo de Araujo.

N. 824 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Pedindo expedição da ordem de pagamento para o auxiliar-technico de 1º, Alcides Gosling, removido para a Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

N. 825 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Chama a atenção para a circular n. 259, de 1935, desta Contadoria.

N. 826 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal — Solicitando providencias no sentido de retomarem os prazos legais as remessas dos documentos da thesouraria.

N. 827 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra — Encaminhando processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 22.769-36, sobre alterações nas normas adoptadas para movimento da conta "Depositos de Terceiros", no Banco do Brasil.

N. 828 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação e Saude Publica — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, por officio n. 192, de 24 de abril ultimo, autorizou o Banco do Brasil a entregar a esse ministerio a importancia de 538:583\$300 destinada a attender a entrega de auxilios a repartições e Estados, para os serviços de saude publica e desenvolvimento do ensino, conforme solicitação constante do officio n. 1.727, de 9 do referido mez, do Sr. director geral de Contabilidade desse ministerio ao Sr. director da Despesa Publica.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 829 — Delegacia Fiscal no Paraná — Encaminhando o processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 1.346-36, referente á arrecadação, em 1935, da importancia de 6:629\$000 na rubrica — Diferença de cambio.

N. 830 — Casa da Moeda — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu que o auxiliar-technico de D. Lauro Lyra Neiva, continuo á disposição do seu Gabinete.

N. 831 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Sobre operações entre o Governo do Estado e o Banco do Brasil.

N. 832 — Ministerio da Agricultura — Comunicando que, por portaria n. 87, de 30 de abril proximo passado, foi transferido, por conveniencia do serviço, para essa Sub-Contadoria o auxiliar-technico de 2º, Manoel Dias Pereira.

N. 833 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Sobre operações entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul com o Banco do Brasil.

N. 834 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Pedindo providencias no sentido de ser tornado sem effeito e archivado o officio n. 811, de 30 de abril ultimo, de vez que

o expediente a que o mesmo se refere será effectuado em outro processo.

N. 835 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo folha de pagamento relativa ás substituições dos funcionarios desta Contadoria no periodo de janeiro a abril proximos passados.

N. 836 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II — Requisitando passagens para funcionario que viaja em objecto de serviço publico.

— Ao Srs chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 838 — Directoria Regional dos Correios e Telegrafos no Districto Federal — Comunicando que, por portaria n. 90, de 5 do actual, foi mandado servir na Sub-Contadoria Seccional na Caixa de Amortização, a partir de hoje, a auxiliar-technico de 1ª, Rosalina Cascardo Camardelli.

N. 839 — Caixa de Amortização — Comunicando que, por portaria n. 90, foi mandado servir nessa delegação a auxiliar-technico de 1ª, Rosalina Cascardo Camardelli.

N. 840 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra — Comunicando ter sido deferido o requerimento de 23 de abril proximo passado do auxiliar-technico, Ary Baptista de Oliveira.

N. 841 — Alfandega de Natal — Respondendo o officio n. 38, de 20 de abril ultimo, relativamente á cobrança sobre os depositos, da taxa creada pelo art. 11 do decreto n. 183, de 10-1-1936, declara que a Sub-Contadoria deve abster-se de qualquer interferencia na parte administrativa, salvo quando seu pronunciamento fôr pedido.

N. 842 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Reprehendendo funcionario dessa Sub-Contadoria, nos termos do n. 1, do art. 100 do Regulamento desta Contadoria, em face da vossa comunicação, em telegramma n. 38, de 28 de abril proximo passado.

Directoria das Rendas Internas

Expediente de 17 de abril de 1936

Processos despachados pelo Sr. ministro:

N. 20.244-1936 — Em que a Predial do Nordeste, S. A., sociedade de economia collectiva constituída em Pernambuco, pede autorização para funcionar. — Indeferido, em face do disposto no art. 7.º da circular n. 2, de 9 de janeiro ultimo

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

Solicitando informações sobre a diminuição de rendas no 4º trimestre do anno de 1935, comparado com igual periodo do anno anterior, nas seguintes collectorias:

N. 612 — Bom Jesus de Itabapoana, imposto de consumo, 1:221\$400.

N. 613 — Cabo Frio, imposto de consumo, 22:610\$200.

N. 614 — Cambucy, imposto de consumo, 408\$900.

N. 615 — Campos, imposto sobre circulação, 15:093\$000.

N. 616 — Capivary, imposto sobre circulação, 735\$100.

N. 617 — Duas Barras, imposto de consumo, 2:330\$400.

N. 617 — Duas Barras, imposto sobre a renda, 559\$200.

N. 618 — Iguassú — 1ª, imposto de consumo, 12:566\$300.

N. 618 — Iguassú — 1ª, imposto sobre circulação, 5:073\$100.

N. 618 — Iguassú — 1ª, imposto sobre a renda, 11:922\$200.

N. 619 — Itaboraity, imposto sobre a renda, 889\$900.

N. 620 — Itaguahy, imposto de consumo, 76:985\$400.

N. 620 — Itaguahy, imposto sobre a renda, 1:290\$000.

N. 621 — Itaperuna, imposto sobre a circulação, 6:902\$500.

N. 621 — Itaperuna, imposto sobre a renda, 1:276\$400.

N. 622 — Macahé, imposto sobre a renda, 3:110\$600.

N. 623 — Magé, imposto sobre a circulação, 234\$600.

N. 623 — Magé, imposto sobre a renda, 1:756\$200.

N. 624 — Maricá, imposto sobre a renda, 225\$500.

N. 625 — Nictheroy — 1ª, imposto de consumo, 13:724\$800.

N. 626 — Nictheroy — 2ª, imposto sobre circulação, 2:687\$300.

N. 627 — Parahyba do Sul, imposto sobre a renda, 5:245\$000.

N. 628 — Paraty, imposto sobre circulação, 1:059\$600.

N. 629 — Petropolis — 1ª, imposto sobre a renda, 833\$100.

N. 630 — Petropolis — 3ª, imposto de consumo, 41:340\$100.

N. 630 — Petropolis — 3ª, imposto sobre circulação, 667\$900.

N. 631 — Pirahy, imposto sobre circulação, 867\$500.

N. 632 — Rio Bonito, imposto de circulação, 1:888\$800.

N. 633 — Rio Claro, imposto sobre circulação, 527\$100.

N. 633 — Rio Claro, imposto sobre a renda, 478\$300.

N. 634 — Sant'Anna de Jacuhyba, imposto sobre circulação, 579\$700.

N. 634 — Sant'Anna de Jacuhyba, imposto sobre a renda, 170\$900.

N. 635 — Santa Maria Magdalena e São Sebastião do Alto, imposto de consumo, 960\$900.

N. 635 — Santa Maria Magdalena e São Sebastião do Alto, imposto sobre circulação, 1:258\$900.

N. 636 — Santa Thereza, imposto de consumo, 3:089\$300.

N. 636 — Santa Thereza, imposto sobre a renda, 205\$000.

N. 637 — São Fidelis, imposto de consumo, 36:688\$800.

N. 637 — São Fidelis, imposto sobre circulação, 9:702\$800.

N. 637 — São Fidelis, imposto sobre a renda, 706\$900.

N. 638 — São Francisco de Paula e Macambú, imposto sobre circulação, 1:661\$600.

N. 638 — São Francisco de Paula e Macambú, imposto sobre a renda, 1:579\$600.

N. 639 — São Gonçalo — 1ª, imposto sobre a renda, 3:985\$600.

N. 640 — São Gonçalo — 2ª, imposto de consumo, 81:038\$700.

N. 640 — São Gonçalo — 2ª, imposto sobre a renda, 5:287\$700.

N. 641 — São João da Barra, imposto de consumo, 62:337\$300.

N. 642 — São João Marcos e Mangaratiba, imposto sobre circulação, 1:359\$900.

N. 643 — São Pedro d'Aldeia, imposto de consumo, 13:981\$100.

N. 644 — Sapucaia, imposto sobre a renda, 3:481\$300.

N. 645 — Saquarema, imposto sobre circulação, 353\$300.

N. 646 — Sumidouro, imposto de consumo, 208\$800.

N. 647 — Vassouras — 2ª, imposto de consumo, 836\$300.

N. 648 — Mesa de Rendas Alfandegadas de Angra dos Reis, imposto sobre a renda, 1:778\$700.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 4

N. 26.393, de 1936 — Em que o Banco Mercantil-Agricola de Minas Geraes, com séde em Cataguazes, Estado de Minas Geraes, pede autorização para funcionar. — Deferido, de accordo com o parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 18 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 21.611, de 1936, originado pela representação de folhas, do agente fiscal do imposto de consumo, Alarico José Coelho da Cintra, sobre a fiscalização da cobrança do imposto do sal.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 19 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 30.211, de 1936, referente á mudança da séde da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Santa Rita para Cruz das Armas, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 28 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 26.229, de 1936, que tem por base o relatório dos trabalhos effectuados pelo inspector de collectorias federaes, nesse Estado, Francisco Justiniano Vaz Filho, concernente ao mez de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 31 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 29.724, de 1936, que tem por base o officio n. 134, de 15 de abril ultimo, sobre a transferencia dos agen-

os fiscaes do imposto de consumo no interior desse Estado, Jocelyn Menezes e João Gonçalves Lucas, respectivamente, da 12ª para a 14ª e da 4ª para a 8ª circumscrição, resolveu por despacho de 4 do fluente, approvar o alludido acto.

N. 32 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho do processo fichado sob n. 30.165, de 1936, em que o collecter das rendas federaes em Boquim, nesse Estado, pede 60 dias de prazo, em prorrogação, para prestar o reforço de sua fiança.

N. 33 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 30.167, de 1936, em que o collecter das rendas federaes em São Paulo, nesse Estado, Francisco Carlos Borges, pede 60 dias de prazo, em prorrogação, para fazer o reforço de sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 33-A — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 28.595, de 1936, que tem por base o relatório dos trabalhos do inspector fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Octavio Rodrigues.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 34 — Solicitando providencias no sentido de que seja restituído, a esta directoria, o processo n. 48.220, de 1935, encaminhado a essa repartição com a ordem n. 66, de 27 de julho daquelle anno, desta mesma directoria, afim de que aqui tenha andamento o processo n. 16.517, de 1936.

N. 35 — Remettendo o processo que tem por base as guias ns. 31 a 52, 54, 56 a 58 e 60 a 62, referentes a supprimeções de sellos feitos pela Casa da Moeda a essa repartição, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 54 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 30.003, de 1936, em que o collecter e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Imaruhy, respectivamente Procopio Moreira e João Baptista de Souza, pedem 90 dias de prazo, em prorrogação, para fazer o reforço de suas fianças.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 57 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 18.471, de 1936, que tem por base o requerimento em que Francisco Dias Cardoso e outros contribuintes estabelecidos em Conceição de Macabú, 5º districto do municipio de Macahé, pedem permissão para effectuar o pagamento dos seus impostos na Collectoria das Rendas Federaes dessa ultima cidade, exarou, em 28 de abril proximo findo, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer supra da Directoria das Rendas Internas, deferido.

Recommende-se á Delegacia Fiscal no Estado do Rio a inteira observancia do disposto no art. 8º do decreto numero 24.502, de 1934."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Sou tambem, em face da informação e parecer, pela volta do districto de Conceição de Macabú á jurisdição da Collectoria Federal em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, por força mesmo do que dispõe o art. 8º, do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934.

A' deliberação superior."

O parecer prestado pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, a que se refere o desta directoria, foi accôrdo com a informação do escripturario, em commissão, no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"Da leitura deste processo verifica-se que, em virtude de uma petição firmada por Miguel de Carvalho e outros, o districto de Conceição de Macabú, no Estado do Rio, apesar de pertencer ao municipio de Macahé, foi mandado annexar a Trajano de Moraes, sede da Collectoria Federal em São Francisco de Paula, por despacho proferido, em 4 de fevereiro de 1933, pelo então ministro da Fazenda (fls. 13, processo numero 10.420, de 1936, annexo).

Contra esse acto reclamam, agora, os signatarios da petição de fls. 2 e o jornal *O Rebate*, que se edita em Macahé (fls. 4, processo n. 10.420, de 1936, alludido), os quaes podem o restabelecimento do antigo *statu quo*.

Manifestando-se sobre o assumpto, a Delegacia Fiscal naquelle Estado foi accôrdo com a informação prestada pelo inspector fiscal, que julgou improcedente a reclamação em aprego, em face das razões adduzidas ás fls. 7, do citado processo n. 10.420, de 1936.

O referido inspector é de parecer que ao caso não se deve applicar a disposição contida no art. 8º do regulamento ex-

pedido com o decreto n. 24.502, de 29 de janeiro de 1934, não só porque o acto ora reclamado envolve interesses collectivos como tambem porque dito acto representa "uma medida de excepção autorizada pelo Sr. ministro da Fazenda, baseada em uma representação fundamentada". Pensa, tambem, que o dispositivo em aprego "deve ser applicado com muita cautela, pois que é um tanto vago", razão por que sugere seja o caso submettido "á consideração de autoridade superior, para que dê uma interpretação ao art. 8º, de molde a formar jurisprudencia sobre a materia.

Preliminarmente: O art. 8º, já referido, a meu vêr, não pecca por ambiguidade. Sua redacção é a seguinte:

"A jurisdição das collectorias será determinada pelos limites do municipio em que tiverem sede ou municipios comprehendidos nas respectivas zonas, fixados pelas leis estaduais e no Acre pelas federaes."

Portanto, onde a lacuna que possa suscitar duvidas? Parece-me até que o seu sentido não se presta a outra interpretação sinão esta: que a lei fixadora da divisão administrativa de um Estado (ou do Territorio do Acre), servirá para nortear ali a jurisdição de cada collectoria federal, tendo-se sempre em vista as divisas dos respectivos municipios.

Aliás, esta directoria, em casos de reclamações contra actos de delegacias fiscaes que amoldarem á divisão administrativa do Estado a delimitação das exactorias a ellas subordinadas, já tem sido de parecer que nada ha a providenciar e que aquelle dispositivo de lei deve ser cumprido integralmente, á vista da fórmula categorica e crystalina por que está redigido.

Quanto á outra allegação da delegacia e do Sr. inspector fiscal, de que o art. 8º não deve ser applicado ao caso em lide porque o acto da superior autoridade, de que ora se pede revogação, envolve interesses collectivos e representa medida de excepção baseada em representação fundamntada, parece-me não proceder, porque:

a) si é certo que o acto reclamado envolve interesses collectivos, não é menos certo que sua decretação não attendeu *in totum* áquelles interesses, como provam as reclamações surgidas e que motivaram este processado;

b) si, naquelle época, o então ministro da Fazenda autorizou a annexação contra a qual protestam os signatarios da petição de fls. 2, foi porque não havia dispositivo de lei que vedasse aquella resolução;

c) si o referido acto foi motivado por uma "representação fundamentada", não se poderá deixar de reconhecer que, tambem, o documento de fls. 2 se reveste de identicas características, á vista das razões ali expendidas, as quaes, seja dito de passagem, divergem bastante das que constam da informação de 5, do Sr. inspector fiscal.

Dest'arte, não vejo como se possa deixar de applicar o estabelecido no alludido art. 8º, do decreto n. 24.502, ao caso de que se trata, pois que, si assim fosse, teriamos a manutenção de um estado de coisas que, indiscutivelmente, collide com disposição de lei, além de constituir um precedente que o referido decreto teve em mira abolir.

Sou, portanto, pelo deferimento do pedido de fls. 2, isto é, a volta do districto de Conceição de Macabú á jurisdição da Collectoria Federal em Macahé, não só porque assim o exige a lei, como tambem porque a situação actual parece não consultar aos interesses dos contribuintes, como attestam as reclamações que originaram este processado."

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 85 — Communicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 28.744, de 1936, que acompanhou o officio n. 272, de 17 de abril ultimo, submettendo á apreciação desta directoria o despacho, proferido por essa repartição no pedido formulado pela firma Marçolla & Comp., exarou em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Apreciando o processo de recurso *ex-officio* e pelo accordão n. 1.751, o 2º Conselho de Contribuintes resolveu considerar os sabonetes (Araxá) como perfumados e assim sujeita a firma Marçolla & Companhia, ao pagamento da differença do imposto de consumo devido por aquelle producto.

Intimada da decisão constante do accordão, a citada firma, com fundamento nos artigos 176, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934 e 16 do decreto n. 24.763, de 14 de julho do mesmo anno, pediu reconsideração da mesma decisão.

O pedido de reconsideração tem *effeito suspensivo*, só podendo ser considerada definitiva a decisão e finda a questão depois de resolvido o pedido de reconsideração, salvo ainda recurso do representante da Fazenda (art. 16, citado e seu paragrapho unico).

Ora, se o pedido de reconsideração susta os efeitos da decisão, não ha o que approvar em relação ao despacho do fls., submittido á consideração desta directoria.

Restitua-se, portanto, o processo á Delegacia Fiscal em Minas Geraes."

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 92 — Transmittindo para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fchado sob n. 28.381, de 1936, referente ao acto dessa repartição arbitrando, em 3:000\$000, a fiança dos ajudantes do thesoureiro e do pagador dessa mesma delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 122 — Communicando que, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 47, de 20 de abril proximo findo, da Procuradoria Fiscal junto a essa delegacia, fchado sob n. 31.028, de 1936, concernente ao relatório apresentado pelo fiscal federal junto ao Departamento "Amparo Reciproco" do Instituto Hypothecario e Financeiro S. A., exarou, em 4 do corrente, o seguinte despacho:

"Faça-se a recommendação proposta. Annote-se. Depois, archive-se o processo."

A recommendação, a que se refere o despacho desta directoria, é a constante da informação prestada pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"Afim de que o "Instituto Hypothecario e Financeiro" com sede em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, fosse convidado a separar os capitales de suas carteiras bancarias e de economia collectiva, esta ultima girando sob o nome de "Departamento de Amparo Reciproco", foi o presente processo restituído á Procuradoria Fiscal naquella Estado, com a ordem n. 1.802, de 25 de outubro findo, desta directoria.

Scientificada da recommendação alli constante, conforme declaração apposta ás fls. 21 deste processo, a companhia deu-se pressa em satisfazer-a, como faz certo a informação de fls. 21 v., do respectivo fiscal.

Dest'arte, parece-me que não ha inconveniente em ser este archivado, depois de anotado em cadastro e de se chamar a attenção daquella Procuradoria Fiscal para o estabelecido na circular n. 57, de 11 de dezembro de 1935, desta directoria que, desta feita, não foi observada."

N. 123 — Communicando que, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 460, de 17 de abril ultimo, fchado sob n. 30.934, de 1936, que tem por base o relatório apresentado pelo fiscal federal junto á Promotora da Casa Propria S. A., concernente ao mez de dezembro de 1935, exarou em 4 do corrente, o seguinte despacho:

"Faça-se a recommendação proposta. Annote-se. Depois, archive-se o processo."

A recommendação, a que se refere o despacho desta directoria, é a constante da informação do escripturario, em commissão, no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"O presente processo, restituído á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul para que o fiscal do Governo junto á "Promotora da Casa Propria S. A.", com sede na Capital daquella Estado, informasse si a parcella de 54:635\$790, em poder da sociedade, se constituia de amortizações de emprestimos e contribuições antecipadas pagas pelos respectivos mutuarios, é, agora devolvido a esta directoria com a resposta affirmativa áquella indagação.

Como, porém, a retenção de quantias provenientes de taes pagamentos constitue uma irregularidade, em face dos artigos 5º, do decreto n. 24.503, e 1º, do de n. 24.766, ambos de 1934, a referida sociedade esclareceu que tal facto só se verificou por motivos fortuitos, isto é, fechamento de bancos tres dias antes do novo anno e necessidade de fazer face a duas escripturas hypothecarias a serem assignadas, justamente, dentro daquella periodo (fls. 8).

Deixando de refutar essas allegações, o fiscal, implicitamente reconheceu a sua procedencia, razão por que se tornam as mesmas acceitaveis.

Dest'arte, deixa de haver necessidade de outra qualquer diligencia, motivada por este processo que, depois de anotado no cadastro, pode ser archivado.

Convém entretanto, que se recomende ao alludido fiscal não mais permitta á sociedade reter, em seu poder os fundos provenientes de contribuições e amortizações effectuadas pelos mutuarios, que esse acto implica em infracção de dispositivo de lei vigente."

N. 124 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 22.186, de 1936, que tem por base o auto lavrado contra a sociedade de economia collectiva Alliança Predial S. A.,

por infracção do decreto n. 14.728, de 1921, exarou, em 30 de abril ultimo, o seguinte despacho:

"Ante o que foi resolvido pela superior autoridade, em caso identico, no despacho proferido no processo n. 91.181, de 1935, transcripto na ordem n. 68, da Directoria das Rendas Internas á Delegacia Fiscal em Pernambuco, publicada no *Diario Official* de 14 do corrente mez, resolvo annullar o processo a partir da decisão de fls. 14 verso, da referida directoria, inclusive, afim de que a Delegacia Fiscal em Porto Alegre, como autoridade de 1ª instancia possa sobre o assumpto exercer sua competencia legal."

N. 125 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fchado sob n. 27.002, de 1936, de interesse da firma James Magnus & Comp.

N. 126 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fchado sob n. 31.087, de 1936, que tem por base o relatório apresentado pelo fiscal federal junto á Promotora Casa Propria S. A., concernente ao mez de março proximo findo.

N. 127 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fchado sob n. 65.887, de 1935, em que é interessada a Predial Sul America.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 158 — Solicitando providencias no sentido de que seja restituído, a esta directoria, o processo n. 988, de 1936, encaminhado a essa repartição com a ordem n. 19, de 16 de janeiro ultimo.

N. 159 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 2.486, de 7 de dezembro do anno passado, fchado sob n. 96.231, de 1936, que tem por base a petição em que o collector e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Preto, nesse Estado, pedem a rectificação da classificação dada á mesma, exarou, em 27 de abril ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer da Directoria das Rendas Internas, indeferido."

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Tambem de accordo. O pedido não pôde ser tomado em consideração.

A renda, que serviu de base para a classificação das collectorias, foi a arrecadada no triennio de 1931 a 1933.

E a reclamação de fls. tem por base a renda de 1932 a 1935.

A revisão da classificação far-se-á quinquennialmente. E' o que estatue o paragrapho unico do art. 5º do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934.

A' deliberação superior."

O parecer prestado pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, a que se refere o desta directoria, está assim concebido:

"De accordo. A base do pedido é a arrecadação do triennio de 1932 a 1935, quando é certo que a revisão procedida para a classificação das collectorias, approvada pelo Ministerio da Fazenda e publicada no *Diario Official* de 11 de outubro de 1935, comprehendeu o triennio de 1931 a 1933.

Como se vê, os algarismos apresentados pelos requerentes não servem para alterar ou modificar a classificação dada á Collectoria de Rio Preto, no Estado de S. Paulo, nem mesmo é opportuno que se proceda a nova revisão, para se attender exclusivamente á Collectoria citada, porque a isso se oppõe o art. 5º do decreto n. 24.502, de 1934."

A informação prestada pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, Ney da Costa Palmeira, com o qual concordou o Sr. sub-director, interino, foi o seguinte:

"Com o officio de fls. retro, encaminha o Sr. delegado fiscal, em S. Paulo, submittendo á apreciação desta directoria, o requerimento de fls. 2 e 5, em que o collector e o escriptão da Exactoria Federal em Rio Preto, naquella Estado, não se conformando com a classificação dada á mesma, pretendem rectificação e consequente melhoria, como seja de 4ª para 2ª categoria.

A Collectoria Federal de Rio Preto foi classificada como sendo de 4ª classe, de conformidade com a publicação feita no *Diario Official* de 11 de outubro ultimo.

O montante da arrecadação effectuada nos tres ultimos exercicios anteriores á reclamação ora pretendida, attinge á seguinte importancia, de accordo com a informação prestada a fls. 6 v., pela Sub-Directoria Seccional em S. Paulo:

Em 1932.....	393:221\$118
Em 1933.....	499:418\$700
Em 1934.....	647:780\$000

Total.....	1.540:419\$818
------------	----------------

procedendo, como se vê, de 40:419\$818, o limite fixado pelo regulamento baixado com o decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, em seu art. 5º, para a classificação de collectorias de 4ª classe.

Acontece, porém, que o excesso de 40:419\$818 alludido, dividido pelo numero de annos a que corresponde, ou seja um triennio, perfaz a infima importancia annual de réis 13:473\$272, média annual essa insufficiente para que seja levada em conta na pretensão dos requerentes de fls. 2.

Accresce, ainda, que, dispondo o paragrapho unico do art. 5º do decreto n. 24.502, já referido, que:

"A revisão da classificação das collectorias far-se-á quinquenalmente", penso não merecer deferimento o pedido em apreço, dada a inoportunidade em que foi apresentado. E o que me cumpre informar."

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 166 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 43.056, de 1935, referente ao recolhimento do imposto de transporte e da taxa de viação, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, exarou, em 27 de abril ultimo, o seguinte despacho:

"Tendo cessado a competencia da União para arrecadar a taxa de viação e o imposto de transporte, em face do disposto no art. 17, n. IX, das disposições transitorias da vigente Constituição Federal, nada ha mais que providenciar em relação ao assumpto deste processo. Archive-se."

N. 167 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 77.509, de 1935, em que as firmas Casa Bancaria Carlo Pareto & Comp. e Casa de Cambio Viuva Mario Rosa Paes, desta praça, são accusados da pratica de operações infringentes do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Ante a solução dada, pela superior autoridade, em caso identico, no despacho proferido no processo n. 91.181, de 1935, transcripto na ordem n. 68, da Directoria das Rendas Internas e Delegacia Fiscal em Pernambuco, publicada no *Diario Officiel* de 14 de abril findo, resolve annullar o processo a partir da decisão de fls. 34 a 35, da referida Directoria, inclusive, afim de que a Recebedoria do Districto Federal, como autoridade de 1ª instancia, possa sobre o assumpto exercitar sua competencia legal."

N. 168 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 22.170, de 1936, em que a firma Ramiro Ribeiro, desta Capital é accusada da pratica de operações infringentes do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Deante da solução dada, pela superior autoridade, em caso identico, no despacho proferido no processo n. 91.181, de 1935, transcripto na ordem n. 68, da Directoria das Rendas Internas e Delegacia Fiscal em Pernambuco, publicada no *Diario Officiel* de 14 de abril findo, resolve annullar o processo a partir da decisão de fls. 27 a 28, da referida Directoria, inclusive, afim de que a Recebedoria do Districto Federal, como autoridade de 1ª instancia, possa sobre o assumpto exercitar sua competencia legal."

N. 169 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 22.160, de 1936, em que a Agencia Financial de Portugal, á rua Primeiro de Março n. 108, é accusada da pratica de operações infringentes do decreto n. 23.258, de 19 de outubro de 1933, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Deante da solução dada, pela superior autoridade, em caso identico, no despacho proferido no processo n. 91.181, de 1935, transcripto na ordem n. 68, da Directoria das Rendas Internas e Delegacia Fiscal em Pernambuco, publicada no *Diario Officiel* de 14 de abril findo, resolve annullar o processo a partir da decisão de fls. 60 a 62, da referida Directoria, inclusive, afim de que a Recebedoria do Districto Federal, como autoridade de 1ª instancia, possa sobre o assumpto exercitar sua competencia legal."

N. 170 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 22.184, de 1936, que tem por base o auto lavrado contra a Companhia Cervejaria Brahma S. A., por infracção do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, exarou, em 30 de abril proximo findo, o seguinte despacho:

"Deante da solução dada, pela superior autoridade, em caso identico, no despacho proferido no processo n. 91.181, de 1935, transcripto na ordem n. 68, da Directoria das Rendas Internas e Delegacia Fiscal em Pernambuco, publicada no *Diario Officiel* de 14 do corrente, resolve annullar o processo, a partir

da decisão de fls. 161 a 163, da referida Directoria, inclusive, afim de que a Recebedoria do Districto Federal, como autoridade de 1ª instancia, possa sobre o assumpto exercitar sua competencia legal."

N. 171 — Transmittindo o processo fichado sob numero 16.445, de 1936, em que a Associação da Igreja Methodista pede isenção de taxa de consumo d'agua, solicita audiencia a respeito.

N. 172 — Transmittindo o processo fichado sob numero 22.655, de 1936, que tem por base uma representação do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, sobre mercadorias em transitio, solicita audiencia a respeito.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Relação das bebidas e generos alimenticios importados do estrangeiro, analysados pelo Laboratorio Nacional de Analyses no mez de março do corrente anno, "ex-vi" do que dispõe o art. 1º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934, e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitario em vigor.

Azeite — Dizeres estampados na lata — "Azeite especial Visconde de Sabreu, D. J. Silva Ltd. Lisboa. (Analyse numero 379, de 31 de março de 1936).

Dizeres estampados na lata — "Azeite Puro de Oliveira — Prima Flor Extra fino garantido puro — Companhia Agricola Oliva Grecia — Tem mais a lata o desempenho de uma flor dentro da qual está escripta a palavra Flor-Fina. (Analyse n. 268, de 5 de março de 1936.)

Dizeres estampados na lata — "Camponex" marca registrada — Azeite pur de oliveira — classe superior. Tem a figura de um camponex deitado em baixo de uma arvore. Exportadores Char Olachonticos & Co. Ltd. — Patras Grecia. (Analyse n. 342, de 25 de março de 1936.)

Azeitonas — Dizeres impressos no rotulo — "Heins" — Estd. 1869 — Spanish Queen Olives — Mammoth — O desenho de um pepino tendo sobre o mesmo a palavra "Heins" — Pure food Products — Packed in U. S. A. by H. J. Heins Co. Pittsburgh. Pa. (Analyse n. 384, de 31 de março de 1936.)

Bebidas — Dizeres impressos no rotulo — "Ginja" Bebida peitoral e digestiva "Ginja". Francisco Espinheira & Comp. O melhor aperitivo portuguez. Largo de São Domingos, 8 Lisboa. A Ginja — Francisco Espinheiro & Comp. (Analyse n. 339, de 24 de março de 1936). (Contém 24,4 % de alcool em volume).

Dizeres impressos no rotulo — "G. Picon — Chevalier de la Legion d'honneur Amer Picon — Entrepot à Lyon Geneve Bruzelles. (Contém 18,5 % de alcool em volume — Analyse n. 328, de 19 de março de 1936).

Dizeres impressos no rotulo — "Garantiert 5 Jahre Alt. e a figura de um homem — Altes Aechtes — Schwarzwald Kirsch Wasser. — Marke Zahringier Freiburg B R. (Contém 42,8 % de alcool em volume — Analyse n. 340 de 24 de março de 1936).

Dizeres impressos no rotulo — "Manufactured by Edouard Pernoud, Couvet — Switzland — Berg-Kirschawasser — Qualité superieure — Edouard Pernoud à Couvet — Canton de Neuchatel — Suisse. Além dos dizeres acima traz um dos rotulos no centro, uma cruz branca sobre fundo vermelho. (Contém 43,2 % de alcool em volume — Analyse n. 341, de 25 de março de 1936.)

Biscoitos — Dizeres impressos no rotulo da tampa — "Huntley & Palmers — Vanilla Flavoured Sugar Wafere — Reading — Biscuit Manufacturers Reading. (Analyse n. 317, de 16 de março de 1936.)

Carnes em conservas — Dizeres em relevo em rotulo de metal — "Paté de Foie Gras Truffé — Lechat R. Philippe Lancelot — D'Allens & Comp. Philippe & Canoud Nantes. (Analyse n. 376, de 30 de março de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo — "Patte of foies gras with truffes from the Pirigord. Cresca Made in France. (Analyse n. 285, de 19 de março de 1936.)

Cervejas — Dizeres impresos no rotulo — "Marca Gato (tem a figura de um gato). E & J. Burke Guinness' Foreign Stout — Dublin. Tem mais o rotulo a figura de um gato e as palavras "Gal-Mark". (Analyse n. 349, de 26 de março de 1936.)

Confeitos — Dizeres impressos no rotulo — "Cadbury's chocolates — manufactured by Cadbury Brothers Ltd. Bournville, England. (Analyse n. 252, de 3 de março de 1936.).

Cognac — Dizeres impressos no rotulo — "Prunier" — Jas. Pruiet & Cie. Cognac — Traz a garrafa um rotulo no gargalo de formato especial com tres estrelas. (Analyse numero 258, de 4 de março de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo — "Reserve — Couvoiser — The Brandy of Napoleon — Cognac. (Analyse n. 335, de 23 de março de 1936.)

Fructas em calda — Dizeres impressos no rotulo — Armour's Trade mark — Veribest — Cherries Royal Anne. Tem mais o rotulo o desenho de algumas fructas sobre as quaes está a palavra "Fancy". (Analyse n. 320, de 18 de março de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo — Armour's Trade mark — Veribest — Pears — Bartlett p. Packed in U. S. A. Bartlett "Pears". (Analyse n. 319, de 18 de março de 1936.)

Genebra — Dizeres impressos no rotulo — Hiram Walker's Distilled — London Dry-Gin Distilled and Bottled by Kiram Walker & Sons Inc. (Analyse n. 359, de 27 de março de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo — Gordon's — Dry-Gin. (Uma cabeça de animal) Estd. 1769 — Dry Gin — Distillery — London England — Tauqueray, Gordon & Co. Ltda. (Analyse n. 360, de 27 de março de 1936.)

Legumes em conserva — Dizeres impressos no rotulo — "Non parlei capers in vinegar — Cresca — Capers — Pinard Brand Packed in Bordeaux — France Spécialité de montardes. (Analyse n. 272, de 6 de março de 1936.)

Dizeres impresos no rotulo — Conserves alimentaires — Etablissements Cresca — France — Champignons d'Hotel — Paris — Bordeaux. (Analyse n. 271, de 6 de março de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo — "Castec" — Champignon de Paris — 1er. choix extra — Préparés par le Champignon Blanc Chatellerault Bordeaux — France. (Analyses n. 374, de 30 de março de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo — "Cresca" — Red Sweet Peppers — Pimientos Morrones — no centro formando um circulo — More than a little better — Nova York and Bordeaux — Cresca — Trade Mark — Importé d'Espagne. (Analyse n. 262, de 5 de março de 1936.)

Licores — Dizeres impressos no rotulo — Veritable Mandarin — Fine Champne — Marnier — Lapostelle. (Analyse n. 381, de 31 de março de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo — "Triple Orange — Grande Champagne Marque déposée — Grande Manrier — Liquor — J. B. Lapostelle — Cordon Rouge. (Analyse n. 368, pe 28 de março de 1936). (Contém 43 % de alcool em volume).

Molhos Dizeres impressos no rotulo — Armour's — Veribest — Tomato ketchup — Armour's — Made in U. S. A. Armour's Trade Mark — Veribest Tomato Ketchup Armour and Company — General Office — Chicago — Distributors. (Analyse n. 301, de 13 de março de 1936.)

Ovas de peixe — Dizeres estampados na tampa — "Cresca" Caviar de Russie — Botted in France. (Analyse n. 282, de 9 de março de 1936.)

Dizeres estampados na lata — "Fredriksstad Presewing Co. — Fredriksstad Norway — Packed in Norway — Caviar — From Spiced Cod — Rol. (Analyse n. 327, de 19 de março de 1936.)

Pasta de Amendoim — Dizeres impressos no rotulo — Heins — Estd. 1869 — Peanut Butter H. J. Heins Co — Pittsburgh P. A. (Analyse n. 313, de 16 de março de 1936.)

Peixe em conserva — Dizeres gravados no rotulo de metal — Philippe & Canaud — Thon a l'huile d'olive — Nantes. (Analyse n. 377, de 31 de março de 1936.)

Dizeres impresos na lata — Selskapsild — Dill — Grundwid & Engelsviken Packing Co — Fredrickstad — Norway. (Analyse n. 350, de 26 de março de 1936.)

Dizeres estampados na lata — Sucullusbiteri — Senneppsauce — Grundvig & Engles — viken packing Co. S. A. (Analyse n. 369, de 28 de março de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo — Feinste Norwegische — Makrelen in tomaten sit olivenol. (Analyse n. 296, de 13 de março de 1936.)

Dizeres estampados na lata — Na tampa — net. weght 334oz Sild Rouletter — uma figura de lagosta dos lados fillets os small fat. (Analyse n. 309, de 16 de março de 1936.)

Dizeres impressos na lata — Na tampa — appetit sold — Fredriksstad Presewing Co — dos lados — Fredriksstad Puserving Co. — Fredriksstad — Norway Skinnog Benfoi — appetit — sild. (Analyse n. 331, de 20 de março de 1936.)

Dizeres impressos na lata — Cresca fillets de ancho-

vies — Roulex ans capres a l'huile d'olive. Made in Italy do lado — Cresca Fabriquien Itale. (Analyse n. 287 de 10 de março de 1936.)

Dizeres no rotulo metallico — Conservas alimentaires — Etablissements Cresca — France — filets de harengs saurs a l'huile — Paris — Bordeaux. (Analyse n. 255, de 4 de março de 1936.)

Dizeres estampados na lata — Etablissements Cresca — Reiss & Brandy — Bordeaux — France — Thon Marine a l'huile pure d'olive. (Analyse n. 263, de 5 de março de 1936.)

Dizeres impressos no rotulo — "Abour's Francy Alaska — Red Salmon Fran Alaska Red — Salmon sobre o desenho de um peixe tem a palavra Sockeye. (Analyse n. 302, de 13 de março de 1936.)

Sopa de tomate — Dizeres impressos no rotulo — Cream tomato soup. — H. J. Heinz Co. Pittsburgh P. A. (Analyse n. 334, de 13 de março de 1936.)

Sardinhas — Dizeres estampados na lata — "Nuble Sild — i kryd sauce Fredriksstad Preserving Co — Fredriksstad Norway — nos lados nubbesild i krydsauce. Herringer in Spiced sauce. (Analyse n. 295, de 12 de março de 1936.)

Dizeres estampados na lata — "Philippe Canaud — sardines aux tomates Ville a Bois a Nantes. (Analyse n. 378, de 30 de março de 1936.)

Dizeres estampados na lata — Pavilhão — sardines portuguesas a l'huile surfine — Pavilhão marca registrada — de lado B. J. Borges — Lisboa — Portugal. (Analyse n. 329, de 20 de março de 1936.)

Vermouth — Dizeres impressos nos rotulos — Secco Dry — Maxin — Real Companhia Vincola do Norte de Portugal — fornecedora da Presidencia da Republica — Vermouth Villa Nova de Gaia — Portugal. (Analyse n. 353, de 25 de março de 1936.)

Vinhos — Dizeres impressos no rotulo — Nuits St. Georges — por baixo de um escudo maison fondée em 1750 — Bouchard Ainé Fils — negociants a Beaune — Cot D'Or — France — em outro rotulo tem as iniciaes B. A. F. (Analyse n. 347, de 23 de março de 1936.)

Whisky — Dizeres impressos no rotulo — Old Forty — Fortification — Old Scotch Whisky Simpson Shepherd & Sons Ltd. Aberdeen — Produce of Scotland — tem mais o rotulo o desenho de um homem perto de uma mesa segurando um copo. (Analyse n. 265, de 5 de março de 1936.) (Contém 44,6 % de alcool em volume).

Dizeres impressos no rotulo — John Haig & Co. Ltd. — Distillers maring — Scotland — Gold Label — Liqueur Scotch Whisky. (Analyse n. 248, de 2 de março de 1926). (Contém 45,8 % de alcool em volume).

Directoria da Despesa Publica

Processos despachados:

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 76.402/1935 — Carlos Sepulveda. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Dia 30

Pelo Sr. director da Despesa:

N. 27.718/1936 — Gremio dos Funcionarios Publicos. — Satisfaga a exigencia.

N. 98.758/1935 — D. Thomazia de Souza Leite Frago. — A interessada deve requerer a restituição da caução, apresentando o conhecimento respectivo, devidamente selado. Terceira publicação.

N. 10.689/1936 — Arthur Luiz Duarte. — O interessado ainda não promoveu a organização do processo relativo á sua disponibilidade, para se assegurar das vantagens de vencimentos. Nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 30.626/1936 — Alcino Gomes do Amaral. — De accordo com a informação e parecer, indeferido. Publique-se. N. 28.842-1936 — Narciso Augusto Maria. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 6.993/1936 — Sebastião da Silva Rios. — Prove o requerente a sua qualidade de inventariante do espólio de Thomasia de Souza Leite Frago, conforme exigiu a Procuradoria Geral da Fazenda. (Segunda publicação.)

Dia 2 de maio de 1936

N. 28.136/1936 — José Waldeck. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 91.786/1935 — Miguel Pinna Rangel Filho. — O nome do requerente não está incluído na relação que acompanhou a lei n. 40, de abril de 1935, nada havendo que deferir. Publique-se e archive-se.

N. 26.064/1936 — Alvaro Werneck. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Educação e Saúde Publica. Publique-se.

Dia 4

N. 30.168/1936 — Léo Castro. — Diga o fim para que quer a certidão. Publique-se.

Dia 5

N. 88.542/1935 — João Ferreira dos Santos. — Dirija-se, querendo, á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, á qual foi o respectivo credito distribuido em tempo opportuno. Publique-se e archive-se.

N. 46.834/1932 — America Nylza Monteiro. — Satisfaca a exigencia do parecer. (A exigencia é: apresentação dos titulos de pensões, bem como certidão passada pelo Tribunal de Contas provando não haver sido effectuado o pagamento de que se trata.)

N. 40.597/1935 — Edith Moutinho Quadros. — Satisfaca a exigencia do parecer. (Provar, com certidão do Tribunal de Contas, não haver recebido as pensões referentes ao anno de 1932.)

N. 96.381/1935 — Antonio Linhares de Paiva. — De accordo com a informação e parecer, indeferido. (A informação e o parecer opinaram pelo archívamento, visto já haver sido em tempo opportuno concedido o credito á Delegacia Fiscal no Pará, pela ordem n. 316, de 18 de dezembro de 1935.)

N. 9.366/1936 — Acrisio Coelho. — De accordo com a informação e parecer. — Indeferido.

N. 12.854/1936 J. D. Maria Martinha dos Santos. — Apresente novo alvará, autorizando a entrega da quantia realmente devida ao *de cujus*.

N. 21.015/1935 — D. Cenira Gonçalves de Albuquerque. — Satisfaca a exigencia. Publique-se. (Apresentar certidão passada pelo Tribunal de Contas de não haver soffrido o desconto a que se refere.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1936

Autos de infracção:

Auto n. 88, de 1936, contra Barros & Soares. — Na forma do art. 196, § 3 do decreto n. 17.464, de 8 de outubro de 1926, intime Antonio Silveira de Souza, residente á rua Archias Cordeiro n. 310, indicado na defesa de fls., para apresentar defesa no prazo legal.

Auto n. 839, de 1935, contra Sylvio Araujo. — A' vista do documento de fls. e de accordo com o parecer da 3ª sub-directoria, julgo improcedente do auto de fls., determinando o seu archívamento.

Auto n. 851, de 1935, contra Flausino Gomes e Joaquina Prazeres. — Intime-se a firma Cyriaco da Silveira Goulart para apresentar allegações de defesa, tendo em vista o que consta da defesa de fls.

Requerimentos:

N. 5.799/936 — Irmãos Teixeira Ltd. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo pela fórmula proposta.

N. 9.243/936 — A. Dias Pinho. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 7.611/936 — R. C. A. Victor Brasileira Inc. — De accordo com o parecer, indeferido, archive-se.

N. 25.330/935 — Albano Dias Ribeiro. — Idem.

N. 98.813/936 — Urius Cordeiro. — Entregue-se, de accordo com a informação retro e o parecer supra, a quantia de 150\$000.

N. 10.310/936 — Agostinho A. Merhy. — De accordo com o parecer faça-se a alteração da classificação pela fórmula proposta, mantido o valor locativo de 4:800\$000.

N. 10.066/936 — Mario da Silva e Souza. — Cobre-se a revalidação precisa.

N. 10.067/936 — Americo de Souza Jorge. — Idem.

N. 10.065/936 — Antonio Francisco de Siqueira. — Idem.

N. 10.063/936 — João Baptista Neves. — Idem.

N. 10.064/936 — Maria da Silva. — Idem.

N. 10.062/936 — União dos Trabalhadores Metallurgicos. Idem.

N. 10.060/936 — Turibio Sliva. — Idem.

N. 10.061/936 — União dos Trabalhadores Metallurgicos. — Idem.

N. 10.058/936 — J. M. Mello. — Idem.

N. 10.059/936 — Sindicato dos Operarios e Empregados nas Empresas de Petroleo e Similares do Districto Federal.

N. 10.056/936 — Aliança dos Operarios na Industria de Construção Civil. — Idem.

N. 10.057/936 — Joaquim de Souza Pedrosa. — Idem.

N. 10.054/936 — Argemiro da Silva. — Idem.

N. 10.055/936 — Euzebio Ramos Arliaga. — Idem.

N. 10.050/936 — Manoel da Costa Silva. — Idem.

N. 10.053/936 — Maria de Lourdes Leite. — Idem.

N. 10.052/936 — José Christiano dos Santos. — Idem.

N. 10.073/936 — Anna Maria de Alvarenga. — Idem.

N. 10.072/936 — Narciso Gonçalves. — Idem.

N. 10.070/936 — João Teixeira Bastos Junior. — Idem.

N. 10.069/936 — A. E. Teixeira. — Idem.

N. 10.071/936 — Custodio Antonio de Avila. — Idem.

Requerimentos:

N. 10.068/936 — Sylvio de Oliveira Campos. — Idem.

N. 9.287/936 — A. Cumplido Sant'Anna. — De accordo com o parecer, cobre-se, no contracto apresentado, o selo proporcional simples, consideradas inexistentes as estampilhas nelle apostas como selo de documento.

N. 11.450/936 — J. Lima da Fonseca. — Indeferido, archive-se.

N. 11.101/936 — Boris Sutermaun. — De accordo com o parecer, indeferido, archive-se.

N. 10.869/936 — Alfredo José. — Idem.

N. 10.806/936 — Cardoso & Adhemar. — De accordo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. Altere-se a classificação do negocio pela fórmula proposta no corrente exercicio.

N. 10.761/936 — Antonio Dias Machado. — De accordo com o parecer, indeferido, mantido, assim, o despacho de 13 de janeiro ultimo, archive-se.

N. 11.773/936 — De Faria & Comp. — Entregue-se, de accordo com a informação retro e o parecer supra, a quantia de duzentos mil réis.

N. 1.147/936 — Manoel Jorge de Souza. — Concedo a baixa requerida sómente a partir do 2º semestre do corrente anno. Imponho ao requerente a multa de 50\$000.

N. 11.503/936 — Como pedem, mediante recibo.

N. 10.048/936 — Aderito Pinto de Oliveira. — Proceda-se nos termos da informação, juntando-se ao processo as certidões de divida que forem cancelladas.

N. 11.154/936 — Francisco Seixas. — A' vista dos dizeres do officio retro e de accordo com o parecer, nada havendo que deferir, archive-se.

N. 34.312/936 — Antonio dos Santos Biata. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 11.228/936 — B. Estrella Campos. — Indeferido.

N. 8.666/936 — Moreira & Marques. — De accordo com o parecer, indeferido, por seus fundamentos, o despacho de 22 de abril de 1935, á fls. 2.

N. 8.320/936 — Manoel de Oliveira Barros. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 2:400\$ no corrente exercicio.

N. 5.118/936 — Alberto Silva & Irmão. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 3:600\$000 annuaes, no corrente exercicio.

Precatorios despachados:

Officio n. 72, da Corte Suprema, entrega de 136\$700 a favor de Railway Cia. Ltd. — Cumpra-se.

Officio n. 96, da Corte Supremo, entrega de 186\$700 a favor do Dr. Walter Peixoto. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 26.424-935 — Sociedade Pharmaceutica Impha Limitada. — De-se a baixa, a partir do exercicio corrente, juntando-se a certidão de divida acima indicada.

N. 31.850-935 — Manoel Soares de Pinho. — Inscreva-se a collecta de fl. 2 e dê-se baixa na inscripção de Joaquim Rodrigues Pinho e Manoel Valente dos Santos, aos quaes imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis, grau médio do art. 44 do decreto n. 5.142 de 1904.

N. 29.450-935 — Waldemar da Silva Campos. — Inscreva-se o peticionario, com isenção do imposto e, em seguida, averbe-se a mudança verificada.

N. 12.108-936 — Mariano Jatahy Marcondes Ferroz — Attendendo a que o contribuinte em questão pagou o imposto de todo o exercicio de 1935, o que a habilitava a funcionar até 31 de dezembro daquelle anno, e tendo em apreço as razoaveis allegações de sua petição de 17 de abril deste anno, reconsidero o despacho de 3 de abril citado, para tornar de nullo effeito a multa imposta.

N. 702-936 — M. C. Seguri. — Annote-se a baixa. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$000), minimo do art. 44, do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 11.272-936 — Francisco Hoper & Comp. Limitada. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$000), minimo do art. 44, do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 19.934-935 — Fernandes & Comp. — Faça-se a remessa proposta.

N. 34.484-935 — Lourival S. Wiltchire. — Dê-se a baixa, a partir do exercicio corrente, cancellando-se a certidão de divida mencionada na informação.

N. 15.125-935 — Waldemar Perini. — Junte-se a guia apresentada para a aquisição da patente de registro, a que se refere o peticionario.

N. 1.040-936 — Arnold Schmid. — Annote-se a alteração verificada.

N. 9.999-936 — Pedro Mendonça Lima. — Dê-se a baixa a partir do segundo semestre deste anno.

N. 10.136-936 — Raul Fialho de Faria. — Dê-se a baixa, para o futuro exercicio.

N. 1.427-936 — Antonio F. Arbex. — Annote-se a baixa, procedendo-se de accordo com a informação.

N. 1.465-936 — L. O. Heatli. — Dê-se a baixa, procedendo-se de accordo com a informação retro.

N. 1.632-936 — Herman Idem. — Annote-se a baixa, de accordo com a informação.

N. 9.524-936 — Joaquim & Irmão. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$000), grau minimo do art. 44, do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 9.378-936 — J. S. Alho. — Faça-se a inscripção de accordo com a informação.

N. 8.866-936 — José Rodrigues e Antonio Pereira da Silva. — Faça-se a transferencia "ex-officio", de accordo com a informação e parecer. Imponho a firma J. Rodrigues & Pereira, a multa de cento e vinte cinco mil réis (125\$000), grau médio do art. 44, do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 8.785-936 — Rodolpho Grissi. — Transfira-se. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$000), grau minimo do art. 44, do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 8.655-936 — Froim Katz & Comp. — Inscreva-se a collecta de fl. 2, de accordo com a informação e parecer, dando-se baixa no lançamento de Jorge Bacha & Comp., a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125\$000), grau médio do art. 44, do regulamento, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 8.642-936 — Jorge Nasser. — Transfira-se. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$000), minimo do art. 44, do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de accordo com o artigo 219, § 2º, do regulamento 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 8.032-936 — N. Cavalcante de Albuquerque. — Proceda-se de accordo com a informação e parecer. Imponho a Braga, Cavalcante & Cunha, a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125\$000), grau minimo do art. 44, do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1936

Requerimentos despachados

N. 1.218, de 1936 — Gustavo & Comp. — As retirados cuja deducção se permite são as que correspondem á remuneração de serviço prestado á firma. Têm o caracter de ordenados. Dahi decorrem as exigencias regulamentares de que ellas sejam mensaes e fixas e debitadas na conta de despesas geraes.

A firma interessada mantem na sua escripta a conta "ordenados". Ahi escripturaria as retiradas, si ellas estivessem nas condições exigidas pelo regulamento. O debito á conta "retiradas" deve ter sido feito em concordancia com a clausula 5ª do contracto social, que determina deverem as retiradas ser debitadas ás contas particulares dos socios. Na demonstração de fls. houve apenas omissão do nome do socio.

Mantenho, por esses motivos o lançamento.

N. 15.557, de 1934 — Gustavo & Comp. — As retiradas deductiveis, em face do regulamento, são as que representam remuneração, de serviço prestado á firma. São equiparadas aos ordenados. Por isso devem ser mensaes e fixas a debitadas na conta de despesas geraes.

A firma interessada mantem na sua escripta o titulo "Ordenados", onde naturalmente escripturaria as retiradas, si ellas correspondessem á remuneração de serviço prestado. O debito a conta especial de "retiradas" deve ter sido feito em concordancia com a clausula 5ª do contracto social, que determina que as retiradas dos socios serão debitadas ás suas contas particulares. Na demonstração de fls. houve apenas omissão do nome do socio.

Por essas razões, mantenho o lançamento.

N. 4.459, de 1935 — Alliance Assurance Co. Ltd. — Prosiga-se na cobrança.

N. 5.563, de 1935 — Eugenio Lindenberg Porto Rocha (Dr.). — Rectifique-se o lançamento incluindo-se na cedula C os rendimentos pagos por Silva Araujo & Comp., que deverão ser excluidos da cedula D.

N. 8.468, de 1935 — Placido de Sá Carvalho. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer.

Deste acto recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 17.398, de 1935 — Carlos Gaksch. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

N. 18.096, de 1935 — Affonso Silva. — Em face do parecer e tendo em vista que o lucro declarado não provem sómente de corretagens, rectifique-se o lançamento, glosando-se apenas o excesso de retiradas.

Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 18.227, de 1935 — Joseph Georges Boesch. — De accordo com o parecer rectifique-se o lançamento.

N. 18.395, de 1935 — Karl G. Matthias. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 18.523, de 1935 — Fortes & Comp. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 18.730, de 1935 — Beatriz Sofia Mineira. — Não estando datado o recibo A. R. da notificação para pagamento, tomo conhecimento da reclamação para manter o lançamento, visto não terem sido comprovadas as deducções glosadas.

N. 18.763, de 1934 — Sidney John Edward Milbourn. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

N. 18.883, de 1935 — Francisca Rocha Belmiro Rodrigues. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

N. 19.128, de 1935 — Pires Coelho & Comp. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

N. 19.187, de 1935 — Antonio Dias Machado. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

N. 19.387, de 1935 — Carlos Nelson Martins. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

N. 19.407, de 1935 — Principe Paulo Gagarin. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

N. 19.528, de 1935 — Karl R. Larsson. — Mantenho o lançamento relativo ao exercicio de 1932.

Cancello-se o lançamento ex-officio referente ao exercicio de 1933, proseguindo-se na revisão da declaração.

Apresente declaração relativamente ao exercicio de 1935, de accordo com o art. 91 do regulamento em vigor.

N. 19.900, de 1935 — Clovis Gonçalves. — Indeferido, de accordo com o parecer. Expedida a notificação remetta-se

o documento de fls. 2 e 3 á Recebedoria para que seja cobrado com revalidação o sello.

N. 20.087, de 1935 — Durval Pery da Matta. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

N. 20.161, de 1935 — Adhemar Pereira Alexandre. — Mantenho o lançamento em face do disposto no art. 88, § 1º do regulamento em vigor.

N. 20.242, de 1935 — José Giordano. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por haver entrado fóra do prazo legal, de accordo com o art. 117 do Regulamento do Imposto de Renda.

N. 20.488, de 1935 — Karl Lennertz. — Não estando assignado o recibo A. R. da notificação para pagamento, tomo conhecimento da reclamação para manter o lançamento de accordo com o parecer.

N. 20.694, de 1935 — Innade de Carvalho Tupper. — Por ter sido apresentada dentro do prazo legal, tomo conhecimento da reclamação para manter o lançamento, em face do disposto no art. 88, § 1º do regulamento.

N. 21.066, de 1935 — Ignacio Xavier de Mesquita. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

N. 21.095, de 1935 — Manoel Mostardeiro Theodosio de Mesquita. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

N. 21.153, de 1935 — Agnes Neil Affleck. — Mantenho o lançamento, visto que no anno da base a interessada foi empregada da companhia informante, conforme o documento de fls. 2.

N. 16.072, de 1935 — Francisco da Eira Lopes. — Em face do termo, rectifique-se o lançamento, calculando-se o imposto na base do lucro declarado.

N. 16.198, de 1935 — Antonio Guimarães. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

N. 17.191, de 1935 — José Frazão Gonçalves. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por haver entrado fóra do prazo legal, de accordo com o art. 117 do Regulamento do Imposto de Renda.

N. 17.242, de 1935 — Zacharias Pereira Campos. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer.

Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 18.488, de 1935 — Pedro Vergne de Abreu. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 18.592, de 1935 — Ermelinda Alves Domingues (espolio de Joaquim Alves Domingues). — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 18.709, de 1935 — Antonio Rebello Lourenço. — Como bem demonstra o parecer, não ha menor prova de que o interessado tenha tido uma retirada maior que a declarada. A importancia que se addicionou nada mais é do que um debito feito pela firma a um dos seus socios.

Cancele-se o lançamento.

Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 512, de 1936 — João Alfredo de Mello. — Pague o debito do exercicio de 1934 e preste esclarecimentos sobre a falta de declarações dos exercicios de 1931, 1932, 1933 e 1934 do estabelecimento á rua Leoncio de Albuquerque n. 41.

N. 4.093, de 1936 — Henrique Lage. — Pague os debitos dos exercicios de 1931 e 1932.

N. 4.872, de 1936 — Mandim & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 5.356, de 1936 — U. Sorrentino & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 5.371, de 1936 — Permutadora Pan Americana Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 6.153, de 1936 — Companhia de Couros Pan Americana S. A. — Certifique-se o que constar.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 8 de maio de 1936

No processo n. 16.893-B, em que são declarantes Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia e Espolio de Domingos Alexandre do Nascimento (Ilhéos — Bahia): Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Bahia para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 19.508-B, em que são declarantes Mattos Carvalho & Comp. e Salvador Piza Filho (São Paulo): Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 19.201-B, em que são declarantes Leite Santos & Comp. e João Leal (Mirasol — São Paulo): De accordo, faça-se a remessa.

No processo n. 19.516-B, em que são declarantes Delcides de Carvalho e Clarissimo Luiz Pereira e sua mulher (Olympia — São Paulo): De accordo, faça-se a remessa.

No processo n. 19.476-B, em que são declarantes Barros Pinto & Comp. e Alexandre Rosa (Rio Preto — São Paulo): Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Santos para cumprimento do parecer supra.

Nos processos ns. 5.170 e 5.171-C, em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Henrique P. C. Leal e Ernesto Benatti: Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 5.143-C, em que são declarantes Estado do Rio Grande do Sul e Pedro Centeno Crespo (S. Lourenço — Rio Grande do Sul): Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 5.002-C, em que são declarantes Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho e Archimedes Rodrigues Perlingeiro (Padua — Rio de Janeiro): Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Campos para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 5.001-C, em que são declarantes Francisco Amim & Irmão e Archimedes Rodrigues Perlingeiro (Padua — Rio de Janeiro): Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Campos para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nas petições de Oscar Peixoto de Alencar, Levindo Ferreira Lopes e Caixa Rural União Popular de Arroio do Meio: Registre-se.

No requerimento de Virgilio Laborão, relativo ao processo n. 3.891: Certifique-se o que constar.

Na petição de Danilo Rodrigues Pereira, relativa ao processo n. 4.513: Como requer.

Na petição do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 12.501: Junte-se ao pedido de reconsideração numero 1.000.

Nas petições do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Thamyres de Souza e Silva, Gabriel Costa Carvalho, M. Pessoa & Comp., Francisco de Castro Ribeiro, relativas aos processos ns. 19.053, 983, 18.317, 1.057 e 18.682: Certifique-se.

Nas petições de Aroldo Leitão da Cunha, Nestor Fernando Ribeiro, Antonio da Terra Flores, Jeronymo Alexandre Frossar, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 3.704, 1.792, 2.939 e 3.090: Junte-se.

No processo n. 19.185, serie B (Itabuna — Bahia): decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Bernardino de Sena Capela e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor José Francisco de Salles, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 376\$050, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 19.113, serie B (Camavieiras — Bahia): decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Manoel Pereira do Nascimento e a consequente indemnização de dezeseite contos e quinhentos mil réis (17:500\$000), em apolices, ao credor José Affonso de Azevedo, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 130\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 19.182, serie B (Santiago do Boqueirão — Rio Grande do Sul): decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Salvio dos Santos Pereira e sua mulher e a consequente indemnização de dezoito contos de réis (18:000\$000), em apolices, ao credor Anna Schrer Hoohr, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 108\$000, de conformidade com o decreto

n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.138, serie B (S. Victoria do Palmar — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Temocléa Arminda Soares Amaral e a consequente indemnização de vinte e tres contos de réis (23:000\$000), em apolices, ao credor Francisco Leonati, continuando a cargo da devedora a fracção não reajustavel de (23\$000), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.179, serie B (Campos — Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Ludonio Braz e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor Affonso Augusto Pinto, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 307\$880, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.178, serie B (Campos — Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Bertoldo de Souza Tavares e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Moreira da Silva, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 490\$325, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.142, serie B (Camaquã, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % ao debito de Boaventura Azambuja Centeno e outros, e a consequente indemnização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apolices, ao credor Caro Xavier de Azambuja, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.140, serie B (Santa Victoria do Palmar, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Julio de Assumpção Leite, e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apolices, ao credor Pedro Rotta, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (370\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.127, serie B (Catú, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Augusto Dantas, e a consequente indemnização seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credor Alcides Alves Pereira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (350\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.131, serie B (Paramirim, Estado da Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Fernandes Leão e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor Octaviano Ribeiro da Cruz, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (135\$264), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.175, serie B (Rio Preto, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Cardiano Sanches e sua mulher, e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000\$000), em apolices, ao credor Miguel Prieto Crespo, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.192, serie B (Lins, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Tugume Takeshi e sua mulher, e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Antonio Julioti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (55\$300), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.156, serie B (Cafelandia, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Conceição Furquim Leite e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e cinco contos e quinhentos mil réis (25:500\$000), em apolices, ao credor Sebastião de Pais e Alcantara, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (361\$874), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.158, serie B (Catanduva, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Gaspar Trassi e sua mulher, e a consequente indemnização de dezeseis contos de réis (16:000\$000), em apolices, ao credor Dante Berghi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (128\$950), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.159, serie B (Itapólis, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Bicudo Leme e sua mulher, e a consequente indemnização de dez contos de réis (10:000\$000), em apolices, ao credor, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (206\$750), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.163, serie B (Tabatinga, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Agostinho Spagnole, e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor Jeronymo de Barros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (41\$200), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.164, serie B (Ibitinga, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Fernando Ruiz Peres e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Victorino Colombo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (117\$750), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.165, serie B (Ibitinga, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Dario Corrêa da Rocha e sua mulher, e a consequente indemnização de dezeseis contos de réis (16:000\$000), em apolices, ao credor Augusto Pinto da Costa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (173\$300), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.169, serie B (Itapólis, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Angelo Clemente e sua mulher e a consequente indemnização de 5:000\$, em apolices, ao credor Pascoale Baroni, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 13\$750, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.168, serie B (Monte Alto, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no de-

bito de Pedro Tedeschi e sua mulher e a consequente indemnização de 5:000\$, em apolices, ao credor Nicola Cherubini, de conformidade com o decreto n. 24.333, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.173, de série B (Olympia, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Andreta Napoleão e sua mulher e a consequente indemnização de 17:000\$, em apolices, ao credor Arnoldo Bulle, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 433\$330, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.212, série B (Annapolis, Goyaz): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João Rodrigues de Souza e sua mulher e a consequente indemnização de 1:000\$, em apolices, ao credor Antonio Xavier Nunes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 149\$950, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.196, série B (Joinville, Santa Catharina): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Carlos Welter e sua mulher e a consequente indemnização de 1:000\$, em apolices, ao credor Hans Christian sen, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 250\$, de conformidade com o decreto n. 24.333, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.439, série B (Camaragibe, Alagoas): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 62, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Hortas Fernandes e a consequente indemnização de 21:500\$, em apolices, ao credor Banco Central de Credito Agricola de Alagoas, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 239\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.197, série B (Natal, Rio Grande do Norte): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Joaquim José da Lyra e sua mulher e a consequente indemnização de 5:000\$, em apolices, ao credor Filinto Manso, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 329\$700, de conformidade com o decreto numero 34.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.112, série B (Cannavieiras, Bahia): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Pedro Antonio de Souza e a consequente indemnização de 11:000\$, em apolices, ao credor Luiz de Oliveira Barreto Filho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 462\$900, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.109, série B (Monte Alegre, Bahia): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Godofredo Dutra de Cerqueira e sua mulher e a consequente indemnização de 7:500\$, em apolices, á credora Etelvina de Cerqueira Dutra, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.116, série B (Jacuié, Bahia): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Miranda Rebouças e sua mulher e a consequente indemnização de 38:500\$, em apolices, ao credor Luiz de Oliveira Barreto Filho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 180\$275, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.130, série B (Ilhéos, Bahia): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João Xavier da Conceição e sua mulher e a consequente

indemnização de 11:000\$, em apolices, ao credor José de Ramos Andrade, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 340\$233, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.132, série B (Nazareth, Bahia): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Raul Soares da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de 2:500\$, em apolices, ao credor Leonelo Cambegi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 130\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.134, série B (Mundo Novo, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Pedro de Oliveira (espólio) e a consequente indemnização de um conto de réis (1:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Casemiro da Trindade, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 14\$200, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.152, série B (Orlandia, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Agenor Luiz Cardoso e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e seis contos de réis (26:000\$000), em apolices, ao credor Sebastião Leite, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 271\$397, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.161, série B (Avanhandava, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Kumnarti Karti e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$), em apolices, ao credor Cosme Mendes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 294\$061, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 10.136, série B (Glycerio, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Abid Eid e outro e a consequente indemnização de dezenove contos e quinhentos mil réis (19:500\$000), em apolices, aos credores Waldemarim & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 359\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.148, série B (Piracicaba, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Christino Gonzales e a consequente indemnização de cinquenta e sete contos e quinhentos mil réis (57:500\$000), em apolices, ao credor Mario Galzignan, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 476\$087, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.122, série B (Ilhéos, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Afranio Calasans Amorim e a consequente indemnização de dezeseite contos de réis (17:000\$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.187, série B (Itabuna, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Abdon Midlej e outro e a consequente indemnização de quatorze contos e quinhentos mil réis continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 337\$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.188, série B (Itabuna, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito

de Edgard Luiz de Barros e sua mulher e as consequentes indemnizações de vinte e dois contos de réis (22:000\$000) e de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credor Antonio Rodrigues Portella, referentes, respectivamente, ás 1ª e 2ª dividas, continuando a cargo do devedor as fracções não reajustaveis de 268\$350 e de 138\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.189, série B (Ilhéos, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Vieira da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta contos e quinhentos mil réis (40:500\$), em apolices, ao credor Francisco da Silva Rocha, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 183\$600, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.190, série B (Una, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Virgilio Mendes Ribeiro e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor Francisco da Silva Rocha, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 35\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 17.571, série B (Villa Christina, Sergipe): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Fontes de Faria e outros e a consequente indemnização de dez contos de réis (10:000\$000), em apolices, ás credoras Stela Fontes de Faria, por si, e como tutora de sua filha menor, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 455\$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.272, série B (Jacarézinho, Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Sylvio de Almeida Sampaio e sua mulher e a consequente indemnização de cento e vinte e cinco contos e quinhentos mil réis (125:500\$000), em apolices, ao credor Luiz de Almeida Sampaio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 203\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.176, série B (Campos — Estado do Rio de Janeiro): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Parente da Silva e a consequente indemnização de 9:500\$, em apolices, ao credor Hernane Lahyra Bemvindo de Araujo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 75\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.139, série B (Porto Alegre — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Clodemiro Clydes Carriconde e sua mulher, e a consequente indemnização de 14:000\$, em apolices, ao credor Pedro Rota, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 179\$700, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.122, série B (Cannavieiras — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 9, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Leonidio Evarge Guerreiro e sua mulher, e a consequente indemnização de 5:500\$, em apolices, ao credor Berilo Vieira de Andrade, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 174\$140, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.124, série B (Cannavieiras — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alfredo Moraes de San'Anna e sua mulher, e a consequente indemnização de 1:500\$, em apolices, ao credor Be-

rilo Vieira de Andrade, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 270\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.451, série B (Itaperuna — Estado do Rio de Janeiro): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alfredo Garcia de Azevedo e sua mulher, e a consequente indemnização de 18:500\$, em apolices, ao credor Franklin Magalhães Bastos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 267\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.193, série B (Macahé — Estado do Rio de Janeiro): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Elomir Jaci Tupan e sua mulher, e a consequente indemnização de 2:000\$, em apolices, aos credores Ximenes, Santos & Comp., de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.922, série B (Behedouro — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 71, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Luiza de Arruda Cardoso (espólio), e a consequente indemnização de 141:000\$, em apolices, aos credores Santiago Meirelles & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 139\$800, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 10.457, série B (Piracicaba — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Renzi Ranzi Filho e sua mulher e a consequente indemnização de 12:000\$, em apolices, ao credor Carlos Vetteruzzi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 91\$514, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.166, série B (Monte Alto — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Luiz Ferreira de Carvalho, e a consequente indemnização de 36:000\$, em apolices, ao credor Sebastião Luiz de Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 478\$323, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.977, série B (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 97, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Avelino Fernandes da Silva e sua mulher, e a consequente indemnização de 110:000\$, em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 25\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.155, série B (Santo Antonio da Platina — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Joaquim dos Santos e sua mulher, e a consequente indemnização de 21:500\$, em apolices, ao credor Raphael de Oliveira Piratá, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 131\$250, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.108, serie B (Muzambinho — Minas), em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. e Ludgero Freitas, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.145, serie B (Caruarú — Pernambuco), em que são declarantes Giacomo Mastrolani e Joaquim José da Silva, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.602, serie B (Murici — Alagoas), em que são declarantes Banco Central de Credito Agricola de Alagoas e João Lima C. d'Albuquerque, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 19.198, serie B (Caicó — Rio Grande do Norte), em que são declarantes Aureliano Gonçalves de Mello (espólio) e Aristides José de Lucena, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 19.137, serie B (Castro — Paraná), em que são declarantes Casa Bancaria Francisco Telles e Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 19.141, serie B (Pelotas — Rio Grande do Sul), em que são declarantes José Maria Nogueira e o espólio de Melchíades J. Pereira, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 19.191, serie B (S. João da Bocaina — S. Paulo), em que são declarantes Cesarino Guidon e Maria Cardoso & Filhos, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 19.194, serie B (Acari — Rio Grande do Norte), em que são declarantes José Evaristo de Araujo e Francisco Vianna da Costa, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 19.118, serie B (Belmonte — Bahia), em que são declarantes Mario M. de Andrade e Firmino da Paixão Figueiredo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.128, serie B (Canavieiras — Bahia), em que são declarantes Berilo Vieira de Andrade e Rafael Sales de Souza, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.174, serie B (Campinas — S. Paulo), em que são declarantes Ciro Martins Ferraz e Manoel Ribas Filho, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.105, serie B (Pirajú — S. Paulo), em que são declarantes Francisco Conde e José de Queiroz Lacerda Junior (espólio), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 57, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.104, serie B (Pirajú — S. Paulo), em que são declarantes Melão Nogueira & Comp. e o espólio de José de Queiroz Lacerda Junior, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.103, serie B (Pirajú — S. Paulo), em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São Paulo e o espólio de José de Queiroz Lacerda Junior, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.102, serie B (Penapolis — S. Paulo), em que são declarantes Antonio José Garcia e Severino Borges Rodrigues, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento re-

querido. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.101, serie B (Pirajú — S. Paulo), em que são declarantes Banco de S. Paulo e o espólio de José de Queiroz Lacerda Junior decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.100, serie B (Ribeirão Bonito — São Paulo) em que são declarantes Banco de São Paulo e Francisco Martins Siqueira — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.149, serie B (Limeira — São Paulo) em que são declarantes Joaquim Carlos Wisa e Rosa Chequi Scalzitti e outros — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.125, serie B (Canavieiras — Bahia) em que são declarantes Raymundo Velloso de Andrade e Bruno Friederick — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.147-B (Jahú — São Paulo) — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 47, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Cintra & Comp. (em liquidação) a dar quitação plena a José de Arruda Leme do Prado Junior de seu debito verificado (36:036\$200), recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam dezoito contos de réis (18:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.167-B (Monte Alto — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25 e 26 e, de acordo com os votos dos 2 juizes revisores, conceder a redução de 50% no debito de João da Costa Mello e sua mulher e a correlata indemnização de 6:500\$000, em apolices, ao credor Domingos Tobias, continuando a cargo dos devedores a fracção irreeajustavel de 490\$659. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.162-B (Tabatinga — São Paulo) — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39 a 41 em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Egydio Nobile a dar quitação plena aos devedores João Romera Alcaras e sua mulher, recebendo em apolices 3:000\$000, como preceitua o § unico do art. 16 do mesmo decreto, com referencia á escriptura de fls. 3. Com relação á divida proveniente da escriptura de fls. 9, decidiu conceder a redução de 5% no debito de João Romera Alcaras e sua mulher e a correlata indemnização de 2:500\$000, em apolices, ao credor Egydio Nobile, continuando a cargo dos devedores a fracção irreeajustavel de 403\$000. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.171-B (Taquaratinga — São Paulo) — Decidiu adoptar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Santo Milani e sua mulher e a correlata indemnização de 2:000\$000, em apolices, ao credor Francisco Lenghitano, continuando a cargo dos devedores a fracção irreeajustavel de 226\$400. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.180-B (Santo Antonio de Padua — Rio de Janeiro) — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Tomaz Sader a dar quitação plena a João Ney Serrepite Serrão, de seu debito verificado (8:370\$300), recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam 4:000\$000. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 19.177-B (Santo Antonio de Padua — Rio de Janeiro) — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a firma credora Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho (Miracema), a dar quitação plena a João Ney Serrão de seu debito verificado

— *Reginaldo Nunes*, relator.— *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 19.146-B (Campo Alegre — São Paulo): — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 59, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Cintra & Comp. a dar quitação plena a Maria Infante do seu debito verificado (188:643\$600), recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam 91:000\$000. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

Joaquim Guilherme de Souza Leitão Maldonado, telegrafista de 2ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, cinco mezas e vinte e seis dias com todos os vencimen-

tos, nos termos do art. 7º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a contar de 4 de fevereiro ultimo. (32.249-35.)

Herculio Barreto de Siqueira e Mello, mensageiro, da Directoria Regional de Pernambuco, tres mezes, com dous terços da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 13 de fevereiro ultimo. (11.389-36.)

Manoel Nunes Filho, praticante diplomado da Estação Central Telegraphica, tres mezes, com dous terços da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril ultimo. (19.746-36.)

Antonio Aquilino Lisboa, servente da Directoria Regional de Corumbá, um mez e onze dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 14 de fevereiro ultimo. (60.318-35.)

Mario Camara Miranda, mensageiro, da Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes e sete dias, com dous terços da diaria, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663, de 1-2-921, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233, de 1-4-32, por ter sido incorporado em virtude de sorteio ao Exercito Nacional, a partir de 25 de outubro ultimo. (59.502, de 1935.)

Requerimento despachado

Alice Brilhante, diarista, da Directoria Regional do Districto Federal, solicitando seis mezes de licença premio. — Indeferido, visto não preencher as condições exigidas por lei, para obter licença na forma requerida. (18.335-36.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de maio de 1936

Requerimento despachado

(*) Jayme Freitas, radio-telegraphista de 2ª classe, pedindo a sua admissão como radio-diarista. — Indeferido. (Requerimento n. 14.177-36.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

(*) Antonio de Alvarenga Cintra, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciado. (19.650-35.)

(*) João José Pedrosa, 2º official da Directoria Regional do Paraná, seis mezes, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (24.158-35.)

PROTOCOLLO

Requerimento despachado

(*) Ary Vicente da Motta Lobo, pedindo restituição de documentos. — Compareça ao Protocollo, para esclarecimentos. (Requerimento n. 21.839-35.)

Inspectoria Federal das Estradas

Por acto do Sr. inspector foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

De um mez, em prorrogação, com ordenado a Benedicto Barros, conferente-telegraphista de 2ª classe;

De um mez, em prorrogação, com dois terços da diaria, a Raymundo Gomes, foguista;

De dois mezes, com dois terços da diaria, a José Dias da Silva, feitor;

De dois mezes, com dois terços da diaria, a Elias Moraes, trabalhador;

De dois mezes, com dois terços da diaria, a Cicero Ferreira dos Santos, trabalhador;

De dois mezes, com dois terços da diaria, a Antonio Ribeiro, bombeiro;

De dois mezes, com dois terços da diaria, a Gonçalo Moura, bombeiro.

Na Estrada de Ferro Petrolina a Therezina:

De tres mezes, com ordenado, a Benicio Alves de Souza, chefe de trem de 1ª classe.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Na Estrada de Ferro Central do Piahy:

De dois mezes, com dois terços da diaria, a Gelis-Haman Moreira, operario.

Na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

De tres mezes, com ordenado, a Tullio Siqueira Seabra de Mello, escrevente de 2ª classe

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de maio de 1936

Officios:

Ao Sr. director-gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 789 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesa n. 71. (Ref. 53-36.)

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 790 — Remettendo a 2ª via de empenho de despesa numero 71. (Ref. 56-36.)

— Ao Sr. director-geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 791 — Remettendo a 3ª via de empenho de despesa n. 71. (Ref. 56-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 792 — Remettendo os documentos referentes á comprovação da applicação do adiantamento de 6:000\$, entregue pelo Thesouro Nacional, ao Sr. Bianor Lafayette Bezerra, almoxarife da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, desse departamento, para attender ás despesas dos serviços dos aeroportos de Victoria e Ilhéos. (Ref. 2.413-36.)

N. 794 — Encaminhando os requerimentos em que o senhor Leonardo Tireck, estacionario de 3ª classe, da estação meteorologica de Rio Negro, e D. Lourdes Amaral, auxiliar de 3ª classe, da mesma estação, pedem exoneração dos seus cargos, e pedindo a nomeação dos Srs. Romão Mertens e Heitor Gonçalves dos Santos para os respectivos cargos. (Ref. 694, de 1936.)

N. 795 — Solicitando seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, a importância de 918\$, destinada á installação de um aparelho telephonico na estação meteorologica de São Luiz. (Ref. 894-36.)

N. 796 — Solicitando seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a importância de 908\$, destinada á installação de um aparelho telephonico na estação meteorologica de São Salvador. (Ref. 28-36.)

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1936

Esmeralda de Moura Tarcitano, solicitando férias regulamentares, relativas ao corrente anno. — Indeferido. (D. A. C. 439-36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dia 7 de maio de 1936

Ao Sr. director-gerente da Viação Riograndense (Varig):

Officio n. 797 — Agradecendo a remessa de um exemplar do relatorio sobre a actividade dessa sociedade, no anno de 1935.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO METEOROLOGICA

Dia 7 de maio de 1936

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Niteroy:

Officio n. 798 — Solicitando seja feita a apostilla no titulo de nomeação da funcionaria desse departamento, dona Leonor Rigueira. (Ref. 346-36.)

Ministerio da Agricultura

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil de conformidade com estudos realizados pelo Serviço de Caça e Pesca e de accordo com os poderes que lhe confere o art. 119 do Codigo de Caça e Pesca, resolve:

Art. 1º Fica fixado, de accordo com o art. 119 do Codigo de Caça e Pesca, resalvando-se o disposto no art. 2º desta Portaria, o periodo comprehendido entre 14 de abril a 15 de setembro de 1936, em que é permittida a caça nos

Estados de Minas Geraes, Matto Grosso e littoraneos do Espirito Santo até o Rio Grande do Sul, de:

a) *mammiferos*:

Veados, excepto o Cervo (ou veado galheiro), porco do matto, capivara, paca, colia, tatú, preá, coelho e mocó;

b) *aves*:

Mutuns, jacutinga, jacús, macucos, inhambus, capoeiras, perdizes, codornas, pombas, patos, marrecos, narcejas, macaricos, frangos d'agua e caracuras.

Art. 2.º E' igualmente permittida a caça no Estado do Rio Grande do Sul, de:

a) narcejas, de 1 de dezembro de 1936 a 28 de fevereiro de 1937;

b) marrecas pé encarnado, damnada, cricri e patos, de 1 de março a 31 de agosto de 1936;

c) marrecão canelaira e piadeira, de 1 de março a 31 de outubro;

d) codornas, perdizes, perdigões, de 1 de maio a 31 de agosto de 1936.

Art. 3.º Exceptuam-se, mesmo neste periodo aberto á caça, como animaes protegidos, em todo o territorio da União, os seguintes:

a) *mammiferos*:

O cervo, a anta, o guará (lobo), a lontra, o macaco, a preguiça, o tamanduá, e o catinguele.

b) *aves*:

Garças, emmas, jaburús, quero-quero, pavão do matto, tucanos, aragaris, pica-paus, curiangos, andorinhões e todos os passaros e outras aves de porte inferior ao do bem-te-vi.

c) *repteis*:

Lagartos.

Paragrapho unico. Fica igualmente prohibida a caça no Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, do macuco e do jahó.

Art. 4.º Fica terminantemente prohibida a caça das especies indicadas nos arts. 1.º e 2.º desta Portaria, fóra dos prazos nella explicitamente fixados.

Paragrapho unico. Passam portanto a constituir periodos de Defeso ou Vêda:

a) para os animaes indicados no art. 1.º as datas comprehendidas entre 16 de setembro de 1936 e a data fixada para a abertura da caça em 1937;

b) para as narcejas, 1 de março a 30 de novembro de 1937;

c) para marrecas pé encarnado, damnada, cricri e patos, entre 1 de setembro de 1936 a 28 de fevereiro de 1937;

d) para marrecões, canelaira e piadeira, entre 1 de novembro de 1936 a 28 de fevereiro de 1937;

e) para codornas, perdizes e perdigões, de 1 de setembro de 1936 a 30 de abril de 1937;

Art. 5.º São considerados nocivos e permittida a sua caça durante todo o anno:

a) *aves*:

Pardal;

b) *mammiferos*:

Gambás e ratos;

c) *repteis*:

Cobras peçonhentas (cascavel, jararacas e cobras coral);

Paragrapho unico. Quando occorrendo em zonas de plantações ou de criação, mediante requisição ao Serviço de Caça e Pesca, poderão ser caçados em qualquer época os seguintes animaes:

Onças, gatos do matto, macacos, raposa do campo, jacarés, aves granivoras (papagaios, piquitos, pombas, melros) e sanhassos.

Art. 6.º A infracção do art. 4.º será punida com a multa de 100\$000 (cem mil réis), elevada ao dobro na reincidencia (art. 187 do Codigo de Caça e Pesca).

Art. 7.º A infracção do art. 3.º será punida com prisão de dois a seis mezes ou multa de 200\$000 (duzentos mil réis) a 1:000\$000 (um conto de réis). (Art. 184 do Codigo de Caça e Pesca).

Art. 8.º Mesmo nas épocas estabelecidas nos arts. 1.º e 2.º desta Portaria, só é permittido o exercicio da caça aos que satisfizerem as exigencias dos arts. 135 e 139 do Codigo de Caça e Pesca.

Paragrapho unico. Os infractores desses artigos estão sujeitos a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis). (Art. 188 do Codigo de Caça e Pesca).

Art. 9.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. — Odilon Braga.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR MINISTRO

Dia 6 de maio de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.224 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas afim de que, do credito de 117:500\$000 distribuido á Directoria de Expediente e Contabilidade em virtude do aviso n. 419, de 22-1-36, por conta da verba 4.º — Material — III — 35, do vigente orçamento, seja annullada e distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, a importancia de 2:000\$000, destinada a Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, em Barretos.

N. 2.225 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas afim de que, do credito de 385:000\$000 distribuido á Directoria de Expediente e Contabilidade em virtude do aviso n. 419, de 22-1-36, por conta da verba 3.º — Material II — 45 do vigente orçamento, seja annullada e distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a importancia de 2:000\$000, destinada ao Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do alludido Departamento.

N. 2.244 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas afim de que, do credito de 1.539:798\$000 distribuido á Directoria de Expediente e Contabilidade, em virtude dos avisos ns. 419 e 1.788, de 22-1 e 31-3-36, por conta da verba 3.º — Pessoal II — 46, do vigente orçamento, seja annullada e distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina a importancia de 2:370\$000, destinada ao pagamento do pessoal contractado do Nucleo Colonial "Anitapolis", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, naquelle Estado.

N. 2.246 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas, afim de que, do credito de 1.775:000\$000, distribuido á Directoria de Expediente e Contabilidade em virtude do aviso n. 419, de 22-1-36, por conta da verba 3.º — Material III — 42, do orçamento vigente, seja annullada e distribuida conforme demonstração, a importancia total de 11:000\$000, como reforço aos creditos destinados ás Comissões de Classificação do Serviço de Plantas Texteis.

N. 2.247 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas afim de que, do credito de 1.775:000\$000 distribuido á Directoria de Expediente e Contabilidade, por conta da verba 3.º — Material III — Sub-consignação 42, do vigente orçamento em virtude do aviso n. 419, de 22-1-36, seja annullada e distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará a importancia de 24:000\$000, destinada ao Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização naquelle Estado.

— oA Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.264 — Comunica que, satisfazendo o orçamento actual, deste ministerio, a despeito das modificações introduzidas, ás necessidades dos varios serviços a elle subordinados, pode ser dispensada a autorização solicitada em vosso officio 1.570 de 17-3-36.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de maio de 1936

Officios:

Sr. assistente-chefe da Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas — Minas Geraes:

N. 2.183 — Devolve a 4.º via do empenho n. 1, de réis 18:473\$600, extrahido em proveito do Afranio de Menezes Santos e outros, conforme pedido em officio 61-4 de 15 de abril de 1936, dessa estação.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.195 — Comunica que a despesa de 1:247\$600, a que se refere vosso officio DC-589 de 13 de abril de 1936, foi, annotada na escripturação desta directoria.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 2.211 — Pede seja annullado e devolvido a esta directoria, o empenho n. 34, de 28 de janeiro de 1936, extrahido em proveito da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, visto tratar-se de uma ferrovia de propriedade da União.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional deste ministerio:

N. 2.212 — Communica que solicitou á Delegacia do Tribunal de Contas, a annullação do empenho n. 34, de 28 de Janeiro de 1936, extrahido em proveito da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, e a devolução da 3ª via do citado empenho.

Dia 6 de maio de 1936

Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.265 — Solicita seja reservado no credito de réis 10:000\$000, posto á disposição dessa Comissão, por conta da verba 3ª — Material — I — 13, do orçamento vigente a importancia de 2:500\$000 destinada a concessão de adeantamento para occorrer ás despesas com a aquisição de livros, etc., em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

— Sr. Heitor Cordeiro, Sub-Inspectoria Agricola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, no Estado de Goyaz:

N. 2.271 — Communica que a distribuição dos creditos a que se refere vosso telegramma n. 63, de 16 de abril de 1936, foi solicitada ao Tribunal de Contas pelos avisos numeros 1.557 e 1.558, de 16 de março de 1936.

— Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 2.275 — Transmite a 1ª via do empenho 167, de 500\$000, a favor dessa estrada. Directoria de Organização e Defesa da Produção.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 2.276 — Remette a 1ª via do empenho de 300\$000, extrahido a favor dessa Estrada, e em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção.

— Sr. director da Estrada de Ferro Araraquara:

N. 2.277 — Remette a 1ª via do empenho n. 165, de 500\$000, extrahido a favor dessa estrada, e em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção.

— Sr. director de Organização e Defesa da Produção:

N. 2.278 — Communica que foram extrahidos os empenhos ns. 165, 166 e 167, respectivamente de 500\$000, 300\$000 e 500\$000, a favor das Estradas de Ferro Araraquara, Noroeste do Brasil e Sorocabana, e em proveito dessa Directoria, sendo as 1as vias remettidas ás interessadas.

Departamento Nacional da Produccão Mineral

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1936

Ao Sr. ministro da Marinha:

Avisos:

N. 726 — Solicita providencias, no sentido de ser concedida autorização para emprego de explosivos a uma turma de technicos do D. N. P. M., durante os trabalhos de pesquisa e prospecção sismica de petroleo nos Estados de Sergipe, Alagoas e Pernambuco, e que, á alludida turma seja prestado, quando solicitado, o valioso concurso das autoridades desse Ministerio, nos Estados acima referidos.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 727 — Idem.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 735 — Devolve o processo da Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A.

Dia 25

Ao Sr. Governador do Estado do Paraná:

N. 748 — Communica que a Companhia Sul Paulista foi scientificada, por officio do D. N. P. M. n. 1.766, de 22 de agosto de 1935, de que deveria requerer a revisão dos seus actuaes contractos e solicitar autorização, a titulo precario, para celebrar os novos contractos de energia, exigencias essas impostas pelo decreto n. 189, de 18 de junho de 1935, e ainda não satisfeitas.

Obtida essa autorização, a titulo precario, para firmar novos contractos de fornecimentos, esses independem da aprovação deste ministerio, devendo, entretanto, ser submettidos, juntamente com os contractos actuaes, á revisão prevista no art. 12 das disposições transitorias da Constituição Federal.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 752 — Solicita as providencias, no sentido de serem concedidas franquias postal e telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, ao director geral do D. N. P. M., Dr. Domingos Fleury da Rocha, ao director do S. A., Dr. Antonio José Alves de Souza, ao director do S. F. P. M., Dr. Avelino Ignacio de Oliveira, ao director do L. C. P. M., Dr. José Ferreira de Andrade Junior, e ao director do S. G. M., Dr. Euzebio de Oliveira, concessão essa que deverá ser extensiva a todo o territorio do paiz, e bem assim franquia postal aos envelopes de retorno com o endereço: Serviço de Aguas — Avenida Pasteur, 404 — Praia Vermelha — Rio.

N. 753 — Solicita as providencias, no sentido de serem concedidas franquias postal e telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, aos seguintes funcçionarios José de Carvalho e Francisco Eugenio Magarinos Torres, assistente-chefe, interino, Luiz Lofgren, assistentes Francisco de Moraes Vieira, Tasso Costa, Rodrigues, Raymundo Francisco Ribeiro Filho, Mario Barbosa de Moura, Jayme Martins de Souza e Alvaro Hermano da Silva, sub-assistentes Abel Diniz Mascarenhas, Julio da Costa Barros, Syndoro Carneiro de Souza, Mario da Costa Mendes, Jacintho de Andrade Sobrinho e Octacilio Leal, auxiliar Nelson Sampaio Tavares, observador-hydrometrico Erico Hagemann de Figueiredo, concessão essa que deverá ser extensiva a todo o territorio do paiz, e bem assim franquia postal aos envelopes de retorno, com o endereço: Serviço de Aguas — Avenida Pasteur, 404 — Praia Vermelha — Rio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1936

Officios:

Ao director da Despesa Publica:

N. 785 — Envia a folha de pagamento do pessoal titulado do S. G. M.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 786 — Idem, 2ª via.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 787 — Envia a folha de pagamento do pessoal titulado do S. A.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 788 — Idem, 2ª via.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 789 — Envia a folha do pessoal titulado do L. C. P. M.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 790 — Idem, 2ª via.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 791 — Envia a folha de pagamento do pessoal titulado do S. F. P. M.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 792 — Idem, 2ª via.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 793 — Envia a folha de pagamento do pessoal titulado da D. G.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 794 Idem, 2ª via.

Dia 27

Officios:

Ao director da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina:

N. 795 — Remette cópia da circular n. 397, de 18 de fevereiro de 1936.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 796 — Solicita providencias no sentido de ser concedido o adiantamento de 28:080\$000 ao assistente do S. G. M.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 797 — Remette cópia do quadro nominal do pessoal variavel para os trabalhos de campo do S. G. M., no Estado de Minas Geraes.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 798 — Remette cópia do quadro do pessoal variavel para os trabalhos de campo do E. G. M., no Estado de Minas Geraes.

— Ao director do S. G. M.:

N. 799 — Remette o quadro nominal do pessoal variavel para os trabalhos de campo desse serviço, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Prefeito do Districto Federal:

N. 800 — Solicita providencias no sentido de serem emplacados dois auto-caminhões, marca "Chevrolet".

— Ao representante da The Amazon River Steam Navigation Co. (1911) Ltd.:

N. 801 — Remette a 1ª via do conhecimento ao empenho n. 57, de 20 do mez corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 802 — Idem, 3ª via.

— Ao Sr. Diogo Raul Cisar:

N. 803 — Remette cópia do parecer do assistente iesta directoria geral.

— Ao Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima:

N. 804 — Remette boletim de analyse.

— Ao Sr. governador do Estado do Rio de Janeiro:

N. 805 — Em relação aos decretos ns. 3.380 e 3.390, de 18 e 28 de outubro de 1935, do ex-interventor federal nesse Estado, em virtude dos quaes foi declarada de utilidade publica a construção da linha de transmissão da Light & Power, entre Paracambi e Mendes, e outorgando outros favores a referida empresa, remette por cópia, as informações sobre o assumpto prestadas pelo director geral do D. N. P. M., e solicita as providencias que se tornarem necessarias no sentido de ser sustado a execução das obras pela mesma projectadas, até que sejam satisfeitas as exigencias da legislação federal em vigor.

— Ao director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 806 — Remette o resultado da analyse feita pelo L. C. P. M. em duas amostras de pedras encaminhadas com o officio n. 72, de 12 de fevereiro proximo passado.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 807 — Remette o processo de n.º 92.180/35.

— Ao Sr. governador do Estado de Santa Catharina:

N. 808 — Em atenção ao aviso desse Governo, sob numero 591, encaminhando os esclarecimentos necessarios para o registro do aproveitamento da cachoeira do Maroim na produção de energia destinada ao serviço de força e luz da Capital desse Estado, solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem prestados a este ministerio os esclarecimentos seguintes:

1º, descarga maxima aproveitada;

2º, potencia dos geradores electricos;

3º, tarifas adoptadas para o fornecimento de energia.

Solicito igualmente providencias de V. Ex. para que seja authenticada a cópia constante de fls. 6 a 8, do processo D. N. P. M. 3.499/35, que junto ao presente.

N. 809 — Tendo presente o aviso desse Governo, de 26 de novembro proximo passado, tenho a honra de reformar a V. Ex. que o memorial sobre um aproveitamento de energia hydraulica no rio Gova Funda, municipio e Distrito de Palhoça, nesse Estado, remetido com o citado aviso, não se achava devidamente authenticado, faltando além dessa formalidade necessaria ao registro, informações relativas á altura da queda d'agua utilizada; descarga maxima aproveitada e potencia do gerador electrico.

Devo igualmente informar que esses documentos estão sujeitos ao sello federal, de accordo com os arts. 26, § 2º e 27 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Restituindo o memorial em apreço, este ministerio solicita e aguarda do V. Ex. as providencias a respeito.

— Ao collector federal em Estrella do Sul:

N. 810 — Remette o processo relativo ao manifesto de jazida de diamantes de que interessado o Sr. José de Oliveira Frazão e solicita providencias no sentido de ser o mesmo convidado a sellar os documentos.

— Ao Sr. José de Oliveira Frazão, Estrella do Sul — Estado de Minas Geraes:

N. 811 — Informa que, de accordo com o parecer do S. F. P. M. do manifesto da jazida de diamante, sita na Chacara da Lagartixa, depende de prova do *jus in re* sobre a jazida e do reconhecimento da firma do M. juiz da justificação.

Communica, outrossim, que o processo em apreço foi remetido á Collectoria Federal dessa cidade, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos os documentos.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 812 — Remette cópia do quadro nominal do pessoal variavel para os trabalhos de campo do S. G. M. no Estado do Paraná.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 813 — Idem.

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 814 — Remette o quadro nominal do pessoal variavel para os trabalhos de campo desse serviço, no Estado do Paraná.

Dia 31 de março de 1936

Officios:

Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 834 — Remette 2ª via da folha de salarios de Aureo Bordallo e outros contractados desta D. G.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 836 — Remette a 2ª via da folha de salarios de José Orlando Menescal Netto e outros, contractados do S. A., deste Departamento.

N. 838 — Remette a 2ª via da folha de salarios de Antonio de Cintra Souto e outros, contractados do S. F. P. M., deste Departamento.

N. 840 — Remette a 2ª via da folha de salarios de Mark Cyril Malamphy e outros, contractados do S. F. P. M., deste Departamento.

N. 842 — Remette a 2ª via da folha de salarios de Mario Francisco de Mello Franco e outros, contractados do S. G. M., deste Departamento.

N. 844 — Remette a 2ª via da folha de salarios de Aggêa da Silva e outros, contractados do L. C. P. M., deste Departamento.

N. 846 — Remette a 2ª via da folha de salarios (supplementar) do auxiliar, contractado do L. C. P. M., Waldemar Crisanto.

Dia 1 de abril de 1936

Officios:

Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 848 — Remette os requerimentos do assistente Pedro de Moura e do sub-assistente, interino, Alberto Freire Lavenere Wanderley, do S. G. M. em que solicitam ao Sr. ministro ajuda de custo por terem sido designados pelo director do mesmo Serviço para tomar parte na expedição de reconhecimento geologico para pesquisa de petroleo na região do Alto-Juruá-Javary, Territorio do Acre.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 849 — Remette a 3ª via do conhecimento de empenho n. 62, de 26 do mez corrente.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 850 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de diarias (supplementar) do assistente do L. C. P. M., João Bruno Alipio Lobo.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 851 — Remette a 2ª via da folha de diarias a que fez jus João Bruno Alipio Lobo, assistente do L. C. P. M.

— Ao Sr. Olympio José Brochado e outros:

N. 852 — Convidando a comparecer na S. E. C. deste Departamento, afim de satisfazerem o deposito em dinheiro na importancia de 520\$000, relativo ao sello correspondente á autorização de pesquisa de petroleo e á taxa de publicação do respectivo decreto no *Diario Official*, como determina o decreto n. 585, de 14 de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 853 — Remette tres contas da The Leopoldina Railway Company Ltd.

— Ao Sr. collector federal em Mar de Hespanha:

N. 854 — Communica que as taxas a que se refere o decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, serão pagas, neste Departamento, mediante deposito em dinheiro, nos termos do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, para o que serão devidamente convidados os interessados no momento opportuno.

— Ao collector federal em Carasinho:

N. 855 — Remette o requerimento do Sr. Pedro Reinehr e outros, residentes nesse municipio, e solicita providencias no sentido de serem os mesmos convidados a satisfazer as exigencias da lei do sello.

— Ao Sr. Pedro Reinehr e outros:

N. 856 — Communica que esta D. G. remetteu á Collectoria Federal em Carasinho o processo relativo ao caso pedido de autorização de pesquisas mineraes.

— Ao director da Empresa de Navegação Fluvial do Sapucahy:

N. 857 — Solicita seja devolvido a este Departamento o empenho n. 53, de 14 de março de 1936.

— Ao director do Lloyd Brasileiro:

N. 858 — Pede providencia no sentido de ser cancellada a passagem constante do bilhete serie A, n. 121.717.

— Ao Sr. Antonio Nunes Dourado:

N. 859 — Em referencia ao vosso manifesto da jazida de prata e chumbo, situada na fazenda "Lagôa Grande", no

— **Leipio de Irecê, Estado da Bahia,** communica que um
— **mento do caso manifesto** não está devidamente sel-

— **Ao director de Expediente e Contabilidade:**
N. 860 — Remette as cópias dos decretos ns. 638 e 639,
— **1 de fevereiro findo, e de uma portaria de 29 do referido**

— **Ao chefe do Serviço da Produção Mineral da Se-**
— **ria da Agricultura do Estado de Minas Geraes:**

N. 861 — Remette cópia dos pareceres do S. F. P. M.

— **Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:**

N. 862 — Remette o processo de Manoel Barbosa de

— **ta e Gentil Marinho Barbosa residentes naquella capital.**

— **Aos Srs. Gentil Marinho Barbosa e Manoel Barbosa**

— **Coza:**

N. 863 — Communica a remessa do processo relativo

— **ou pedido de auxilio de 30:000\$000 á Delegacia Fiscal**

— **Thesouro Nacional.**

— **A' Sra. D. Rosalina Fernandes Diniz:**

N. 864 — Transmitta cópia do parecer do assistente

— **da directoria.**

— **Ao Sr. Waldemar Corrêa:**

N. 865 — Informa que o vosso requerimento deverá

— **4\$000 de sello e não 2\$000, por occupar duas folhas**

— **papel.**

— **Ao Dr. Arthur Torres Filho, director da Organização**

— **defesa da Produção:**

N. 866 — Remette os dados organizados pelo S. F.

— **M., relativos ao minerio de ferro, sua localização, pro-**

— **ção e industrialização no territorio nacional. A respeito**

— **jazidas de ferro e sua localização ha prestes a ser publi-**

— **co o trabalho do engenheiro Othon Henry Leonardos, inti-**

— **do "As jazidas de ferro de Minas Geraes".**

— **Ao Sr. Dorval Pinto Ribeiro, 1º supplente do Juiz**

— **geral, Rosario, Estado do Rio Grande do Sul:**

N. 867 — Informa de accordo com o parecer do S.

— **P. M., que a occorrença de petroleo a que vos referis,**

— **da por uma nota na superficie das aguas da chuva,**

— **proveniente da lavagem dos folhelhos betuminosos do Itaty**

— **tem affloramentos nesse municipio.**

— **Estes folhelhos, contendo pequena percentagem de oleo,**

— **serem escavados e postos em contacto com as aguas da**

— **va deixam apparecer, por lavagem, uma nata oleosa.**

— **Ao Sr. Minervino Bethonico:**

N. 868 — Em referencia ao vosso manifesto de jazidas

— **ferro e ouro, sitas na Olaria, districto, municipio e co-**

— **rca de Itabira, communica, de accordo com o parecer do**

— **F. P. M., que falta no processo relativo ao reconheci-**

— **to da firma do M. Juiz da justificação.**

— **Ao Sr. Raul Pinto de Carvalho:**

N. 869 — Convidando a comparecer na S. E. C. deste

— **partamento, afim de satisfazer o deposito em dinheiro,**

— **importancia de 330\$000 relativo ao sello correspondente**

— **autorização de pesquisa de ouro e diamantes e a taxa de**

— **publicação do respectivo decreto, no "Diario Official", como**

— **termina o art. 5º do decreto n. 585, de 14 de janeiro do**

— **corrente anno.**

Dia 2 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. Alarico Nogueira da Silva Costa:

N. 870 — Convidando a comparecer na S. E. C. deste

— **partamento, afim de satisfazer o deposito em dinheiro,**

— **importancia de 330\$000, relativo ao sello correspondente**

— **autorização de pesquisa de ouro e diamantes e a taxa de**

— **publicação do respectivo decreto, no "Diario Official", como**

— **termina o art. 5º do decreto n. 585, de 14 de janeiro do**

— **corrente anno.**

— **Ao Sr. Ernesto Otto Escher:**

N. 87 — Communica que as escripturas apresentadas

— **podiam ser transcriptas no registro de immoveis, devendo**

— **sanada a duvida quando ao estado civil dos outorgantes**

— **desto Domingos Gonçalves sua mulher D. Maria Laurinda**

— **Jesus, e José Ferreira de Azara e sua mulher D. Maria das**

— **es de Jesus, e que deveis fazer no fóro da situação das**

— **casas, a justificação de que trata o n. I do art. 10 do Codi-**

— **go de Minas e requerer ao Sr. ministro da Agricultura com**

— **dados do numero III e IV do mesmo Codigo, conforme se**

— **de de mina em lavra anteriormente ao Codigo de Minas ou**

— **jazida.**

— **Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:**

N. 872 — Remette duas contas, da Companhia de Nave-

— **gação Lloyd Brasileiro.**

— **Ao Sr. Francisco de Arraes Maia:**
N. 873 — Solicita providencias no sentido de serem sa-
— **tisfeitas as exigencias do parecer do S. F. P. M.**

Dia 3 de abril de 1936

Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 874 — Solicitando desembaraço de material.

— **Ao Sr. director da Recebedoria de Rendas do Estado de**
— **Pernambuco:**

N. 875 — Solicitando desembaraço de material.

Dia 4 de abril de 1936

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Minis-
— **terio da Agricultura:**

Officios:

N. 876 — Solicita providencias no sentido de ser para a
— **folha de salarios de Mario Francisco de Mello Franco e outros**
— **contractados do S. G. M., na importancia de seis contos**
— **quinhentos e vinte e cinco mil réis.**

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1936

Syndicato dos Cafeicultores de Pirajuby, com séde na
— **cidade do mesmo nome, no Estado de São Paulo, pedindo a**
— **approvação dos seus estatutos. (D. G. E. 6.845-36). —**
— **Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimen-**
— **to das exigencias da secção.**

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1936

Foram assignados os titulos que concedem garantia da
— **propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas in-**
— **venções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes deposi-**
— **tantes:**

Por 15 annos (patentes de invenção):

Oscar Naxara e Sebastião Silveira, para "um novo es-
— **tojo separador para triplo decimetro, denominado Sitnax**
— **(deposito n. 681, a 16 de dezembro de 1933, na 9ª Inspe-**
— **ctoria Regional, Estado de São Paulo);**

Santino & Ferroni, para "aperfeiçoamentos em feixes
— **de tubos para caldeiras" (deposito n. 852, a 10 de outubro**
— **de 1934, na 14ª Inspectoria Regional, Estado de São Paulo);**

Bruno Grassi, para "um novo dispositivo para imprimir
— **o movimento de bascula, longitudinal ou transversal, aos cai-**
— **xões dos vehiculos, de qualquer natureza, destinados ao**
— **transporte de quaesquer materiaes cuja descarga se possa**
— **fazer simplesmente por gravidade" (deposito n. 865, a 23 de**
— **outubro de 1934, na 14ª Inspectoria Regional, Estado de São**
— **Paulo);**

Heitor Dacomo, para "aperfeiçoamentos em aquecedores
— **a carvão vegetal, coke ou lenha" (deposito n. 925, a 3 de ja-**
— **neiro de 1935, na 14ª Inspectoria Regional, Estado de São**
— **Paulo);**

João Baptista Braga, para um novo formicida, dispen-
— **sando apparelhagem, uso de agua e combustão no interior**
— **do formigueiro" (deposito n. 11.726, a 9 de novembro de**
— **1932, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);**

Antonio Delle Vedove, para "uma machina de beneficiar
— **café" (deposito n. 12.205, a 30 de março de 1933);**

Irmãos Ribeiro, para "um novo regulador para teares"
— **(deposito numero 12.936, a 14 de outubro de 1933);**

Otho Franklin Hipkins, para "aperfeiçoamentos em dis-
— **positivos de tracção" (deposito n. 14.057, a 11 de agosto de**
— **1934);**

Sociedade Commercial e Industrial de Productos Alimen-
— **tares Tropicais "Scipat", para "aperfeiçoamentos nas machi-**
— **nas manuaes de corte de babanas verdes" (deposito nume-**
— **ro 14.566; a 29 de novembro de 1934);**

Karl Halbach e Maurits Ernest Kronenberg, para "um processo para a fabricação de uma argamassa hydraulica" (deposito n. 14.689, a 28 de dezembro de 1934);

Louis Marcell Pouget, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a aparelhos de infusão" (deposito n. 14.702, a 2 de janeiro de 1935);

R. M. Hollingshead Corporation, cessionaria de Robert Marshall Bagley, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a aparelhos de distribuição de graxa" (deposito numero 14.713, a 7 de janeiro de 1935);

Hilda W. Levy, para "aperfeiçoamentos em encapamentos protectores de cabos conductores de energia electrica" (deposito n. 14.721, a 9 de janeiro de 1935);

Gunnar Larsen Whist, cessionario de Karl Johan Jensen, para "uma machina para torcer helicoidalmente fios profilados" (deposito n. 14.769, a 19 de janeiro de 1935);

Oswaldo de Lamare, para "aperfeiçoamentos em instalações para transportar, a qualquer distancia, substancias liquidas ou pastosas que devam conservar um determinado limite de temperatura" (deposito n. 14.982, a 14 de março de 1935);

Alf Lonn, para "um aparelho auxiliar de desenho linear" (deposito n. 14.985, a 15 de março de 1935);

Esteban Formento Hijo, para "aperfeiçoamentos em bombilhas" (deposito n. 15.142, a 13 de abril de 1935);

Giuseppe Braibanti e Mario Braibanti, para "uma machina para a produção automatica de massas alimenticias directamente das farinhas" (deposito n. 15.267, a 17 de maio de 1935);

Radio Corporation of America, cessionaria de Arthur W. Vance e Henry Branson, para "um aparelho de televisão" (deposito n. 15.273, a 20 de maio de 1935);

José Affonso Mendonça de Azevedo e Paulo Miqui Tascón Firola, para "um calculador manual" (deposito numero 15.274, a 20 de maio de 1935);

Gaston Champion, para "um processo para systema de iluminação com duas ou mais cores" (deposito n. 15.289, a 24 de maio de 1935);

Non-Poisonous Gas Holding Company Limited, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a substancias de contacto" (deposito n. 15.581, a 31 de julho de 1935);

Società Italiana Pirelli, para "aperfeiçoamentos nos cabos electricos para transporte de energia a alta tensão" (deposito n. 15.606, a 5 de agosto de 1935);

Godesia-Werk G. m. b. H., para "um queimador para gaz de alto valor calorifico" (deposito n. 15.643, a 14 de agosto de 1935);

Hainrich Pferdmenges, para "um tecido" (deposito numero 15.670, a 21 de agosto de 1935);

Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc, para "um processo de preparação de um sal soluvel de 3:6-diamino-10-methyl-acridinium" (deposito n. 15.680, a 22 de agosto de 1935);

John Bartlet Graves, Jr., para "um fecho de segurança para ataduras de fardos" (deposito n. 15.713, a 30 de agosto de 1935);

Wayne Company, cessionaria de Edward Alfred Slye, Edward Wild, James Bernard Hoyer e Harvey Lewis Spaunburg, para "aperfeiçoamentos em aparelhos distribuidores de liquidos" (deposito n. 15.746, a 11 de setembro de 1935);

Società Italiana Pirelli, para "um processo e dispositivo para assignalar o esgotamento dos filtros e depuradores contra gazes" (deposito n. 15.788, a 21 de setembro de 1935);

Tampax Sales Corporation, para "um dispositivo calametal" (deposito n. 15.836, a 30 de setembro de 1935).

Por 10 annos (patentes de modelo de utilidade):

Geraldo Granado, para "um novo typo de injector-obturador para uso odontologico" (deposito n. 15.265, a 17 de maio de 1935);

Jorge Ostermann, para "uma tomada de segurança para aparelhos electricos" (deposito n. 15.597, a 1 de agosto de 1935);

Marcello Lins Martins, para "uma campanha electrica" (deposito n. 15.724, a 3 de setembro de 1935).

Por 3 annos (garantia de prioridade):

Euangelos Mitteragis e Orestes Joaquim Alves de Oliveira, para "um motor com auto-acendimento" (deposito numero 16.379, a 31 de janeiro de 1936).

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Syndicato dos Armadores Nacionais — Districto Federal, requerendo certidão. — Declare o requerente para que fins destina a certidão requerida.

Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café — Districto Federal, relatório de 1932. — De accordo com o parecer da Secção, convide-se o Syndicato a satisfazer as exigencias legais, dentro de 15 dias, contados da publicação no *Diário Official*, sob as penas da lei.

Offícios:

Ao presidente do Centro dos Industriais em Serrarias — Districto Federal:

N. 1/352 — Dando-lhe conhecimento do despacho exarado no D. N. T. 917-35, pelo Sr. director geral.

— Ao presidente do Syndicato dos Culinários e Panificadores Marítimos — Districto Federal:

N. 1/353 — Convidando-o a comparecer á Secção.

— Ao presidente do Syndicato Nacional do Centro dos Capitães da Marinha Mercante — Districto Federal:

N. 1/354 — Dando-lhe conhecimento do despacho exarado no D. N. T. 26.543-35, pelo Sr. director geral.

— Ao presidente do Syndicato dos Motoristas da Marinha Mercante — Districto Federal:

N. 1/355 — Convidando-o a comparecer á Secção.

— Ao presidente do Syndicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratorios Pharmaceuticos, Industriais e Drogarias — Districto Federal:

N. 1/356 — Idem.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1/357 — Remettendo o processo D. N. T. 23.143-34.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de Minas Geraes:

N. 1/358 — Remettendo, afim de ser providenciado o pagamento do selo devido pela expedição da carta de reconhecimento do Syndicato dos Mestres, Praticos e Classes Annexas da Navegação Fluvial de São Francisco, com sede em Pirapora, no mesmo Estado, as guias correspondentes ao assumpto.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1/359 — Solicitando providencias no sentido de ser o Syndicato das Profissões Liberaes de Macahé, com sede na mesma cidade, notificada acerca do que dispõe o art. 36, paragraho unico, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, visto ter sido indeferido o pedido de reconhecimento respectivo.

N. 1/360 — Idem, Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres de Campos dos Goytacazes, com sede na mesma cidade.

N. 1/361 — Idem, Syndicato dos Empregados em Açougues, com sede em Campos.

N. 1/362 — Idem, Syndicato dos Trabalhadores Selleiros de Campos, com sede na mesma cidade.

N. 1/363 — Idem, Syndicato dos Trabalhadores Rurais, com sede em Lage do Muriaé.

N. 1/364 — Idem, Syndicato dos Industriais de Campos, com sede na mesma cidade.

— Ao presidente do Syndicato dos Professores do Districto Federal:

N. 1/365 — Convidando-o a comparecer á Secção.

— Ao Sr. Nelson Senra — Districto Federal:

N. 1/366 — Idem.

— Ao presidente do Syndicato Brasileiro de Bancarios — Districto Federal:

N. 1/367 — Idem.

— Ao presidente do Syndicato dos Funcionarios de Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões do Rio de Janeiro — Districto Federal:

N. 1/368 — Dando-lhe conhecimento do despacho exarado pelo Sr. director geral no processo D. N. T. 7.304-36.

— Ao presidente da Associação dos Trabalhadores em Carvão Mineral:

N. 1/369 — Comunicando-lhe dever providenciar no sentido de serem cumpridas as exigencias no processo de adaptação, sob pena de ser cassada a respectiva carta de reconhecimento.

— Ao Sr. Tancredo de Souza — Districto Federal:

N. 1/370 — Respondendo a um officio de 28 de abril ultimo.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Espirito Santo:

N. 1/371 — Remettendo, afim de ser entregue ao presidente do Syndicato Espirito-Santense de Contabilidade, a carta de reconhecimento respectiva.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado da Bahia — Cidade do Salvador:

N. 1/372 — Idem, Sindicato de Operarios em Construção Civil e Annexos de Itabuna, com sede na mesma cidade.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio Grande do Norte — Natal:

N. 1/373 — Afim de ser providenciado o pagamento do sello devido pela expedição da carta de reconhecimento do Sindicato Medico Norte-Riograndense, com sede na mesma Capital, remetendo as guias correspondentes ao assumpto.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas — Manaus:

N. 1/374 — Remetendo um requerimento afim de ser cobrado o sello devido.

Dia 7 de maio de 1936

Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado da Bahia:

N. 1/375 — Remetendo as guias correspondentes ao pagamento do sello devido pela expedição da carta de reconhecimento do Sindicato dos Empregados em Officios Varios, com sede em Valença, no mesmo Estado.

N. 1/376 — Remetendo, afim de ser entregue ao presidente do Sindicato dos Beneficiadores de Fumo, com sede em Alagoinhas, a carta de reconhecimento respectiva.

Dia 8

Ao Sr. Antonio Pereira — Districto Federal:

N. 1/377 — Comunicando-lhe que o pedido de informação só poderá ser fornecido mediante pedido de certidão.

— Ao presidente do Sindicato dos Comerciantes de Torrefação de Café:

N. 1/378 — Comunicando-lhe dever declarar o por que da eleição da directoria ter sido procedida fóra do prazo determinado pelos estatutos.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio de Janeiro — Niteroy:

N. 1/379 — Solicitando-lhe providencias no sentido de ser o Sindicato dos Trabalhadores da Sociedade Anonyma Lithographica e Mechanica União Industrial e Similares, com sede em Barra Mansa, no mesmo Estado, notificada acerca do que dispõe o art. 36, paragrapho unico, do decreto numero 24.694, visto ter sido indeferido o pedido de reconhecimento respectivo, por contrariar o art. 1º, do mesmo decreto.

N. 1/380 — Idem, Sindicato de Operarios em Construção Civil, com sede em São Fidelis.

— Ao Sr. Dr. Antonio Carvalho Guimarães — Districto Federal:

N. 1/381 — Convidando-o a comparecer á Secção.

— Ao Dr. Eliazar Rodrigues Moreira — Camara dos Deputados:

N. 1/382 — Idem.

— Ao Sr. Americo Tavares de Azevedo — Districto Federal:

N. 1/383 — Idem.

Expediente da terceira secção

Dia 8 de maio de 1936

Officios expedidos:

N. 137 — Ao Sr. Luiz Rocha Sobrinho. — Convidando a apresentar neste departamento a carteira profissional. — (Proc. D. N. T. 9.572 de 1936.)

N. 138 — Ao presidente do Sindicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos. — Convidando a comparecer neste departamento, afim de prestar esclarecimentos na reclamação de férias do associado Clarimundo Antonio de Oliveira. — (Proc. D. N. T. 14.916 de 1935.)

N. 139 — Aos Srs. Annibal Machado & Comp. — Pedindo apresentar nesta repartição, o recibo firmado por Francisco Scoreio, empregado da mesma firma, afim de provar a quitação das férias reclamadas no processo n. D. N. T. 2.717-36.

N. 140 — Ao Sr. Oswaldo Antunes. — Convidando a apresentar prova de syndicalização. — (Proc. D. N. T. 19.583 de 1935.)

N. 141 — Ao Sr. Edgard Mascarenhas. — Comunicando que deve formular, em separado, a reclamação de férias que apresentou a este departamento juntamente com a dispensa dos serviços da firma Frias Barbosa & Comp. — (Proc. D. N. T. 8.484 de 1936.)

N. 142 — Ao presidente do Sindicato dos Operarios na Industria da Construção Civil. — Convidando a comparecer neste departamento, afim de ficar esclarecida a razão allegada no D. N. T. 27.862 de 1935, quanto a reclamação de férias em favor do associado Manoel Rodrigues.

N. 143 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo. — Reiterandó os termos do officio n. 421, de 12 de dezembro de 1934, do teor seguinte: "De accordo com o despacho do Sr. director geral de 6 do corrente, exarado no processo n. 28.207, de 1934, peço-vos informes sobre o andamento do processo n. 2.189, de 1934, em que o engenheiro mecanico Henrique Spranger, morador á rua Andaluza n. 6, nessa capital, ex-empregado da firma Lidgerwood do Brasil, reclama férias".

N. 144 — Ao Sr. A. L. Salgado. — Convidando a comparecer neste departamento, afim de provar as allegações feitas no processo D. N. T. n. 165 de 1936.

N. 145 — Ao Sr. Ernesto Rodrigues. — Convidando a comparecer neste departamento, afim de prestar esclarecimentos sobre a reclamação de férias, formulada por Orange Macedo Leite e a que se refere o processo D. N. T. numero 19.816 de 1935.

N. 146 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal. — Reiterando o officio n. 259, de 7 de julho de 1934, solicitando informações sobre a situação da firma Guilherme Ferreira, estabelecida á rua São Luiz Gonzaga, 104-A ou 140 fundos. — (Proc. 10.567 de 1934.)

N. 147 — Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro. — Remetendo o processo D. N. T. 8.110 de 1936, que tem por base a comunicação de Campos Neiva & Comp.

N. 148 — Ao director do Conselho Nacional do Trabalho. — Idem, D. N. T. R-313-37.

Intimações:

N. 167 — Aos Srs. M. Andrade & Comp. — Intimando aquella firma a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 30 dias de férias não concedidas ao empregado Carlos Sacramento. — (Proc. 3.473 de 1936.)

N. 168 — Ao Sr. Angelo Antonio Graziani. — Idem, 45 dias de férias a Wanderley Nogueira. — (Proc. D. N. T. 25.534 de 1935.)

N. 169 — Aos Srs. Machado Junior & Comp. — Idem, idem a João Pereira de Siqueira. — (Proc. D. N. T. 37.976 de 1935.)

N. 170 — Aos Srs. Rezk Kazan & Comp. (succ. de Antonio F. Arbex. — Idem, 15 dias de férias a Nelson de Oliveira. — (Proc. D. N. T. 26.209 de 1935.)

N. 171 — Aos Srs. Coelho & Ferreira Limitada. — Idem, idem a Antonio Valente Pereira. — (Proc. D. N. T. 19.273 de 1935.)

N. 172 — Ao Sr. Mario Bianchi (Vição Carioca) — Idem 30 dias de férias a Adhemar Fajardo dos Santos. — (Proc. D. N. T. 1.723 de 1936.)

N. 173 — Ao Sr. Antonio Augusto Bordallo. — Idem, 15 dias de férias a Francisco Sangenite. — (Proc. D. N. T. 25.558 de 1935.)

N. 174 — Aos Srs. Leonardo & Cardoso. — Idem, 30 dias de férias a José Fidalgo. — (Proc. D. N. T. 18.036 de 1935.)

N. 175 — Aos Srs. M. A. Abrunhosa & Comp. — Idem, idem a José Dias de Oliveira. — (Proc. D. N. T. 26.410 de 1935.)

N. 176 — Aos Srs. Rezk Kazan & Comp. — Idem, 15 dias de férias a Dalila Valetim. — (Proc. D. N. T. 26.027 de 1935.)

N. 177 — Aos Srs. Martins & Ferreira. — Idem, 45 dias de férias a Albino Antonio de Souza. — (Proc. D. N. T. 14.100 de 1935.)

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, DO DISTRICITO FEDERAL

RESUMO DA AUDIENCIA REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1936

Enéas Galvão, presidente. — Oscar Alves da Silva, vogal dos empregadores — Domingos dos Santos, vogal dos empregados

P-2.088-935 (DNT-31.891-934) — José Albino Raposo, reclamando de Joaquim Marques dos Santos, salarios atrasados na importancia de 945\$000. — Julgada improcedente, em virtude da revelia do reclamante e da falta de fundamento do pedido.

P-1.190-935 (DNT-17.979-934) — Antonio Alves Capella, reclamando contra Accacio Fernandes, nos termos do art. 13. do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Foi julgada improcedente a reclamação.

P-3.003-934 (DNT-17.468-934) — Antonio Trancoso dos Santos, pedindo de S. Gonçalves & Irmão o pagamento da indemnização correspondente ao aviso prévio. — Julgada improcedente a reclamação.

P-2.512-934 (DNT-17.226-934) — João de Carvalho, reclamando contra Marcondes Monteiro, por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Resolveu a junta julgar improcedente o pedido.

P-3.010-934 (DNT-17.770-934) — Amadeu Teixeira Alves, reclamando para haver de Ponce & Irmão a indemnização correspondente ao aviso prévio. — Archivado o processo a requerimento do Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro.

P-4.444-934 (DNT-26.389-934) — Pedro Boarro, reclamando de Manoel Ferreira Barbosa pagamento de salários atrasados de 28 dias. — Improcedente, em face do recibo apresentado pelo reclamado.

RESUMO DA AUDIENCIA REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1936

Enéas Galvão, presidente — Oscar Alves da Silva, vogal dos empregadores — Domingos dos Santos, vogal dos empregados

D.N.T. 320-M-933 — Marune Pedrine, reclamando salários atrasados na importância de 100\$ e a indemnização correspondente ao aviso prévio, do Esplanada Hotel. — Archivada, em face da revelia das partes.

P-8.069-935 — Orlando Rodrigues Pinto e outros, operários metallurgicos, reclamando pagamento da diferença de salários, em virtude do laudo do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, da Companhia Perfumaria Beija-Flor. — Procedente, na forma pedida, bem como condemnada a reclamada, ainda, a cumprir aquelle laudo, a partir da presente data.

P-1.363-936 — Waldemar Lanzelotti e Gilberto Jesus do Nascimento, reclamando de A. Julio Alves, em virtude do laudo do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, diferença de salários. — Conciliação na importância de réis 160\$000.

P-1.877-936 — José Francisco Xavier e outros, operários metallurgicos, reclamando de Karl Hubner diferença de salários em virtude do laudo do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio. — Condenada a reclamada ao pagamento da importância de 739\$200, como ainda ao cumprimento do referido laudo, a partir da presente data.

P-1.337-936 — João Vieira e outros, operários, metallurgicos, reclamando diferença de salários proveniente do laudo do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, contra Alvaro de Castro Carvalho. — Adiado para o dia 8 do corrente, ás 14 horas.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de abril de 1936

Requerimentos despachados

De Euclides Stozembach Moreira, pedindo para ser admittido como negociante matriculado. — Deferido.

Da Graphicor Concentra Hartmann Irmãos, S. A., para o archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Do Consorcio Profissional Cooperativo Agrario de São Bento, para o archivamento da lista de novos socios. — Deferido.

De Alves, Fernandes & Comp., Cruz Junior & Almeida, Martins & Bastos, S. Rousseau & Comp., Daniel & Lejzor, Irmãos Blank, Limitada, Leonetto & De Luca, Kranenberg do Brasil Machinas e Ferramentas, Limitada, para o archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De Alves, Souza & Comp., Limitada, B. S. Verissimo & Comp., Rocha Lima & Comp., Elias Hakimé & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De F. Antunes de Siqueira, Benuzio & Raiffaud, Limitada, Ernesto Soares & Garcez, Andrade & Irmão, Ernesto, Garcez & Comp., B. Poch & Comp., Esteves Novo & Moreira, Falzensvalb & Mehl, Limitada, Manoel Gonçalves & Gomes, Landeira & Dias, Costa & Alberto, Limitada, Carlos Pereira & Comp., J. K. Fahham, Luiz Cascardo, Henrique Candido de Faria, Novaes & Comp., Custodio & Filho, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Alvaro Barcellos, Manoel Moura, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Onofre Antunes, pedindo anotação em seu contracto social. — Deferido.

De Bellinho & Ferreira, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Loizo & Chamon Limitada, pedindo a retirada de seu contracto social. — Deferido.

De Equipamentos Kas File do Brasil, Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido.

Do Gymnasio Metropolitano, Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfaca a exigencia.

De Arthur Galião & Comp., Limitada, Rangel & Siqueira, Amelio & Araujo, Limitada, J. Assumpção & Vasconcellos, Moraes & Filho, Sanchez Perez & Comp., Lage & Nova, M. Pereira da Costa & Comp., J. C. Rodrigues Hidalgo & Comp., Oliveira & Martins, Perfumaria Caldas Reiner & Goldstein, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacam as exigencias.

De Gaspar Ferreira & Varanda, Companhia de Commercio e Industria Freitas Soares, Limitada, Sociedade OMS, Limitada, Frisbee & Freire, Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos.

Da Empresa de Construções Geraes, Limitada, U. Sorrentino & Comp., Limitada, R. Amaral & Comp., Viuva Pietro Mandarino & Filho, Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfacam as exigencias.

De Vergueiro, Seixas & Comp., A. Ferreira da Silva & Comp., Limitada, Nunes, Costa & Comp., J. Alvarenga & Comp., Pedro Zerlini & Filho, Limitada, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos.

De Guimarães & Carvalho, A. Gomes & Soares, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Satisfacam as exigencias.

De J. Andello & Souza, Joaquim da Silva Pinheiro, Manoel Pedro da Costa, Joaquim Pereira Saraiva, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigencias.

— Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 29 de abril de 1936:

Contractos:

De Alves, Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidários Antonio de Araujo Alves, Manoel Fernandes e Americo Caldeira da Silva, para o commercio de padaria, á rua Jardim Botânico n. 734, com capital de 45:000\$, prazo indeterminado.

De Cruz Junior & Almeida, firma composta dos socios solidários Manoel da Cruz Junior e Custodio de Almeida, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Visconde de Niteroi n. 112, com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Martins & Bastos, firma composta dos socios solidários Alberto Martins de Oliveira e Manoel Soares de Bastos, para o commercio de secos e molhados, á estrada Intendente Magalhães n. 1.255, com capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De S. Rousseau & Comp., firma composta dos socios solidários Sylvain Maurice Jean Rousseau e Marie Malet, para o commercio de comissões, etc., á rua Alvares Borgerth n. 14, com capital de 50:600\$, prazo indeterminado.

De Daniel & Lejzor, firma composta dos socios solidários Daniel Zajdsznadner e Lejzor, Fakerstajn, para o commercio de roupas feitas, etc., á rua Regente Feijó n. 21, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Irmãos Blank, Limitada, firma composta dos socios quotistas Izak Blank, Jechil Hirsch Blank, para o commercio de fabrico de bolsas, á rua Benedicto Hyppolito n. 50, sobrado, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Leonetti & De Luca, firma composta dos socios solidários Valentino Leonetti e Carmelo de Luca, para o commercio de compra e venda de metaes, á rua General Pedra numero 108, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Kranenberg do Brasil Machinas e Ferramentas, Limitada, firma composta dos socios quotistas Carl Schwan e Otto Koch, para o commercio de ferragens, etc., á avenida Rio Branco n. 9, sala 245, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Alves, Souza & Comp., Limitada, alterando as clausulas segunda e terceira.

De Domingos Paes & Comp., é admittido como socio Bernardo Soares Verissimo, retiram-se os socios Domingos Carlos Paes, Antonio Torres e José dos Santos Mendes, nada recebendo; a firma passa a ser B. S. Verissimo & Comp.

De Rocha Lima & Comp., retira-se o socio Manoel Mezes da Rocha Lima, recebendo a importância de 122:000\$, contra a sociedade com os demais socios.

De Elias Hakimé & Comp., o capital social passa a ser de 60:000\$000.

Firmas individuais:

De F. Antunes de Siqueira, para o commercio de cásimiras em pequena escala, á rua SeSte de Setembro n. 190, 1º andar, com capital de 5:000\$000.

De J. K. Fahham, para o commercio de armarinho e meias, á rua Barão do Bom Retiro n. 18, cam capital de réis 5:000\$000.

De Luiz Cascardo, para o commercio de botequim, á rua da Laga n. 79, com capital de 4:890\$000.

De Henrique Candido de Faria, para o commercio de açougue, á rua Demetrio Ribeiro n. 158, cam capital de réis 10:000\$000.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

ACTA DA OCTOGESIMA NONA SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARCHITECTURA, EM 30 DE ABRIL DE 1936

Aos trinta dias do mez de abril de 1936, á hora próximamente combinada, na sala da presidencia do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, presentes os senhores Drs. Adolfo Morales de los Rios Filhos, Junqueira Ayres, Bretas Bhering, Alcides Lins, Ricardo Antunes e Roberto Magno de Carvalho, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, na fôrma da lei, foi aberta a sessão. No expediente foram lidos um officio sob n. 305 da 5ª Reg. (proc. 193/36), um telegramma da 9ª Reg. (proc. 188/36 e um telegramma da 3ª Reg. (proc. 194/36). Ainda no expediente o Conselho resolveu attender as considerações feitas no officio n. 305 da 5ª Reg. e no telegramma da 8ª Região, proc. 194/36, fazendo-se as devidas comunicações. Quanto á consulta formulada no telegramma da 9ª Reg., proc. 188/36, o Conselho decidiu que se respondesse áquella Região, declarando que a resolução n. 10 do Conselho Federal resolve o assumpto. São distribuidos processos para estudo e devido relatorio. Passando-se á ordem do dia, o conselheiro Alcides Lins apresenta os seguintes pareceres, que foram approvados: Proc. 173/36 — Interessado, Anthony Guilherme Leopoldo Berger — O interessado, residente no Estado do Piauí, numa região cuja CREA não estava installado, constituiu procurador no Rio para obter, directamente do Conselho Federal, sua carteira profissional. Quanto á idoneidade profissional e ao pagamento do imposto de industria e profissões, apresenta documentos equivalentes aos de outros requerentes que já foram aqui discutidos e aceitos. Quanto ao exercicio da profissão de agrimensor pratico, á data da lei, nada juntou. Os dois documentos, ns. 5 e 6, referentes as funcções judiciais, que exerceu no demarcar e medir terras referem-se: o n. 6, a um serviço iniciado em 1929 e terminado em 1931; o n. 5, não consigna as datas em que foram realizados os serviços, mas apenas as folhas do livro de audiencias do districto judiciario da cidade de Barras, nas quaes constam que foi nomeado perito e assignou o respectivo termo de compromisso. O requerente pede satisfazer essa condição". Alcides Lins. "Proc. 174/36 — Interessado, Luiz Pires Chaves — Consta do processo, como documentos, a procuração, com as firmas devidamente reconhecidas, pela qual o interessado constituiu seu procurador, na Capital da Republica, para apresentar seu requerimento, e seu diploma de engenheiro civil, pela Escola de Engenharia de Bello Horizonte. Este diploma satisfaz a todos requisitos legais exigidos e está registrado na Directoria Geral de Educação e no Ministerio da Educação e Saude Publica. Deve-se expedir a carteira requerida. O requerente formou-se em 1925 e apresentou seu requerimento além do prazo previsto pela lei. Se exerceu a profissão, após a promulgação da lei, deve estar incurso em multa. Sobre esse ponto, os documentos offerecidos nada permitem concluir. Attendendo que, na região e respectivo CREA não se pôde installar, opino para que não se apure esta circunstancia. A carteira foi requerida directamente ao Conselho Federal, porque o requerente reside no Estado do Piauí e pela razão acima referida". Alcides Lins. Em seguida o conselheiro Junqueira Ayres apresenta os seguintes pareceres que foram approvados: "Proc. 845/35 — Interessado, Augusto de Bittencout Amarante — Pedido de carteira profissional — A carteira pôde ser expedida em face do diploma apresentado e devidamente registrado". A. Junqueira Ayres. "Proc. 90/35 — Interessado, Lourival Berenger Monteiro — Expedição de carteira — A carteira pôde ser expedida uma

vez que o diploma de agronomo já está devidamente registrado na Directoria do Ensino Agrícola do Ministerio da Agricultura". A. Junqueira Ayres. Por fim é aprovado o parecer annexo aos processos ns. 355 e 117-36, tambem do conselheiro Junqueira Ayres, referente a Paulo Cordovil Maurity e a uma consulta da 3ª Reg. (Interpretação do art. 45). O longo parecer do conselheiro Junqueira Ayres conclue da seguinte fôrma, respectivamente aos dois casos em apreço devendo ser enviado na integra ás duas Regiões, 5ª e 3ª. "Proc. 355 — Interessado, Paulo Cordovil Maurity — Não ha duvida possivel de que o engenheiro Paulo Maurity dedicou a sua actividade profissional ao ramo das construcções civis e que o vinha effectivamente exercendo na época da lei. E como a prova a que está sujeito para os fins do art. 45 não é áquella, restricta ao rigor da licença, a carteira profissional que lhe fôr expedida deve conter a autorização para projectar e executar construcções civis". A. Junqueira Ayres. "Proc. 117-36 — Consulta da 3ª Região — A consulta da 3ª Reg. deve ser respondida pela negativa". A. Junqueira Ayres. Tambem deu parecer no processo 355 de Paulo C. Maurity o conselheiro Adolfo Morales de los Rios Filho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta que assigno. — Roberto Magno de Carvalho, secretario. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

Conselho Nacional do Trabalho

Segunda secção

Processo n. 4.893/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Companhias Linha Circular e Energia Electrica da Bahia communica haver as respectivas empresas equiparado sua propria contribuição á dos associados activos, e o disposto no art 121, § 1º, letra h da Constituição Federal:

Considerando que na conformidade do art. 16 da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, que regula o disposto no art. 121, § 1º, alinea h, da Constituição Federal, a igualdade de contribuições do empregador e empregado entrou em vigor a partir de 1 de janeiro do corrente anno;

Considerando que, assim sendo, estão as empresas, até 31 de dezembro proximo findo, sujeitas ao pagamento das respectivas contribuições, de accordo com o disposto no art. 8º, letra d, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, intimar as referidas empresas, para, dentro do prazo de 15 dias, recolher as importancias de que são devedoras.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercicio. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.553/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, na parte em que o Sindicato dos Proprietarios de Vehiculos de Carga do Rio de Janeiro consulta sobre o Regulamento baixado com o decreto n. 1838, de 26 de dezembro de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, pelas razões expostas no parecer emitido pela Procuradoria Geral, declarar que os trabalhadores em transportes terrestres não estão incluídos no regimen creado pelo decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.367/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Agua, Esgotos, Luz, Tracção e Prensa de Algodão faz consulta a respeito do art. 41, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que nenhuma restricção é licita: fazer em face daquelle texto legal, visto como a concessão da quota para funeral depende, unicamente da condição de ser o falecido associado do Caixa;

Considerando que da leitura do referido dispositivo não se pôde concluir, como o faz a consulente, que sejam neces-

sarios mais de cinco annos de serviço e que não deixe beneficiarios o associado, visto como o paragrapho unico do mesmo art. 41 estabelece que a importancia para funeral poderá ser adiantada, na hypothese de existir beneficiarios, por conta da *pensão* ou *restituição*. Ora, esta devolução se verifica exactamente quando não possuir o associado cinco annos de serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, nesse sentido, mandar responder á presente consulta.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 12.950/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes pede lhe sejam remetidas as "Instruções" a que se refere o art. 60 do regulamento baixado com o decreto n. 193, de 26 de dezembro de 1934:

Considerando que só uma comissão de medicos, especializados na materia, pôde oferecer elementos capazes de orientar a elaboração das "Instruções" em causa;

Considerando, porém, que este Conselho não tem mais inspectores medicos, nem tão pouco dispõe de verba para occorrer ao pagamento de despesas decorrentes de serviços extraordinarios da natureza do presente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar officiar ao Departamento Nacional da Saude Publica, solicitando-lhe informações sobre a materia em apreço.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1936. — *Francisco B. de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.033/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, por officio de 7 de agosto de 1935, consulta sobre si poderá ser mantido o regimen que vinha adoptando para pagamento de funeraes, em face da decisão proferida por este Conselho, em accordão de 7 de fevereiro de 1935, publicado no *Diario Official* de 3 de julho do mesmo anno. (Processo n. 7.654/34), que veio alterar, em parte, aquelle regimen:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder á consulente de accordo com o parecer de fls. 6 do Dr. procurador geral, que fica constituindo parte integrante deste.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1936. — *Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente, *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Parecer

O auxilio para funeral é um dever imposto a mais pelo art. 41 do decreto n. 20.465.

Si o associado fallecido não deixa herdeiros, a Caixa se obriga pelo auxilio até 250\$000, porque, para esse fim o associado contribuiu.

Si deixa herdeiro este responde pela quantia adiantada, que será descontada da pensão.

O ponto em debate é o seguinte:

Si tendo herdeiro o associado e si esse herdeiro não cuidar do enterramento, o terceiro que de tal cousa cuidar, deve ou não ser indemnizado da despesa até o limite fixado no artigo 41?

O accordão de 7 de fevereiro deste anno, a fls. 11 do processo annexo, responde pela negativa, e conclue que o terceiro que se incumba dos funeraes passa a ser credor dos herdeiros do associado.

A Caixa consulente espousa opinião contraria.

Data venia, não me parece aceitavel a doutrina do respectavel accordão indicado.

A quantia que a Caixa concorre para funeral é no sentido de que o associado tenha um enterramento com esta importancia. Ora si o associado tem herdeiros e estes não cuidam do enterro, o associado será enterrado como indigente, logo havendo um estranho, um terceiro que se incumba desse piedoso dever, não pôde ficar adstricto a receber a importancia dos herdeiros, que já se mostraram indifferentes, não cuidando dos funeraes.

A Caixa é que deve indemnizar as despesas até 250\$000 e descontar a importancia na pensão, porque esta é devida, menos a importancia dos funeraes.

O herdeiro tem direito aos beneficios legais, mas também responde pelos deveres para com o associado.

Por estes motivos e pelas razões a fls. 2, opino que se autorize a ser mantida a norma contida nas lettras *b* e *c* das Instruções da Caixa.

Rio, 8 de novembro de 1935. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.777/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Departamento Nacional do Trabalho encaminha uma consulta formulada pelo Syndicato Brasileiro de Bancarios sobre o disposto no art. 66 do decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934:

Considerando que a este Conselho só compete responder as consultas que lhe forem feitas ou encaminhadas pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, *ex-vi* do disposto no art. 12, § 1º, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não responder á presente consulta.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente, *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.211/34 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd." submete á apreciação deste Conselho a aposentadoria a ser concedida ao associado Ernesto Ferreira do Valle, nos termos do art. 53, § 5º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1934:

Considerando que, em face das informações prestadas pela empresa e de verificação *in loco* feita pelo inspector Alvaro Bandeira de Mello, ficou apurada a redução dos empregados, mas não, a extinção da officina de carpintaria onde aquelle empregado exercia as funções de carpinteiro;

Considerando, assim, que não houve supressão de um serviço ou de uma secção da empresa, mas sim tentativa de extinção de um cargo, com manifesta infracção da estabilidade funcional de um empregado com mais de 30 annos de effectivo serviço;

Considerando, pois, que ao caso não tem applicação o disposto no citado § 5º do art. 53, o qual regula uma aposentadoria toda excepcional;

Considerando que, aberto o precedente, teriam as Caixas de Aposentadoria e Pensões de assumir encargos indevidos, quando as empresas não tivessem os meios legais de dispensar os empregados com mais de 10 annos de serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, por maioria de votos, não approvando a aposentadoria em apreço, determinar a reintegração do carpinteiro Ernesto Ferreira do Valle nos serviços da "The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.", visto lhe estar assegurado o direito á estabilidade no cargo, prevista no referido art. 53.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente, *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.586/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos submete á apreciação deste Conselho o modelo da caderneta a que se refere o art. 110 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933;

Considerando que, em cumprimento ao disposto no artigo 110 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos submete á approvação deste Conselho o modelo de caderneta que as empresas comprehendidas no mesmo decreto deverão fornecer, pelo custo real, a cada um dos seus empregados e que servirá de base, não só para inscripção dos mesmos como associados do Instituto, mas ainda para contagem do tempo de serviço para aposentadoria;

Considerando que, como se vê do processo, já existe um modelo official de caderneta para os empregados das empresas sujeitas ao regimen do decreto n. 20.465 (art. 76). A esse modelo propoz a Caixa das Companhias Ferroviarias um substitutivo, no processo n. 1.914/35, o qual deixou de ser aceite pelo Conselho, em sessão de 10 de outubro ultimo, visto, em accordão de 21 de fevereiro e 18 de março do corrente

anno, ter sido firmado a jurisprudencia de que as referidas cadernetas haviam sido substituidas pelas Carteiras Profissionais. Nessa conformidade, resolveu o Sr. presidente, por circular n. 2-1.438, de 28 de outubro, "determinar ás Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, que, embora sem apresentação dos documentos exigidos pelas instrucções approvadas pelo accordão de 30 de março de 1933, procedam á inscripção em vida de seus associados, uma vez apresentada a *carteira profissional*, a que se referem os decretos ns. 21.175 e 22.035, de 21 de março e 29 de outubro de 1932, da qual extrahirão todos os dados e informações, anotando na ficha respectiva o numero e a serie da carteira profissional apresentada pelo associado. Outrosim, quanto aos associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, deve ser aceita, para fins indicados, a caderneta expedida pelas Capitâneas de Portos;

Considerando que, comparando exactamente o art. 110 do decreto n. 22.872 ao art. n. 76 do decreto n. 20.365, julgando desnecessario, como foi, a observancia deste ultimo dispositivo, manda a logica que se repete igualmente desnecessaria a observancia do dispositivo analogo;

Considerando que, entretanto, ha inconveniente na accettazione das carteiras profissionais, para os fins dos alludidos artigos, inconvenientes esses que decorrem da maneira como são feitas as annotações, para as quaes póde bastar a declaração da parte confirmada por duas testemunhas;

Considerando que, não obstante, a procedencia do argumento, a decisão do Conselho, quanto á desnecessidade da observancia do art. 76 do decreto n. 20.465, tem a justificativa o facto de haver sido posteriormente instituida a carteira profissional; mas

Considerando, quanto aos maritimos, succede o contrario: já existia ha mais de um anno a carteira profissional, quando para elles se creou um instituto especial, cujo decreto de organização prevê o fornecimento de outra caderneta a ser expedida pelas empresas de navegação e não pelo Ministerio do Trabalho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, contra o voto do conselheiro Gualter José Ferreira, approvar o modelo apresentado.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1935. — *Francisco B. de Rezende*, presidente. — *C. M. Tavares Bastos*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.552/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio Grandense Light and Power Syndicate Ltd., communica que a respectiva empresa deliberou quiparar sua propria contribuição á dos associados activos, *x-vi* do disposto no art. 121, letra *h*, da Constituição Federal:

Considerando que na conformidade do art. 16 da lei numero 159, de 30 de dezembro de 1935, que regula o disposto no art. 191, § 1º, alinea *h*, da Constituição Federal, a igualdade de contribuições do empregador e empregado entrou em vigor a partir de 1 de janeiro do corrente anno;

Considerando que, assim sendo, estão as empresas, até 31 de dezembro proximo findo, sujeitas ao pagamento das respectivas contribuições de accordo com o disposto no art. 8º, letra *d*, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, intimar The Rio Grandense Light and Power Syndicate Ltd. para, no prazo de 15 dias, recolher as importancias de que é devedora.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso Alabano*, presidente em exercicio em exercicio. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 230/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Antonio Soares de Oliveira representa contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da E. F. de Ilhéus a Conquista pelo facto de não estar fazendo, com regularidade, o pagamento dos aposentados:

Considerando que, como se verifica dos autos, o serviço do pagamento em apreço já se encontra em dia:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar archivar o presente processo, recomendando-se, porém, ao Sr. inspector a que está affecto a zona daquella Caixa, por occasião de sua tomada de contas re-

lativa a 1934, que verifique com rigor, a regularidade dos pagamentos durante esse exercicio.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1936. — *Francisco B. de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 3.391/35 — Vistos e relatados os autos deste processo em que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas solicita audiencia do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio sobre concessão de aposentadoria com vencimentos integress aos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme consulta feita pelo director da referida estrada (Constituição Federal, artigo 170, n. 6):

Considerando que a consulta do Sr. ministro da Viação já se acha resolvida pelo accordão proferido em 12 de dezembro de 1935, nos autos do processo n. 8.261, de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder:

1º, que ás Caixas de Aposentadoria e Pensões não cabe conceder a aposentadoria prevista nos incisos 4º a 6º do artigo 170 da Constituição Federal e isto porque:

a) dita aposentadoria constitue encargo unilateral do Estado, não podendo ser attribuido ás Caixas, que são instituições de previdencia social, com estatuto proprio e de existencia prevista em outro capitulo constitucional;

b) o preceito constitucional referente aos funcionarios publicos não revogam a legislação especcail e peculiar das Caixas;

c) o regimen a que obedecem as Caixas, proporcionando-lhes recursos limitados, não comportaria o onus imposto pelos incisos 4º e 6º do art. 170 citado, que acarretaria, em curto prazo, a ruina daquellas instituições;

2º, que o Conselho Nacional do Trabalho não tem attribuições para decidir si, em face do inciso 1º do art. 170 da Constituição Federal, os empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil ou dos serviços industriaes da União, qualquer que seja a sua categoria (titulados, jornaleiros, extranumerarios, etc.), devem ou não ser considerados funcionarios publicos, com ou sem direito ás vantagens previstas nos incisos 4º e 6º do referido dispositivo constitucional;

3º, que aos representantes autorizados da Fazenda Nacional compete resolver essa questão;

4º, que, no caso affirmativo, estarão os ditos empregados desobrigados de contribuir para a Caixa respectiva, podendo, pois optar entre os beneficios desta e os a cargo da União.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936. — *Ildefonso Alabano*, presidente em exercicio. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 955-34 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, Galdino Cesar da Rocha e, embargada, a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando, *preliminarmente*, que os embargos oppositos ao accordão proferido em 6 de novembro de 1934 não estavam instruidos com documento novo, na forma do § 4º, art. 4º, do decreto 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando, entretanto, que, posteriormente, offereceu o embargante uma certidão da Secretario do Ministerio da Justiça, com a qual se propõe demonstrar que ao receber a notificação da Caixa embargada, encontrava-se gravemente enfermo em S. José dos Campos, motivo por que não pode mais rapidamente defender o seu direito, assim sendo, para os effeitos do citado § 4º, art. 4º, estão os presentes embargos em termos de serem admitidos;

Considerando, *de meritis*, que, si o art. 56 do decreto 20.465, de 1º de outubro de 1931, diz "Os empregados das empresas a que esta lei se applicar, administradas pela União, Estado ou Municipio, deixarão de ter a aposentadoria regulada pela legislação geral ou por lei especial a elles applicavel, passando a ser aposentados pela respectiva Caixa nos termos da presente lei, salvo o disposto no art. 57 — forçoso é concluir que, no caso contrario, aquelles que já se acham no gozo de aposentadoria concedida pelo Thesouro Nacional deixarão de fazer jus aos beneficios assegurados e regulados pela lei das Caixas, e, dest'arte, não podem se tornar seus associados, contribuindo para os seus cofres;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena rejeitar os presentes embargos.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1936. — *Francisco Barbosa Rezende*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator *ad-hoc*. — Fui presente — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.074-34 — Vistos e relatados os autos deste re-

curso, na parte em que Samuel Cavalcanti Lima offerece embargos á decisão proferida em 27 de novembro de 1934, que, conhecendo do recurso interposto pelo presidente interino da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Great Western, lhe deu provimento, para o fim de ser reformado o acto da mesma Caixa, que concedera aposentadoria por invalidéz áquelle embargante;

Considerando que os embargos de fls. 73-75 foram interpostos com inobservância do prazo estabelecido no artigo 4º, § 9º, do Regulamento approved com o decreto 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento dos presentes embargos, por haverem excedido o prazo legal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercício. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.199-34 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, José Luna e, embargada a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Great Western;

Considerando que os embargos oppostos por José Luna ao accordão proferido, em 27 de janeiro do anno p. p., nenhuma razão offereceu capaz de reformar a sua decisão; e

Considerando que este Conselho tem assegurado aos funcionarios das Caixas de Aposentadorias e Pensões o direito á estabilidade funcional, sómente, em se tratando daquelles que contam dez ou mais annos de serviço, o que, no caso, não se verifica;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos, atim de ser mantida a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercício. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator. — Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 811-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como embargante, Clemente Mattos e outros e, recorrida, a 1ª Camara deste Conselho, que, por accordão de 26 de fevereiro de 1935, publicado no "Diário Oficial", de 9 de maio do mesmo anno, não tomou conhecimento do recurso que interpuzeram contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da E. F. Bragança, isto porque o mesmo não fora interposto dentro do prazo legal;

Considerando que os presentes embargos foram tambem apresentados fóra do prazo estabelecido no § 9º, do art. 4º do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de vez que datam de 26 de agosto de 1935;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento dos embargos de fls. 136 e 137, por terem sido apresentados fóra do prazo legal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercício. — *Manoel Tiburcio*, relator. — Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Dec. 1.386/35. — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que D. Arady Ribeiro Viotti apresenta embargos ao accordão proferido em 4 de novembro ultimo, que lhe negou provimento ao recurso e á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tracção, Luz, Força e Gaz de São Paulo, tambem, embarga aquella decisão na parte em que declara que o contracto firmado com o Sr. Affonso Celso Camargo Madeira não valerá além da verba de 700\$000 (setecentos mil réis), e chama attenção da Caixa pela injustiça praticada em relação á recorrente;

Considerando que quanto aos primeiros embargos, nenhuma prova produzem capaz de reformar a decisão embargada, uma vez que o seu fundamento (Falta de tempo de serviço) — não foi alterado; mas,

Considerando, quanto aos embargos da Caixa, que necessario se faz a reforma do accordão de 4 de novembro ultimo, na parte referente ao contracto firmado com o citado pharmaceutico Affonso Celso Camargo Madeira;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezando os embargos oppostos por D. Arady Ribeiro Viotti, visto como não lhe assis-

te qualquer direito á estabilidade funcional, receber os segundos embargos, para o fim de reformar a decisão embargada na parte relativa ao contracto firmado pela Caixa com aquelle pharmaceutico, cujos vencimentos deverão ser os anteriormente fixados, mantida, porém, a advertencia feita a essa Caixa acerca da injustiça praticada em relação á primeira embargante.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente, em exercício. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.177/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, referente á reclamação apresentada pelo operario aposentado Pedro Athanasio de Oliveira contra a Caixa de Pensões da Casa da Moeda;

Considerando que a Caixa de Pensões dos Operarios da Casa da Moeda não está sob o regime de fiscalização por parte deste Conselho, cuja attribuição, como órgão administrativo e julgador, limita-se ás Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões que a lei determinar;

Considerando que a fiscalização da Caixa reclamada ao Sr. ministro da Fazenda, como faz certo o art. 45 do seu Regulamento, não cabendo a este Tribunal intervir na sua administração para exercer uma fiscalização, nem para deliberar sobre actos de sua vida interna;

Considerando que a este Conselho falta, pois, competência para providenciar a respeito da reclamação de que tratam os autos, e a sua intervenção no caso seria indebita e tumultuaria;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar devolver o processo ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, sciencificando a S. Ex. da presente decisão.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercício. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador gral.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 4 de maio de 1936

Processos:

N. 7.912, de 1936 — Deusdedit Florentino dos Santos. — Certifique-se.

N. 8.919, de 1936 — Maria Thereza Guimarães de La Roque. — Idem.

N. 5.358, de 1936 — José Pereira da Silva. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importancia de 120\$000.

N. 8.911, de 1936 — João Ribeiro Filho e outros. — Ao Sr. Dr. procurador.

N. 6.766, de 1936 — Clovis Costa Rodrigues. — Prosiga-se.

N. 7.947, de 1936 — Clovis Cardoso de Moraes. — Idem.

N. 4.800, de 1936 — Violantino dos Santos. — Procede-se na forma da portaria.

N. 8.601, de 1936 — Miguel Teixeira de Oliveira. — Prosiga-se.

N. 442, de 1934 — Hypotheca 8/91 — Edmundo Barreto Pinto. — De accordo.

N. 6.135, de 1936 — Euclides Salles. — Volte á secção propria, afim de que seja processada a inscripção, tendo em vista o que dispõe o art. 4º do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 4.944, de 1936 — José Baptista. — Junte-se a inscripção a certidão de fls. 1, depois de reconhecida a firma por tabellião desta capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa. Rectifique-se, a seguir, a idade do interessado, tendo em vista o que consta do documento em causa.

N. 8.063, de 1936 — Hugo Barreto. — Cumpra-se a decisão do Conselho Deliberativo.

N. 8.913, de 1936 — Offício n. 225, do Palacio do Governo do Estado de Pernambuco. — A' Secção Technica de Construcções.

N. 22.934, de 1935 — Joaquim Bernardes Dias. — Preliminarmente, autorizo a operação.

N. 21.067, de 1935 — Ignacio Dias. — Idem idem.

N. 7.282, de 1936 — Paulo Henriques. — A' vista das instrucções, não pôde ser attendido o requerente.

N. 8.062, de 1936 — Olympio Pinto. — Em vista da informação, indefiro o pedido.

N. 951, de 1936 — Amaro José de Siqueira Pinto. — De accôrdo com o parecer supra.

N. 7.509, de 1936 — João Dias Paes Leme. — A' vista das instrucções, não pôde ser attendido o requerente.

N. 8.806, de 1936 — Pio Pereira. — Autorizo o pagamento a que tem direito.

Emprestimos:

N. 336 — Paraná — José Dipp. — A' Contadoria para informar sobre a deficiencia de pessoal. Chamo a attenção dos funcionarios Ewaldo Pereira e Julio Rocha, esperando que se não reproduza a falta.

N. 8.649 — Domingos Pereira e Silva. — Informe-se qual o debito actual e si está o contribuinte descontando regularmente.

Inscrições a peculios:

N. 68.540 — Contribuinte, Edgard de Almeida Soares. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 68.514 — Contribuinte, Antonio Felismino Cintra. — Idem idem.

N. 68.508 — Contribuinte, Caio Mario Cavalcanti. — Idem idem.

Processos:

N. 4.182, de 1936 — Jorge Lustosa Brandão. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 5.279, de 1936 — Alvaro Ministerio. — Idem idem.

N. 6.812, de 1936 — Harold Reuben Cox. — Idem idem.

N. 6.223, de 1936 — Juvenal Moreira Maia. — Idem idem.

N. 5.824, de 1936 — Homero Fortuna Carneiro. — Idem idem.

N. 5.360, de 1936 — Sylvio Teixeira Braga. — Idem idem.

N. 5.636, de 1936 — Americo do Couto Ramos. — Idem idem.

Habilitações a peculios:

N. 3.608 — Contribuinte, Antonio Carlos Ribeiro. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 3.165 — Contribuinte, Elpidio Indio Trigueiros. — Idem idem.

N. 3.127-F-155 — Contribuinte, José Sampaio Xavier. — Idem idem.

N. 3.139 — Contribuinte, Antenor Antonio Rodrigues. — Idem idem.

N. 3.183 — Contribuinte, Antonio Ferreira de Almeida. — Idem idem.

N. 3.166 — Contribuinte, Francisco do Carmo. — Idem idem.

N. 2.614 — Contribuinte, Isidoro do Nascimento. — Idem idem.

N. 2.643 — Contribuinte, Florencio Manoel de Santa Anna. — Idem idem.

N. 3.132-F-163 — Contribuinte, Pedro Celso do Nascimento. — Idem idem.

N. 3.187 — Contribuinte, Hildebrando Brandão. — Idem idem.

N. 2.330 — Contribuinte, Manoel Vicente Soares. — Idem idem.

N. 2.661 — Contribuinte, Virgilio Duarte Moreira. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 3.452 — Contribuinte, Hypopolito Antonio do Rego Junior. — Idem idem.

N. 2.675 — Contribuinte, Pedro Narciso do Amparo. — Idem idem.

N. 2.233 — Contribuinte, João Constantino Gonzaga. — Proceda-se na forma do parecer do Dr. procurador.

Processos:

N. 8.860, de 1936 — Augusto Carreira. — Certifique-se.

N. 8.864, de 1936 — Thompson Lemos da Silva. — Idem.

N. 5.244, de 1936 — Mario Gasparoni. — Idem.

Expediente de 5 de maio de 1936

Inscrições a peculios:

N. 28.491 — Contribuinte, Carlos de Souza Camillo. — Restitua-se a importancia de 364\$800, da qual deve ser deduzido qualquer debito de premios anteriores a suspensão, acaso existente.

N. 47.463 — Contribuinte, Ananias Corumbaba Carvalho Leme. — Restitua-se a importancia de 1:469\$700, da qual deve ser deduzido qualquer debito de premios anteriores a suspensão, acaso existente.

N. 29.118 — Contribuinte, Alfredo Simões. — Restitua-se a importancia de 1:022\$500, da qual deve ser deduzido qualquer debito de premios; anteriores a suspensão, acaso existente.

N. 6.494 — Contribuinte, Arthur Abel de Amorim. — Restitua-se a importancia de 1:274\$800, da qual deve ser deduzido qualquer debito de premios anteriores a suspensão, acaso existente.

N. 11.864 — Contribuinte, Cicero José da Silva. — Restitua-se a importancia de 985\$700, da qual deve ser deduzido qualquer debito de premios anteriores a suspensão, acaso existente.

N. 6.089 — Contribuinte, Alcino Domingos de Azevedo. — Restitua-se a importancia de 785\$400, da qual deve ser deduzido qualquer debito de premios anteriores a suspensão, acaso existente.

N. 13.654 — Contribuinte, Enedino Ferreira da Costa. — Restitua-se a importancia de 815\$900, da qual deve ser deduzido qualquer debito de premios anteriores a suspensão, acaso existente.

N. 13.110 — Contribuinte, Antonio Zeferino. — Restitua-se a importancia de 617\$300, da qual deve ser deduzido qualquer debito de premios anteriores a suspensão, acaso existente.

N. 3.049 — Contribuinte, Aleixo de Souza Barros. — Restitua-se a importancia de 1:177\$600, da qual deve ser deduzido qualquer debito de premios anteriores a suspensão, acaso existente.

N. 15.388 — Contribuinte, Belisario Victorino do Espírito Santo. — Restitua-se a importancia de 820\$900, da qual deve ser deduzido qualquer debito de premios anteriores a suspensão, acaso existente.

N. 47.576 — Contribuinte, Antenor Coutinho da Cunha. — Restitua-se a importancia de 572\$200, da qual deve ser deduzido qualquer debito de premios anteriores a suspensão, acaso existente.

N. 2.596 — Contribuinte, Cléodon Bezerra Guedes. — Restitua-se a importancia de 1:098\$700, da qual deve ser deduzido qualquer debito de premios anteriores a suspensão, acaso existente.

N. 9.689 — Contribuinte, Alfredo Bonifacio dos Santos. — Restitua-se a importancia de 416\$500, da qual deve ser deduzido qualquer debito de premios anteriores a suspensão, acaso existente.

N. 9.502 — Contribuinte, Francisco Luiz Leal. — Restitua-se a importancia de 1:424\$800, da qual deve ser deduzido qualquer debito de premios anteriores a suspensão, acaso existente.

N. 5.879 — Contribuinte, João Alfredo Gomes Netto. — Autorizo a restituição da importancia de 886\$800, da qual deve ser deduzido qualquer debito de premios anteriores a suspensão, acaso existente.

N. 68.536 — Contribuinte, Manoel da Costa. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade e a declaração de familia.

N. 68.505 — Contribuinte, Adolpho Silva. — Idem idem.

N. 68.504 — Contribuinte, Gagliardi Antonio. — Idem idem.

N. 68.503 — Contr. Antonio de Almeida e Silva. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade e a declaração de familia.

N. 68.494 — Contr. Antonio de Oliveira. — Idem.

N. 68.495 — Contr. Candido de Lima e Souza. — Idem.

N. 68.496 — Contr. Valentim Francisco dos Santos. — Idem.

N. 68.497 — Contr. Waldemar Ribeiro. — Idem.

N. 68.502 — Contr. Pedro Paulo da Veiga. — Idem.

N. 68.498 — Contr. Carlos de Almeida. — Idem.

N. 68.500 — Contr. Alfredo José da Rosa. — Idem.

- N. 68.499 — Contr. Vicente Mellone. — Idem.
 N. 68.501 — Contr. Pedro Guerreiro. — Idem.
 N. 68.514 — Contr. João dos Reis Palmeira. — Idem.
 N. 68.512 — Contr. Mauricio Eugenio Xavier do Prado. — Idem.
 N. 68.517 — Contr. Waldemiro Geraldo Sauches. — Idem.
 N. 68.516 — Contr. Durval Pereira Muniz. — Idem.
 N. 68.534 — Contr. Heliodoro Torvisio. — Idem.
 N. 68.524 — Contr. Jorge Coutinho Aguirre. — Idem.
 N. 68.521 — Contr. José Corrêa Lopes. — Idem.
 N. 68.520 — Contr. Francisco Pedro Saisse. — Idem.
 N. 68.519 — Contr. José Moreira Gusmão. — Idem.
 N. 68.518 — Contr. Thadio José Ferreira. — Idem.
 N. 68.506 — Contr. João Raymundo de Oliveira. — Idem.
 N. 68.557 — Contr. Candido Coelho. — Idem.
 N. 68.535 — Contr. João Baptista de Oliveira. — Idem.
 N. 68.550 — Contr. Adherbal de Souza Bastos. — Idem.
 N. 68.549 — Contr. Anyisio Tavares Fernandes. — Idem.

Processos:

N. 9.212-36 — José Claudio Bocayuva Bulcão. — A' Seção do Pessoal, para informar.

N. 6.882-36 — Leclécia Gigliotti de Barros. — Ao Sr. contador para informar quanto á requisição de mais dois funcionarios.

Inscrições a pcculios:

N. 69.067 — Contr. Huberto Marini. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade e a declaração da familia.

Empréstimos:

N. 6 — Espirito Santo — Eurides Vasconcellos. — Autorizo o pagamento.

N. 15 — Paraná — Maria Augusta Branco. — Idem.

N. 19 — Paraná — José Augusto Gomes de Faria. — Idem.

N. 14 — Espirito Santo — Pedro Coutinho Cardoso. — Idem.

N. 12 — Espirito Santo — Francisco Justiniano Vaz Filho. — Idem.

N. 11 — Espirito Santo — Alcides Aldemaro Machado. — Idem.

N. 13 — Espirito Santo — Dario Santos. — Idem.

N. 3 — Piauhv — Nereu de Figueiredo Bastos. — Idem.

N. 16 — Paraná — Eugenio Macedo. — Idem.

N. 6 — Pará — Antonio Thiodullo Marmora. — Idem.

N. 7 — Pará — Zuleika Pessoa de Carvalho. — Idem.

Processos:

N. 19.548-35 — Hyp. 448 — Ranulpho Bocayuva Cunha. — A' Carteira Hypothecaria para providencia e evitar que se reproduza a irregularidade.

N. 10.969-35 — Eduardo-Grosso Lefebvre — Hyp. 314. — Opportunamente será attendido.

N. 8.664-36 — Luiz Gonzaga Paes Barreto. — Autorizo a locação pelo preço mensal de 120\$000.

N. 7.805-36 — Mario Matheus da Rocha. — A' Seção Predial.

N. 5.843-36 — Adolpho Silva. — Não estando á venda o prédio referido, o Instituto aceita a proposta de outro, si convier ao requerente.

N. 7.417-36 — Belmiro Alves dos Santos — Em face das informações e parecer retro, autorizo a restituição da importância de 90\$300 (noventa mil e trezentos réis).

N. 6.291-36 — Jorge Bettamio Guimarães. — Ao Sr. contador para informar si esta seção já está em situação de bem corresponder aos seus fins.

N. 566-34 — Antonio de Souza Soares. — Lavre a escriptura.

N. 18.297-35 — Jorge Dias Ribeiro. — Autorizo o levantamento da caução, em termos.

N. 8.013-36 — Herminio Freitas. — Defiro.

N. 9.201-36 — Sylvio Monteiro de Barros. — Certifique-se.

N. 8.379-36 — Antonio Pedro Celestino. — Certifique-se.

N. 4.816-36 — Laerte Castilho. — Certifique-se.

Cartas de fiança:

N. 1.789-36 — Fernando Moreira. — Em face das informações retro, autorizo a restituição da importância de réis 27\$2500 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos réis).

N. s/n./36 — Orlando de Pennafort Caldas. — Attendo, com a condição, porém, de ser feita a averbação dentro deste mez.

N. 1.335 — Alfredo Claro da Boa Morte. — Em face das informações e parecer supra, autorizo a restituição da importância de 383\$800 (trezentos e oitenta e tres mil e oitocentos réis).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios

Departamento da Oitava Região

Resolução — Processo n. 881-36

Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Carlos Estellita Vieira Borges, empregado de Renha & Comp. requer os devidos exames afim de lhe ser concedida a aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 60 do regulamento, aprovado pelo decreto n. 183:

Considerando que foram preenchidas todas as formalidades legais exigidas para a concessão do beneficio pleiteado:

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, conceder a aposentadoria na importância de 169\$500 mensaes, nos termos do art. 12 do decreto n. 24.273 e do artigo 60 do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, *ad-referendum* do Conselho Administrativo.

Sala das sessão — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. — Nelson Lustosa Cabral, presidente. — João de Lourenço, relator.

Fui presente. — Odylo Costa Filho, procurador regional.

Resolução — Processo n. 1.500-36

Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a S. A. Casa Pratt, requer aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 60 do regulamento, para o seu empregado José Fernandes Pereira:

Considerando que foram preenchidas todas as formalidades legais exigidas para a concessão do beneficio pleiteado:

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, conceder a aposentadoria na importância de réis 137\$500 mensaes, nos termos do art. 12 do decreto n. 24.273 e do art. 60 do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, *ad-referendum* do Conselho Administrativo.

Sala das sessão — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. — Nelson Lustosa Cabral, presidente. — René Lévy, relator.

Fui presente. — Odylo Costa Filho, procurador regional.

Resolução — Processo n. 5.548-35

Vistos e relatados os autos do presente processo, em que José Rodrigues Monteiro, empregado de Hans Müller, requer aposentadoria nos termos do art. 60 do regulamento aprovado pelo decreto n. 183:

Considerando que foram preenchidas no decorrer do processo todas as formalidades legais exigidas para a concessão do beneficio pleiteado:

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, conceder a aposentadoria na importância de réis 291\$700 mensaes, nos termos do art. 12 do decreto numero 24.273 e do art. 60 do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, *ad-referendum* do Conselho Administrativo.

Sala das sessão — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. — Nelson Lustosa Cabral, presidente. — José Pinto Lamarca, relator.

Fui presente. — Odylo Costa Filho, procurador regional.

Resolução — Processos n. 6.350-35

Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Delphina Assumpção Tabosa, herdeira unica do associado Octavio Mario Pinto, requer pensão de accordo com o art. 71, § 4º, e art. 70, § 3º, do regulamento approved pelo decreto numero 183:

Considerando que se acham em ordem todos os documentos apresentados pela requerente provando a sua qualidade de herdeira do associado fallecido:

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes, reunidos em sessão, conceder a pensão de 50\$000 mensaes a D. Delphina Assumpção Tabosa, inscripta na fórmula do § 3º do art. 70 do regulamento approved pelo decreto n. 183 e nos termos dos arts. 13, § 3º, e 14, § 4º, do decreto n. 24.273, e dos artigos 70, § 3º, e 71, § 4º, do regulamento approved pelo decreto numero 183, *ad-referendum* do Conselho Administrativo.

Sala das sessões — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936.
— Nelson Lustosa Cabral, presidente. — Antenor Ribeiro Meneses, relator.

Fui presente. — Odylo Costa Filho, procurador regional.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

Aos vinte e dois dias do mez de janeiro de 1936, ás 9 horas da manhã, na séde do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sob a presidencia do Sr. Homero Mesquita, vice-presidente, e presente o numero regimental de conselheiros, realizou-se a octagesima setima sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia.

- a) officio 2.735, da Superintendencia, communicando a exoneração, a pedido, do advogado da Delegacia de Florianopolis, dr. Julio Tietzarann;
- b) communicado 42, da Secretaria do Conselho;
- c) communicado 41, da Secretaria do Conselho;
- d) requerimento do funcionario João Barreto, solicitando differença de vencimentos;
- e) officio do Conselho Nacional do Trabalho, transmittindo o accordado proferido no processo 12.159/34;
- f) boletim da thesouraria, accusando um saldo de reis 26.308:724\$680.

Processos relatados:

Relator, Sr. Aldemar Beltrão:

Processo n. 1.028/9.437 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Melchiades José Barbosa requer indemnização de despesas medicas, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fórmula do parecer do conselheiro relator, fosse indeferida a pretensão do interessado, visto o mesmo não ter procedido á sua necessidade inscripção, e de conformidade com a jurisprudencia firmada por este Conselho, julgando casos semelhantes. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 747/6.878 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Augusta da Motta Cardoso, mãe e beneficiaria de Vicente Cardoso, requer a pensão a que se julga com direito, em virtude do fallecimento de seu filho. accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fórmula do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão da interessada, desde que a mesma satisfizesse, antes, as exigencias da Secção Actuarial. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 14.081 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonia Maria Delfina Barbosa, viuva de João Barbosa, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fórmula do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão da interessada, de conformidade com os calculos actuariaes respectivos, de fls. 16. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 14.499 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Aristeu de Oliveira requer 15 applicações de Diathermia e Raios infra-vermelhos, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fórmula do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado, consoante prescreve o artigo 173, § 2º do Regimento Interno. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 1.052/9.805 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia de Belém apresenta os documentos comprobatorios das despesas feitas com o tratamento do menor Servulo, filho do associado Antonio Santa Anna Lima, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fórmula do parecer do conselheiro relator, fossem pagas as contas respectivas, de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 1.154/10.675 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Luiz Gonzaga da Silva requer indemnização de despesas feitas com a assistencia medica-hospitalar prestada á sua senhora, sem que, entretanto, a Delegacia de Recife desse, para tanto, a autorização necessaria, como de direito, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fórmula do parecer do conselheiro relator, fosse indeferida a pretensão do interessado. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 1.403/12.888 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Paes de Moura solicita autorização para submeter-se a um exame radiologico, por conta do Instituto, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fórmula do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado, de conformidade com as disposições respectivas do Regimento Interno. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 1.273/11.803 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Benicio Rodrigues de Salles requer indemnização de despesas medicas, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fórmula do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 968/8.755 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Pereira dos Santos requer indemnização de despesa medicas, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fórmula do parecer do conselheiro relator, fosse indeferida a pretensão do interessado, visto o mesmo não se achar inscripto, de conformidade com as disposições regulamentares. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 1.234/11.410 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Anna Dias da Rocha, viuva de Joaquim da Rocha, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fórmula do parecer do conselheiro relator, fosse paga, apenas, a parte do peculio devida á peticionaria, reservando-se a outra parte, até a regular habilitação, no processo em apreço, dos demais beneficiarios, filhos do casal. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Assume a presidencia o dr. Luiz Aranha.

Requerimento n. 14.462 — Visto e relatado o presente requerimento, no qual João Barreto, funcionario deste Instituto, requer a differença de vencimentos a que se julga com direito, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fórmula do parecer do conselheiro relator, fosse indeferida a pretensão do interessado. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Relator, Sr. Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 63/935 (Inscripção) — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Augusto de Loureiro Cid, habilitando-se á inscripção neste Instituto, como seu associado obrigatorio, apresenta os documentos regulamentares, accordaram os senhores membros do Conselho Admi-

nistrativo em que, na fôrma do parecer do conselheiro relator, fosse negada ao interessado a inscrição requerida. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Relator, Sr. Alcides José Dantas:

Processo n. 13.868 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Guilhermina Trilho Rodrigues, viúva de Bernardino Rodrigues, requer a pensão a que se julga com direito, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fôrma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão da interessada, segundo os cálculos actuariaes respectivos de fls. 28, ficando a mesma na obrigação de apresentar a prova de idade exigida á fls. 30. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 1.399/12.833 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Providencia Fonseca, viúva de Antonio Rodrigues da Fonseca, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fôrma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão da interessada, conforme rateio e cálculos actuariaes respectivos de fls. 22/23. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 1.417/4.588 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o Sr. inspector da 7ª Região denuncia a empresa Viúva Pedro Osorio & Comp. Limitada, como infractora das disposições legais, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fôrma do parecer do conselheiro relator:

a) fosse feito, pela secção competente, um officio á firma em aprego, convidando-a a recolher a quantia devida, relativa á quota de previdencia, segundo preceitua o art. 13 do dec. n. 22.872;

b) se é que a mesma está em dia com a contribuição propria e de seus empregados, denunciando-se a firma faltosa ao Conselho Nacional do Trabalho, caso não seja observada a determinação acima. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Relator, Sr. Homero Mesquita:

Processo n. 13.134 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Vicente de Paiva Vianna requer indemnização de despesas feitas com a assistência medica prestada á sua pessoa, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fôrma do parecer verbal do senhor relator, fosse indeferida a pretensão do interessado, por não ser este, ao tempo em que soffreu a intervenção a que allude, associado deste Instituto. Quanto ao cumprimento do art. 112 do decreto 22.872, está de outro modo, sujeito o interessado, visto que — so de janeiro de 1935 em diante,

é que o mesmo passou a contribuir, regularmente, para os cofres desta instituição. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 115/10.347 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Hygino Joaquim da Costa requer indemnização de despesas medicas, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fôrma do parecer do conselheiro relator:

a) fosse satisfeita a pretensão do interessado;

b) recommendando-se ao delegado em Pirapora que a assistência medico-hospitalar não poderá ser prestada sem a sua prévia autorização, advertindo-lhe, de outro modo;

c) que os descontos do valor das etapas deverão obedecer ao que estabelece o art. 15 § 3º do decreto 22.872, de 23 de junho de 1933. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 690/6.175-A — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia de Paranaguá denuncia, como infractora das disposições legais, as empresas Viúva Claro S. Lacerda, Guimarães & Comp. e José Antonio, sediadas naquella porto, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fôrma do parecer do conselheiro relator, fosse a denuncia em questão encaminhada ao Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do art. 97 do decreto 22.872, de 29 de junho de 1933. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 961/8.710 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Emilia Pereira, viúva de Francisco Antonio Pereira, requer a pensão a que se julga com direito, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fôrma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão da interessada, segundo os cálculos actuariaes respectivos de fls. 29 e 30. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 1.236/11.482 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisca Ribeiro Miranda requer aposentadoria, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fôrma do parecer verbal do relator, estribado no que dispõe o art. 52 do dec. 22.872 e o laudo-medico de fls. 12 e 13, fosse satisfeita a pretensão da interessada, devendo a mesma regularizar a situação do seu processo de inscrição. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 1.283/11.935 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joaquim de Aguiar Restier requer aposentadoria, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na fôrma do parecer verbal do conselheiro relator, estribado no laudo-medico de fls. 10 e 11, fosse satisfeita a pretensão do interessado, segundo os cálculos actuariaes respectivos, de fls. 14 e 15. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 61 — SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE ABRIL DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquino de Souza — Procurador geral, Dr. Alvaro Werneck — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 1.836, de 16 deste mez, remettendo copias dos decretos ns. 737 e 738, do dia

7, referentes a auxilios concedidos á instituições particulares no corrente exercicio. — O Tribunal ordenou o registro dos actos constantes dos alludidos decretos.

N. 2.727, de 15, da Commissão Central de Compras, sobre restituição da caução de 188\$000, prestada pela Casa Lohner S. A., para garantia da execução do contracto n. 515, registrado em sessão de 14 de novembro de 1934.

O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 3:542\$400 a José Ferreira dos Santos, de divida de exercicios findos. — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. procurador geral. Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 35, de 9 deste mez, da Junta dos Corretores do Districto Federal pedindo pagamento de 1:500\$000 ao Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro,

proveniente dos alugueis da parte do edificio occupado por essa repartição no 1º trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou a devolução do processo, para o fim de ser encaminhado por intermedio do Sr. ministro da Fazenda.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 925, do dia 15, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 3.000:000\$000, autorizada pela lei n. 198, de 22 de janeiro de 1936. — O Tribunal resolveu que se aguarde a informação do Ministerio da Fazenda, a que alludem os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso 913, de 20 deste mez, com o contracto firmado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para o engenheiro Estevão Marinho, para prestação de serviço profissionais no nordeste. — O Tribunal nada pode resolver sobre o contracto, de vez que o primitivo, cujo

registro foi recusado, acha-se submettido ao Poder Legislativo; devendo-se, porém, dar conhecimento do caso á Camara dos Deputados.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 1.027, de 6 de março findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo a distribuição ao Thesouro Nacional da quantia de 561:129\$000, correspondente ao duodecimo vencido, destinado a attender ás solicitações dos Estados do estabelecimentos de ensino federal que, na forma do decreto n. 24.674, de 11 de julho de 1934, reclamam auxilios, na forma do artigo 3º do mesmo decreto.

Convertiu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que allude o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Do pagamento de 366\$300 a Geraldo Marques da Silva, de dividas de exercicios findos. — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. procurador geral.

Do annullação do registro da despesa de 1:080\$000 com o pagamento e melhoria de vencimentos devida a Raul Emes da Cruz, fiel recebedor, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal reconsiderou a sua decisão anterior, para o fim de ordenar a annullação do registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 2.666, de 14 deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre a substituição da caução prestada pela firma José Silva & Companhia Limitada, para garantia da execução do contracto n. 2, registrado em sessão de 9 de março p. findo. — Autorizou-se o levantamento da caução de que se trata.

Ministerio das Relações Exteriores:

Officios ns. DA/180 e 58/321.2, de 6 de março e 15 de abril deste anno, sobre o pagamento de 4:913\$000 a Wilson King & Companhia Limitada, proveniente de concertos feitos em automoveis desse ministerio. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio do Trabalho Industria e Commercio:

Avisos ns. 101 e 127, de 4 de março e 6 de abril deste anno, com as folhas de differenças de vencimentos a que fizeram jus o director da seccão Edgard de Mello e os primeiros officiaes Antonio Carvalho Lemgruber e Pedro Marques, em fevereiro ultimo, nas importancias de 1:900\$000, 800\$000 e 400\$000. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 1.937, de 25 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, com a copia do decreto n. 735, do dia 6, que dispõe sobre o aproveitamento do saldo da subconsignação n. 27, da verba 1º do orçamento de 1935, desse ministerio. — O

Tribunal nada teve a deliberar, de vez que já foi pelo mesmo Tribunal feita a anotação do revigoramento do credito, conforme decisão proferida em sessão de 21 de fevereiro ultimo.

N. 1.382, de 24 do mez findo, da mesma Directoria Geral, pedindo a distribuição do credito de 1:098\$000, ao Thesouro Nacional, para pagamento, no corrente exercicio, das diarias a que tem direito o correio da Directoria Geral de Educação Juvenil Euzebio da Costa. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de que se trata.

N. 700, de 16 deste mez, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pedindo reconsideração do acto deste Tribunal, que recusou registro á despesa de 400\$000, com o pagamento ao 1º official Julio Baptista Gonçalves e outro, de gratificações a que fizeram jus em fevereiro ultimo. — O Tribunal reconsiderou a sua decisão, de vez que, da propria inscripção da verba orçamentaria, se verifica que a dotação está empenhada legislativamente, quer para o pagamento da gratificação nunca maior de réis 300\$000 mensaes de dois auxiliares (decreto 16.711, de 23 de dezembro de 1924, art. 4º), quer para um contínuo (orçamento para 1928, Ministerio da Viação, verba 20, n. 7).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 394, de 17 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 28:567\$700, para pagamento de vencimentos ao redactor de debates, supplente, da Camara dos Deputados, Eloy Pontes, no periodo de 19 de dezembro de 1930 a 13 de dezembro de 1932, na conformidade da autorização constante do decreto legislativo n. 47, de 29 de abril de 1935 e de accordo com a lei n. 179, de 9 de janeiro de 1936. — O Tribunal resolveu que se responda affirmativamente á consulta de que se trata.

O Sr. ministro relator preferiu o seguinte voto:

"1. A lei n. 47, de 29/4/35, autorizou o Poder Executivo, a, mediante a realização da necessaria operação de credito, abrir o credito de 28:567\$741, para pagamento a que tem direito o funcionario da Camara dos Deputados Sr. Eloy Pontes.

2. A "fonte de recursos" para attender ao encargo decorrente da execução da mencionada lei é a constante "da operação de credito", encaminhada pelo Sr. ministro da Fazenda, com o aviso n. 47, reservado de 30/9/35, e registrado por este Tribunal, na sessão de 4 de outubro de 1935.

3. Attendendo ás decisões reiteradas deste Tribunal, de que o credito que pudesse ser aberto no 2º semestre de 1935, ante os termos da lei n. 179, de 9-1-36, pôde ser em qualquer mez no exercicio seguinte, com ressalva do meu ponto de vista especial, isolado, voto no sentido de que se responda affirmativamente."

Officio n. 2.633, de 14 deste mez, da Comissão Central de Compras, pedindo reconsideração do acto deste Tribunal, em sessão de 30 do mez findo, que recusou registro á despesa de réis

101:962\$700, com o pagamento a Martins Junior & Comp. e outros, proveniente de fornecimentos effectuados a esse ministerio, no corrente anno. — O Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior.

Ministerio da Marinha:

Promocão n. 7, de 13 deste mez, do Sr. procurador geral junto ao Tribunal de Contas, sobre o contracto publicado no *Diario Official* de 27 de março findo, celebrado entre esse ministerio e Manoel Diniz Dias da Costa, para fornecimento de rações preparadas ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contracto, pelos fundamentos constantes dos itens a, b e c da informação.

Outorsim, determinou que se officie ao Conselho Nacional do Trabalho, sobre o facto de se haver celebrado o contracto sem a apresentação da certidão a que se refere o art. 33 do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 37, de 9 deste mez, da Junta dos Corretores do Districto Federal, pedindo o pagamento de 182\$000 ao servente Euclides Eulalio do Couto, proveniente de diarias pelo serviço de condução no 1º trimestre do corrente anno. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo, para ser encaminhado por intermedio do Sr. ministro da Fazenda, na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 918, de 14 do actual mez, com o contracto firmado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas com o engenheiro Lauro de Mello Andrade, para prestação de serviços profissionais no nordeste. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contracto de que se trata.

N. 805, de 31 do mez findo, pedindo reconsideração do acto deste Tribunal que recusou registro ao contracto firmado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas com o engenheiro Lauro de Mello Andrade, para prestação de serviços profissionais no nordeste. — O Tribunal deixou de tomar em consideração o pedido de que se trata, em face da decisão hoje proferida sobre o novo contracto.

Officio n. 2.634, de 14 deste mez, da Comissão Central de Compras, pedindo reconsideração do acto deste Tribunal em sessão de 3 do mesmo mez, que recusou registro ao contracto n. 8, celebrado com a firma José Mercadante & Comp., para fornecimento de dormientes á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu manter a sua decisão, por subsistirem os mesmos fundamentos.

O Sr. ministro relator preferiu o seguinte voto:

"A Comissão Central de Compras é acida por *legislação especial*. Toda vez, porém, que preferir adoptar o rito determinado pelo *Codigo de Contabilidade*

de, a elle fica sujeito, como na especie, em todas suas consequencias.

Destarte, nos termos do voto do illustre ministro relator, Sr. Camillo Soares, a recusa deve ser mantida, em todos os seus itens".

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.427, de 9 de março findo, pedindo que, da distribuição do credito de 395:500\$ á Directoria de Expediente e Contabilidade desse ministerio, á conta da verba 3ª Departamento Nacional da Produção Vegetal, Consignação Material — III — Diversas despesas, sub-consignação n. 29 — "Sementes, adubos, etc.", da lei n. 115 (annexo 10), de 13 de novembro do anno passado, seja annullada e distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul a importancia de 10:000\$, para despesas da Inspectoria Agricola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, no referido Estado. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito de que se trata.

Ministerio da Viação e Saude Publica:

Officio n. 1.826, de 16 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, com o contracto entre a Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e de Capital da Republica e Zacharias Pereira Campos, para locação do predio situado á praça do Engenho Novo n. 32, nesta capital. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 4:860\$ ao Dr. Alfredo Octavio Mavignier, auditor do Tribunal de Contas, de divida de exercicios findos, proveniente de gratificação, em ouro, a que fez jus de 1 a 27 de maio de 1931, em serviço de tomada de contas dos consulados do Brasil na Europa. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 579, de 16 deste mez, com o processo relativo a prorrogação do contracto celebrado entre a Directoria de Fazenda desse ministerio e a S. A. Serviços "Hollerith", para locação de machinas e aparelhos de contabilidade mechanica naquella directoria. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do termo da propogação do contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 916, de 14 deste mez, com o contracto firmado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas com o engenheiro Alencar da Silva Mello, para prestação de serviço no nordeste. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe se houve, anteriormente, contracto com o engenheiro de quem se trata, ou se o mesmo engenheiro já vinha prestando serviços a esse ministerio sob qualquer titulo.

Officio n. 3.775, de 16 deste mez, da Comissão Central de Compras, pedindo

reconsideração do acto deste Tribunal em sessão de 4, recusando registro á despesa de 363:377\$500, proveniente de fornecimentos feitos a esse ministerio, por Gonçalves Fonseca & Comp. e outros. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, por seus fundamentos, excluido o referente á Delegação de competencia.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 2:333\$900 a Thomaz de Castro Lima, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida, conforme o parecer do Sr. procurador geral.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios ns. 415 e 608, de 12 de março e 8 de abril deste anno, do Departamento Nacional de Industria e Commercio, sobre o pagamento de 6:470\$000 a A. Botelho, proveniente de fornecimento de films cinematographicos aos escriptorios de Propaganda do Brasil no Estrangeiro. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 27 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

DECISÕES DO MINISTRO SEMANARIO DR. TAVARES DE LYRA — SECRETARIO, ACYLIO SANTOS

Acta n. 13

Dia 27 de abril de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.782, de 13 de abril corrente, pagamento de 7:800\$, ao doutor Irineu de Mello Machado, professor em disponibilidade, da extincta cadeira de Direito Industrial e Legislação Operaria, da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, de vencimentos correspondentes ao periodo de 1 de janeiro de 1932 a 31 de dezembro de 1935, conforme decreto numero 723, de 30 de março p. passado;

Officio n. 1.432, de 25 de março ultimo, pagamento de 27\$000 a empresa Servi-San, de serviços prestados á Inspectoria Geral do Ensino Commercial, em janeiro do corrente anno;

Officio n. 1.643, de 4 de abril corrente, pagamento de 12:600\$ aos inspectores regionaes e assistentes da Inspectoria Geral do Ensino Secundario, de vencimentos relativos ao mez de março p. passado;

Officio n. 1.629, de 3 de abril corrente, adiantamento de 28:000\$ a Alberto de Gusmão Lobo, 3º official da secretaria de Estado, para attender ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria dos Centros de Saude e suas dependencias, durante o 2º trimestre do corrente anno;

Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Officio n. 472, de 16 de março ultimo, pagamento de 2:041\$600 ao pessoal jornaleiro para todos os serviços (officina de hydrometros), de abonos extraordinarios, relativos ao mez de fevereiro p. passado.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Contadoria Central da Republica:

Officio n. 653, de 8 de abril corrente, adiantamento de 1:000\$ a America da Costa Lima, continuo da mesma contadoria para attender ás despesas de prompto pagamento, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Directoria de Estatistica Economica e Financeira:

Officio n. 63-A, de 11 de março ultimo, adeantamento de 2:500\$000 a Alvaro de Azevedo Marques (assistente da mesma directoria, para aquisição de livros, revistas e jornaes, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Processos de pagamentos:

De 15:792\$100 a Manoel Tavares de Lima; de 660\$ a Lincoln Custodio Nunes; de 1:588\$800 a Gumercindo Vianna; de 320\$200 a Duarte Felipe Teixeira; de 15:164\$800 a João Pereira do Nascimento; de 475\$ a Pedro Frederico Vargas; de 17:000\$ a Randolpho Guasquer; de 200\$000 a José Loghetto; de 9:261\$ e 2:703\$200 a Luiz Sylvestre Gomes Coelho; de 134\$900, 277\$200 e 654:400 a The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd.; de 26\$300 a Viçação Ferreira Rio Grande do Sul; de 452\$400 a Dionysio Emygdio dos Santos; de 430\$ a Benjamin Gonçalves da Costa; de 746\$700 a Augusto Hamann Rademaker; de 450\$ a America do Nascimento de Miranda e Silva; de 660\$ a Antonio Fernandes de Moura; 232\$200 a Matheus Fernandes dos Reis; de 238\$700 a Manoel da Cruz Ferreira; de 586\$600 a Companhia Telephonica Brasileira; de 18\$ e 181\$900 a Rede de Viçação Paraná Santa Catharina; de 53\$500 e 35\$200 a S. Paulo Railway Company; de 440\$600 a The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Ltd.; de 922\$200 a Companhia Brasileira de Energia Electrica; de 33:005\$ a Perciliano T. de Castro; de 225\$ a Maria da Silva Porto; de réis 3:400\$ a Francisco Sabatel; de réis.... 33:632\$500 a Silverio Octaviano da Silva; de 121:173\$600 a Pedro de Alcantara Cardoso; de 27:252\$100 a Luiz Augusto de Azevedo Marques; de réis.... 32:178\$600 a Pedro de Alcantara Cardoso; de 27:258\$100 a Luiz Augusto de Azevedo Marques; de 32:178\$600 a Nair Carneiro de Araujo Rangel; de 4:600\$ a Manoel Silvino Monjardim e de 4:600\$ a Nereu Ramos, de dividas de exercicios findos.

Processos de distribuição de creditos:

A Delegacia Fiscal no Piauh, de réis 2:895\$200, para pagamento a Umbelina Pedreira Chaves; á Delegacia Fiscal no Amazonas, de 2:645\$800, idem a Sabino Esmerio Monteiro; á Delegacia Fiscal no

Rio Grande do Sul, de 1:024\$000, idem a Octavio dos Santos Silveira; a Delegacia Fiscal no Amazonas, de 3:888\$000, idem a José Teixeira Campos; a Delegacia Fiscal em Alagoas, de 420\$000; idem a Analia de Souza Gusmão Lima, a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de 588\$100 idem a Antonio José Esteves; a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro de 139\$300 e 788\$600, idem The Rio Janeiro Tramway Light and Power Cy Ltd; a Delegacia Fiscal no Piauí, de 11:273\$900, idem a Sila Garcia Daulas Avelino; a Delegacia Fiscal em São Paulo de 1:458\$700 idem a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro; a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de 64\$200, 220\$300 e 103\$600, idem idem a Companhia de Estrada de Ferro Victoria e Minas, a Companhia Telephonica Brasileira e a João Francisco da Motta; a Delegacia Fiscal em São Paulo, de 822\$800 idem a Dionysio Silva; de 300\$000 e 77\$100, idem idem a Maria Julia Paiva e São Paulo Railway Cy Ltd; a Delegacia Fiscal em Pernambuco de 600\$000 idem a Zuleika Yara Fagundes e a Delegacia Fiscal em Alagoas, de 381\$300, idem a Guterria Vaz Damasceno e filha e a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de réis 200\$000, idem a Aristides Maia dos Santos e a Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, de 5:241\$800, idem a Nelson Zuany Pereira, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas e distribuições de creditos.

Dia 28 de abril de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios ns. 1.379 e 1.752, de 24 de março ultimo e 13 de abril corrente, pagamentos de 820\$000 e 21:965\$000, respectivamente, a Julienta de Araujo Serpa e ao pessoal necessario ás turmas extraordinarias do Collegio Pedro II (Externato), de aluguel do predio em que está instalado o consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, referente ao mez de janeiro do corrente anno e de vencimentos relativos ao mez de março proximo passado.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 4:600\$000 a Mauricio Campos de Medeiros; de 9:316\$200 a Annibal Brayner Nunes da Silva; de 6:415\$000 a José Carlos Ferreira; de 211\$100 a Helio Jacob; de 145\$700 a Viação Ferrea Rio Grande do Sul; de 2:546\$200 a Joaquim José de Souza Breves; de 14:434\$500 a Placido José dos Santos; de 139\$300 a Euclydes de Almeida; de 135\$000 a João Ezequiel da Silva; de 30:816\$600 a Flavio Nascimento; de 33:022\$900 a Euzebio Lopes Seamira; de 865\$500 a S. A. du Gaz do Rio de Janeiro; de 162\$000 a São Paulo Railway Cy.; de 1:000\$000 a Garcia & Cia; de 45\$000 a Companhia de Navegação Costeira; de 522\$000 a Domingos Mortorano; de 174\$000 a S. A. du Gaz do Rio de Janeiro; de 5:700\$000 a Catharina Harren Castilho; de 524\$500 a Antonio Bispo de Almeida; de réis

9:504\$000 a José Mattoso Sampaio Correia; de 16:097\$500 a Porfirio Costa; de 13:496\$600 a Olegario Maciel de Jesus; de 20:931\$100 a Manoel Nascimento Costa; de 14:708\$100 a Francisco Avelino da Silva; de 12:366\$000 a Gregorio de Araujo Silva; de 12:792\$600 a Euterpio Marques Cruz; de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 2:592\$300 a Dias Garcia & Cia. Ltda., idem, idem. — "Diligencia de accordo com a informação e parecer".

Processos de distribuição de creditos:

A Delegacia Fiscal no Maranhão, de 560\$000 para pagamento a Aurelio José da Cruz Garcia; a Delegacia Fiscal em Alagoas, de 30\$000, idem, a Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil; a Delegacia Fiscal no Espírito Santo, de 47\$300, idem a The Leopoldina Railway Cy Ltd; a Delegacia Fiscal em São Paulo, de réis 17\$400 e 954\$000 idem, idem a S. Paulo Railway Cy Ltd. e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro; a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de 284\$900 idem a Prefeitura Municipal de Magé; a Delegacia Fiscal em Alagoas, de 172\$500, idem a Maria Pacheco de Oliveira; a Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 620\$000, idem a José Antonio da Silva; a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 48\$400, 65\$500 e 208\$500, idem a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul; a Delegacia Fiscal em Alagoas de 940\$000 e 300\$000 idem a Cecilia Galvão de Vergueiro e a João Prisco do Rego; a Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 1:120\$000, e 896\$000 idem a Maria da Annuniação Oliveira e a Martiniano Gomes da Silva; a Delegacia Fiscal no Maranhão de 486\$700, idem a Manoel da Cunha Souza; a Delegacia Fiscal em São Paulo, de 316\$900, idem a Cia. Paulista de Estradas de Ferro; a Delegacia Fiscal no Ceará, de 470\$000 idem a Napoleão Bravêza; a Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 534\$400, idem a Vicente de Paula P. Camara; a Delegacia Fiscal em Alagoas, de 400\$000, idem a Silvino Galvão Costa, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas distribuições de creditos.

Caixa de amortização:

Officio n. 66, de 1 de abril corrente, pagamento de 3:700\$ a Emilio Delphino dos Santos e outros, funcionarios da mesma Caixa, de gratificações por serviços prestados fóra das horas de expediente, durante o periodo de 1 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente anno. — Ao plenario.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. D. A. 261|303, de 13 de abril corrente, adiantamento de 6:000\$ a Carlos Salgado, porteiro do Ministerio, para despesas miudas e do prompto pagamento, durante o segundo trimestre do corrente anno.

Foi ordenado o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Departamento Nacional do Povoamento:

Officios ns. 470 e 471, de 6 e 7 de abril corrente, pagamentos de 919\$300

e 4:000\$, respectivamente, a Jairo Alves Feitosa e outros, identificadores do Departamento e a Alexandre Herculano Rodrigues, de gratificações extraordinarias a que fizeram jus no mez de março ultimo e de aluguel do predio occupado pela Directoria Geral, relativo ao mesmo mez de março.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.209, de 6 de abril corrente, pagamento de 1:250\$ a Arthur Pereira Castilho e outros, chefe de gabinete e auxiliares da Inspectoria Federal das Estradas, de gratificações a que fizeram jus no mez de março proximo passado.

Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 40 E, de 31 de março proximo findo, pagamento de 2:709\$ a João Ferreira de Sá Benevides e outros, engenheiros-chefes de fiscalizações da mesma inspectoria, de diarias relativas aos mezes de janeiro a março do corrente anno.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 29 de abril de 1936

Ministerio da Agricultura:

Avisos ns. 2.007 e 2.008, de 15 de abril corrente, adiantamentos de réis 29:600\$ e 9:960\$, respectivamente, a José Fiuza da Rocha e Alberto Hildefonso Erechisen, assistentes do serviço geologico e mineralogico do D. N. P. Np., para despesas com o pagamento do pessoal mensalista contratado e com o material para estudos geologicos paleontologicos e levantamentos topographicos, nos Estados, durante o segundo trimestre do corrente anno.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios ns. 1.748 e 1.749, de 13 de abril corrente, pagamentos de 1:215\$000 e 540\$ aos professores da Escola de Enfermeiras Anna Nery, de gratificações relativas aos mezes de janeiro a março do corrente anno.

Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Officios ns. 604 e 672, de 31 de março ultimo e 8 de abril corrente, pagamentos de 97:002\$600 e 2:360\$, ao pessoal jornaleiro para todos os serviços, de salarios e abonos para despesas com serviços externos, relativos ao mez de março proximo findo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Directoria do Imposto sobre a Renda: Officio 28 T, de 2 de abril corrente, pagamento de 3:200\$ a Affonso Barbosa e outros, funcionarios da mesma Directoria, de gratificações por serviços extraordinarios, prestados no mez de março ultimo.

Directoria das Rendas Internas:

Officio n. 10, de 4 de fevereiro ultimo, pagamento de 800\$ ao bacharel Ma-

noel Páes de Oliveira, encarregado da fiscalização dos contractos hypothecarios, de gratificação relativa ao mez de janeiro do corrente anno.

Processos de pagamentos:

De 1:000\$ a Alvaro Werneck; de réis 7:000\$ a Jorge Miguel & Irmão; de 500\$ a Gesilau Pereira da Silva; de 1:718\$ a Lorival Waldemar de Queiroz; de réis 3:012\$300 a Severino Martins Rodrigues; de 23:796\$600 a Sebastião Theodorico e Filhos; de 2:974\$200 a Antonio João da Costa Marques; de réis 9:762\$100 a Virgilio da Silva Ramos; de 135\$ a Renato de Carvalho Dias Pereira; de 7:129\$000 a Justino da Silva Ribeiro; de 6:767\$700 a João Alberto Zerran; de 1:060\$ a Appolinario Maranhão Baurque de Lima; de 12:764\$200 a Agnello Antonio de Almeida; de réis 28:604\$400 a Manoel José Nascimento; de 9:459\$300 a Manoel de Carvalho; de 27:160\$200 e 15:170\$600 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; de 10:200\$ a José Nogueira Travassos; de 15:085\$500 a Severino da Silva Tajurima; de 135\$ a Vicente Xavier de Lima; de 663\$000 a Clemente Pompeu; de 18:984\$100 a Severino Simplicio dos Santos; de 362\$000 a Zenaide Cordeiro Dias; de 385\$500 a Tancredo Francisco Lourival; de réis 11:540\$ a Luiz Ferreira Fortes; de réis 28:740\$000 a José de Azevedo Silva e de 7:706\$ a Schadliu Obart & Comp., de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Justiça:

Aviso n. 364, de 17 de abril corrente, adiantamento de 750\$ a Apelles Almeida de Barros Faria, 1º auxiliar eleitoral do Districto Federal, para despesas miudas e de prompto pagamento, durante o 2º trimestre do corrente anno. — Informe a directoria, si o credito está em *ser* ou foi distribuido.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA 256/303 e 257/801, de 8 de abril corrente, adiantamento de réis 2:000\$ e 30:000\$000, respectivamente, a Euclides José Tavares e ao consul Aluisio de Magalhães, continuado da Secretaria de Estado e director executivo interino do Conselho Federal de Commercio Exterior, para attender ás despesas de condução do pessoal em objecto de serviço publico e as do referido conselho nas condições do art. 8º, § 3, do decreto n. 21.429, de 20 de junho de 1934, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação:

Aviso n. 654, de 8 de abril corrente, pagamento de 2:600\$000 a Humberto da Justa Menescal e outros, funcionarios da Secretaria de Estado do Departamento das companhias telegraphicas, de gratificações por serviços prestados na fiscalização da construção do edificio, sede do ministerio, no mez de março ultimo.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.222, de 6 de abril corrente, pagamento de 333\$300 a Alcinar

Melchhiades de Souza, escrevente de 2ª classe do Departamento de Portos e Navegação, de ajuda de custo pela sua remoção da Fiscalização dos Portos de Santa Catharina para a do Porto do Rio Grande do Sul em fevereiro ultimo. — Ao plenario.

Officio n. 1.372, de 17 de abril corrente, pagamento de 300\$ a Edgard Augusto Teixeira, de auxiliar tecnico do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de indemnização por despesas de viagem, de accordo com a letra b, do artigo 43, do decreto 23.067, de 11 de agosto de 1933, a quem fez jus no mez de março proximo passado.

Departamento Nacional de Portos e Navegação;

Officio n. 1.501, de 15 de abril corrente, pagamento de 693\$200 a Antonio Corinto Fróes e outros, funcionarios do mesmo departamento, de gratificação por serviços prestados fóra das horas de expediente no mez de março ultimo. — Diligencia para que sejam prestados esclarecimentos sobre o que diz o Sr. director no final do seu parecer.

Officio n. 1.502, de 13 de abril corrente, pagamento de 338\$ a Laurindo Ribeiro e outro, serventes do mesmo departamento, de gratificações por serviços prestados em prorrogação de expediente nos meses de março a abril do corrente anno.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 30 de abril de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios ns. 1.215 e 1.680, de 16 de março e 6 de abril corrente, adiantamentos de 3:000\$ e de 1:000\$, respectivamente, a João Mariz, bedel da Escola Nacional de Bellas Artes e a Telemaco Mauricio da Silva, porteiro da Escola Polytechnica, para despesas com excursões e viagens de estudos, durante os mezes de maio a março do corrente anno e para despesas de prompto pagamento durante o mesmo periodo.

Officios ns. 1.353, 1.645, 1.684 e 1.746, de 21 de março ultimo e 4, 6 e 13 de abril corrente, pagamentos de réis 300\$, 18:000\$, 333\$300 e 830\$, respectivamente, ao professor Carlos Delgado de Carvalho, vice-director encarregado do Gabinete de Educação do Collegio Pedro II (Externato), ao Dr. Antonio Teixeira de Sá Forte e outros, inspectores do Ensino Superior, a Ruy Mauricio de Lima e Silva, director da Escola Polytechnica e ao pessoal contractado desta mesma escola, de gratificações por serviços extraordinarios no mez de março ultimo e de vencimentos tambem referente ao citado mez de março;

Officios ns. 1.606, 1.613, 1.831 e 1.833, de 2 e 16 de abril corrente, pagamentos de 800\$000, 600\$000, 1:833\$400 e 1:700\$, respectivamente, a Bernardino Lopes Vianna e outro, ao mesmo, a Joaquim de Oliveira Botelho e a Joaquim Ferreira Pontes, de alugueis de predios occupados

por consultorios da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno;

Officio n. 1.604, de 2 de abril corrente, pagamento de 225\$500 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados no corrente anno, em proveito da Directoria dos Serviços Sanitarios nos Estados;

Officio n. 1.620, de 3 de abril corrente, pagamento de 900\$000 a Pery Lopes Pereira e Alvaro Fontoura Duclós, inspectores do ensino secundario, de diarias relativas ao mez de março proximo passado;

Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro;

Officio n. 885, de 1 de abril corrente, pagamento de 2:270\$300 a The Yorkshire Insurance Co. Ltd., de seguro contra fogo para a Faculdade de Medicina da mesma Universidade;

Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Officios ns. 630, 634 e 640, de 3 de abril corrente, pagamentos de 75:971\$500, 700\$000 e 2:385\$100, respectivamente, ao pessoal jornalheiro contractado para todo o serviço, aos auxiliares e continuos do gabinete do inspector e ao pessoal do serviço de emergencia, de salarios, gratificações extraordinarias e diarias, referentes ao mez de março ultimo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Commissão Central de Compras:

Officio n. 2.496, de 9 de abril corrente, pagamento de 86:140\$400 a Alexandre Ribeiro & Comp. e outros, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a diersas repartições do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Foi ordenado o registro.

Officio n. 2.499, de 9 de abril corrente, pagamento de 48:824\$900 a Fonseca Almeida & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, a diversas repartições do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Diligencia de acordo com a informação e o parecer.

Processos de pagamentos:

De 33:651\$200, 1:368\$500, 58:290\$700, 25:797\$300, 4:260\$500, 22:909\$900, réis 21:228\$100 e 9:009\$900, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; de 21\$600 a Paulo de Oliveira Vianna; de 114\$ a Waldemar M. das Chagas; de 312\$ a Reginaldo Pereira; de 93\$ a Ruben Pires Franco Lobo; de 10:686\$700 a Edoardo Confunco da Cunha Mattos, de 15:300\$ a Ercilia Jorge Villasbóas; de 17:052\$900 a Mario Peixoto da Cunha; de 12:433\$ a Waldemir Fernandes Bouças; de 775\$ a Manoel José Linhares; de 318\$ a Manoel de Souza Durães; de 40\$200 a Eugerdonor José de Oliveira; 93\$ a Diamedes de Vasconcellos Ferreira; de réis 3:330\$ a Graciliano de Abreu Gonçalves; de 135\$ a Americo de Oliveira Marques; de 135\$ a José Alberto de Moraes, de 408\$ a José Jacyntho de Carvalho; de 1:101\$600 a José Soares da Silva; de 456\$ a João Pereira da Silva; de 26\$ a

Joaquim Martins da Silva; de 93\$ a Jayme de Souza; de 11:409\$900 a Vital Soares de Lyra; de 15:645\$100 a Antonio Muniz de Almeida; de 14:722\$800 a Antonio Francisco Gonçalves; de réis 23:125\$500 a José Joaquim de Almeida; de 11:446\$600 a José Ribeiro; de réis 13:124\$ a José Paulo da Silva; de 14:570\$300 a José Galdino dos Santos; de 2:700\$ a Oswaldo de Freitas Assumpção; de 408\$ a João Barreto da Silva; de 12:293\$700 a José Antonio de Souza; de 4:600\$ a Alvaro Verissimo Sauerbrouh Santos e outros; de 226\$700 aos menores João e Isabel Baptista Pralon de Carvalho; de 691\$200 a Edeltrudes Teixeira Moreira; de 1:448\$200 a Companhia Telephonica Brasileira; de réis 3:811\$400 a Leopoldo Augusto Evangelista; de 159\$500 e 215\$500 a The Leopoldina Railway Cy. Ltd.; de 5:604\$ a Raymundo Guedes de Moura; de réis 18:285\$500 a Benedicto Motta Mercier; de 3:066\$700 a Alexandre Paranhos da Silva Velloso; de 10:000\$ a Alberto Haas; de 203\$800 a S. Paulo Railway Co.; de 1:086\$300 e 144\$100 a The Leopoldina Railway Co.; de 4:600\$ a Antonio Augusto Alves de Souza de 136\$360 — 212\$600 e 724\$200 a Viação Ferrea Rio Grande do Sul e de 616\$800 a The Rio de Janeiro, T. Light and Power Co. Ltd., de dividas de exercicios findos.

Processos de distribuição de créditos:

A' Delegacia Fiscal no Pará, de 240\$, e 604\$200, para pagamento a Anacleto Tavares da Silva e Manoel Seixas; á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, de 205\$900, idem a Giovanni Jatobá de Menezes; á Delegacia Fiscal no Piahy, de 350\$000, 708\$700 e 409\$200, idem, idem, respectivamente, a João Antonio Gomes, Alfredo Mendes da Silva e An-

tonio Amelio da Silva; á Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 1:283\$600, idem a Comp. Paulista de Estradas de Ferro; de, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de 256\$300 idem a Comp. Telephonica Brasileira; á Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 223\$600 idem a João Florencio Leite; á Delegacia Fiscal em Sergipe, de 300\$000 idem a Joanna Menezes Serra; á Delegacia Fiscal na Bahia, de 12:177\$400 idem a José Alves de Bomfim; á Delegacia Fiscal em Alagoas, de 133\$300 idem a Luiza de Barros; á Delegacia Fiscal em Pernambuco de 65\$700, idem a Pernambuco Tramway and Power Cy Ltd.; á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 1:732\$800 idem a Carlos Gourmand; á Delegacia Fiscal em S. Paulo; de 3:463\$000 idem a Oscar Quintino; á Delegacia Fiscal no R. Grande do Norte, de 41\$400 idem a The Great Western of Brasil Railway Cy. Ltd.; á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 696\$900, 117\$000 e 43\$300 idem a Viação Ferrea Rio Grande do Sul; á Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 488\$100 idem a The S. Paulo T. Light and Power Cy. Ltd.; á Delegacia Fiscal no Pará de 829\$800 idem a Alberto de Vascontellos; á Delegacia Fiscal no Estado do Rio, de 1:300\$000 idem a Amaury Rodrigues Vidigal e á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 528\$800, idem a Elpidio Augusto de Carvalho, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas e distribuições de créditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 357 e 360, de 17 de abril corrente, adeantamentos de 7:000\$000 e 7:000\$000 ao bacharel Aloysio Nélva,

director da Casa de Detenção do Districto Federal, para attender as despesas miudas e de prompto pagamento durante o 2º trimestre do corrente anno. Foi ordenado o registro.

Aviso n. 364, de 17 de abril corrente, adeantamento de 750\$000 a Apelles Almeida de Barros Faria, 1º auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional do Districto Federal, para despesas miudas e de prompto pagamento, durante o 2º trimestre do corrente anno. "A Plenário".

E nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente acta, a qual é assignada pelo secretario e rubricada pelo Sr. ministro Semanario.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 4 de maio de 1936

Eugenio Dias Pinto, pedindo certidão dos seus predios quites dos impostos de pena d'agua. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal.

Dia 6

Constantino João Salles, pedindo certidão. — Testemunhada a assignatura a rogo e reconhecidas as firmas, volte, querendo.

Dia 7

Alberto do Nascimento, na qualidade de tutor, pedindo certidão. — Prove a qualidade em que requer.

2º escripturario Sebastião da Paiva, que se acha em gozo de licença especial, interrompendo para gozar os dois meses que faltam, em tempo opportuno. — Deferido.

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia
Rio de Janeiro — Em 5 de maio de 1936

Previsões para a periodo das 18 horas do dia 5 às 18 horas do dia 6

Distrito Federal e Niteróy — Tempo: Bom com nebulosidade forte por vezes. Temperatura: Estavel. Ventos: De sueste a nordeste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade forte por vezes, salvo á léste onde de instavel com chuvas passará a bom, nublado. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado, salvo no Rio Grande do Sul onde será instavel com chuvas. Temperatura: Em elevação. Ventos: Predominaram os de norte com rajadas frescas.

Synopsé do tempo para o Distrito Federal das 14 horas do dia 4 às 14 horas do dia 5

O tempo foi instavel, com chuvas hontem e bom nublado hoje. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 28.0 e minima 22.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 27.4 e minima 23.2, respectivamente até 12 horas e 10 minutos e 6 horas e 5 minutos. Predominaram os ventos do sul a leste, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 12 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 5 de maio de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaos (X).....	757.3	—	28	—	E	2	5a	—	B	32	24	0	B	B	B
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézina.....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	57.1	—	28	—	C	0	2a	—	B	32	25	0	B	B	B
Iguatú.....	59.9	-0.1	26	-2	SE	5	5a	—	B	32	22	6	B	B	B
Natal.....	—	—	27	—	SE	2	5a	Ch. o	B	29	21	9	lo	lo	lo
João Pessoa.....	—	—	27	-2	SE	2	5a	—	lo	30	22	10	lo	lo	lo
Campina Grande.....	—	—	25	0	SE	5	9b	—	lo	27	20	1	A	lo	lo
Recife (Olinda)(X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyana.....	60.0	—	28	—	SE	2	5b	—	lo	34	20	0	lo	lo	lo
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	58.2	-0.5	25	-3	E	5	9b	Vagas	M	29	24	2	B	lo	lo
Maceió.....	59.2	—	26	—	E	2	9b	P. vgs.	lo	29	25	1	lo	lo	lo
Porto Pedras (X).....															
Aracaju.....	60.1	-0.7	24	-4	NW	2	5b	—	lo	29	22	3	R	lo	lo
Propriá.....	60.4	-0.9	25	-1	C	0	9b	—	lo	34	—	0	A	lo	lo
S. Salvador.....	60.8	-0.7	26	—	E	2	7b	Calmo	M	29	23	1	lo	lo	lo
B. do Rio Grande (X).....															
Caeté.....	63.3	—	8	—	SE	5	9a	—	lo	25	17	2	lo	lo	lo
Ilhéos.....	61.6	—	5	—	S	2	9a	P. agit.	B	28	21	10	—	lo	lo
Caravellas.....	62.2	-0.4	15	0	S	2	7a	Tranq.	lo	28	21	1	—	lo	lo
Bello Horizonte.....	60.0	-0.4	—	—	WNW	1	7a	—	lo	29	18	0	—	lo	lo
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni (X).....															
São Lourenço.....	63.4	0.0	18	-3	C	0	2a	—	B	30	12	0	B	B	B
Cambuquira.....	63.1	-1.1	21	—	NE	2	2a	—	B	28	14	0	B	B	B
Passa Quatro.....	61.6	0.4	18	-3	N	2	0	—	B	29	13	0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	63.9	-0.5	21	-1	E	1	7a	—	lo	27	18	0	—	lo	lo
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	76.4	-1.1	15	3	C	3	2a	—	B	34	22	1	lo	lo	lo
Corumbá.....	57.6	-1.8	26	5	C	5	0	—	B	34	22	0	B	lo	lo
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	62.7	-0.5	25	—	S	3	7b	Tranq.	lo	28	22	4	—	lo	lo
C. Itapemirim.....	63.5	-0.6	24	-2	C	0	9b	—	lo	30	16	10	B	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 T. C. de Greenwich) no dia 5 de maio de 1936										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Celcius	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.6	-0.5	25	0	C	0	5b	P. aglt.	I	28	23	0			
Campos.....	62.9	-0.5	25	-1	SE	2	9b		Mo	30	22	0			
Friburgo.....	62.5	-0.1	21	-2	SE	2	5b			25	16	1			
Petropolis.....	—	—	20	0	C	0	5b			23	17	11			
Rozendo.....	62.5	-1.0	24	1	SE	2	5b		B	29	19	1			
Chereseopolis.....	63.4	-0.9	21	1	C	0	5b		I	14	17	14			
Cabo Frio.....	62.5	-1.0	25	0	SW	2	9b	P. vga.	I	25	23	1			
Angra dos Reis.....	63.3	-3.3	25	1	S	2	2b	Chão	B	26	22	8			
S. Paulo.....	63.1	-1.9	20	0	NE	4	9b		I	15	17	0			
Santos.....	62.2	-2.1	24	1	C	0	5b	Tranq.	B	24	21	0.6			
Ribeirão Preto.....	61.7	-0.3	22	1	S	2	0		B	30	18	0			
S. C. do Pinhal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maxima(X).....	60.9	—	23	—	E	1	0		B	31	16	0			
Campinas.....	63.3	-0.7	22	0	E	2	2a		B	29	18	0			
Itai (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guritiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá (X).....	63.1	-2.8	23	2	W	2	9b	Tranq.	I	25	21	1			
Guarapuava(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas (X).....	62.9	—	17	—	C	0	5a		B	23	16	0			
Pioraopolis.....	63.4	—	21	—	N	2	9b	Tranq.	I	22	20	3			
Lages(X).....	63.7	—	18	—	NNE	3	5b		I	18	16	0			
Marval Novo(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco(X).....	63.6	—	23	—	N	1	9b	Tranq.	Mo	24	21	6			
Manacaré.....	61.5	—	20	—	C	0	5a		B	25	17	0			
Porto Alegre.....	58.4	-5.0	20	6	NE	1	9e			25	18	0			
Uruguayana.....	—	—	23	—	N	4	6b		A	24	21	0			
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria A.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo(X).....	54.5	-8.3	19	6	NE	1	9b		A	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	54.0	-6.0	18	3	C	0	—		B	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em São Lourenço com 12° C.

A temperatura minima verificou-se em Quixadá com 7° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, má. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; OO, nevoa secca ; ==, nevoeiro ; A, granizo ; <, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ~~~, ventania ; Δ, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota -- A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 4 ás 9 horas do dia 5

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas. A's 9 horas era incerto. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Predominaram os ventos do norte.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 4 :			Rio São Francisco — Dia 5:			Rio Itajahy-Assu — Dia 5:		
Esperança.....	—	—	Pirapóra.....	0.70	-0.08	Barracão (X).....	—	—
S. P. Olivença.....	18.65	0.00	S. Francisco.....	1.00	0.00	Taló.....	1.05	0.11
Fonte Boa.....	11.43	0.03	Januária.....	1.40	0.00	Rio do Sul.....	1.20	0.00
Tefe.....	17.29	0.06	Carlinhã.....	2.20	0.06	Hansa.....	0.95	—
Manáos.....	26.23	0.04	Rio Branco.....	3.75	0.00	Subida.....	1.00	-0.25
Porto Velho.....	80.91	0.17	Barra R. Grande (X).....	—	—	Aquidaban.....	0.80	0.10
Itacoatiara.....	11.00	0.01	Remanso (X).....	—	—	Indaial.....	1.53	-0.06
Parintim (X).....	—	—	Joazeiro (X).....	—	—	Passo Manso.....	0.96	—
Obidos.....	5.71	-0.02	Cabrobó (X).....	—	—	Blumenau.....	0.90	0.18
Santarém (X).....	—	—	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar.....	1.85	-0.53
P. Nacional (X).....	—	—	Piranhas (X).....	—	—	Ilhota.....	2.10	0.10
Carolina.....	—	—	Propria.....	1.24	-0.05	Rio Belmonte Pardo — Dia 5:		
Bom Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 5:			Arassuahy (X).....	—	—
Imperatriz.....	6.26	0.06	Guararema.....	1.78	0.08	Barra Ponta (X).....	—	—
Conceição do Araguaia (X).....	—	—	Jacarehy.....	0.76	0.10	Itinga (X).....	—	—
Cruzeiro do Sul.....	7.02	0.45	Caçapava.....	1.42	0.08	Itaobim (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	1.93	0.13	São Pedro (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	2.10	-0.01	Bacia Parana Paraguay — Dia 4:		
Labrea.....	16.30	-0.07	Rezende.....	0.6	-0.02	Tres Lagoas.....	2.37	0.03
S. Gabriel.....	8.02	-0.12	Barra Mansa.....	1.91	0.00	Presidente Epitacio.....	2.91	0.03
Humayti.....	9.6	0.01	Barra do Pirahy.....	1.82	0.09	Guaira (X).....	—	—
Maués.....	8.19	0.04	Parahyba do Sul.....	1.15	-0.01	Porto Mendes (X).....	—	—
Major Amarante.....	1.40	-0.06	Anta.....	1.30	-0.10	Foz Iguaçu (X).....	—	—
Itaituba.....	5.94	0.08	Porto Novo (X).....	—	—	Cuyabá.....	2.00	0.04
Arumanduba.....	3.94	0.90	São Fidélis.....	2.54	-0.02	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
Alta Mira.....	5.13	0.04	Campos.....	7.18	0.02	Corumbá.....	2.62	-0.03
						Jermejo.....	2.43	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica—Dia 4 —, Estacionario em S. Paulo de Olivença e Humayti. Baixando em Labrea, S. Gabriel, Obidos e M. Amarante. Subindo nas demais estações. Rio S. Francisco — Dia 5 — Continuará em declive em todo o curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 5 — Continuará em declive em todo o curso. Rio Itajahy-Assu—Dia 5 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 5 — Não é feita a tendencia por falta de informações. Bacia Parana Paraguay — Dia 4 — Subindo em Presidente Epitacio e Cuyabá. Baixando em Jupia e Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	E 18	ESE 12	—	—	—	—	—	—	550 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30	SE 9	SE 12	ESE 81	SE 11	—	—	—	—	1.650 ms.
Natal.....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (XX).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravellas (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	WSW 4	W 7	W 13	—	—	—	2.230 ms.
Victoria (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	9.30	SE 1	ENE 1	E 2	SE 5	SE 6	—	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	ESE 10	SSE 7	NNE 1	NNE 3	NNE 4	NE 1	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	9.30	NE 3	NE 0	W 6	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Curitiba (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem foi realizada no C. dos Afonsos, se a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, se a hora for 21.00 (vespera).

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 79 — Pedido n. I-D — Requisição n. 904.068-D — Fornecedor: Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos seis dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., estabelecida nesta cidade a praça Quinze de Novembro n. 10, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 32, representada por seu sub-gerente geral, interino, Sr. A. E. Scriven; e por elle foi dito que, pela companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931.

Para a 4ª Divisão:

I-D Oleo combustivel (Fuel Oil), tonelada metrica	3.000	137\$000	785:000\$000
Para despacho.			3:925\$000

Setecentos e oitenta e oito contos novecentos e vinte e cinco mil réis. 788:925\$000

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de tres dias contado da data em que a companhia for notificada do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação D. Pedro II, por meio de canalização ou em vagões tanques.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Commissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: Conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Commissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local determinado na clausula anterior.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas as de agencia do despachante.

Clausula sexta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material na Estação D. Pedro II, com excepção apenas das despesas constantes dos dous paragraphos desta clausula.

Paragrapho primeiro:

Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia de despachantes, para a qual foi empenhada a quantia de 3:925\$000 conforme consta das clausulas primeira e setima

Paragrapho segundo:

Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto 24.023, de 21 de março de 1934, art. 12 inciso 1 e art. 20 o decreto numero 24.343, de 5 de junho de 1934, art. 8º e art. 8, inciso 1.

Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da Commissão, mediante declarações de recebimento e accitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3 sub-consignação 9 do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 6.166.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue á Commissão, o certificado n. 82 do Thesouro Nacional do deposito de selenta e nova (79) apolices, ao portador, de um conto de réis cada uma, ns. 354.333-7, 357.072-81, 368.205-8, 408.341, 418.227-52 e 424.440-2 do decreto 16.031, de 1923 e 481.354-7, 516.742-3, 516.970-93 do de n. 16.241, de 1923, com os coupons de julho de 1936 e seguintes, tomado por termo numero 435 da acta n. 44, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas; o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 79 a fls. 187-8 do livro 13º do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, director. — Pelo fornecedor: A. E. Scriven, sub-gerente geral, interino. Testemunhas: José Gabriel de Azevedo. — Oscar V. Moreira.

Approved, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente.

Termo de contracto n. 80 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.068 — Numero do empenho, 3.723.

Fornecedor, Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd.

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos seis dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., estabelecida nesta cidade á Praça 15 de Novembro n. 10, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 32, representada por seu sub-gerente geral, interino, Sr. A. E. Scriven; e por elle foi dito que, pela companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termos, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificação do Caderno de Encargos n. 1, de 1931

Para a 4ª Divisão:

1. Oleo combustivel (Fuel Oil), ton. metrica.	6.000	157\$000	942:000\$000
Para despacho.			4:710\$000

Novecentos e quarenta e seis contos e setecentos e dos mil réis. 946:710\$000

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de tres dias contado da data em que a companhia fôr notificada do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação D. Pedro II, por meio de canalização ou em vagões tanques.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Commissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Commissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local da clausula anterior.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas as de agencia do despachante.

Clausula sexta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material na Estação D. Pedro II, com excepção apenas das despesas constantes dos dois parágraphos desta clausula.

Parapho primeiro:

Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia do despachante, para a qual foi empenhada a quantia de 4:710\$000, conforme consta das clausulas primeira e setima.

Parapho segundo:

Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 24 de março de 1934, art. 12 inciso 1 e art. 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, art. 8.º e art. 8.º inciso 1.

Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignada por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3 — sub-consignação 9 do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 3.723.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovada. Caução n. 83, do Thesouro Nacional, representada por noventa e cinco (95) apolices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, ns. 476.355-74, 502.556-88, 503.180-1, 516.794-813 e 520.671-90, do decreto n. 16.241, de 5-12-1923, com coupons de julho de 1936 e seguintes, tomada por termo n. 436 da acta de recebimento da caução n. 44. (Valor total: 95:000\$000 (noventa e cinco contos de réis)).

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle firmado por termo n. 30, a fls. 189-190 do Liv. 18.º do

Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras.— *Manoel Moreira da Fonseca*, director. Pelo fornecedor.— *A. E. Scriven*, subgerente geral, interino. Testemunhas.— *José Gabriel de Azevedo*.— *Oscar V. Moreira*. Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda.— *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 81 — Pedido n. 1-B — Requisição 904.140-4-B — Numero do empenho, 8.759.

Fornecedor, Dolabella, Portella & Comp. Ltda.

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos seis dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Dolabella, Portella & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça á rua Theophilo Ottoni n. 142, sobrado, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 364, representada por seu procurador Sr. Aureo de Carvalho e por elle foi dito que por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia
Especificações do Caderno de Encargos n. 1 de 1931 e suas modificações.

Para a 4.ª Divisão:

59. Immunizante eulersina, oleo
de creosoto ou eulersan,
kilo. 100.000 \$380 58:000\$000

Cincoenta e oito contos de réis.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue nos Almojarifados da Inspectoria Administrativa de Matérias da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estação Maritima, sendo: 50.000 kilos até 30 de junho de 1936 e 50.000 kilos até 30 de outubro de 1936.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 10, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 8.759.

Clausula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Seção de Expedição da Commissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Commissão se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento

de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, e não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução n. 85 do Thesouro Nacional, representada por seis (6) apolices, ao portador, de 1:000\$ (um conto de réis), cada uma, de ns. 267.150/5 do decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922, com os coupons de julho de 1936 e seguintes, tomada por termo n. 437, da acta n. 44.

Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 81, a fls. 191/2, do livro 18, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. Pelo fornecedor. — Por procuração *Aureo de Carvalho*. Testemunhas. — *Geraldo Silveira*. — *Oscar Moreira*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 82 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.190/2 — Numero do empenho 7.464 — Fornecedor: *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.* — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos sete dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça á rua do Ouvidor n. 164, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o numero 257, representada por seu socio, Sr. Antonio da Silva; e por elle foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.
Para a 1ª Divisão:

Papel assetinado AA, de 1ª qualidade, para impressão, em resmas de 500 folhas, de 1m,12 x 0m,76, de:

1. 16 kilos, resma.	1.000	39\$942	39:942\$000
2. 20 kilos, resma.	500	49\$940	24:970\$000
3. 24 kilos, resma.	500	53\$740	26:870\$000
4. 30 kilos, resma.	1.000	67\$000	67:000\$000
5. 40 kilos, resma.	200	89\$400	17:880\$000
6. 48 kilos, resma.	500	44\$940	22:470\$000

Papel assentinado BB, de 1ª qualidade, para impressão, em resmas de 500 folhas, de 0m,66 x 0m,96, de:

7. 16 kilos, resma.	1.000	35\$819	35:819\$000
8. 18 kilos, resma.	1.000	40\$310	40:310\$000
9. 20 kilos, resma.	1.000	44\$600	44:600\$000
10. 24 kilos, resma.	1.000	53\$700	53:700\$000
11. 40 kilos, resma.	500	89\$400	44:700\$000

12. Papel registro de 25 kilos em resmas de 0m,51 x 0m,70, 500 folhas, resma. 100 59\$865 5:986\$500

14. Papel registro de 50 kilos, resmas de 500 folhas de 0m,70 x 1m,03, resma. 250 119\$720 29:930\$000

15. Papel assentinado BB, de 1ª para impressão em resmas de 500 folhas, de 10 kilos de 0m,66 x 0m,96, resma. 1.000 67\$000 67:000\$000

17. Papel assentinado BB, de 2ª para impressão em resmas de 500 folhas, de 24 kilos de 0m,66 x 0m,96, resma. 500 49\$200 24:600\$000

545:777\$500

Quinhentos e quarenta e cinco contos setecentos e setenta e sete mil e quinhentos réis.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no 3º Almojarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes da Estrada de Ferro Central do Brasil, até o dia 30 de junho do corrente anno.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado, em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 10, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 7.464.

Clausula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto compareceu o Banco Hollandez Unido, estabelecido nesta praça, á rua Buenos Aires n. 11, representado por seus procuradores, Srs. R. H. Scholte e Gabriel Henriques; e por elles foi dito que, por sua constituinte, se obrigavam como fiadores e principaes pagadores, a pagar ao Governo Federal do Brasil, representado pela Comissão Central de Compras, quaesquer prejuizos resultantes do não cumprimento deste contracto pela firma *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.* de qualquer de suas obrigações, até o limite de 54:577\$800 (cincoenta e quatro contos quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos réis) sendo valida a garantia dada até o integral cumprimento do contracto.

Clausula nona:

Pelo fornecedor *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.* foi expressamente declarado que a garantia constante da clausula anterior, fica á disposição da Comissão Central de Compras para assegurar o cumprimento de cada uma das

clausulas do presente contracto, na parte referente ás suas obrigações contractuaes, resalvando entretanto os motivos de força maior, devidamente comprovados.

Clausula decima:

Foi dispensada a caução para o presente contracto de accordo com o art. 770, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica por ser o contractante Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. firma de notoria idoneidade.

Tendo todas as partes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 82, a fls. 19315, do livro 18 do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. Pelo fornecedor, *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.* — Pelo Banco Hollandez Unido, *R. H. Scholte*. — *Gabriel Henriques*. Testemunhas. — *Oscar V. Moreira*. — *Oswaldo Monteiro*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Da copia extrahida do Livro de Termos de Contractos numero um, consta o seguinte: do livro de termos de contractos numero um, do Commando Naval de Matto Grosso, ás folhas numeros doze, quatorze e quinze, consta o seguinte:

Termo de contracto numero um. Termo de contracto celebrado entre Manoel Diniz Dias da Costa e o Commando Naval de Matto Grosso, para o fornecimento de rações preparadas ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha do mesmo Estado, durante o exercicio de mil novecentos e trinta e seis. Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, perante o senhor capitão de mar e guerra Benedicto Ferreira Goulart, commandante naval de Matto Grosso, e em virtude do despacho do Excellentissimo Senhor Ministro da Marinha de seis de fevereiro ultimo, homologando o acto do referido commando que approvou a concorrência publica realizada em vinte de dezembro ultimo, para o fornecimento de rações preparadas ao pessoal artistico do Arsenal referido, compareceu o Senhor Manoel Diniz Dias da Costa estabelecido com restaurante a casa de Pasto, á rua Treze de Junho numero cincoenta e um, em Corumbá, unico concorrente que se havia inscripto o qual se compromette a fazer o referido fornecimento sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Manoel Diniz da Costa d'ora em diante denominada "contractante" se obriga a fornecer ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, rações preparadas ao preço de mil quinhentos e trinta e cinco réis cada refeição, até trinta e um de dezembro do corrente anno, obrigando-se ás seguintes condições: instalar convenientemente de accordo com as necessidades e fim a que se destina e onde lhe fôr determinado, uma cosinha para preparo e fornecimento de almoço ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, o qual constará de tres pratos: um de arroz, um de feijão, um de carne com verduras, legumes, batatas, massas, farinha de mandioca, etc., pão e café, tudo confectionado com esmero e generos de primeira qualidade, observados todos os preceitos da mais rigorosa hygiene; submeter-se a mais severa fiscalização para o exacto cumprimento do fornecimento contractado; fornecer almoço aos operarios quando em serviço fóra da sede do Arsenal, sendo a condução e transporte feitos pelo referido Arsenal. A contractante fica obrigada a apresentar diariamente uma amostra completa do almoço preparado afim de que pela autoridade designada seja previamente examinada a sua boa qualidade. Correrão por conta da contractante todas as despesas referentes a installações, louças, trens de cosinha, empregados e tudo mais quanto necessario seja ao implemento das obrigações que ora assume.

Segunda — A contractante, durante a vigencia do presente contracto se obriga a fornecer diariamente e na hora

determinada pela administração, as refeições a que o mesmo se refere. No caso de falta de fornecimento das refeições ou de rejeição pela na qualidade dos generos ou má confection dos alimentos, a administração municiará o pessoal pelo valor contractado das rações, correndo as despesas por conta da contractante as quaes se não forem pelo mesmo indemnizadas dentro de quarenta e oito horas, serão descontadas da caução de que trata a clausula quinta. Sempre que taes irregularidades ocorrerem a contractante será passivel de multa de cinco por cento sobre o valor do fornecimento rejeitado ou não fôr feito a qual por sua vez será deduzida da referida caução, caso a contractante não satisfizesse o seu pagamento immediato.

Terceira — Além do quanto se contém na clausula anterior, reserva-se o ministro da Marinha o direito de rescindir o presente contracto dada a hypothese de deixar a contractante de observar rigorosamente as obrigações que ora assume ou se as autoridades competentes se convencerem da sua falta de capacidade financeira ou profissional sem que a mesma contractante assista o direito de reclamar indemnização ou allegar prejuizos que possa ter fido sobre qualquer titulo ou pretexto.

Quarta — As despesas com a execução do presente contracto na vigencia do exercicio, correrão á conta da "verba vinte e dois — Munições de bocca — Consignação Material — Sub-consignação numero um — Material de Consumo" — onde foi feito o competente empenho de despesa (por estimativa) na importancia de quarenta e nove contos de réis — cujo pagamento se affectuará mensalmente, com a apresentação de facturas devidamente certificadas, acompanhadas do requerimento da contractante dirigido ao senhor commandante naval de Matto Grosso, pedindo o respectivo processamento.

Quinta — Para garantia do fiel e exacto cumprimento do presente contracto, a contractante recolheu aos cofres da Caixa Economica em Corumbá, a título de caução, e a conta da qual serão levadas as multas que por ventura lhe venham a ser impostas, a importancia de dois contos quatrocentos e cincoenta mil réis correspondente a cinco por cento do total do valor, da despesa empenhada.

Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto denegar registro, quaesquer que sejam os prejuizos decorrentes desse acto.

Setima — A residencia legal da contractante é a cidade de Corumbá, onde elege o fóro geral e legal, ficando a mesma sujeita a todas as disposições do regulamento annexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e demais legislação correlata em vigor e bem assim as obrigações contidas no regulamento annexo ao decreto numero vinte mil duzentos e noventa e um, de doze de agosto de mil novecentos e trinta e um, cujas exigencias provou ter satisfeito com a apresentação da certidão de que trata o artigo trinta e tres, paragrapho primeiro, deste ultimo regulamento.

Oitava — Pagará de sello, de conformidade com os decretos de setete mil quinhentos e trinta e oito de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis e dezoito mil quinhentos e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, a importancia de cento e quarenta e sete mil e duzentos réis. E para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor capitão de mar e guerra Benedicto Ferreira Goulart, commandante naval de Matto Grosso, lavrar o presente termo de contracto de accordo com os dispositivos legais e regulamentares citados e decretos numero vinte e quatro mil cento e oitenta, de vinte e seis de abril de mil novecentos e trinta e quatro, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue e duas testemunhas. Commando Naval de Matto Grosso, trinta de abril de mil novecentos e trinta e seis. — *Benedicto Ferreira Goulart*, capitão de mar e guerra, commandante naval. — *Manoel Diniz Dias da Costa*. Testemunhas: *João Pedro dos Santos*, capitão-tenente patrão mór, ajudante e *Milton Mendes Coutinho Marques*, capitão-tenente, assistente. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, cinco estampilhas federaes, sendo uma do valor de cem mil réis; duas do valor de vinte mil réis cada uma; uma de quatro mil réis; uma do valor de

tres mil réis e uma de educação e saúde de duzentos réis, no valor total de cento e quarenta e sete mil e duzentos réis, Commando Naval de Matto Grosso, trinta de abril de mil novecentos e trinta e seis. — *Antonio Villa Maior*, amanuense da Secretaria. Confero. — *João Chrisostomo Correa de Sá*, official da Secretaria do Arsenal no impedimento do secretario.

Directoria de Fazenda (D. F. 1), em 16 de abril de 1936 Confero. — *M. Espindola*, capitão de corveta contador naval — *João Maynard Borges*, 2º sargento, AE-ES.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

(*) Termo de contracto entre o Governo Federal e Aracaty Campos, proprietario da "Empresa de Navegação São Luiz" para execução do serviço de navegação dos rios Mearim, Pindaré, Munim e Cajapió, no Estado do Maranhão.

Clausula vigesima sexta — A subvenção devida ao contractante correrá, neste exercicio, pela verba decima segunda (12ª), sub-consignação numero doze (12), da lei numero cento e quinze (115), de treze (13) de novembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), empenhada na forma do paragrapho segundo, artigo duzentos e trinta e um (231), do Regulamento doCodigo de Contabilidade e nos exercicios subsequentes, pela verba propria das respectivas leis orçamentarias.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias em papel
Receita do dia:	
7 de maio de 1936.....	1.179:660\$100
7 de maio de 1935.....	1.442:211\$200
Receita mensal:	
De 2 de maio a 7 de maio de 1936.....	8.169:441\$500
De 2 de maio a 7 de maio de 1935.....	4.769:882\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	3.399:558\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de maio de 1936.....	142.371:293\$900
De 2 de janeiro a 7 de maio de 1935.....	140.180:661\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	2.210:632\$600

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Depositos Excluzive
Arrecadada de 1 a 7 de maio de 1936.....	4.488:006\$700	4.475:746\$000
Em 8 de maio de 1936....	875:105\$900	864:620\$600
Total	5.363:112\$600	5.322:366\$600
Em igual periodo de 1935.	4.352:309\$400	4.313:084\$800
Diferença para mais em 1936	1.010:803\$200	1.009:281\$800

Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de maio de 1936	112.648:266\$200	109.555:684\$900
Em igual periodo de 1935.	104.538:197\$700	104.477:317\$500
Diferença para mais em 1936	8.110:068\$500	8.078:367\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 5 de maio de 1936.....	2.718:748\$400
Em 6 de maio de 1936.....	735:526\$200
Total	3.454:274\$600
Em igual periodo de 1935.....	2.944:532\$400
Diferença para mais em 1936.....	509:742\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de maio de 1936	77.973:477\$400
Em igual periodo de 1935.....	79.153:238\$500
Diferença para menos em 1936.....	1.179:761\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 5 de maio de 1936.....	2.681:251\$500
Em 6 de maio de 1936.....	732:103\$400
Total	3.413:354\$900
Em igual periodo de 1935.....	2.924:815\$500
Diferença para mais em 1936.....	488:539\$400

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
4 de maio de 1935.....	1.237:266\$240
4 de maio de 1936.....	1.990:780\$900
Receita mensal:	
De 1 de maio a 4 de maio de 1935.....	4.774:740\$400
De 1 de maio a 4 de maio de 1936.....	2.807:821\$000
Diferença da receita arrecadada a menor..	1.966:919\$400
Receita global:	
De 1 de janeiro a 4 de maio de 1935.....	151.264:327\$640
De 1 de janeiro a 4 de maio de 1936.....	164.862:986\$300
Diferença da receita arrecadada a maior..	13.598:657\$660

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
5 de maio de 1935.....	Domingo
5 de maio de 1936.....	2.171:408\$000
Receita mensal:	
De 1 de maio a 5 de maio de 1935.....	4.774:740\$400
De 1 de maio a 5 de maio de 1936.....	4.979:229\$000
Diferença da receita arrecadada a maior..	204:488\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 5 de maio de 1935.....	151.264:327\$640
De 1 de janeiro a 5 de maio de 1936.....	167.034:394\$300
Diferença da receita arrecadada a maior..	15.770:066\$660

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias
Em papel

Receita do dia:	
27 de abril de 1936.....	216:773\$400
27 de abril de 1935.....	216:494\$200

Receita mensal:

De 1 de abril a 27 de abril de 1936.....	3.582:780\$150
De 1 de abril a 27 de abril de 1935.....	4.931:171\$010

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	1.348:390\$860
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 27 de abril de 1936.....	17.529:647\$070
De 1 de janeiro a 27 de abril de 1935.....	17.889:491\$510

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	359:844\$440
---	--------------

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias
Em papel

Receita do dia:	
28 de abril de 1936.....	105:474\$400
28 de abril de 1935.....	Não houve

Receita mensal:

De 1 de abril a 28 de abril de 1936.....	3.688:254\$550
De 1 de abril a 27 de abril de 1935.....	4.931:171\$010

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	1.242:916\$460
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 28 de abril de 1936.....	17:635:121\$470
De 1 de janeiro a 27 de abril de 1935.....	17:889:491\$510

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	254:370\$040
---	--------------

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes do cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

Praças:

A' vista

Official Livre

Londres	57\$588	88\$736
Paris	\$780	1\$153
Italia	—	1\$172

Allemanha:

Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4\$128
Verrchnungsmark	—	5\$497
Unterstützungsmark	—	—

Portugal	—	\$812
----------------	---	-------

Belgica:

Papel	—	—
Ouro	—	3\$035

Hespanha	—	2\$448
----------------	---	--------

Suissa	—	5\$810
--------------	---	--------

Suecia	—	—
--------------	---	---

Noruega	—	4\$490
---------------	---	--------

Dinamarca	—	3\$965
-----------------	---	--------

Tcheco-Slovaquia	—	\$744
------------------------	---	-------

Nova-York	11\$610	17\$871
-----------------	---------	---------

Montevideo	—	8\$400
Buenos Aires (peso-papel)	3\$375	4\$927
Hollanda	—	42\$139
Japão	—	5\$214
Rumania	—	—
Caandá	—	—
Austria	—	3\$391
Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	90\$241
Dollar (papel)	18\$244
Franco suíço. (papel)	5\$631
Piso argentino (papel)	4\$944
Reichsmark (papel)	5\$993
Peseta (papel)	2\$266
Corôa sueca (papel)	4\$000
Libra Sul Africana (papel)	6\$800
Franco (papel)	1\$190
Escudo (papel)	\$834
Peso uruguayo (papel)	8\$209
Lira (papel)	1\$258
Zloty (papel)	3\$350

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	760\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port.	754\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	764\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	765\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	305\$000
Reajustamento economico de 1:000\$000, 5 %, port.	645\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:012\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.	404\$500
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	182\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	158\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	173\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	695\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	98\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	190\$000
Estado do Rio Grande do Sul, 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 5.934), 5ª serie	840\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$000, 5 %, port.	156\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	760\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$000, 9 %	885\$000
Ações de bancos:	
Brasil	385\$000
Ações de companhias:	
Nacional de Tecidos Nova America	260\$000
Immobiliaria Globo S. A.	605\$000

Debentures:

Companhia Nacional de Tecidos Nova America....	1:023\$000
--	------------

Vendas á prazo:

5.000 apolices Estado de Minas Geraes, 200\$, 5 %, port. (1934), V/C, 30 dias	157\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de maio de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7

Café

Entradas não houve.	
Sahidas	17.225
Consumo local	500
Café retirado do mercado pela Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	704\$262
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3.....	13\$300
Typo 4.....	12\$800
Typo 5.....	12\$300
Typo 6.....	11\$800
Typo 7.....	11\$300
Typo 8.....	10\$800

Assucar

Entradas	Saccos
Sahidas	155
Existencia	2.000
	47.319

Mercado sustentado:

Preços por saccos com 60 kilos:

B. C. Sergipe.....	45\$000 a 47\$000
Branco crystal Campos	49\$000 a 50\$000
C. amarello	Não ha
Mascavinho	Não ha
Mascavo.	31\$000 a 32\$000

Algodão

Entradas não houve.	Fardos
Sahidas	182
Existencia	8.709

Mercado sustentado.

Preços por 10 kilos

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3.....	52\$000 a 52\$500
Typo 4.....	50\$500 a 51\$000

Fibra media:
Sertões:

Typo 3.....	47\$000 a 48\$000
Typo 3.....	43\$500 a 44\$000

Ceará:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5.....	— 43\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5.....	— 32\$000

Paulista:

Typo 3.....	47\$000 a 48\$000
Typo 5.....	45\$000 a 46\$000

O syndico, *Bento Dias Pereira.*

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias
Base typo 7 por 10 kilosPregão de abertu- Pregão de fe-
tura chamento

Mezei	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor
-------	---------------	----------------	---------------	----------------

	R	M	R	M	Total de vendas Saccas
Maio	11\$500	11\$525	11\$425	11\$450	—
Junho	11\$450	11\$450	11\$400	11\$375	—
Julho	11\$400	11\$350	11\$350	11\$300	—
Agosto	11\$375	11\$350	11\$325	11\$275	—
Setembro	11\$350	11\$325	11\$300	11\$250	—
Outubro	11\$375	11\$300	11\$300	11\$250	—
Vendas	6.500 saccas		4.000 saccas		10.500

Mercado: Pregão de abertura, firme — Pregão de fechamento, estavel.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$300 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas, 4.484 saccas.

O syndico, *Bento Faria Pereira.*

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

"Contracto B" (Base typo 6)

Por 10 kilos

Mese:	Pregão de abertu- tura		Pregão de fe- chamento		Total de vendas Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Maio	11\$800	11\$650	11\$800	11\$625	—
Junho	11\$900	11\$700	11\$825	11\$700	—
Julho	11\$750	11\$675	11\$775	11\$650	—
Agosto	11\$800	11\$625	11\$800	11\$625	—
Setembro	11\$700	11\$625	11\$725	11\$600	—
Outubro	11\$650	11\$575	S/vend.	11\$550	—

Mercado: Pregão de abertura e fechamento, sustentado.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$300 por 10 kilos.

Mercado calmo.

O syndico, *Bento Faria Pereira.*

Rio de Janeiro 4 de maio de 1936

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE

27 DE ABRIL Á 2 DE MAIO DE 1936

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda
— Preço

	Minimo	Maximo
Aguas mineraes:		
Por caixa:		
	S/casco	C/casco
Nacionais — Diversas marcas.	37\$000	55\$000
Algodão em rama:		
Por 10 kilos:		
Fibra longa — Seridó, typo 5.....	50\$000	50\$500
Fibra media — Ceará, typo 5.....	—	43\$000
Fibra curta — Mattas, typo 5.....	—	42\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos. Extra sellos:

De Paraty.	240\$000	260\$000
De Angra.	240\$000	260\$000
De Campos	—	—
De Pernambuco	—	—

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

Caldos. Extra sellos:

De 40 grãos	290\$000	330\$000
De 38 grãos.	—	—
De 36 grãos.	—	—

Alfafa:

Por kilo:

Nacional.	\$380	\$400
-------------------	-------	-------

Azeite:

Por lata (kilo):

Diversas marcas.	6\$000	7\$500
--------------------------	--------	--------

Alhos:

Por cento:

Nacionais.	5\$000	10\$000
Estrangeiros.	10\$000	14\$000

Arroz:			Fagello de trigo:		
Por 60 kilos:			Por sacco com 35 kilos:		
Brilhado de 1ª (agulha)	72\$000	75\$000	Dos Moinhos Nacionais	6\$000	6\$500
Brilhado de 2ª (agulha)	65\$000	67\$000	Remoido:		
Especial	68\$000	70\$000	Por sacco com 40 kilos:		
Superior	—	—	Dos Moinhos Nacionais	8\$500	9\$000
Bom	—	—	Farellinho:		
Regular	—	—	Por sacco com 35 kilos:		
Japonez especial	54\$000	53\$000	Dos Moinhos Nacionais	6\$000	6\$500
Japonez de 1ª	51\$000	53\$000	Germem:		
Japonez de 2ª	48\$000	50\$000	Por sacco com 40 kilos:		
Sanga	Não há		Dos Moinhos Nacionais	—	—
Assucar:			Farinha de trigo:		
Por sacco de 60 kilos			Por sacco com 44 kilos:		
Branco crystal	49\$000	50\$000	De 1ª qualidade	—	46\$000
C. amarello	Não há		De 2ª qualidade	—	43\$000
Mascavinho	Não há		De 3ª qualidade	—	41\$000
Mascavo	31\$000	32\$000	Semolina	—	47\$000
Por kilo:			Feijão:		
Refinado de 1ª (extra)	—	1\$000	Por 60 kilos:		
Refinado de 1ª	—	\$900	Preto regular	—	—
Refinado de 3ª	—	\$800	De cores — de Porto Alegre	—	—
Bacalhau:			Preto novo — especial	38\$000	42\$000
Por caixa c/58 kilos:			Manteiga	76\$000	80\$000
Diversas marcas	240\$000	250\$000	Branco nacional	45\$000	90\$000
Cascudo	170\$000	175\$000	Branco estrangeiro	—	—
Peixelin	—	—	Enxofre	51\$000	58\$000
Banha:			Amendoim	—	—
Por kilo			Fradinho	—	—
De Porto Alegre:			Mulatinho	—	—
Latas com 20 kilos	3\$880	4\$180	De outras qualidades	—	—
Latas com dois kilos	3\$880	4\$180	Phosphoros:		
Latas com um kilo	3\$880	4\$180	Por lata:		
De Laguna:			Nacionais — Diversas marcas	—	197\$000
Latas com 20 kilos	3\$880	3\$920	Fumo:		
De Itajahy:			Por 15 kilos:		
Latas com 20 kilos	3\$930	4\$180	Em corda, de Minas:		
Latas com 10 kilos	3\$930	4\$180	Especial	55\$000	80\$000
Latas com 2 kilos	3\$930	4\$180	Bom	30\$000	55\$000
Mineira e Paulista:			Baixo	12\$000	20\$000
Latas com 20 kilos	—	—	Rio Grande:		
Latas com 2 kilos	—	—	Amarello 1ª	48\$000	49\$000
Batatas:			Amarello 2ª	42\$000	45\$000
Nacional:			Commum 1ª	38\$000	40\$000
Mineira e Paulista	\$700	\$900	Commum 2ª	34\$000	36\$000
Rio Grande	\$650	\$850	De Santa Catharina:		
Estrangeira	—	—	Especial de 1ª	16\$000	20\$000
Cebolas:			Superior de 2ª	12\$000	16\$000
Por kilo (caixa):			Da Bahia:		
Nacionais	62\$000	65\$000	Especial	80\$000	90\$000
Café:			Superior	40\$000	55\$000
Por kilo:			Bom	30\$000	60\$000
Torrado de 1ª	3\$200	3\$600	Herva matte:		
Torrado de 2ª	2\$800	3\$000	Por barrica:		
Em grão — Typo 7	11\$000	11\$200	Do Paraná e Santa Catharina	10\$500	12\$000
Farinha de mandioca:			Lombo:		
Por 50 kilos:			Por kilo:		
Porto Alegre:			De Minas e Paraná	2\$600	3\$000
Fina	20\$500	21\$500	Manteiga:		
Entrefina	14\$000	14\$500	Por kilo:		
Grossa	Não há		De Minas e Estado do Rio	4\$800	5\$200
Laguna:			Milho:		
Fina	—	—	Por 60 kilos:		
Especial	—	—	Amarello	16\$000	17\$000
			Vermelho	17\$500	18\$000
			Mesclado	14\$000	14\$500

Oleo:**Por kilo bruto:**

De linhaça, em barril.....	—	3\$400
De linhaça, em lata.....	—	3\$550

Por litro:

De caroço de algodão nacional.....	—	2\$400
De caroço de algodão estrangeiro.....	Não ha	

Polvilho:**Por kilo:**

De Minas, Rio e São Paulo.....	\$400	\$500
Do Porto Alegre.....	\$400	\$500
De Santa Catharina.....	\$400	\$500

Kerozene:**Por caixa:**

Americano — Diversas marcas.....	—	35\$000
----------------------------------	---	---------

Queijo:**Por kilo:**

De Palmyra — Typo "Rheno".....	10\$000	12\$000
Typo prata — Nacional.....	5\$500	6\$500

Sal:**Por sacco com 60 kilos:**

Do norte — Grosso.....	—	8\$700
Do norte — Moido.....	—	9\$900
De Cabo Frio — Grosso.....	—	6\$500
De Cabo Frio — Moido.....	—	7\$500

Tapioca:**Por kilo:**

Diversas procedencias (sul).....	1\$1\$3	1\$200
----------------------------------	---------	--------

Toucinho:**Por kilo:**

Commum	2\$800	3\$400
De fumeiro	3\$700	3\$800

Vinagre:**Por 86 litros:**

Nacional.	30\$000	40\$000
-------------------	---------	---------

Por caixa:

Estrangeiro	48\$000	58\$000
-------------------	---------	---------

Vinho:**Por barril:**

Do Rio Grande.....	—	140\$000
--------------------	---	----------

Por pipa:

Estrangeiro:		
Virgem.	—	1:950\$000
Verde.	—	2:000\$000
Colares.	—	1:950\$000

Xarque:**Por kilo:**

Do Rio Grande:		
Patos e mantas.....	3\$300	2\$500
Mantas	2\$100	2\$400
Do interior de Minas	2\$000	2\$200

O syndico, Bento Faria Pereira.

pos aparelhos de medida, baterias de acumuladores e pilhas secas; II — Condensadores e resistencias; III — Valvulas de transmissão e de recepção; IV — Material radio diverso; V — Material de expediente; VI — Moveis e utensilios; VII — Asseio e limpeza.

A inscripção encerrar-se-á, ás 12 horas do dia 25 de maio de 1936.

Condições para a inscripção

I — A inscripção deverá ser pedida em requerimento devidamente sellado, dirigido ao presidente do Conselho de Administração do Serviço Radio do Exército, que contenha a declaração do peticionario subordinar-se a todas as exigencias doCodigo de Contabilidade Publica e ás condições estipuladas no presente edital.

II — Para prova de idoneidade da firma requerente, a sua petição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) quitação de todos os impostos federaes e municipaes a que estiver sujeito o ramo de negocio, inclusive o imposto sobre a renda;

b) contracto social devidamente registrado na Junta Commercial e, se fôr companhia ou sociedade anonyma, a prova de que se acha legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891;

c) o exemplar do "Diario Official" que publicou o decreto autorizando o seu funcionamento no Brasil, caso se trate de firma estrangeira;

d) certidão passada pelo Ministerio do Trabalho provando que satisfaz a lei de dois terços de empregados brasileiros;

e) documento provando haver caucionado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, para garantia dos fornecimentos a esta repartição (Serviço Radio do Exército) o valor de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica Federal, e de um conto de réis (1:000\$000) para os artigos dos grupos V, VI e VII.

III — Não será inscripta a firma que exista unicamente com escriptorio de comissões e consignações, nem a que não fôr especialista em material de radio e de electricidade.

IV — Não fará prova qualquer documento em "publica forma", sendo necessaria a apresentação do documento original ou certidão deste.

V — Além dos documentos comprobatorios de idoneidade exigidos no item II, deverá acompanhar o pedido de inscripção a relação dos preços dos artigos a que se propor fornecer a firma requerente, conforme preceitua o art. 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

VI — A relação de preços deverá ser organizada em duas vias, sellada a primeira de accordo com a lei, separadamente para cada grupo e contendo os preços; por extenso e em algarismos, para os artigos pedidos e obedecendo rigorosamente á nomenclatura da repartição.

VII — As tabellas dos artigos a fornecer deixam de ser publicadas com o presente edital, em virtude do que dispõe o aviso n. 254, de 12 de abril de 1934, do Sr. ministro da Guerra, publicado no "Diario Official" de 17 daquelle mez e anno.

VIII — Não serão tomadas em consideração as propostas para artigos não pedidos pela repartição, nem accetita a offerta que apenas encerre uma redução sobre a proposta de preço mais baixo.

IX — A disposição dos interessados permanece, no almoxarifado do Serviço Radio do Exército, as relações completas dos artigos que compõem os varios grupos, durante o expediente de todos os dias uteis, com excepção dos sabba-dos, das 11 ás 17 horas.

X — Os preços offerecidos deverão vigorar por quatro mezes, contados do dia da inscripção, conforme dispõe o artigo 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XI — Os preços dos artigos serão, sempre, em moeda nacional para a mercadoria posta nos depositos do Serviço Radio do Exército.

XII — As propostas deverão indicar o prazo de entrega da mercadoria de importação, contado este do dia do recebimento do pedido.

XIII — A abertura das propostas entregues como pedido de inscripção será realizada no dia 25 de maio de 1936, ás 14 horas.

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA GUERRA****Serviço Radio do Exército****EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração do Serviço Radio do Exército, faço publico a quem interessar que se acha aberta a inscripção nesta repartição para o fornecimento dos artigos que constituem os gru-

Condições de fornecimento

I — A concorrência será vencida pelo proponente que oferecer preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, caso não exceda de 10 % aos preços correntes da praça, conforme prescreve o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

II — Em caso de empate, se fôr nacional um dos proponentes, vencerá este. Sendo ambos brasileiros ou estrangeiros far-se-á o desempate, que consistirá na maior redução sobre a oferta empatada.

Persistindo o empate, a decisão será tomada por meio de sorteio, tudo de accordo com o art. 756 do regulamento citado.

III — Todo o material a fornecer deverá ser de 1ª qualidade a guardar perfeita identidade com os modelos e tipos adoptados pelo Serviço Radio do Exército.

IV — Para os artigos manufacturados, a firma fornecedora deverá satisfazer a encomenda até 48 horas após a entrega do pedido, se não se tratar de material de importação.

V — Para artigos a fabricar de accordo com os modelos e tipos fornecidos, o prazo de entrega será de dez dias contados desde a data do recebimento do pedido pela firma fornecedora.

VI — O negociante inscripto não poderá recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição, fazendo-se a aquisição por conta da caução de garantia.

VII — A firma fornecedora que deixar de satisfazer o pedido no limite do prazo estipulado, será passível da multa de 10 % sobre o valor dos artigos não fornecidos; na segunda falta será a multa de 20 % na terceira de 30 %.

VIII — O fornecedor que soffrer tres (3) multas consecutivas no periodo de um mez poderá, a juizo do Conselho Administrativo, ter o seu nome ou firma cancellado do fornecimento, perdendo a idoneidade.

IX — O artigo fornecido e não aceito deverá ser substituído no prazo de 24 horas, sob pena de se fazer a aquisição por conta da firma fornecedora.

X — Se houver justa causa e por despacho motivado, o governo terá o direito de annular a concorrência, conforme prescreve o art. 140 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XI — O Serviço Radio do Exército somente fará aquisição dos artigos relacionados, quando julgar conveniente e nas quantidades de que venha a necessitar. Capital Federal, 10 de maio de 1936. — *Adriano de Andrade Silveira*, 2º tenente, secretário do Conselho Administrativo

ALMOXARIFADO

GRUPO I

Apparelhos de medida, baterias de acumuladores e pilhas secas:

1. Amperimetro thermico Weston, modelo 301
2. Amperimetro thermico Weston, modelo 425.
- Baterias de acumuladores:
3. Exide de 6 volts 150 AH com separadores de borracha, uma.
4. Varta de 6 volts 150 AH com separadores de borracha, uma.
5. Willard de 6 volts 150 AH com separadores de borracha, uma.
6. Bloco de pilha secca GAILLARD n. 350 de 45 volts, uma.
7. Bloco de pilha secca GAILLARD n. 360, de 45 volts, uma.
8. Miliamperimetro Weston modelo 301, uma.
9. Idem, idem, 506, uma.
10. Idem, idem, 425, uma.
11. Voltimetro Weston, modelo 301 de filamento, um.
12. Idem, idem, modelo 476 de filamento, um.
13. Idem, idem, modelo 506 de filamento, um.
14. Idem, idem, modelo 517, de filamento, um.
15. Idem, idem, modelo 301 para 150 volts, um.
16. Idem, idem, modelo 301 para 500 volts, um.
17. Idem, idem, idem, 750 volts, um.
18. Idem, idem, idem 1.000 volts, um.

19. Idem, idem, idem, 1.500 volts, um.
20. Idem, idem, idem, 2.000 volts, um.
21. Idem, idem, idem, 2.500 volts, um.
22. Idem, idem, idem, 3.000 volts, um.
23. Idem, idem, modelo 489, de 0-8-200 volts portatil, um.
24. Idem, idem, modelo 506, de 0-8-200 volts portatil, um.

GRUPO II

1. Condensador DUBILIER, tipo 690-A de 1 mf para 3.000 volts, um.
2. Idem, idem, idem, de 2 mf para 3.000 volts, um.
3. Idem, idem, idem, de 4 mf para 3.000 volts, um.
4. Condensador fixo By-pass de 4 mf para 1.000 volts, um.
5. Idem, idem, idem, de 2 mf para 1.000 volts, um.
6. Idem, idem, idem de 1 mf para 1.000 volts, um.
7. Idem, idem de 5 mf para 500 volts de trabalho, um.
8. Idem, idem, idem, para 1.000 volts de trabalho, um.
9. Idem, idem, idem para 2.000 volts de trabalho, um.
10. Idem, idem, de 1 mf. para 500 volts de trabalho, um.
11. Idem, idem, idem, para 1.000 volts de trabalho, um.
12. Idem, idem, idem para 2.000 volts de trabalho, um.
13. Idem, idem, idem para 3.000 volts de trabalho, um.
14. Idem, idem, idem, para 4.000 volts de trabalho, um.
15. Idem, idem de 2 mf para 500 volts de trabalho, um.
16. Idem, idem, idem para 1.000 volts de trabalho, um.
17. Idem, idem, idem para 2.000 volts de trabalho, um.
18. Idem, idem, idem para 3.000 volts de trabalho, um.
19. Idem, idem de 4 mf para 500 volts de trabalho, um.
20. Idem, idem, idem para 1.000 volts de trabalho, um.
21. Idem, idem, idem, para 2.000 volts de trabalho, um.
22. Idem, idem, idem para 4.000 volts de trabalho, um.
23. Idem, idem, de 002 mf para 3.000 volts, um.
24. Condensador electrolitico secco de 2-2 mf, um.
25. Idem, idem, idem de 4-4 mf, um.
26. Idem, idem, idem de 8-8 mf, um.
27. Idem, idem, liquido de 4 mf para 500 volts, um.
28. Idem, idem, liquido de 8 mf para 500 volts, um.
29. Resistencia ELECTRAD para 50 watts de 5.000 ohms, uma.
30. Idem, idem, idem, idem, de 10.000 ohms, uma.
31. Idem, idem, idem, idem, de 15.000 ohms, uma.
32. Idem, idem, idem, idem, de 20.000 ohms, uma.
33. Idem, idem, idem, idem, de 25.000 ohms, uma.
34. Idem, idem, idem, idem, de 30.000 ohms, uma.
35. Idem, idem, idem, idem, de 50.000 ohms, uma.
36. Idem, idem, idem, idem, de 100.000 ohms, uma.
37. Idem, idem, idem de 75 watts de 5.000 ohms, uma.
38. Idem, idem, idem, idem, de 10.000 ohms, uma.
39. Idem, idem, idem, idem, de 15.000 ohms, uma.
40. Idem, idem, idem, idem, de 20.000 ohms, uma.
41. Idem, idem, idem, idem, de 25.000 ohms, uma.
42. Idem, idem, idem, idem, de 50.000 ohms, uma.
43. Idem, idem, idem, idem, de 100.000 ohms, uma.
44. Resistencia MARCONI de 40 watts de 5.000 ohms, uma.
45. Idem, idem, idem, de 10.000 ohms, uma.
46. Idem, idem, idem, de 15.000 ohms, uma.
47. Idem, idem, idem, de 20.000 ohms, uma.
48. Idem, idem, idem, de 25.000 ohms, uma.
49. Idem, idem, de 200 watts, de 2.500 ohms, uma.
50. Idem, idem, idem, de 10.000 ohms, uma.
51. Idem, idem, idem, idem, de 15.000 ohms, uma.
52. Idem, idem, idem, idem, de 20.000 ohms, uma.
53. Idem, idem, idem, idem, de 25.000 ohms, uma.
54. Idem, idem, idem, idem, de 30.000 ohms, uma.
55. Idem, WARD LEONARD de 10 watts, de 15.00 ohms uma.
56. Idem, idem de 50 watts, de 15.000 ohms, uma.
57. Idem, idem, de 150 watts, de 5.000 ohms, uma.
58. Idem, idem, idem, idem, de 10.000 ohms, uma.
59. Idem, idem, idem, idem, de 15.000 ohms, uma.
60. Idem, idem, idem, idem, de 25.000 ohms, uma.
61. Idem, idem, idem, idem, de 50.000 ohms, uma.
62. Idem, idem, idem, idem, de 75.000 ohms, uma.
63. Idem, idem, idem, idem, de 100.000 ohms, uma.
64. Idem, idem, idem de 200 watts de 5.000 ohms, uma.
65. Idem, idem, idem, idem, de 10.000 ohms, uma.
66. Idem, idem, idem, idem, de 15.000 ohms, uma.
67. Idem, idem, idem, idem, de 20.000 ohms, uma.
68. Idem, idem, idem, idem, de 25.000 ohms, uma.
69. Idem, idem, idem, idem, de 50.000 ohms, uma.
70. Idem, idem, idem, idem, de 75.000 ohms, uma.

71. Idem, idem, idem, idem, de 100.000 ohms, uma.
72. Idem variavel de fio de 5.000 ohms, uma.
73. Idem, variavel de fio de 10.000 ohms, um.
74. Idem, idem, idem, de 25.000 ohms, uma.
75. Idem, idem, de 100.000 ohms, uma.
76. Idem, idem, de 250.000 ohms, uma.
77. Idem, idem, de 500.000 ohms, uma.

Capital Federal, 10 de maio de 1936. — *Adriano S. Silveira*, 2º tenente-secretário do C. A.

Grupo III

Valvulas de recepção e de transmissãc

Valvulas Radiotrons R. C. A.:

1. Valvula receptora tipo 1-A-6, uma
2. Valvula receptora tipo 6-D-7, uma
3. Valvula receptora tipo 6-A-7, uma
4. Valvula receptora tipo 6-B-7, uma.
5. Valvula receptora tipo 6-F-7, uma.
6. Valvula receptora tipo UX-201-A, uma.
7. Valvula receptora tipo RCA 56, uma.
8. Valvula receptora tipo RCA 57, uma.
9. Valvula receptora tipo RCA 58, uma.
10. Valvula receptora tipo RCA 59, uma.
11. Valvula receptora RCA tipo 80, uma.
12. Valvula receptora RCA tipo 83, uma.
13. Valvula transmissora RCA tipo 203-A, uma
14. Valvula transmissora RCA tipo 211, uma.
15. Valvula rectificadora RCA tipo 1.072, uma.
16. Valvula rectificadora RCA tipo 1.763, uma.
17. Valvula rectificadora RCA tipo DCG 5/2.500, uma.
18. Valvula transmissora RCA tipo TC 2/250, uma.
19. Valvula transmissora RCA tipo QB 3/500, uma.
20. Valvula transmissora RCA tipo TB 1/50, uma.

Valvulas National:

21. Valvulas receptoras tipo NU 6-A-7, uma.
22. Valvulas receptoras tipo NU 6-B-7, uma.
23. Valvulas receptoras tipo NY 27 X, uma.
24. Valvulas receptoras tipo NU 24-A, uma.
25. Valvulas receptoras tipo NU 30, uma.
26. Valvulas receptoras tipo NU 35, uma.
27. Valvulas receptoras tipo NU 37, uma.
28. Valvulas receptoras tipo NU 42, uma.
29. Valvulas receptoras tipo NU 75, uma.
30. Valvulas receptoras tipo NU 78, uma.
31. Valvulas receptoras tipo NU 80, uma.

Capital Federal, 10 de maio de 1936. — *Adriano A. Silveira*, segundo tenente secretario do C. A.

Grupo IV

Material radio diverso

1. Bobina de papel "Teletype" n. 12, para transmissão, uma.
2. Fone NK tipo KT5A, um.
3. Fone Siemens e Halock de 2.000 ohms., um.
4. Ferro de soldar AEG de 110 volts e 100 watts, um.
5. Ferro de soldar AEG de 220 volts e 100 watts, um.
6. Ferro de soldar ERSa de 220 volts e 100 watts, um.
7. Fio fusivel "Rosca" 220 v., 30 ampéres, kilo.
8. Fio fusivel 30 ampéres, kilo.
9. Fio esmaltado para antenna n. 16, kilo.
10. Isolador PIREX para antenna de 3", um.
11. Isolador PIREX para antenna de 7", um.
12. Isolador PIREX para antenna de 12", um.
13. Isolador PIREX para antenna de 30", um.
14. Isolador PIREX de parede de 3", um.
15. Isolador PIREX de parede de 7", um.
16. Isolador PIREX de parede de 10", um.
17. Isolador PIREX de parede de 12", um.
18. Isolador PIREX tipo cuba de 2" 1/2", um.
19. Isolador PIREX tipo cuba de 4" 3/8", um.
20. Isolador PIREX tipo cuba de 9" 5/16", um.
21. Isolador PIREX Pillar de 2", um.
22. Isolador PIREX Pillar de 3", um.
23. Isolador PIREX Pillar de 4", um.
24. Isolador PIREX Pillar de 6", um.

26. Isolador de vidro para antenna de 2 1/2", um.
27. Isolador de porcelana tipo castanha para antenna, um.
28. Isolador de porcelana G. R. tipo 260, para antenna, um.
29. Isolador de porcelana G. R. tipo 260-A, para antenna, um.
30. Isolador de porcelana G. R. tipo 260-B, para antenna, um.
31. Interruptor para filamento EBY, um.
32. Lampada Piloto de 2,5 volts, uma.
33. Lampada Piloto de 3 volts, uma.
34. Lampada Piloto de 6 volts, uma.
35. Lampada para iluminação de 110 volts 40 watts, uma.
36. Lampada para iluminação de 110 volts 60 watts, uma.
37. Lampada para iluminação de 110 volts 100 watts, uma.
38. Lampada para iluminação de 110 volts 200 watts, uma.
39. Lampada para iluminação de 220 volts 40 watts, uma.
40. Lampada para iluminação de 220 volts 60 watts, uma.
41. Lampada para iluminação de 220 volts 100 watts, uma.
42. Lampada para iluminação de 220 volts 200 watts, uma.
43. Rheostato Allen-Bradley para 50 watts, um.
44. Receptaculo para lampada mignon, um.
45. Receptaculo para lampada Piloto, um.
46. Rectificador Tungar de 2 ampéres para 120 volts, um.
47. Rectificador Tungar de 2 ampéres para 220 volts, um.
48. Rectificador Tungar de 5 ampéres para 120 volts, um.
49. Rectificador Tungar de 5 ampéres para 220 volts, um.
50. Receptor National tipo ACS-W3 de 13 a 115 metros, com unidade rectificadora, sem valvulas e sem alto falante, um.
51. Receptor RCA 136 com alto falante, um.
52. Relais de 110/220 volts, um.
53. Transformador de 110/15 volts de 75 watts, um.
54. Transformador de 110/2.500 volts 500 watts, um.
55. Transformador Connecticut j-121, um.
56. Carimbo "Expert" com iniciaes PKT e dispositivo de data, um.

Capital Federal, 10 de maio de 1936. — *Adriano A. Silveira*, segundo tenente secretario do C. A.

Grupo V

Material de expediente

1. Barbante fino de algodão branco engommado, em novello de 100 grammas, novello.
2. Barbante fino de algodão branco engommado, em novello de 200 grammas, novello.
3. Berço de metal flexivel para mata-barrão, um.
4. Borracha "Union" n. 210, para lapis-tinta, duzia.
5. Baldes de zinco (tamanho médio), um.
6. Borracha Eberhard n. 210, duzia.
7. Borracha Venus n. 30, duzia.
8. Borracha circular com escova, duzia.
9. Enveloppe timbrado para officio com modelo de 0m,255 x 0m135, em papel apergaminhado de 24 ks. com marca d'agua, milheiro.
10. Enveloppe timbrado para memorandum com modelo de 0,145 x 0,105, em papel apergaminhado 24 ks. com marca d'agua em cores, milheiro.
11. Enveloppe timbrado para pagamento com modelo de 0m,175 x 0m,125, em papel KRAF 28 ks., milheiro.
12. Enveloppe timbrado para documentos com modelo de 0m,290 x 0m,380, em papel apergaminhado 24 ks. com marca d'agua, cento.
13. Enveloppe timbrado para documentos com modelo de 0m,290 x 0m,380, em papel KRAF 28 ks., cento.
14. Fio de algodão n. 2, em novello de 250 grs., novello.
15. Fio de algodão n. 2 em novello de 500 grs., novello.
16. Folha impressa com modelo para pagamento de diarias, em papel apergaminhado 24 ks. com marca d'agua, cento.
17. Folha impressa com modelo para balancete do C. A., em papel apergaminhado 24 ks. com marca d'agua, cento.
18. Folha impressa com modelo para empenho de despesa, em papel apergaminhado 20 ks., com marca d'agua e furação para folhas soltas em blocos de 2 cores de 100 x 100 folhas, com modelo, bloco.
19. Folha impressa com modelo para guia de fornecimento em papel tela branco e em cores, de 60 a 65 grs., por metro quadrado, com marca d'agua e furação para folhas soltas, em blocos de 100 x 100 x 100 folhas, bloco.

20. Fita bicolor para machina de escrever Royal, marca Pelikan, uma.
21. Fita bicolor Imperitype para machina de escrever Imperial, uma.
22. Gomma arabica liquida Atlas ou Sardinha, em vidro de 100 grs., duzia.
23. Gomma arabica liquida Atlas ou Sardinha, em vidro de 200 grs., duzia.
24. Gomma Pelikanol 970, em vidro de 140 grs., vidro.
25. Gomma Pelikanol 964, em vidro de 250 grs., vidro.
26. Gomma Pelikanol 961, em vidro de 1.000 grs., vidro.
27. Grampo Compo ou Hotchkiss, para alicate Compo 54 milheiro.

28. Grampo para machina Hotchkiss n. 2, milheiro.
29. Grampo super-clips AB n. 1, caixa.
30. Lapis preto Faber n. 2, de primeira, duzia.
31. Lapis bicolor Faber n. 736, duzia.
32. Lapis tinta Castell n. 9.110, duzia.
33. Livro de folhas soltas n. 1.481 com modelo, um.
34. Livro de folhas soltas n. 1.512 com modelo, um.
35. Livro de folhas soltas n. 22.328 com modelo, um.
36. Livro de folhas soltas n. 3.033 com modelo, um.
37. Livro de folhas soltas União 92.533, um.
38. Livro de folhas com modelo para vencimentos de officias, um.

39. Livro de folhas soltas com modelo para vencimentos de praças, um.
40. Livro de folhas soltas com modelos para pagamento de diarias, um.

41. Livro em branco com 100 folhas pautadas, encadernado a panno, um.
42. Livro em branco com 200 folhas pautadas, encadernado a panno, um.
43. Grampos para grampeador manual "Neva Clog", caixa.
44. Grampo de metal (perfuradores), para documentos, caixa.
45. Carimbo datador de metal para a secretaria, um.
46. Papel almasso pautado de 7 kgs., resma.
47. Papel almasso sem pauta 7 kgs., resma.
48. Papel absorvente com marca d'agua, formato 0m,33 x 0m,22, milheiro.

49. Papel apergaminhado 20 kgs. com marca d'agua de 0m,33 x 0m,22, milheiro.

50. Papel apergaminhado 20 kgs. com marca d'agua de 0m,33 x 0m,22, em cores e com furacao especial para folhas soltas, milheiro.

51. Papel apergaminhado 20 kgs. com marca d'agua impresso com modelo para officio, milheiro.

52. Papel apergaminhado 20 kgs. com marca d'agua para continuacao de officio, milheiro.

53. Papel assetinado 16 kgs. para copia de officio, milheiro.

54. Papel assetinado 16 kgs. para copia de radio de 0,250 x 0,220, milheiro.

55. Papel jornal de 0m,15 x 0m,22 em blocos de 100 folhas, bloco.

56. Papel impresso com 100 fls. para memorandum com modelo em papel apergaminhado 20 kgs. com marca d'agua em cores, bloco.

57. Papel apergaminhado 18 kgs. com marca d'agua impresso com modelo 5 para formula de radio em cores amarello canario e blocos de 100 folhas, bloco.

58. Papel carbono Metropolitan preto e vermelho em caixa de 100 folhas, caixa.

59. Papel de 0m,09 para machina de sommar (bobina), bobina.

60. Papel apergaminhado 18 kgs. com marca d'agua de 0,33 x 0,22, milheiro.

61. Papel Hollanda n. 3, caderno.

62. Papel mata-borrão branco de 80 libras, folha.

63. Papel pardo KRAFT para embrulho de 0,80 x 1,30 com 25,5 kgs. em resmas de 400 folhas, resma.

64. Penna Malat n. 12 em caixas de 100, caixa.

65. Penna Bayard 1.255 em caixas de 100, caixa.

66. Pasta Universal n. 1.041, uma.

67. Pasta Universal n. 1.043, uma.

68. Pasta Registradora GEKA, uma.

69. Pasta collecionadora Simplex n. 1.061, uma.

70. Tinta preta para mimio-grapho Gesteiner, lata.

71. Tinta preta Atlas ou Sardinha, litro.

72. Tinta preta Atlas ou Sardinha, meio litro.

73. Tinta preta Atlas ou Sardinha, um quarto de litro.

74. Tinta carmin Atlas ou Sardinha, um oitavo de litro.

75. Tinta de qualquer cor para carimbo de borracha em vidro de 30 grammas, vidro.

76. Tinta de qualquer cor Parker em vidro de duas onças, vidro.

77. Tinta de qualquer cor Parker em vidro de quatro onças, vidro.

Grupo VI

Moveis e utensilios

1. Alicate Compo 54 para grampear papeis, um.
2. Alicate Neva-Clog para grampear papeis, um.
3. Almofada para carimbo Pelikan n. 1-S, uma.
4. Almofada para carimbo Pelikan n. 2-S, uma.
5. Almofada para carimbo Pelikan n. 3-S, uma.
6. Cesta de arame para documentos formato almasso, uma.
7. Cesta de vime para papeis usados, uma.
8. Cadeira com assento giratorio, graduador de altura, encosto com mola e regulado de reclinacao, proprio para dactylographo, uma.
9. Machina de escrever com carro de 32", 10 teclas para tubulador decimal automatico, segmento movel, 92 caracteres, cromada, com dispositivo para quadros e mappas, tecla ajustadora de pressao do teclado, uma.
10. Mesa para machina de escrever de 1m,10 x 0,44 x 0m,65 sobre armação de ferro com 8 gavetas, uma.
11. Machina de perfurar papel Soenne ou Leite, uma.
12. Regua de ebonite de 0m,60, uma.
13. Regua Nestler de madeira graduada de 1,00, uma.
14. Escrevaninha de vidro Paragon n. 180 para duas tintas, uma.
45. Jarro de agatha (tamanho médio) para filtro, um

Grupo VII

Asseio e limpeza

1. Bon Ami para limpeza de vidros, tijolo.
2. Cera Royal encarnada em lata de 5 kgs., lata.
3. Cera Royal encarnada em lata de 1 kg., lata.
4. Cruzwaldina, lata.
5. Espanador de pennas n. 45, um.
6. Estopa branca de algodão de primeira, kilo.
7. Flit em lata de gallão, lata.
8. Flit em lata de 1/8 gallão, lata.
9. Flit-bomba para pulverizar, uma.
10. Pharol liquido para limpar metaes em lata de litro, lata.
11. Pharol liquido para limpar metaes em lata de meio litro, lata.
12. Papel hygienico em pacote de 1.000 folhas, pacote.
13. Renol liquido para limpar moveis, vidro.
14. Rodo com borracha, um.
15. Sabão Portuguez, kilo.
16. Saponaceo Radium, tijolo.
17. Sabonete Carnaval em caixa de 3, caixa.
18. Soda caustica Caveira ou Pyramide, lata.
19. Toalhas de mão alagoanas de primeira, uma.
20. Vassoura de cabelo sem cabeça, uma.

Capital Federal, 10 de maio de 1936. — Adriano de Andrade Silveira, 2º tenente, secretario do C. A.

Quartel General da Terceira Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração, faço publico que se acha reaberta, neste Quartel General, a inscripção para fornecimento dos artigos e execução dos serviços abaixo discriminados, durante os mezes de junho a dezembro do corrente anno.

Procede-se a presente reabertura de inscripção, de accordo com o Código de Contabilidade Publica, respectivo regulamento, resolução do Tribunal de Contas de 10/XI/1936 e as clausulas seguintes:

1ª — Os requerimentos de inscripção, devidamente estampilhados e acompanhados de todos os documentos comprobatorios de idoneidade do proponente, bem assim como o

envelope lacrado, contendo as propostas de preços, deverão ser dirigidas ao Sr. presidente do Conselho de Administração do Quartel General, até ás 13 horas do dia 25 do corrente.

2ª — Os proponentes deverão juntar ao requerimento de inscrição documentos que provem:

a) ser negociantes matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou prova de que está constituída dentro das leis que regulam o assumpto, caso se tratar de sociedade anonyma;

b) haver cumprido fielmente as ultimas obrigações contrahidas para com o Governo, no caso de ter sido fornecedor de qualquer repartição federal;

c) haver pago, como negociante especialista do artigo a que se propõe a fornecer, os impostos federaes e municipaes, relativos ao segundo semestre do anno de 1935;

d) haver pago o imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1935, ou apresentar certidão negativa, passada pela repartição competente, no caso de não ter imposto a pagar;

e) dispor em sua casa commercial de 2/3 de empregados brasileiros, no minimo.

Os documentos supra citados não serão acceitos em publica forma, e após o julgamento da idoneidade serão restituidos aos interessados, mediante recibo.

3ª — Julgada a idoneidade dos proponentes, serão ordenadas as suas inscrições em livro especialmente destinada para esse fim.

4ª — No requerimento de inscrição, os proponentes deverão declarar com precisão que se submettem ás exigencias do Codigo de Contabilidade Publica, respectivo regulamento e as clausulas do presente edital.

5ª — As propostas, sob pena de não serem levados em consideração, deverão:

a) ser escriptas á machina ou manuscriptas, em papel não excedente de 0,22 x 0,33;

b) conter os nomes por extenso dos artigos a fornecer;

c) consignar os preços em algarismos e por extenso;

d) ser em tres vias, sendo a primeira sellada com 1\$000 por folha e o respectivo sello de educação;

e) não conter rasuras, emendas, entrelinhas ou espaços em branco.

6ª — Os fornecimentos dos artigos e execuções dos serviços, caberão aos negociantes inscriptos que houverem offerecido menor preço.

Havendo absoluta igualdade entre os preços de duas ou mais propostas, serão os proponentes convidados a fazerem um abatimento; si feita a redução continuarem empatadas, será dada a preferencia á firma nacional e será tirada a sorte si os empatantes forem firmas nacionaes ou estrangeiras.

7ª — Para as aquisições dos artigos ou execuções que tiverem escapado do presente edital, serão pedidas pelo Conselho de Administração aos negociantes do ramo, propostas de preços do mesmo. Estes negociantes poderão ser admittidos a registro, si lhes convier, por despacho do Sr. presidente do Conselho; vigorando esta inscrição pelo prazo estipulado para vigencia da presente concorrência.

8ª — Todo o artigo pedido deverá ser entregue no S. I. do Q. G., dentro do prazo que fôr limitado; caso não o seja, o chefe do S. I. adquirirá na praça, por conta do fornecedor, o artigo em questão; bem assim como todo aquelle que fôr regeitado, pela sua inferior qualidade e não substituido dentro do prazo que fôr estipulado.

9ª — As propostas serão abertas e lidas ás 14 horas do dia 28 do corrente mez, correndo esse acto á revelia dos interessados que não comparecerem.

10ª — A inscrição só será concedida ás firmas julgadas idoneas; não sendo aberta nenhuma proposta das que não satisfazam a esta exigencia.

11ª — Todos os artigos deverão ser de 1ª qualidade e obedecerão ás amostras, modelos e typos, que poderão ser examinados no S. I. deste Q. G., das 13 ás 16 horas nos dias uteis, excepto aos sabbados, cujo horario será das 10 ás 11 horas.

12ª — Não serão tomadas em consideração quacsquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem a proposta mais barata, e bem assim as que excederem aos preços basicos organizados pelo C. A.

13ª — Qualquer esclarecimento será prestado no S. I. deste Q. G., no horario supra estabelecido, para exame das amostras, modelos e typos.

Os artigos e serviços são os seguintes:

Grupo n. 1 — Material de expediente

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.
2. Almofada para carimbo 9 x 16, marca "Radium", uma.
3. Borracha "Pelikan" Z. R. para machina, uma.
4. Borracha "Venus" n. 24, para lapis, uma.
5. Borracha "Unida" para lapis e tinta, n. 410, uma.
6. Berço para mata-borrão (madeira), um.
7. Barbante commum (novello de 250 grammas), novello.
8. Barbante fino (novello de 50 grammas), novello.
9. Caneta "Eagle Pencil", n. 3, duzia.
10. Cesta de arame para correspondencia, uma.
11. Caixa de madeira para correspondencia, uma.
12. Cesta de vime para papeis servidos, uma.
13. Clips "Velox" n. 104, caixa de 100, caixa.
14. Clips "Velox" n. 102, caixa de 100, caixa.
15. Carimbo de borracha 5 x 9, um.
16. Carimbo de borracha de 2 x 8, um.
17. Cartão branco, 100 kilos, 50 x 60, folha.
18. Classificadores com alavanca, formato officio, um.
19. Enveloppes officio, impresso, milheiro.
20. Enveloppes "Memorandum", impressos, milheiro.
21. Enveloppes impressos de cartas, cento.
22. Enveloppes telegrammas impressos, cento.
23. Enveloppes de 30 x 40, impressos, papel pardo, grosso, cento.
24. Enveloppes tela para remessa postal, um.
25. Encadernação de Boletim do Exercito (semestre), uma.
26. Encadernação de boletins regionaes, da brigada e corpos (trimestre), um.
27. Encadernação de minutas de officio, uma.
28. Encadernação de ordens do dia, uma.
29. Fita "Helios" para machina "Royal", portatil, uma.
30. Fita "Helios" para machina "Underwood", uma.
31. Fita "Helios" para machina "Olympia", preta, uma.
32. Gomma-arabica liquida "Sardinha", vidro de 250 grammas, vidro.
33. Gomma-arabica em grão de 1ª qualidade, kilo.
34. Grampos para machina "Hotchkiss", n. 30, caixa.
35. Colchetes amarelos S. 9, caixa de 100, caixa.
36. Colchetes amarelos S. 6, caixa de 100, caixa.
37. Colchetes amarelos S. 4, caixa de 100, caixa.
38. Indice de 22 x 33, com 30 folhas, um.
39. Impr. "Alterações de officiaes", cento.
40. Impr. "Alterações de sargentos", cento.
41. Impr. "Alterações de praças", cento.
42. Impr. "Consignações", cento.
43. Impr. "Guias de soccorrimto", cento.
44. Impr. "Ficha de movimento de fardamento", cento.
45. Impr. "Ficha de movimento de material", cento.
46. Impr. "Ficha de apresentações de officiaes", cento.
47. Lacre "Sardinha" n. 14, caixa com oito barras, caixa.
48. Lapis "Faber" n. 2, duzia.
49. Lapis bicolor "Faber" n. 736, um.
50. Lapis tinta "Apollo" duro, um.
51. Livro de actas c/ 150 folhas, capa panno preto, um.
52. Livro de actas de 100 folhas, capa panno preto, um.
53. Livro de actas c/ 50 folhas, capa panno preto, um.
54. Livro protocollo de correspondencia com 200 folhas 38 x 50, um.
55. Livro protocollo de correspondencia c/150 fls. 22 x 3 um.
56. Livro de 300 fls. de 52 x 36, um.
57. Livro de 50 fls. de 52 x 36, um.
58. Machina de grampear "Hotchkiss", n. 30, uma.
59. Papel para officio impresso de 204 x 266, milheiro.
60. Papel para officio em branco de 204 x 266, milheiro.
61. Papel branco para copia de officio de 204 x 266, milheiro.
62. Papel "Westerpost" em branco 22 x 33, milheiro.
63. Papel "Fort-Post" branco de 22 x 33, milheiro.
64. Papel impresso para memorandum de 133 x 204, milheiro.
65. Papel mata-borrão em tiras para berço, cento.
66. Papel mata-borrão verde de 50 x 60, folha.
67. Papel almasso pautado, resma.
68. Papel almasso sem pauta, resma.
69. Papel pardo para embrulho de 1m. x 1m, folha.
70. Papel pautado de 33 x 75 em folha, cento.
71. Papel "Hollanda" de 30 x 70, folha.
72. Papel carbonó Gladiator Brand, preto, caixa.

73. Papel carbono "Pelikan" preto n. 1.020, caixa.
74. Papel carbono "Pelikan" preto n. 1.027, caixa.
75. Papel jornal em bloco de 24 x 16 em branco, bloco.
76. Papel para carta impres., cento.
77. Penna "Mallat" n. 12, de aço caixa de 100, caixa.
78. Penna "Mallat" n. 10 de aço caixa de 100, caixa.
79. Penna "e'lephone" dourada caixa de 100, caixa.
80. Percevejos nikellados medios, caixa de 100, caixa.
81. Pegador Esterbook" tamanho médio, um.
82. Peso de vidro para papel, formato cubo, um.
83. Pasta electrica formato almasso, flexivel, uma.
84. Pasta electrica formato almasso, dura, uma.
85. Regua de ebonite de 0,60, uma.
86. Regua de ebonite de 0,80, uma.
87. Regua de madeira com filete de metal de 0,50, uma.
88. Raspadeira "Rodger" cabo de osso, uma.
89. Souvela para papel cabo de madeira de 0,20, uma.
90. Timpano "Paragon" n. 93, um.
91. Tinta carmim "Sardinha", vidro de 250 grs. um.
92. Tinta azul-preta "Sardinha", litro.
93. Tinta para carimbo "Goyanna" n. 18, sem oleo, vidro.
94. Tinteiro de vidro simples quadrado, um.
95. Tinteiro duplo "Paragon" n. 35, um.
96. Talão impres. para telegramma, 100 fls. com cópia, dúzia.

Grupo n. 2 — Material de limpeza

1. Alcool de 36°, litro.
2. Cera para assoalho "Parquetina", 1 kilo, lata.
3. Creolina "Pearson", lata.
4. Cruswaldina, lata.
5. Espanador de pennas n. 40, um.
6. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
7. Escovão para encerrar completo, um.
8. Flit, gallão.
9. Kaol, litro.
10. Kerosena, garrafa.
11. Lixa para ferro, folha.
12. Lixa para madeira, folha.
13. Naphtalina em bola, kilo.
14. Papel hygienico, rôlo.
15. Palha de aço, pacote.
16. Potassa, kilo.
17. Rôdo de borracha, um.
18. Sabão commum, kilo.
19. Sabonete de coco, um.
20. Sacco de juata vasio, um.
21. Soda caustica "Giant", lata.
22. Sapoleo "Radium", um.
23. Vassour ade cabelo, para encerrado, uma.
24. Vassoura de 5 fios, uma.
25. Vassoura de piassava "Eterna", uma.
26. Vassoura de piassava de 22 furos, uma.
27. Vassoura para esfregar assoalho, uma.
28. Vassourinha da piassava para pias, uma.
29. Vela de espermacete, pacote.

Grupo n. 3 — Ferragens

1. Ancinho de 0,40 de comprimento c/cabo, um.
2. Balde de folha galvanizado (15 litros), um.
3. Copo de vidro, um.
4. Cadeado "Yale" grande com duas chaves, um.
5. Cravos suecos para ferrar n. 7, milheiro.
6. Deposito de lixo de folha galvanizado para 50 litros, um.
7. Esmalte branco em lata de kilo, kilo.
8. Enxada "Duas Caras" de duas libras com cabo, uma.
9. Ferradura para cavallo, uma.
10. Goma-lacca, kilo.
11. Mangueira de borracha c/protecção de arame completo, de 15 metros, uma.
12. Pá com cabo, uma.
13. Picareta com cabo, uma.
14. Regador de 20 litros (galvanizado), um.
15. Serrote de aço de 15 poll., um.
16. Trena metallica (aço) de 2 metros, um.
17. Trena de 2a metros, uma.

Grupo n. 4 — Material Electrico

1. Abat-jours de louça, cada.
2. Aranhas de metal, cada.
3. Botão de campainha, cada.
4. Chave de imbutir com espelhos, cada.

5. Chaves rotativas, cada.
6. Chaves para madeira, cada.
7. Fio flexivel n. 8, metro.
8. Fio preto R. C. n. 14, metro.
9. Fio de campainha, metro.
10. Fita isolante (rôlo commum), cada.
11. Fusil de 20 amp., um.
12. Isoladores de louça, cada.
13. Isoladores de louça (tubo) 6 x 1/2, cada.
14. Lampadas "Philips" de 40 velas, cada.
15. Lampadas "Philips" de 60 velas, cada.
16. Lampadas "Philips" de 100 velas, cada.
17. Lampadas para lanterna de 1,5w, cada.
18. Pilhas seccas para lanterna de 1,5w, cada.
19. Rozetas, cada.
20. Sockets de metal com chaves, cada.
21. Tomada de corrente de rosca, uma.

Grupo n. 5 — Material de alojamento

1. Colção de capim de 1,90 x 0,90, um.
2. Colção de crina vegetal de 1,90 x 0,90, um.
3. Cobertor de lã para solteiro, um.
4. Colcha de algodão, uma.
5. Lençol de cretone de 1,40 x 2,00, um.
6. Fronha de cretone de 0,60 x 0,60, uma.
7. Toalha de rosto branca felpuda de 0,40 x 0,90, uma.
8. Travesseiro de mardella commum, um.
9. Travesseiro de algodão commum, um.

Grupo n. 6 — Moveis

1. Armario-archivo com portas corrediças, um.
2. Secretaria com 9 gavetas, uma.
3. Mesa de imbuya com tres gavetas, uma.
4. Cama "Patente" typo "Popular", uma.

Grupo n. 7 — Concerto de Calça

1. Meia sola em borzeguins de couro preto, par, uma.
2. Sola inteira em borzeguins de couro preto, par, uma.
3. Reparação em borzeguins de couro preto, par, uma.

Grupo n. 8 — Lavagem de roupa

1. Uniforme de brim verde oliva, um.
2. Colcha de solteiro, uma.
3. Fronha de solteiro, uma.
4. Lençol de solteiro, um.
5. Toalha de rosto, uma.

Grupo n. 9 — Conservação do arreamento

1. Graxa patente America, lata de 1 kilo.
2. Graax do Rio Grandé, bexiga de 1 kilo.
3. Oleo de peixe, kilo.
4. Oleo de inocotó, kilo.

Quartel General em São Paulo, 5 de maio de 1936. — Antonio Santiago Bondim, 1º ten. de Adm. chefe do S. I.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

PRIMEIRO DISTRITO DE ALISTAMENTO MILITAR

Séde: Rua São José n. 58, terreo

O 2º tenente Bernard Theodoro Pereira de Mello, delegado militar, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio desta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta do edificio em que funciona a junta e publicar no *Diario Official* a relação geral e singela, por classes e por ordem alphabetica dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentar competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de Revisão até o dia 15 do mez de julho.

Relação dos alistados no corrente anno

Classe de 1918

1. Accacio, filho de Seraphim dos Santos e Belisanda Augusta.
2. Alberto, filho de Adjalme Soares Sentorio e Alice de Abreu Sentorio.
3. Alexandre, filho de Antonio Matheus e Angelina Matheus.
4. Althair, filho de Magino Jardim de Andrade e Julieta Ferreira de Andrade.
5. Arlindo, filho de Etelvina de Azevedo Nogueira

6. Ezaquiel, filho de Maria Cecília do Carmo.
 7. Guilherme, filho de João Fernandes da Silva e Adelaide Martins da Silva.
 8. Homero, filho de Vergílio Clandio da Silva e Ercília Costa L. da Silva.
 9. Hugo, filho de José Luciano da Nobrega e Belmira Quintal da Nobrega.
 10. Jairo, filho de Francisco de Paula Pereira Leal e Laura Neves Leal.
 11. Jairo, filho de Oscar dos Reis Machado e Anna Frazão Machado.
 12. José, filho de José Domingos de Moraes e Carmen da Costa Moraes.
 13. Karl Augusto, filho de Hary Guttinger e Ibsen Nascimento S. Guttinger.
 14. Mauro, filho de José Augusto Gonçalves e Argentina de Moura Gonçalves.
 15. Odeon, filho de Alvaro Fernandes Martha e Albertina Brochado Martha.
 16. Oswaldo, filho de Salvador Tavares e Maria das Dores Tavares.
 17. Sylvio, filho de José Dias dos Santos e Eugénia da Cunha Santos.
 18. Vilcar, filho de Eugénio Perisot e Maria Olympia Perisot.
- Classe de 1917
19. Aloysio, filho de Aloysio Neiva e Carlina Carneiro Neiva.
 20. Alvaro, filho de Amaury Reis e Rosa Candida Reis.
 21. Antonio Muniz.
 22. Carlos, filho de Antonio Dias Campos e Rosa Dias Torres.
 23. Enio de Oliveira Camões.
 24. Fernando, filho de Antonio Joaquim Gomes e Maria Rosa Gomes.
 25. Heitor Luiz, filho de Manoel Gomes de Almeida e Maria Delphina Botelho Gomes.
 26. Henrique, filho de Lucio Henrique Deriguehem e Mathilde R. Deriguehem.
 27. Idalio, filho de Joaquim Esteves Ribeiro e Maria Pereira Ribeiro.
 28. Ivo, filho de Julio Moreira Filho e Aracy Teixeira Moreira.
 29. Jair, filho de Alberto Martins Serra e Januaria Bastos Serra.
 30. João, filho de João Pereira Novaes e Eliza Carvalho de Novaes.
 31. Jorge, filho de José Domingos Brandão Junior e Adelaide Leite Brandão.
 32. Jorge, filho de Mathilde Moreira Lima.
 33. Luiz, filho de Luiz Zaccony e Eugénia Teixeira dos Santos.
 34. Mario, filho de Ricardo Gonçalves e Rosa Maria Dias.
 35. Mario Cezar Ascarruny.
 36. Mero, filho de Ricardo Bathaglia e Maria Ferrado Bathaglia.
 37. Oswaldo, filho de Oswaldo Cunha e Octavia Ferreira de Albuquerque.
 38. Roberto, filho de Henrique Vargas da Silva e Francisca Assumpção da Silva.
 39. Theophilo, filho de Antonio Gonçalves da Silva e Margarida Cardoso da Silva.
 40. Walter, filho de Izaura Sampaio dos Santos.
- Classe de 1916
41. Abilio Fernandes de Oliveira.
 42. Adalberto, filho de Honorio Alves Coelho da Silva e Aida Müller de Campos.
 43. Adolpho Roberto Bleuler.
 44. Affonso Monteiro da Silva.
 45. Aguiinaldo da Silva Santos.
 46. Alberto Francischini.
 47. Alfredo Ignacio da Silva.
 48. Almir Accioly Pastor.
 49. Abrão Smith.
 50. Amancio Oliveira Godoy Filho.
 51. Amaury, filho de Alberto Leite Ferreira Cardoso e Clelia Martins Ferreira Cardoso.
 52. Andej Cardoso da Costa.
 53. Antenor Hermogenes Monteiro.
 54. Antonio de Almeida Franca.
 55. Antonio Soares Pereira Filho.
 56. Antonio Vicente de Paula.
 57. Aramis Fernandes.
 58. Ary Germano da Cunha.
 59. Armando Perrone.
 60. Arthur Barbosa dos Santos.
 61. Arthur da Costa Pires.
 62. Arthur Janot Martins.
 63. Arthur Ricardo Rosa.
 64. Arthur Vianna.
 65. Augusto Cruz Baena Paiva.
 66. Auricles Tellespires de Souza Brasil.
 67. Baldilis Sanches Garcia.
 68. Carlos Raposo da Silva.
 69. Carlos Ribeiro de Almeida.
 70. Carlos Tavares da Silva.
 71. Carlos Vieira Rodrigues.
 72. Celso Marcello Araujo.
 73. Clementino Alves Vieira.
 74. Daniel Viola.
 75. Danilo de Oliveira.
 76. Danilo Perestrelo da Camara.
 77. Djalma de Oliveira.
 78. Eleuterio Silva.
 79. Elite Bal Vilar.
 80. Emmanuel Alves Aguiar.
 81. Emilio Burle Montenegro.
 82. Euripedes da Costa Rodrigues.
 83. Ezaquiel de Almeida Gusmão.
 84. Fausto Vianna Meirelles.
 85. Fernando de Carvalho.
 86. Flavio Gomes Crespo.
 87. Francisco Carnevale.
 88. Francisco Paoliello Filho.
 89. Frederico Franco de Almeida.
 90. Gabriel Luiz Ferreira Filho.
 91. Galdino de Freitas.
 92. Geraldo Magella Cavett.
 93. Heitor Lowande.
 94. Helio da Costa Amorim.
 95. Hermenegildo dos Santos Junior.
 96. Hugo Padula.
 97. Humberto Mayssorne.
 98. Ildenes Penna Ayres Marinho.
 99. Jayme da Costa Lucas.
 100. Jayr Carneiro.
 101. Jean Marie Faustin Godefroid Cavelange.
 102. João Dias Lopes.
 103. Joaquim Cardoso.
 104. Joaquim Fernandes Gallinha.
 105. Joaquim Ribeiro da Silva.
 106. Jorge Barata da Silva.
 107. Jorge Corrêa da Silva.
 108. Jorge Nonassa.
 109. Jorge Oliveira de Araujo.
 110. José Corrêa Valim.
 111. José da Cunha Dantas.
 112. José Dias Fernandes.
 113. José Flores Grillo.
 114. José Gomes.
 115. José Gomes de Barros.
 116. José Lopes Pereira do Lago.
 117. José Miguel Alves.
 118. José Natal Tarsitans.
 119. José Pereira Couto.
 120. José Rodrigues de Almeida.
 121. José da Silva.
 122. José de Souza.
 123. Julio Ferreira Rosas.
 124. Jurander Geraldo Veiga.
 125. Lamartine de Azevedo Machado.
 126. Lourival Caetano.
 127. Luiz Felipe Cavalcante Pimentel.
 128. Luiz de Oliveira.
 129. Manoel Affonso.
 130. Manoel Arthur Murтинho Pinheiro.
 131. Manoel Joaquim Gonçalves Carneiro.
 132. Manoel Pombo da Paz Filho.
 133. Manoel Reis.
 134. Mario Augusto Barbosa.
 135. Mario Borges.
 136. Mario Henrique Vacinavie.
 137. Mario Peixoto.
 138. Milton Veiga Rodrigues.
 139. Milton Lemos Guimarães.
 140. Murillo Ferreira da Silva.
 141. Nelson Francisco Pereira.
 142. Nelson Nocolo.
 143. Newton Moraes.
 144. Nilanio Democrito Cunha.
 145. Noel de Carvalho Filho.
 146. Norival Varella de Almeida.
 147. Orlando Moutinho Maia.
 148. Oswaldo Caetano.

149. Oswaldo de Freitas Castro.
150. Oswaldo Molinaro.
151. Oswaldo de Oliveira Rocha.
152. Paulo Sequeira Vianna.
153. Pedro Diogo.
154. Pedro José Gomes de Pinho.
155. Pedro Paulo Alves de Castro.
156. Reynaldo de Oliveira Sant'Anna.
157. Renato Medeiros.
158. Reynaldo Pimentel Lima.
159. Roberto Figueira.
160. Romualdo de Souza Vianna.
161. Rubens Vianna Gonçalves.
162. Salvador Leardine.
163. Sebastião Gomes dos Santos.
164. Seraphim Ferreira da Cruz Junior.
165. Seraphim Ferreira da Silva.
166. Tarcisio Lopes da Silva.
167. Urano João Luiz Martins.
168. Waldyr Marinho Rêgo.
169. Walter Pereira da Silva.
170. Walter de Sá Motta.
171. Walter Umbelino de Mello.
172. Zelio Candido de Lima.
173. Zenit Reis.

Classe de 1915

174. Alberto Sabbag.
175. Alladio da Paz Marques.
176. Americo Dias da Silva.
177. Archimedes Soares de Lemos.
178. Azidio Corrêa Coelho.
179. Ayres Alves Pinho.
180. Benedicto Paulo da Cunha Lima.
181. Eberaldo Dias.
182. Eduardo da Cunha Mello.
183. Hertz Ramos Ramos Bittencourt.
184. Honorato de Lima.
185. Humberto Altamiro Lopes Conrado.
186. Ilmael Caelano Marino.
187. João de Souza Braga.
188. José Garcia Alves Pinto
189. José Gaspar.
190. José Herrero Ramos.
191. José Scorza.
192. Moacyr Vasconcelos.
193. Pedro Eloy Tritsch.
194. Raul Lemgruber.
195. Sylvio de Almeida Cunha.
196. Victor Politi.
197. Waldemar Ferreira de Macedo.
198. Walter Alves da Cunha.
199. Walter Pereira da Silva.

Classe de 1914

200. Arnaldo Augusto Vieira — nat.
201. Helio Dias Pereira.
202. Ismael Freitas.
203. José da Piedade Marques — nat.

Classe de 1913

204. Adub Fâdel — nat.
205. Belisario Francisco — nat.
206. Caio Jeronymo de Macedo.
207. Danti di Julio — nat.
208. João Villani — nat.
209. José Ferreira de Souza.
208. Leopoldo, filho de Leopoldo Guaraná e Anna Guaraná.
209. Michele Leone — nat.

Classe de 1912

210. Anonio Ferreira Magalhães — nat.
211. Augusto de Almeida — nat.
212. Avelino Meguez Alonso — nat.
213. Germano Pereira dos Santos — nat.
214. Guido Willi Kleinat — nat.
215. Henrique dos Santos — nat.
216. João Alvaro da Costa Pitta — nat.
217. João Jones — nat.
218. Joaquim Madeira Neves — nat.
219. José Fernandes de Carvalho — nat.
220. José Ribeiro da Fonseca — nat.
221. Moyses Deutsch — nat.

Classe de 1911

222. Abrão Alberto Chamis — nat.
223. Adelino do Amaral — nat.
224. Arnaldo Camacho — nat.
225. Aurelio José Ferreira — nat.

226. David Rissim — nat.
227. Francisco Cintra Junior — nat.
228. Jayme Simões Capão — nat.
229. José Andrade — nat.
230. José Francisco dos Santos — nat.
231. José Schwartzman — nat.
232. Manoel Pinto de Carvalho — nat.
233. Mozart Bretas.
234. Seraphim dos Santos, nat.
235. Victalino Pinto da Silva, nat.
236. Wolfgang Bucherl, nat.

Classe de 1910

237. Albano Pereira de Castro, nat.
238. Alli Mohamad, nat.
239. Antonio Francisco Azevedo, nat.
240. Apollonio, filho de José Azevedo e Silva e Anna Apollonia d'Azevedo e Silva.
241. Arthur de Almeida, nat.
242. Bernardino Alves de Almeida, nat.
243. Eduardo Ludwig Schmann, nat.
244. Eraldo Guilherme Misto, nat.
245. João Maria Rosaes.
246. Joaquim Magalhães da Costa, nat.
247. José Lucas Alves, nat.
248. Luiz, filho de Manoel Maximo da Silva e Cecilia Olympia B. e Silva.
249. Manoel Dias, nat.
250. Marcos Baptista, nat.
251. Tuffy Cury, nat.

Classe de 1909

352. Adriano de Almeida, nat.
353. Chidid Malouf, nat.
354. Francisco Ernesto Pereira, nat.
355. Henrique Esteves, nat.
356. Idalino Medeiros Filho, nat.
357. Joaquim de Almeida Direito, nat.
358. Joaquim Alves Montenegro, nat.
359. Joaquim Pereira, nat.
360. José Lopez nat.
361. Manoel Antonio, nat.
362. Manoel Lacerda Barbosa, nat.
363. Manoel de Oliveira, nat.
364. Paulo, filho de Adelino Pinto Soares e Elisa Pereira Soares.
365. Raphael Iorio, nat.

Classe de 1908

366. Accacio Adriano Braz, nat.
367. Adelino Marques de Oliveira, nat.
368. Agostinho de Souza, nat.
369. Antonio Julio de Moraes, nat.
370. Armando de Souza, nat.
371. Cezar Maltez, nat.
372. Francisco Ferreira Branco Junior, nat.
373. Heitor, filho de Washington Schoeltz Ribeiro e Anna Candida de Toledo.
374. Ladislau Kalocsar, nat.
375. Leopoldo Elkind, nat.
376. Ludovico Santoro.
377. Manoel Carvalho, nat.
378. Manoel Ferreira, nat.
379. Manoel Joaquim dos Reis, nat.
380. Manoel Rodrigues dos Santos, nat.
381. Manoel de Souza Barbosa, nat.
382. Salvador Coelho Lael, nat.

Classe de 1907

383. Agostinho da Costa Cruz, nat.
384. Ahmed Esser Brahim, nat.
385. Ali Abud, nat.
386. Antonio de Andrade Lacerda, nat.
387. Antonio Gaspar, nat.
388. Antonio Ignacio, nat.
389. Antonio João Fernandes, nat.
390. Antonio Joaquim de Figueiredo, nat.
391. Antonio Julio Cardoso, nat.
392. Clementino de Meira Vieira.
393. Delphil Alves Moreira, nat.
394. Georges Henry Ropé Wuillaume, nat.
395. Geovaldo Silveira Uzeda.
396. Ibraim Ali Saleh, nat.
397. Innocencio dos Santos, nat.
398. Joaquim Luiz Prancha, nat.
399. José d'Almeida, nat.
400. José da Cruz Repolho, nat.
401. Luiz Cardoso, nat.
402. Manoel Alves Affonso Filho.

- 403. Manoel do Amaral, nat.
- 404. Manoel Chaseliov, nat.
- 405. Manoel de Oliveira, nat.
- 406. Manoel de Oliveira Homem, nat.
- 407. Manoel Soares, nat.
- 408. Paulo Venancio Amaral, nat.
- 409. Sempatsu Matseujama, nat.
- 410. Seraphim Teixeira dos Reis Matta, nat.
- 411. Waldemiro Pesse, nat.

Classe de 1900

- 412. Euclides, filho de Firmino Antonio Borba e Adelaide Abdão Borba.
- 413. Ismar, filho de Firmo Gonçalves Martins e Maria Martins.

Classe de 190

- 414. Alfredo Teixeira de Moraes.
- 415. Armando Capella Gomide.
- 416. Benicio Faleiro da Costa
- 417. Bruno Mario Palazzi.
- 418. Jayme Corrêa de Almeida.
- 419. João de Jesus Leal da Silva.
- 420. Jonas Pacheco da Silva.
- 421. José Sarmento de Mello.
- 422. Manoel da Silva Pinto, n.
- 423. Odilon Muniz Barreto.
- 424. Paulo Kreter.
- 425. Roberto, filho de Roberto Royer e Eugenia Kuzonstins.
- 426. Roberval G. Medeiros.
- 427. Virgolino Antonio de Albuquerque

Classe de 1904

- 428. Alexandre Groschang.
- 429. Annibal de Moura Bicalh
- 430. Antonio Carlos de Araujo
- 431. Armando Paternostre.
- 432. Augusto, filho de Adelino Pinto Soares e Elisa Pereira Soares.

- 433. Chrisolino Norberto dos Santos.
- 434. Colombiano Gomes Coelho.
- 435. Elveraldo Mendes Machado.
- 436. Francisco Corrêa.
- 437. Joaquim Alvaro Ernesto Bandeira, nat.
- 438. Joaquim da Costa.
- 439. Jorge Vidal.
- 440. José de Paiva Rezende.
- 441. José Nery de Araujo.
- 442. José Rodrigues da Cunha.
- 443. Luiz Ferreira de Araujo Filho.
- 444. Luiz Vieira de Mattos.
- 445. Mac Kinley de Oliveira.
- 446. Milton de Oliveira.
- 447. Octavio Ribeiro, Leite.
- 448. Oscar de Lima Pereira.
- 449. Oscar Victalino de Souza.
- 450. Oswaldo Soares Sobrinho.
- 451. Raul, Rezende.
- 452. Ruy de Barros Chalmers.
- 453. Theodorico de Souza Bandeira.
- 454. Ubaldo Senrola.

Classe de 1903

- 455. Adalberto Barbosa de Oliveira
- 456. Ambrosio Silva.
- 457. Antonio Corrêa Dias da Costa.
- 458. Antonio Daniel Pacheco.
- 459. Benedicto Oswaldo da Costa.
- 460. Edgard Pereira.
- 461. Ernesto Hermelino Ribeiro.
- 462. Galdino Affonso da Silva.
- 463. Giulio Ricardo Emilio Salvatore.
- 464. Jayme da Nobrega Bezerra.
- 465. João Carlos Santiago.
- 466. José Francisco de Oliveira, nat.
- 467. Licinio de Paiva Souza.
- 468. Mario, filho de Hortencio Pereira de Carvalho e Nominanda M. de Carvalho.
- 469. Renato da Fonseca e Silva Lahmayer.
- 470. Victorio Emmanuel de Freitas Serruot.
- 471. Zenitz Cesar da Rosa.

Classe de 1902

- 472. Adhemar Magalhães Toussaint.
- 473. Antonio Borges Machado Junior.
- 474. Antonio Linares Munhoz.
- 475. Antonio de Souza Menezes.
- 476. Armando de Avellar Pires.
- 477. Atajubá Brandão Azambuja.
- 478. Celso Cordeiro Nôbre.
- 479. Eurico Gomes de Souza.
- 480. Francisco Xavier dos Santo.
- 481. Frederico Bernardo Muller.
- 482. Gilberto Ribeiro Fernandes.
- 483. Hamlet Guitti.
- 484. Hugolino Carneiro da Silva.
- 485. João de Oliveira.
- 486. João Mario Caldas.
- 487. Jorge Rage Saliba.
- 488. José da Costa.
- 489. Manoel Alves Ribeiro.
- 490. Nelson de Moraes.
- 491. Raul Machado de Alencar.
- 492. Virgilio Pereira da Silva.

Classe de 1901

- 493. Agostinho Baptista dos Santos.
- 494. Alfredo Mendes Ferreira.
- 495. Alvaro Garcia Ribeiro.
- 496. Ambrosio de Oliveira.
- 497. Antonio Candido Rosa da Silva
- 498. Antonio Rodrigues Lopes.
- 499. Cacillo Poggi de Araujo.
- 500. Frederico Frehe Filho.
- 501. Indalecio de Aguiar Bueno.
- 502. Izidro José Rodrigues.
- 503. José Ignacio de Freitas.
- 504. Luiz Augusto, filho de Oscar Getahy de Alencastro.
- 505. Manoel Cordeiro de Moraes
- 506. Manoel Ribeiro Vianna.
- 507. Manoel dos Santos Leitão.
- 508. Mario Adamo Almeida.
- 509. Mohamed Dayub Sleman.
- 510. Osorio de Souza.
- 511. Paulo de Castro Paes Barreto
- 512. Prospero José Leite Pereira.
- 513. Salvador de Figueiredo e Faro.

Classe de 1900

- 514. Agostinho Ribeiro da Silva.
- 515. Alexandre Albergaria Pereira
- 516. Alfredo José da Costa.
- 517. Aristides Manoel Fernandes.
- 518. Aureliano de Oliveira.
- 519. Eugenio Claudino Vieira.
- 520. Guernecinde Alves de Alcantara.
- 521. Irenio Motta da Silva.
- 522. João Muniz de Góes.
- 523. José Derval Pereira Nogueira
- 524. José Ribeiro.
- 525. José de Almeida Ferreira.
- 526. Manoel, filho de Alberto de Vasconcellos e Maria de Vasconcellos.
- 527. Mario Belisario de Carvalho
- 528. Mario Eduardo Simões Silva.
- 529. Orbilio Gomes Scuto.
- 530. Paschoal Lamoglia.
- 531. Ramiro Pereira de Souza.
- 532. Ricardo Kornalevsky.

Classe de 1899

- 533. Agenor Alves Mendes.
- 534. Alfredo Borges.
- 535. Alfredo Miranda.
- 536. Amadeu Amado Martins.
- 537. Americo José Pinheiro.
- 538. Antonio Ferreira Coelho de Mattos
- 539. Antonio Severino dos Santos.
- 540. Ary Kerne Duarte Leite.
- 541. Benicio Gomes da Silva.
- 542. Francisco Alves de Lima.
- 543. João Dias Pereira Netto.
- 544. João Izidoro de Moraes.
- 545. José, filho de Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho
- 546. José Tenorio Lima.
- 547. José Paiva de Oliveira

- 548. Lourenço Natalino da Silva.
- 549. Manoel Aarão.
- 550. Manoel Francisco Corrêa.
- 551. Mario do Amaral Castellões.
- 552. Octacilio Ramalho.
- 553. Paulo Amancio dos Santos.
- 554. Perfeito Coelho Freire.
- 555. Querino Bergamo.
- 556. Renato, filho de Americo José Cardozo.
- 557. Sebastião Vieira da Costa.
- 558. Tranquillino de Salles Amorim.
- 559. Waldemar de Oliveira Torres.

Classe de 1898

- 560. Alexandre Cardoso.
- 561. Alfredo Augusto Pinto.
- 562. Alfredo José Martins.
- 563. Antonio Alves Moreira.
- 564. Antonio Fernandes Wiener.
- 565. Antonio Stockler de Queiroz.
- 566. Augusto Rodrigues.
- 567. Benedicto Antonio do Nascimento.
- 568. Bernardo Nascimento Pinheiro.
- 569. Charles Alfred Barrenne.
- 570. Dalmiro Rocha Murce.
- 571. Eurico Belens Porto.
- 572. Francisco Albano da Silva.
- 573. Francisco Fernandes Martin.
- 574. Guilherme Olegario da Costa.
- 575. Henrique de Jesus.
- 576. Jayme Luiz dos Santos.
- 577. Jorge Augusto Nunes Pires.
- 578. José Montenegro Serra.
- 579. José Moreira Junior.
- 580. José de Moura Mendes.
- 581. José Cabral de Oliveira.
- 582. José Triunpho de Silva.
- 583. Lauro Barbosa de Souza.
- 584. Manoel de Castro Silva.
- 585. Manoel Nunes Moreira.
- 586. Prudencio Anastacio.
- 587. Telmo de Andrade Carneiro.
- 588. Waldemar rubi.

Classe de 1897

- 589. Adolpho Antonio Maciel.
- 590. Carlos Pereira Pinto.
- 591. Claudio Antonio Alves.
- 592. Ernesto Arieira Fonseca.
- 593. Francisco Vieira Bastos.
- 594. Henrique Baptista de Carvalho.
- 595. José Pereira.
- 596. Leandro Pereira da Motta.
- 597. Manoel Vieira Santiago.
- 598. Mario Ferreira da Silva.
- 599. Octavio Pacheco Braga.
- 600. Reynaldo, filho de Adelino Pinto Soares.
- 601. Vespasiano Alves Bastos.

Classe de 1896

- 602. Accacio Monteiro de Carvalho.
- 603. Alfredo Castilho.
- 604. Alfredo Monteiro Leocadio.
- 605. Alfredo Rodrigues Godoy.
- 606. Antonio Benicio de Souza.
- 608. Benedicto Pereira.
- 607. Antonio Sodré de Miranda.
- 609. Carlos Teixeira da Rocha Sobrinho.
- 611. Diogo Godinho.
- 610. Celso Antonio de Menezes.
- 612. Ernesto Pinto Bastos.
- 613. Innocencio Gabriel Martins.
- 614. João Affonso Grossi.
- 615. José Vecchiatt Sertozzi.
- 616. Manoel Giorgio.
- 617. Raymundo Baptista de Lima.
- 618. Raymundo Nogueira Filho.
- 619. Traphanes Ramos.

Classe de 1895

- 620. Antonio Ferreira Penteado.
- 621. Arthur Teixeira da Rocha.
- 622. Dejaume Pinto de Barros.
- 623. Euclides Porto.
- 624. Gumerindo de Souza Bastos.
- 625. Jesuino Corrêa da Silva.
- 626. Jones Ribeiro de Andrade.

- 627. Jorge de Vasconcellos.
- 628. José Alves de Souza.
- 629. José Lopes.
- 630. José Maria de Mattos.
- 631. José de Mello Senra.
- 632. Manoel da Silva Lopes.
- 633. Manoel da Costa Lima.
- 635. Dnofre Licari.
- 634. Matias Labarão Gosling.
- 636. Oscar Claudio Ribeiro.
- 637. Oswaldo Marinho da Costa.
- 638. Roberto Freire Seidl.

Classe de 1894

- 639. Accacio Santos.
- 640. Alfredo Payal.
- 641. Felipe Corrêa Nunes.
- 643. Gesmundo Luiz Aurelio Romano.
- 644. Herminio Evangelista Nabor.
- 645. Itamar Gonçalves Lage.
- 646. João Lopes da Silva.
- 647. Joaquim Antonio Fiuza da Rocha.
- 648. José Antonio de Azevedo.
- 649. José Octavio Martins Pereira.
- 650. Manoel dos Santos Ferreira.
- 651. Pedro Joaquim de Azevedo.
- 652. Raul de Carvalho Neves.
- 653. Virgilio Pereira Gomes.

Classe de 1893

- 654. Alcindo Fernandes Faria.
- 655. Amêde Mamede Calib, nat.
- 656. Americo da Silva Santos.
- 657. Antonio Norberto de Araujo.
- 658. Arlindo Pereira da Silva.
- 659. Arthur Soares Valente.
- 660. Itailba de Jesus Marques.
- 661. Epiphanyo Palmeira da Silva.
- 662. Francisco Ferreira Ormonde.
- 663. Isauro Ferreira da Costa.
- 664. Jorge de Menezes Werneck.
- 665. José Mattos Gomes.
- 666. Lafayette de Abreu Guimarães Camprati.
- 667. Manfour Bomdan, nat.
- 668. Manoel Estevão.
- 669. Marcello de Araujo Costa.
- 670. Mario Augusto Peregrino Ferreira.
- 671. Octavio Ferreira de Mello.
- 672. Olivio Bronzo.
- 673. Oscarvo de Mello Tavares.
- 674. Raul Machado.
- 675. Romero Affonso Machado.
- 676. Ulysses Campos Netto.

Classe de 1892

- 677. Adolpho Carneiro Lacerda Machado.
- 678. Agenor Francisco de Macedo.
- 679. Alfredo Miranda.
- 680. Antenor da Silva.
- 681. Benedicto de Oliveira.
- 682. Carlos Francisco Xavier.
- 683. Hercilio Alves de Moura.
- 684. Manoel Silveira Thomaz Junior.
- 685. Mauricio Costa Filho.
- 686. Oscar da Silva Chaves.
- 687. Sebastião Angelico de Souza.
- 688. Sergio Pereira de Oliveira.
- 689. Simeão Bazilio da Silva.
- 690. Victorino Rodrigues de Souza.

SERÃO ALISTADOS PELA J. R. S.

Classe de 1918

1. Gustavo, filho de Adelino Ferreira dos Santos e Augusta Carvalho dos Santos.
2. Humbert, filho de Edgard Lopes de Castro e Olga da Costa Castro.
3. João Evangelista, filho de Luiz Lopes dos Santos e Maria Romana dos Santos.
4. José, filho de Francisco Jarrotte e Maria Deluca.
5. José, filho de José Bernardo Soares de Almeida e Maria Gomes de Almeida.
6. José Carlos, filho de Carlos da Motta Nabuco e Alice de Sampaio Nabuco.

7. José Jerson Varella Parode.
 8. Lílpio, filho de Appio Claude de Oliveira e Lília Campos de Oliveira.
 9. Luiz, filho de Luiz Julio de Moura e Lauda Mendes de Moura.
 10. Moacyr, filho do Homero Silva e Isaura Ferreira da Silva.
 11. Ozorio, filho de Luiz Alves da Costa e Margarida Bastos da Costa.
 12. Wilson, filho de Narciso Taim da Camara e Maria Presentation Mautamez Paim.
- Distrito Federal, 6 de maio de 1936. — *Bernard Theodoro Pereira de Mello*, 2º tenente delegado

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO
— S. CHRISTOVÃO — 10ª ZONA

Sede — Campo de São Christovão — Saguão da Intendência da Guerra

Edital de alistamento

Lycurgo Martins Pereira, presidente desta junta:
Faz saber que foram alistados para o serviço do Exército, durante o mez de abril do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita:

Classe de 1918

- 1.213. Adalberto, filho de Alfredo Ferreira da Costa — Registro Civil.
- 1.214. Adalberto, filho de Edgard Pereira dos Passos — Registro Civil.
- 1.215. Albino, filho de Similiano Vasques e Isabel Louzada — Registro Civil.
- 1.216. Alfredo, filho de João da Costa Figueiredo — Registro Civil.
- 1.217. Altamiro, filho de Balthazar Afonso — Registro Civil.
- 1.218. Altamiro, filho de Manoel Francisco de Arsenio — Registro Civil.
- 1.219. Alvaro Pereira Ramos, filho de Joaquim P. Ramos — Do Arsenal de Guerra.
- 1.220. Ancelino, filho de Francisco Lopes de Miranda — Registro Civil.
- 1.221. Antonio, filho de Antonio Thomaz e Maria Faustina — Registro Civil.
- 1.222. Antonio, filho de Custodio da Gama e Marianna de Azevedo — Registro Civil.
- 1.223. Antonio, filho de Raul Fontes e Luziata Fontes — Registro Civil.
- 1.224. Antonio, filho de Stanislaw Sezerny e Maria Sezerny — Registro Civil.
- 1.225. Arlindo, filho de José Augusto dos Santos — Registro Civil.
- 1.226. Aureliano, filho de Theotônio de Assumpção Santos — Registro Civil.
- 1.227. Ayrton, filho de Gustavo Amaro Lage — Registro Civil.
- 1.228. Carlos, filho de João Ribeiro e Etelvina da Silva Ribeiro — Registro Civil.
- 1.229. Carlos, filho de Margarida Maria da Conceição — Registro Civil.
- 1.230. Carlos, filho de Margarida Maria da Conceição — Registro Civil.
- 1.231. Carlos, filho de Santiago Calvo e Dolores Calva Fontes — Registro Civil.
- 1.232. Celestino, filho de João Fernandes de Carvalho — Registro Civil.
- 1.233. Claudionor, filho de Arthur Barbosa de Freitas — Registro Civil.
- 1.234. Claudionor, filho de Manoel da Luz Corrêa — Registro Civil.
- 1.235. Custodio, filho de João de Pinho e Soledade do Carmo — Registro Civil.
- 1.236. Daniel, filho de Luiz Sebastião Cardoso — Registro Civil.
- 1.237. Dario, filho de Joaquim Martins Gonçalves — Registro Civil.
- 1.238. Darly, filho de Deodoro Galhardo — Registro Civil.
- 1.239. Djalma, filho de Joaquim Alves Quintanilha — Registro Civil.
- 1.240. Durval, filho de Bernardino Vicente e Marcellina Vicente — Registro Civil.
- 1.241. Edgard, filho de João Marques de Figueiredo — Registro Civil.

- 1.242. Eliezer, filho de Asdrubal Barbosa de Magalhães — Registro Civil.
- 1.243. Euclides, filho de Norberto Dias Vianna — Registro Civil.
- 1.244. Eugênio, filho de Antonio David Campos — Registro Civil.
- 1.245. Evangelino, filho de Brasilina dos Santos — Registro Civil.
- 1.246. Francisco, filho de Francisco Felix e Leonidia de Jesus — Registro Civil.
- 1.247. Francisco, filho de José Gomes Ramalho — Registro Civil.
- 1.248. Francisco Contrera, filho de Antonio Contrera — America Fabril.
- 1.249. Gil Figueiredo da Silva, filho de Augusto Figueiredo da Silva — Fabrica Esberard.
- 1.250. Ginhoux, filho de Ginhoux Pierre André — Registro Civil.
- 1.251. Hugo, filho de José Xavier Barros — Registro Civil.
- 1.252. Ismar, Patricio, filho de Elpidio Patricio Figueiredo — Fabrica Esberard.
- 1.253. Ito, filho de Eugenio de Almeida Monteiro — Registro Civil.
- 1.254. Ivo, filho de José Dias de Souza e Silva — Registro Civil.
- 1.255. Ivongoverde, filho de José Mariano da Silva — Registro Civil.
- 1.256. Jayme, filho de Joaquim Maria Siqueira Varejão — Registro Civil.
- 1.257. João, filho de Adelino Rodrigues da Fonte — Registro Civil.
- 1.258. João, filho de José Constantino de Carvalho — Registro Civil.
- 1.259. João, filho de José Machado Brasil — Registro Civil.
- 1.260. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Santos — Registro Civil.
- 1.261. Jorge, filho de Antonio Rodrigues Maia — Registro Civil.
- 1.262. Jorge, filho de Euclides Francisco Freire — Registro Civil.
- 1.263. Jorge, filho de Joaquim Ferreira Dias — Registro Civil.
- 1.264. Jorge, filho de Zeferino Guilherme Agnere — Registro Civil.
- 1.265. José, filho de João de Paula Ferreira — Registro Civil.
- 1.266. José, filho de José Leal e Joanna Basilio Leal — Registro Civil.
- 1.267. José, filho de Manoel Luiz de Mello — Registro Civil.
- 1.268. José, filho de Siminiario Vasques e Isabel Louzada — Registro Civil.
- 1.269. José Barbosa, filho de Domingos Barbosa — America Fabril.
- 1.270. Leonardo, filho de Theophilo Svoboda e Natalia Svoboda — Registro Civil.
- 1.271. Levy de Salles, filho de Isolino Secundino de Salles — America Fabril.
- 1.272. Luiz, filho de Francisco Borges dos Santos — Registro Civil.
- 1.273. Lupercio, filho de Mario da Silva Castro — Registro Civil.
- 1.274. Manoel, filho de Alfredo Rodrigues Fêres — Registro Civil.
- 1.275. Manoel, filho de Antonio Esteves e Leonor Cardoso — Registro Civil.
- 1.276. Manoel, filho de Arlindo Rodrigues de Oliveira — Registro Civil.
- 1.277. Manoel, filho de Domingos Rodrigues Pereira — Registro Civil.
- 1.278. Mario, filho de Mario de Castro e Olga Campello de Castro — Registro Civil.
- 1.279. Moacyr, filho de Jayme Martins Pinheiro — Registro Civil.
- 1.280. Moacyr, filho de Luiz Ferreira Saraiva — Registro Civil.
- 1.281. Nelson de Oliveira, filho de Manoel Antonio de Oliveira — Veio do 3º Distrito.
- 1.282. Nicanor, filho de Joaquim Estevão e Alice de Faria — Registro Civil.
- 1.283. Nilton, filho de Henrique Mattos de Sá — Registro Civil.
- 1.284. Octacilio Martins Fonseca, filho de José Martins da Fonseca — Fabrica Esberard.

- 1.285. Octavio Trindade, filho de Octaviano Maximiano da Trindade — America Fabril.
 1.286. Osmann, filho de Agenor Martins Lourenço — Registro Civil.
 1.287. Oswaldo, filho de Manoel David e Hortencia de Araujo — Registro Civil.
 1.288. Oswaldo, filho de Martiniano Augusto Loureiro — Registro Civil.
 1.289. Paulo, filho de Ezequiel Filgueiras Baptista — Registro Civil.
 1.290. Paulo, filho de Manoel Borges da Rocha — Registro Civil.
 1.291. Pedro, filho de Pedro Luiz Belinato — Registro Civil.
 1.292. Rodolpho, filho de Antonio Xavier e Rita Delphina Xavier — Registro Civil.
 1.293. Sebastião, filho de Alberto Fernandes e Maria Casmerika — Registro Civil.
 1.294. Severino, filho de Severino Muniz de Souza — Registro Civil.
 1.295. Sylvestre Escobar, filho de Tristão Barbosa Escobar — Registro Civil.
 1.296. Victor, filho de Antonio Ferreira Carneiro — Registro Civil.
 1.297. Victor, filho de Manoel Francisco Ferreira — Registro Civil.
 1.298. Waldemar Fernandes Ribeiro, filho de Miguel Pinto Ribeiro — America Fabril.
 1.299. Wilson, filho de João José Diego — Registro Civil.
 1.300. Thomaz Vicente da Costa, filho de Julio Vicente da Costa — Esp.

Classe de 1917

- 1.301. Antonio Pinto da Graça, filho de Luiz Pinto da Graça — Intendencia da Guerra.
 1.302. Dalmir Siqueira de Carvalho, filho de Oscar S. de Carvalho — Arsenal de Guerra.
 1.303. Florentino da Silva Reis, filho de Augusto da S. Reis — Arsenal de Guerra.
 1.304. Jorge, filho de Loto José da Rosa — Veio do 20º Districto.
 1.305. Jorge Ribeiro da Silva, filho de José R. da Silva — Intendencia da Guerra.
 1.306. José Martins Tosta, filho de Joaquim Martins Tosta — Intendencia da Guerra.
 1.307. Mario Ernesto da Silveira, filho de Waldemiro Rabello da Silveira — Arsenal de Guerra.
 1.308. Mario dos Santos, filho de Antonio José dos Santos — Arsenal de Guerra.
 1.309. Moacyr, filho de Joaquim Francisco dos Santos Chagas — Registro Civil.
 1.310. Walter Alexandre dos Santos, filho de Celestino A. dos Santos — Veio do 1º Districto.

Classe de 1916

- 1.311. Alvaro Moreira, filho de Arthur Moreira — Veio do 3º Districto.
 1.312. Aristoteles Dias Leitão, filho de Oscar Dias Leitão — Veio do 11º Districto.
 1.313. Fernando Dantas, filho de Fernando Dantas — Arsenal de Guerra.
 1.314. Francisco Armando Ricon Cardoso, filho de Agostinho Lopes Cardoso — Casa Dom. J. da Silva.
 1.315. Guilherme Cyrillo do Carmo, filho de Americo C. do Carmo — Arsenal de Guerra.
 1.316. Nilo Pereira Leite, filho de José Lopes Pereira — Anunciato & Comp.
 1.317. Wilfrido Braz Guerra, filho de Salustiano dos Santos Guerra — Veio do 1º Districto.

Classe de 1915

- 1.318. Antonio Pimentel Barçantes, filho de Felício P. Barçantes — Arsenal de Guerra.
 1.319. Elimar de Menezes, filho de Luiz Elpidio de Menezes — Veio do 1º Districto.
 1.320. Geronymo Augusto Alencar, filho de Innocencio Mario Campos de Alencar — Veio do 3º Districto.
 1.321. Gonçalo Ramiro, filho de José Ramiro — Veio do 1º Districto.
 1.322. Luiz Descheimer, filho de Carlos Descheimer — Veio do 1º districto.
 1.323. Max Brenner, filho de Frederico Brenner — Veio do 1º districto.
 1.324. Nuno I. Gomes da Gama, filho de Mario G. da Gama — Luz Stearica.

- 1.325. Oswaldo de Paula, filho de José de Paula — Luz Stearica.
 1.326. Othon Meiriches Garcia, filho de João M. Garcia — Veio do 11º districto.
 1.327. Pedro Quirino Santos, filho de João Q. Santos — Luz Stearica.
 1.328. Seraphim Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves — Arsenal de Guerra.

Classe de 1914

- 1.329. Albino S. Monteiro, filho de Duarte Pinto Monteiro — Veio do 3º districto.
 1.330. Alvaro Falcão, filho de Francisco Pinto de Moraes — Veio do 3º districto.
 1.331. Bruno Westphal, filho de Walter Westphal — Veio do 1º districto.
 1.332. Eretrildes Nunes de Oliveira, filho de Pedro N. de Oliveira — Arsenal de Guerra.
 1.333. Flavio de Carvalho, filho de Francisco de Carvalho — Veio do 1º districto.
 1.334. Hygino Jacintho Sacramento, filho de Antonio J. Sacramento — Veio do 5º districto.
 1.335. João Koltunik, filho de José Koltunik — Veio do 1º districto.
 1.336. João da Silva Barbosa, filho de Romulo José da Silva — Arsenal de Guerra.
 1.337. Lauro Beranger, filho de Euclides Beranger — Veio do 3º districto.
 1.338. Paulo Susalleck Junior, filho de Paulo Susalleck — Veio do 1º districto.
 1.339. Sebastião Gomes de Medeiros, filho de José G. de Medeiros — Esp.
 1.340. Servulo Ferreira da Silva, filho de Manoel F. da Silva — Veio do 14º districto.

Classe de 1913

- 1.341. Alayr de Oliveira Lorenzo, filho de Adelino Lourenço — Veio do 1º districto.
 1.342. Aldo Fructuoso, filho de Antelmo Baptista Jorge — Luz Stearica.
 1.343. Aluisio Sant'Anna, filho de Arsenio de Sant'Anna — Veio do 1º districto.
 1.344. Arthur Willi Wibber, filho de Adolpho Wibber — Veio do 1º districto.
 1.345. Francisco das Chagas Macario, filho de Francisco de Paula Macario — Intendencia da Guerra.
 1.346. José de Silva Lima, filho de Innocencio da S. Lima — Veio do 1º districto.
 1.347. Laudionor Luiz Miranda, filho de Guilhermino L. Miranda — Veio do 14º districto.
 1.348. Miguel Lombordi, filho de Raphael Lombordi — Anunciato & Comp.
 1.349. Nelson Machado, filho de Eduardo Machado — Anunciato & Comp.
 1.350. Octacilio de Brito, filho de João de Brito — Veio do 1º districto.
 1.351. Reynaldo de Araujo Trindade, filho de Manoel da Silva Trindade — Esp.

Classe de 1912

- 1.352. Antonio Ferreira da Cunha, filho de Gil de Mello Cunha — Veio do 1º districto.
 1.353. Antonio Filgueiras, filho de Joaquim Filgueiras — Veio do 1º districto.
 1.354. Antonio Miguel da Silva, filho de Evaristo José da Silva — Veio do 1º districto.
 1.355. Asdrubal Monteiro, filho de Alvaro Monteiro — Veio do 4º districto.
 1.356. Francisco Soares, filho de Julio Soares — Veio do 14º districto.

Classe de 1911

- 1.357. Fausto Corrêa Chagas, filho de João Corrêa Chagas — Luz Stearica.
 1.358. Walter Machado, filho de Eduardo N. Machado — Anunciato & Comp.

Classe de 1910

- 1.359. Antonio Pedro Sandrinelli, filho de Elias Sandrinelli — Veio do 1º districto.
 1.360. Durval Silva, — Veio do 8º districto.
 1.361. Hugo de Lamare, filho de Manfredó de Lamare — Luz Stearica.
 1.362. Nevin Assumpção, filho de Oswaldo Soares Assumpção — Veio do 14º districto.

- 1.363. Raphael Fernandes Marinho, filho de Manoel Fernandes Silva — Veio do 1º districto.
1.364. Virgolino dos Santos, filho de Honorato dos Santos — Luz Stearica.

Classe de 1909

- 1.365. Adão dos Santos Rosa, filho de Joaquim Rosa — Veio do 1º districto.
1.366. Alberto Pereira dos Santos, filho de Alfredo Pereira dos Santos — Veio do 1º districto.
1.367. Alfredo José Avila, filho de Arthur dos Santos — Veio do 5º districto.
1.368. Alpheu dos Santos Silva, filho de Antonio dos Santos Silva — Veio do 1º districto.
1.369. Domingos Sigolo, filho de Luiz Sigolo — Luz Stearica.
1.370. Isaias Figueiredo, filho de Isaias Figueiredo — Veio do 8º districto.
1.371. João Bento, filho de José Bento — Veio do 1º districto.
1.372. David Elias de Souza, filho de João Elias de Souza — Veio do 14º districto.

Classe de 1908

- 1.373. Francisco Vieira, filho de José Joaquim Vieira — Esp.
1.374. Gentil Monteiro da Silva, filho de Joaquim Monteiro da Silva. Veiu do 1º Districto.
1.375. Guilherme Fernandes Figueiredo, filho de José Figueiredo. Veiu do 1º Districto.
1.376. Jorge José dos Santos, filho de Antonio José dos Santos. Luz Stearica.
1.377. Octavio Carvalho Cunha, filho de Januario Carvalho Cunha. Casa Dodr. & Valles.
1.378. Paulo Aguiar Trindade, filho de Manoel Marques Trindade. Veiu do 14º Districto.

Classe de 1907

- 1.379. Alyrio Moreira Borges, filho de Nestor Oliveira Borges. Veiu do 1º Districto.
1.380. Francisco Paulo Messias Cardoso, filho de Manoel dos Santos Cardoso. Do 1º Districto.
1.381. Jovino Ribeiro Queiroz, filho de Domingos Ribeiro. Veiu do 14º Districto.
1.382. Oswaldo Damião, filho de Agda Maria da Conceição. Registro Civil.
1.383. Sylvio Alves de Loyola, filho de Manoel Duarte Loyola. Do 4º Districto.

Segunda Linha

Classe de 1906

- 1.384. Abel Waldeck Junior, filho de Abel Waldeck (Dr.). Esp.
1.385. Fernando Lopes, filho de Antonio Lopes. Do 1º Districto.
1.386. José Teixeira Pinto, filho de José Pinto. Intendencia da Guerra.

Classe de 1905

- 1.387. João de Mattos Faro Junior, filho de Joaquim de Mattos Junior. Intendencia da Guerra.
1.388. Manoel Pontes Farinha, filho de Antonio P. Farinha. Do 14º Districto.
1.389. Olivio Pereira Coutinho, filho de Roldão P. Coutinho. Do 1º Districto.
1.390. Rosendo Crespo, filho de Antonio Crespo. Do 14º Districto.
1.391. Saturnino José Maria, filho de Saturnino F. Lima de Araujo. Luz Stearica.

Classe de 1904

- 1.392. Bento João Barroso, filho de Joaquim João Barroso. Intendencia da Guerra.
1.393. Feliciano dos Anjos, filho de Abilio Velloso. Do 1º Districto.
1.394. Norival, filho de Joaquim Roque Pedro de Alcantara. Registro Civil.
1.395. Oswaldo Guimarães, filho de Pedro Guimarães. Esp.

- 1.396. Paschoal Genarino Messor, filho de Genaro Messor. Esp.
1.397. Paulino Silva, filho de Manoel da Silva. Do 1º Districto.

Classe de 1903

- 1.398. Emilio do Patrocinio, filho de Aprigio do Patrocinio. Do 8º Districto.
1.399. Jacyntho Lombordim, filho de Raphael Lombordim. Annuciato & Comp.
1.400. José, filho de João José Ferreira. Registro Civil.

Classe de 1901

- 1.401. José, filho de Germano Eugenio Vidal. Registro Civil.
1.402. José Amaral, filho de Antonio Amaral. Do 14º Districto.
1.403. Manoel Gonçalves Machado, filho de Philadelpho G. Machado. Esp.
1.404. Newton Diniz da Silva, filho de Francisco D. da Silva. Esp.
1.405. Waldemar da Costa, filho de Domingos Antonio Pinto. Do 3º Districto.

Classe de 1900

- 1.406. Benedicto de Almeida Correia, filho de Manoel Correia Lage. Esp.
1.407. Celsio Antonio de Araujo, filho de Cler Antunes de Araujo. Do 1º Districto.
1.408. João, filho de Aydan Barcellos. Registro Civil.
1.409. João Ribeiro Pinto, filho de Modesto R. Pinto. Esp.

Classe de 1899

- 1.410. Christiano Alves Machado, filho de Antonio A. Machado. Do 4º Districto.
1.411. Walter, filho de José Joaquim dos Santos. Registro Civil.

Classe de 1897

- 1.412. José de Souza Bastos, filho de Joaquim de S. Bastos. Intendencia da Guerra.

Classe de 1895

- 1.413. Alfredo Fernandes Constâncio, filho de Jose Fernandes. Do 14º Districto.
1.414. Alfredo Joaquim da Silva, filho de Antonio J. da Silva. Do 1º Districto.
1.415. Francisco Martins, filho de Antonio Martins. — Esp.
1.416. Hermano Affonso Neumann, filho de Guilherme Neumann — Esp.
1.417. Lucidorio Antonio de Aquino, filho de David de Aquino — Intendencia da Guerra.
1.418. Waldemar Faria Barbosa, filho de Albino F. Barbosa — Intendencia da Guerra.

Classe de 1894

- 1.419. Bernardino da Costa Lopes, filho de Bernardino da C. Lopes — Do 4º Districto.
1.420. Braulio Silva, filho de Manoel Furtado da Silva — Do 1º Districto.
1.421. Euclides Alves Machado, filho de José Alves — Do 14º Districto.
1.422. Leoni Catharino, filho de Antonio Catharino — Intendencia da Guerra.

Classe de 1893

- 1.423. Ernesto Bastos, filho de Manoel Pereira da Cunha Bastos — Intendencia da Guerra.
1.424. Hyppolito de Araujo, filho de Deodoro de Araujo — Do 1º Districto.

Classe de 1892

- 1.425. Eugenio Marques, filho de Antonio Joaquim Marques — Do 1º Districto.
1.426. Francisco Lopes, filho de João Lopes — Registro Civil.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Districto de S. Christovão, Capital Federal, 30 de abril de 1936. — *Pedro Dantas, secretario.* — *Lycurgo Martins Pereira, presidente.*

Escola Militar**COMISSÃO DE RANCHO**

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, faço publico que foi annullada, em parte, a Concurrença Administrativa realizada no dia 27 de maio findo por não convir ao interesses desta escola, tendo sido aceitos somente os preços offerecidos pela firma Soares Lavrador & Comp., para o fornecimento de farinha de trigo de primeira qualidade a \$032 o kilo, farinha de trigo de segunda qualidade a \$986 o kilo e café torrado em grão tipo 7 a \$730 o kilo.

Quartel em Realengo, 5 de maio de 1936. — *Helychio Padilha da Cunha*, 2º tenente contador, secretario.

Departamento Medico de Aviação

Convindo, de ordem do Sr. presidente do C. A., o Sr. R. Bezerra, para retirar deste Departamento um armario de aço fornecido em desacôrdo com as especificações do pedido, dentro de 15 dias, sob pena de ser dado ao referido armario o destino conveniente. — *Thomé da Silva Novacs*, 1º tenente, secretario.

Grupo Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrença, publicado á pagina 8.989 e seguintes, do "Diario Official" de 29 de abril.

Escola de Aviação Militar**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Faço saber, de ordem do Sr. tenente-coronel presidente do C. A. desta escola, que se acha aberta a concurrença para a instalação e exploração de uma alfabetaria em local designado no quartel deste estabelecimento.

As propostas serão recebidas até o dia nove de maio do corrente anno, ás 10 horas.

Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, na sede da escola, no Campo dos Affonsos, das 8 ás 15 horas.

Quartel no Campo dos Affonsos, 23 de abril de 1936. — *Affonso Maglio*, 1º te-

Primeiro Regimento de Aviação**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 7**

I — De ordem do Sr. Tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste Regimento, faço publico que, a partir da data e até o 8º dia da primeira publicação deste edital no "Diario Official", serão recebidos diariamente pedidos de inscripção e propostas de preços dos negociantes que quizerem fornecer a esta Unidade o seguinte:

1º Grupo — Material de Parque. — Um martello pneumático com patente modelo ZH 85 fabricação de Gother Werkzeugmaschinenfabrik.

Uma retifica de mesa circular provida de electro-imans, de alta capacidade.

2º Grupo — Material de enterramento, cuja relação fica á disposição dos interessados no Almoxarifado deste Regimento.

II — As propostas dos candidatos, que conseguirem inscripção por despacho do

Sr. Tenente-coronel presidente do C. A., serão abertas ás 13 horas do dia immediato ao do prazo maximo fixado para inscripção se for util; si não, no dia seguinte. Não serão abertas as daquelles a que for negada inscripção em virtude de qualquer duvida suscitada por deficiência de comprovantes da respectiva idoneidade, bem como as que não venham em enveloppes lacrados.

III — Serão rejeitadas as propostas que não estiverem selladas de accordo com a lei, e as que apresentarem rasuras ou emendas.

IV — Os preços offerecidos deverão referir-se a artigos, postos na praça do Rio de Janeiro, completamente desembalados e, excepto os referentes aos artigos do primeiro grupo, que são para aquisição immediata, vigorarão pelo prazo minimo de quatro mezes prorogaveis nas condições estabelecidas no artigo 762 do R. G. G. P.

V — Fica sujeito á devolução e substituição immediata, sem onus algum para esta Unidade, os artigos fornecidos cujas caracteristicos e condições técnicas não forem as constantes das propostas submettidas ao Conselho de accordo com este edital.

VI — Os concorrentes deverão declarar em suas propostas o prazo maximo a que se obrigam para entrega dos artigos que lhes forem encomendados, mediante pedido regular, ficando sujeita á sanção prevista no art. 762 do R. G. G. P., caso excedam tal prazo, a juizo do Conselho de Administração, o qual se reserva o direito de julgar da conveniencia ou não deste prazo.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936. — *Adalberto Corrêa Gonçalves*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Escriptorio de Obras**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 35 PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NECESSARIOS Á INSTALLAÇÃO DAS DIRECTORIAS GERAES DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de accordo com o Código de Contabilidade da União, e até o dia 19 de março de 1936, inscreverem-se para a concurrença de preços que será realizada ás 14 horas do dia 20 de maio, em sessão publica neste Escriptorio de Obras, obedecendo ás seguintes condições e especificações:

1ª condição — Para a inscripção, os candidatos deverão provar a existencia legal da firma, bem como de que a mesma se acha quites com as Fazendas Federal e Municipal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3). As firmas já inscriptas permanentemente, isto é, que já foram consideradas idoneas durante o corrente exercicio, deverão unicamente lançar os seus nomes na lista de inscripções.

2ª condição — O preço e prazo serão offerecidos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de tres vias, contidas em enveloppes fechados com o nome da firma. As referidas propostas deverão conter, além do preço e prazo, a declaração formal de que a mesma se

subordina, sem restricções, ás condições e respectivas especificações deste edital.

3ª condição — O prazo maximo, improrogavel, será de 45 dias.

4ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a 12:450\$000.

5ª condição — Não serão aceitas propostas que conttenham uma redução sobre a mais barata, ou ainda que se opponham a quaesquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

6ª condição — A presente concurrença poderá ser annullada por ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a indemnização de especie alguma ou quaesquer outros.

7ª condição — Na hypothese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidonea para qualquer outro fornecimento ao Governo.

Especificações

1) Tres (3) bureaux em imbuia lustrada. Almofadas em compensados de cedro folheado a imbuia. Coçoeiras também nesta ultima madeira. Os dois cantos externos redondos. Sete (7) gavetas, sendo uma central, com fechaduras "Yale", fechando as lateraes. Dimensões de 1,60 x 0,80 x 0,82. Tampo de compensado folheado a imbuia e placa de crystal de 5 m/m. Acabamento esmerado.

2) Tres (3) grupos constituido por sofá e duas poltronas e mezinha central de 0,70 de diametro com tampo de crystal de 5 m/m. Os tres grupos serão de peroba. O sofá e poltronas serão estofados e forrados a couro nacional "Porto Alegre" pelo lado interno, isto é, assento, encosto e braços lateraes.

3) Tres (3) chapelceiros-bengaleiros com 0,9 de largo, dotado de espelho bisauté.

4) 12 armarios de madeira (cedro, imbuia ou peroba), lustrados externamente e encerado por dentro. Dimensões de cada um: 2,00 x 1,10 x 0,45. Duas portas de abrir, metade em almofadas metade em vidro. Cinco (5) prateleiras sobre cremalheiras. Fechaduras "Yale" Vitragens de setineta. Todo o material e mão de obra esmerados.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 8 de maio de 1936. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Escriptorio de Obras**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Para o fornecimento e collocação de uma claraboia em ferro nas officinas da Imprensa Nacional, situadas na Ponta do Calabouço.

Chama-se a atenção dos interessados na concurrença administrativa publicada no "Diario Official" n. 103, de 5 de maio de 1936, á paginas 9.473 e 9.474.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 6 de maio de 1936. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para diversos fornecimentos á garage do novo edificio da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Chama-se a atenção dos interessados na concurrença administrativa, publi-

ada no "Diario Official" n. 104, de 6 maio de 1936, a paginas ns. 9.595 a 9.597.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 7 de maio de 1936. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para o fornecimento de diversosapparelhos na garage do edificio da Secretaria de Estado do Ministerio da Justica e Negocios Interiores.

Chama-se a attenção dos interessados na concorrência administrativa publicada no "Diario Official" n. 104, de 6 de maio de 1936, ás paginas 9.595 a 9.597.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 7 de maio de 1936. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para o fornecimento de diversosapparelhos na garage do edificio da Secretaria de Estado do Ministerio da Justica e Negocios Interiores.

Chama-se a attenção dos interessados na concorrência administrativa publicada no "Diario Official" n. 104, de 6 de maio de 1936, ás paginas 9.595 a 9.597.

Chama-se, outrossim, a attenção dos interessados na alludida concorrência, para o seguinte: onde está escripto "e até o dia 14 de maio de 1936, inscreverem-se para a concorrência de pregos que será realizada ás 14 horas do dia 13 de maio", leia-se: "e até o dia 12 de maio de 1936, inscreverem-se para a concorrência de pregos que será realizada ás 14 horas do dia 13 de maio".

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 7 de maio de 1936. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 8 do corrente:

Approvados:

Renato Barboza, Alcio Souto, Jorge Elias Machado, Moacyr Araujo Pereira, Aldino Augusto Lima da Silva, Rodolpho Tuchs, Lauro Mamedio da Cruz, Flavio da Silva Gomes, Abilio Lopes de Almeida, Hans Stofen, Frederico Orecchia, Joao Valverde Miranda, José Maranhansky, Alfredo Magioli dos Reis e Luciano Teixeira.

Reprovados: 7.

Inspectoria do Trafego, em 8 de maio de 1936. — O inspector, doutor Edgard do Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados comparecer nesta Inspectoria, dentro prazo de 48 horas, para responderem infrações do Regulamento do Transito proprietarios ou conductores de autos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 189, 292, 411, 416, 424 e 431 — Arts. 389, 144, 248 L. 82 e 79, respectivamente.

Morrell Porcino & Schindler, n. 243, 581 e 713 — Arts. 248 L. 82 e 79, respectivamente.

Luzerna Omnibus de Luzerna Ltda., n. 396 — Art. 151.

R. Schmidt & Companhia, n. 671 e 713 — Art. 248 L.

The R. I. Light and Power Co. Ltd., n. 331 — Art. 115.

Emilio Siebert & Comp., n. 435 — Artigo 248 L.

Amorim Goncalves Almeida, n. 487 — Art. 176.

Dionel & Pereira, n. 793 — Artigo 248 L.

Empresa Internacional de Transportes, n. 608 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Joaquim Fernandes, n. 925 — Artigo 85.

Custodio Pedro, n. 4.236 — Artigo 248 L.

André Dantas, n. 2.507 — Artigo 248 L.

Manoel F. Pereira, n. 4.093 — Artigo 100.

José M. da Costa, n. 4.113 — Artigo 111.

Affonso L. Gomes, n. 4.216 — Artigo 248 L.

Gaspar Fernandes, n. 6.015 — Artigo 79.

Manoel Pereira, n. 6.958 — Artigo 102.

Oswaldo de Campos, n. 8.643 — Artigo 144.

Nelson M. da Silva, n. 8.677 — Artigo 252.

Autos de passeio:

Paulo de Assumpção, n. 61 — Artigo 242 B.

Antonio Correa, n. 87 — Artigo 242 B.

Benedicto Roque, n. 154 — Artigo 248 L.

Roberto de Souza, n. 271 — Artigo 248 L.

Roberto de Souza, n. 271 — Artigo 248 L.

Salomão Rozuks, n. 294 — Artigo 102.

José dos Santos Reis, n. 556 — Artigo 248 L.

Joaquim Ferreira Real, n. 557 — Artigo 248 L.

Ernesto Golze, n. 624 — Artigo 144.

Adriano Rodrigues, n. 653 — Artigo 248 L.

Edmundo de Jesus, n. 1.005 — Artigo 248 L.

Helio da Costa, n. 1.096 — Artigo 102.

João H. de Lucena, n. 1.542 — Artigo 248 L.

Homero Ferreira, n. 1.543 — Artigo 248 L.

Guilherme Gomes, n. 1.590 — Artigo 252.

Manoel M. Rodrigues, n. 1.612 — Artigo 102.

José G. de Almeida, n. 1.716 — Artigo 248 L.

René Mostardeiro, n. 1.777 — Artigo 248 L.

Antonio Ramalho, n. 1.867 — Artigo 248 L.

Henrique Fischer, n. 2.069 — Artigo 248 L.

João Martins, n. 2.245 — Artigo 102.

José da Costa, n. 2.271 — Artigo 102.

Manoel Romário, n. 2.337 — Artigo 102.

Manoel P. Cardoso, n. 2.495 — Artigo 252.

Joaquim Faria, n. 2.862 — Artigo 242 B.

Francisco Ramos, n. 3.003 — Artigo 82.

Henrique Correa, n. 3.121 — Artigo 248 A.

Lourenço da Cunha, n. 3.232 — Artigo 79.

Rubem Chindler, n. 4.742 — Artigo 102.

Carlos M. Correia, n. 4.821 — Artigo 82.

Leopoldo de Léo, n. 5.472 — Artigo 128.

Anacleto da Silva, n. 6.513 — Artigo 102.

Casemiro Garcia, n. 6.615 — Artigo 79.

Bráz Monteiro, n. 6.615 — Artigo 248 L.

Carlos G. Possolo, n. 7.543 — Artigo 82.

Attila de Castro, n. 7.595 — Artigo 248 L.

Lucio Silva Leite, n. 8.520 — Artigo 102.

José Mourão, n. 9.203 — Artigo 248 L.

Max Otto, n. 10.514 — Artigo 102.

José Deschamps, n. 10.538 — Artigo 102.

Fernando B. da Rosa, n. 10.757 — Art. 102.

Manoel Pinho, n. 11.297 — Artigo 248 L.

José Serralheiro, n. 11.382 — Artigo 102.

Antonio Mendes, n. 11.914 — Artigo 102.

Mario de Castro, n. 13.039 — Artigo 102.

Aldo Pereira, n. 13.384 — Artigo 144.

Setimo Borges, n. 14.055 — Artigo 248 L.

Francisco de Castro, n. 14.397 — Artigo 248 L.

Domingos Caruso, n. 15.076 — Artigo 248 L.

Ary Pinheiro, n. 15.277 — Artigo 248 L.

Manoel Pereira, n. 15.704 — Artigo 92.

Luiz Rosental, n. 15.829 — Artigo 248 L.

José Monteiro, n. 16.315 — Artigo 248 L.

Lucio Dutra, n. 16.426 — Artigo 248 L.

Oscar Gomes, n. 16.511 — Artigo 102.

Roberto Chagas, n. 16.842 — Artigo 248 L.

Antonio de Almeida, n. 17.319 — Artigo 102.

Alice Barboza, n. 17.464 — Artigo 79.

Nicolau Oldembromg, n. 17.537 — Art. 102.

Antonio Castello Branco, n. 17.601 — Art. 102.

Lazaro Prado, n. 17.865 — Artigo 248 L.

Oscar de Moraes, n. 18.057 — Artigo 102.

Aldino Macedo, n. 18.525 — Artigo 102.

Henrique P. Santos, n. 18.662 — Artigo 102.

Antonio A. Lages, n. 18.670 — Artigo 102.

José Miguel, n. 18.860 — Artigo 102.

Antonio R. Vieira, n. 19.861 — Artigo 102.

Mario Corrêa, n. 20.590 — Artigo 248 E.

Francisco Leitão, n. 20.592 — Artigo 248 L.

Joaquim L. de Castro, n. 20.727 — Art. 102.

João C. Saldanha, n. 21.471 — Artigo 79.

Mario Domingos, n. 21.795 — Artigo 102.

Carlos Reichem Cash, n. 22.067 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou os do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936. — O inspector E. P. Estrella.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro findo, da directoria, convido o fribalhador de 3ª classe da 3ª Divisão desta Estrada, Jovelino Concordia da Silva, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escriptorio da 12ª Inspectoria da Linha, em Corinthe, perante a commissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de maio de 1936. — Diocleciano de Vasconcellos, secretario.

Departamento dos Correios e Telegraphos

CONCURSO DE SERVENTES DE 2ª CLASSE NA DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS E NAS REGIONAES DO DISTRITO FEDERAL E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Faz-se publico, pelo presente, que, na terça-feira, dia 12 do corrente, ás 19 horas, serão chamados ás provas oraes de Portuguez e Arithmetica na 2ª Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, os candidatos abaixo mencionados:

91. Sylvio da Cruz.
92. Carlos Damazio Sant'Anna
93. Djalma Macedo.
94. Walter Nunes Quintanilha
97. Paulo José Marques.
98. Oswaldo Justo.
99. Victor Pereira de Castro.
100. Aristides Francisco Pimentel
102. Anthero Vieira da Cunha.
103. Homero Dias Leal.
104. Uberá José Luiz de Castro.
105. Cleophas Quintella do Nascimento.
106. Osmar Simões de Barros.

107. Paulo de Oliveira.
108. Raymundo Ferreira Garcia
109. Oswaldo Maia Leitão.
110. Francisco Tinoco Cabral.
111. Jurandy Gomes Crispo.
112. José Alfredo Barbosa Soares
113. Lourival de Oliveira.
114. Tibiricá de Castro Araujo
115. Armando Valle.
116. Helvecio Thomaz Alves.
117. Orlando de Souza Trigueiro.
118. Odon José de Oliveira.
119. Accacio da Costa Mesquita.
120. Frederico Marinho Lizaldo Junior.
121. Olavo Ferreira dos Santos.
122. Augusto Cordeiro de Oliveira
123. Ary Senna.
125. Octavio Rodrigues.
126. José Maria dos Santos Lima.
129. José Durão Gil.
130. Henrique Manoel da Silva Barros.
132. Alcino Lobo Frazão.
133. Oldemar Coelho e Silva.
134. José de Souza.
135. Waldyr de Souza Ramos.
136. Oswaldo Barros Cardoso.
137. Darcy Bahiense.

No dia immediato, quarta-feira, 13 do corrente, no mesmo local e ás mesmas horas, serão chamados os candidatos:

138. José Antonio Gomes.
141. Nestor de Abreu Vieira.
142. Aridio Goulart da Silva.
143. Luiz Pereira da Silva Filho.
144. Horacio Perreira Leite.
145. Manoel Monteiro.
146. Edgar Ribeiro Soares.
147. Armenio Salles.
148. Mario de Oliveira Vianna.
149. Arino da Silveira Guedes.
150. João de Souza Cabral.
151. Ivo dos Santos.
152. Waldemiro Loureiro.
153. Avelino de Almeida.
154. Orlando Guimarães.
155. Waldemiro Silva.
156. Alfredo Diniz Sampaio Ferreira.
157. Thales Peixoto.
158. João Baptista de Almada Abreu.
159. Jorge Alves dos Santos.
160. José de Oliveira Castro.
161. Oscar Goulart da Silva.
162. Mario Moreira Campos.
163. Firmiano Romão da Silva
164. Fausto de Castro Araujo.
165. Rubem Musco.
166. José Melgaço de Andrade.
166. José Melgaço de Andrade.
167. Manoel Alves da Rocha.
168. Alvaro Ferreira da Fonseca.
169. Ary Gonçalves dos Santos.
170. Rubem da Silveira Mello.
171. Mario Ferreira Barbosa.
172. Waldemar Felinho de Oliveira.
173. Alcibiades Leal.
174. Walter Tardelli.
176. Murillo Moreira Nery.
177. José Alves Bezerra.
178. Oswaldo José de Oliveira.
179. José Gonçalves Affonso.
180. Nilton Dias.

Na sexta-feira, 15 do corrente, no mesmo local e ás mesmas horas, serão chamados os candidatos:

181. Gentil Alves Sant'Anna.
182. Moacyr Ribeiro Soares.
183. Mayr de Oliveira.
184. José Francisco de Souza.
185. Moysés Mendes Carvalho.
186. Oswaldo Ciculo Gagliano.
187. Jair Machado da Costa.
188. Max Jorand Torres.
189. Jonathas Sardou de Almeida.
191. Eduardo Mendes.
192. Egydic Marcano.

193. Antonio Rodrigues da Costa.
194. Francisco de Assis Gomes da Silva.
196. Aristides Egypto Rosa de Carvalho.
197. Terquato José do Amaral Filho.
198. Antonio Ferreira da Silva Filho.
199. Milton de Oliveira.
200. Marcellino Joaquim da Cruz.
201. Oswaldo Cardoso Avila.
202. Ataliba Lima.
203. Aristoteles Lacerda.
204. Rubens Alves de Moura.
208. Manoel Pereira.
209. Petromario Bernardo D'Utra Freitas.
210. Edesio Francisco Cardoso.
211. José Lauro dos Santos Fontoura.
212. Nourival Silva.
213. Antonio Gomes de Sá Junior
214. Waldyr Bosio.
215. Ary Kerne Teixeira.
217. Pedro Alberto Filho.
218. Aloysio Gomes dos Santos.
219. Augusto Francisco Gomes.
220. Romeu de Figueiredo Pinto.
221. Floriano Hermogenes Kopke.
222. Carlos José da Costa.
225. Heldro Damasio.
227. Wilson Corrêa de Moura.
229. Arthur do Amor Divino Filho.
230. Arthur Pereira da Cunha.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos de carteira de identidade postal-telegraphica, que lhes será exigida no acto da chamada das provas.

Tendo em consideração o que preceitua as instrucções, não haverá segunda chamada e o não comparecimento a qualquer prova importará na eliminação do candidato, seja qual for a sua situação no concurso.

Segunda Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, em 9 de maio de 1936. — O secretario do concurso, Manoel de Freitas Silva.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

ESCOLA DE ENFERMEIRAS D. ANNA NERY

De ordem da directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que estabelece o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934, acham-se abertas as inscrições para o exame de habilitação de enfermeiros praticos até 15 de maio proximo futuro.

As provas terão lugar no pavilhão de aulas da Escola de Enfermeiras Anna Nery, á rua Benedicto Hyppolito n. 275, fundos do Hospital de S. Francisco de Assis, devendo os candidatos instruir seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Prova de ser maior de 18 annos;
- Attestado de vacinação e sanidade;
- Attestado de idoneidade;

Prova de exercicio de enfermagem em serviço medico ou hospitalar.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936. — Ruth Barcellos, secretaria, stonographa.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Do ordem do Sr. inspector aviso o proprietaria do predio n. 407 da rua João Vicente, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immoveel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 1934.

Secção de Expediente, 28 de abril de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social**EDITAL DE CONCURRENCIA**

Do ordem do Sr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 13 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas na Secção do Pessoal e Material, desta directoria, á rua do Rezende n. 128, 1º andar, propostas para o seguinte:

A) Concerto geral de uma machina de escrever "Royal", H-14, n. 1.754.863. Limpeza geral, corrigir o alinhamento, soldar a parte quebrada, substituir peças impenadas, tornear o cylindro, repasse geral, por

B) Concerto de uma machina de calcular "Dalton". Mudança dos carros da fila e demais peças que forem necessarias, por

As referidas machinas poderão ser examinadas no deposito, desta directoria, á rua do Rezende n. 128, terreo.

Na concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão conter preço, em separado, para cada machina, em algarismo e por extenso, em 3 vias, devidamente sellada a 1ª, datadas e assignadas;

II

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados para serem abertos na presença dos interessados que as publicarão.

III

A Directoria Geral reserva-se o direito de annullar a presente concorrência se assim attender a seus interesses.

Secção do Pessoal e do Material, em 7 de maio de 1936. — *Dr. Orlando Gomes Calaza*, almoxarife geral

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Entraram em cobrança as contas da agua medida por hydrometro, relativas aos 1º e 2º trimestres de 1935, e devidas pelas zonas do 3º districto de aguas.

Esse districto comprehende os subúrbios da Leopoldina e Ilhas de Paqueta e Governador, a saber:

Bom-sucesso, Braz de Pinna, Circular, Colégio, Governador, Itajá, Pedro Ernesto (antiga Olaria), Penha, Paqueta, Payma, Ramos, Rocha, Miranda, Turiasol e Vicente de Carvalho.

Os avisos de debito estão sendo entregues das casas servidas por medidores e o recebimento das contas é feito exclusivamente na sede da inspectorias, á rua Archuelo n. 287

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****TERCEIRA DIRECTORIA**

Pelo presente edital é intimado o ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de "Itabaiana", no Estado de Sergipe, José Muniz Barreto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 106\$923, debito verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 17 de janeiro a 31 de agosto de 1903, produzir documentos, constituir procurador na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na referida tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitiva, sob pena de revelia.

O debito provem de differença de selo de nomeação, que o responsavel deixou de pagar.

Directoria de Tomada de Contas, 20 de abril de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

TERCEIRA DIRECTORIA

Pelo presente edital é intimado o Sr. José Bento de Freitas Miranda, auxiliar da Inspectoria Agricola do 13º districto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importância de 361\$500, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao adiantamento de 2:966\$663, que lhe foi em virtude do aviso n. 5.250, de 17 de dezembro de 1912, do Ministerio da Agricultura, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi o responsavel condemnado por accordão de 11 de março ultimo, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Directoria de Tomada de Contas, 20 de abril de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

TERCEIRA DIRECTORIA

Pelo presente edital são intimados os Srs. Alcindo Brasil Guedes, administrador da Mesa de Rendas Federaes de "Itaquá", no Estado do Rio Grande do Sul, e Sebastião Alves de Barros, ex-agente do correio de "Estado", no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 371\$326 e 121\$500, alances apurados nos processos de tomada de conta dos alituados responsaveis, relativos aos periodos de 1 de janeiro de 1920 a 31 de maio de 1921, e 1 de janeiro de 1923 a 19 de junho de 1930, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foram condemnados, por accordão de 11 de março ultimo, sob pena de ser feita a alienação administrativa das fianças prestadas em garantia das suas responsabilidades e consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Directoria de Tomada de Contas, 20 de abril de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 583**

Auto n. 117, de 1933

Pelo presente, fica intimada a firma Harvey Villela, á rua Real Grandeza numero 44, casa V, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 117, de 8 de março de 1933, instaurado nesta Recebedoria por infracção do art. 29, § 1º, da Tabella "A" do regulamento junto ao decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Recebedoria, 8 de maio de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 584

Auto n. 1.233, de 1932

Pelo presente, fica intimada a firma Pereira Gomes & Comp., á rua do Mercado n. 5, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do accordão n. 43, de 6 de setembro de 1934, do 2º Conselho de Contribuintes, que, por unanimidade de votos, negou provimento ao seu recurso, para manter a decisão recorrida.

Fica marcado o prazo de 20 dias, nos termos do art. 16 do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Recebedoria, 8 de maio de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 585

Auto n. 1.059, de 1933

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Handfest, á rua Theophilo Ottomani n. 181, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.059, de 7 de agosto de 1933, tendo em vista o resultado apresentado no laudo pericial da Casa da Moeda doc. de fls. 7.

Recebedoria, 6 de maio de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 586

Auto de infracção n. 1.178, de 1933

Pelo presente edital, fica intimada a firma A. P. Neves, á rua Itacurussá n. 116, casa V, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:000\$000, (um conto de réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra-citado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância,

nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 6 de maio de 1936. — *G. P. Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 587

Auto de infração n. 526, de 1933

Pelo presente edital, fica intimada a firma Francisco Antônio Conde, á rua Barão de São Felix n. 109, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200 (duzentos mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 6 de maio de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 588

Auto de infração n. 1.174, de 1933

Pelo presente edital, fica intimada a firma Maria Seabra, á rua do Costa numero 106, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$ (cem mil réis) de multa e a de 100\$200 (cem mil e duzentos réis), correspondentes ao imposto não pago, no devido tempo, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 6 de maio de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 589

Auto de infração n. 32, de 1933

Pelo presente edital, fica intimada a firma Wetzling & Comp., á rua da Constituição n. 24, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$ (quatrocentos mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 6 de maio de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 590

Auto de infração n. 1.107, de 1933

Pelo presente edital, fica intimada a firma José Valente, á rua Teixeira de Aragão n. 66, nesta cidade, mas ali

não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 7 de maio de 1936. — *G. P. Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 591

Auto de infração n. 1.633, de 1932

Pelo presente edital, fica intimada a firma I. Halfen, á rua Leopoldina Rego n. 422, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:000\$000 (um conto de réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 8 de maio de 1936. — *G. P. Coelho*, pelo sub-director.

Directoria do Imposto de Renda

Aviso

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Giordano — José
Rocha — Eugénio Lindenberg Porto
Dr.)
Watson — E. E.
Sutter — Violet G. M.
Rocha — Renato Valença de Assis
(Dr.)
Demarchi — Domingos
Gagarin — Paulo
Gonçalves — Manoel Mostardeiro T.
Larsson — Karl Rudolph
Lennertz — Karl
Machado — Antonio Dias
Martins — Carlos
Rodrigues — Francisca Rocha Be-
miro.

Menezes — Augusto Xavier Oliveira de

Santos — Thiago Benigno dos (liqui-
datario)

Alexandre — Adhemar Pereira
Alliança Assurance Company Ltd
Boesch — Joseph Georges
Jarvalho — Plácido de Sá
Gagarin — Paulo
Garsch — Carlos
Gustavo & Comp.

Matta — Durval Pery da
Mathias — Karl G.

Mesquita — Ignacio Xavier de
Milbourne — Sidney John Edward
Mineiro — Beatriz Sofia

Silva — Affonso
Nogueira — S.
Tupper — Innade de Carvalho
Chaves — J. P.
Costa — José Augusto da
Costa — Manoel da
Euzébio Nunes & Comp.
G. Soares Pinto & Comp.
Gama — Augusto Cezar Pinto da
Guimarães — Joanna
Machado — Francisco Vieira
Nordskog & Comp. Ltda.
Souza — Joaquim José Tavares de
Toros — Albert
Bastos — Alvaro Guimarães
Cardoso — José Leandro
Cavalcanti — Joaquim Mory (Dr.)
Comp. Ceramica Santo Antonio, S. A.
Dias — Manoel Jacintho
Magalhães — Nestor Pereira de
Rangel — João Baptista França (Dr.)
Rego — Luiz Flores de Moraes (Dr.)
Rodrigues — Raul Howat
Magalhães — Francisco Reis
Rocha — Carlos
Vianna — Carlos de Novaes (menor)
(Tutor: Constança Pinto de Novaes).
Garley — Margaret Whyte
Gomes — Antonio Joaquim da Silva
Gomes — José Benedicto Teixeira
Gonçalves — Augusto de Araújo
Graf — Siegfried (Dr.)
Guimarães — Agenor
Guimarães — Antonio Godinho de
Castro

Guimarães — Athanagildo
Guimarães — Carlos Pereira
Guimarães — Ugo de Castro Pinnei-
ro (Dr.)

Guise — Gonçalo de Souza
Gursching — Walter Ernst
Gusmão — Maria Izabel do Paç.
Gusmão — Saul de
Gutman — Henrique
Harfield — Roberto Ribeiro
Hornem — Emmanuel Kant Torres
Hoffmann — Ferdinand
Mishitani — Kasue
Rodrigues — Antonio de Campos
Adelaide Madeira & Comp.
Gemes — José Jonotskoff de Almei-
da

Gomes — José Ribeiro
Gonçalves — Armando Augusto
Guimarães — Domingos
M. Santa & Neves
Affleck — Agnez Meil
Gagarin — Paulo
Gustavo & Comp.
Fortes & Comp.
Gonçalves — Clovis
Motta — Augusto C.
Pires Coelho & Comp.
Pinto — Pedro Augusto (Dr.)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. doutor inspector, convido o Sr. Antonio dos Santos, em poder de quem foram apprehendidos a bordo do vapor francez "Formose", no dia 1º do corrente mez, os objectos abaixo relacionados ou o seu representante legal, a vir allegar o que entender, a bem de seus direitos, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste no "Diario Official", sob pena de revelia.

São os seguintes os objectos apprehendidos:

222 moedas de 1\$000, do Imperio;
268 moedas do Imperio, de \$500;

88 moedas da Republica, de 20 grs., de 2000;
 842 moedas da Republica, de 10 grs., de 1000;
 169 moedas da Republica, de 5 grs., de 500;
 3 libras de ouro, do Imperio do Brasil;
 Meia libra de ouro, do Imperio do Brasil;
 2 libras de ouro, inglezas;
 5 medalhas de ouro, feitas de diversas moedas.
 2 anneis de ouro, com pedras vermelhas;
 1 relógio de ouro, para homem, de 22 linhas;
 1 argolão de ouro, com iniciaes;
 3 correntes de ouro;
 1 corrente de ouro, com medalha;
 1 corrente de ouro, com porta medallha;
 2 cordões de ouro;
 1 cordão de ouro, partido;
 1 pulseira de identidade, com o nome de Odette;
 1 par de brincos, phantasia;
 1 par de botões, para camisa;
 1 par de botões, com moedas;
 1 argola de corrente de relógio;
 1 aliança;
 1 alfinete;
 1 escudo;
 1 medalhinha com um brilhante;
 1 mosquetão para relógio;
 1 pulseira de metal;
 1 botão;
 2 porta-retratos de ouro;
 1 par de freios de prata;
 2 pedras, sendo um pequeno brilhante e uma saphira branca;
 1 pacotinho contendo varios pedaços e fragmentos de ouro..
 Processos ns. 16.869 e 16.870, de 1936.
 Alfandega. 7 de maio de 1935. — Jurandim Barcellos, 3º escripturario..

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 29 de abril de 1936:
 Navio "Iacoma", atracado em 28 de abril de 1936:
 1 sacco, C&NE, n. 163, pesando 40 kilos, roto.
 1 dito, idem, n. 75, pesando 36 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 248, pesando 42 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 159, pesando 30 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 46, pesando 40 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 67, pesando 42 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 153, pesando 23 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 133, pesando 42 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 98, pesando 42 kilos, idem.

1 barrica, Touro, n. 2.046, pesando 46 kilos, repregada.
 E. Commercio PROPAC n. 304.001, avariado.
 1 dito, idem, n. 201.981, idem.
 1 dito, Auto Mercantil — 674, n. 4, idem.
 1 dito, idem, 674, n. 10, idem.
 Armazem n. 3 — Dia 29 de abril de 1936:
 Navio japonéz "Montevideo Marú", atracado em 29 de abril de 1936:
 1 caixa, K — D N, n. 264, pesando 38 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 247, pesando 47 kilos, idem.
 1 sacco, ICI 41, n. 8, pesando 53 kilos, roto.
 1 caixa, K — D N, n. 286, pesando 34 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 266, pesando 42 kilos, idem.
 1 dita, E — F — W, n. 62, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, E-244-B — II — E-294-B, numero 71, pesando 38 kilos, idem.
 1 engradado, H, n. 4.195, pesando 58 kilos, avariado.
 1 caixa, idem, n. 10.955, pesando 60 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 40.277, pesando 132 kilos, idem.
 1 dita, LOBRAS, n. 14.429, pesando 90 kilos, idem.
 1 dita, T — 983/1010/1027, n. 3.166, pesando 7 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.165, pesando 7 kilos, idem.
 Armazem n. 3 — Dia 29 de abril de 1936:
 Navio japonéz "Montevideo Marú", atracado em 29 de abril de 1936:
 1 caixa, AMBASADE — DU, JAPON, n. 51, pesando 37 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 3, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, A, n. 8.254, pesando 36 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 8.185, pesando 32 kilos, idem.
 1 dita, JH, n. 380, pesando 37 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 374, pesando 37 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 386, pesando 39 kilos, idem.
 1 dita, CJC, n. 774, pesando 170 kilos, idem.
 1 dita, Lobras, n. 7.627, pesando 17 kilos, idem.
 1 dita, 1.498, n. 8.087, pesando 18 kilos, idem.
 1 dita, 21, n. 732, pesando 33 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 764, pesando 39 kilos, idem.
 1 dita, ZUTIR, n. 3, pesando 93 kilos, idem.
 Armazem n. 5 — Dia 29 de abril de 1936:
 Navio francez "Groix", atracado em 26 de abril de 1936:
 1 sacco, CT, sem numero, pesando 31 kilos, roto.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 30 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 18 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 36 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 21 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 23 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 31 kilos, idem.
 Armazem Interno n. 6 — Dia 29 de abril de 1936:
 Navio nacional "Mandu", atracado em 27 de abril de 1936:
 1 caixa de papelão, Cap. Tinoco, numero 2, pesando 44 kilos, roto.
 Armazem n. 8 — Dia 29 de abril de 1936:
 Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 29 de abril de 1936.
 54 barris marca JL (791), vasando.
 1 caixa idem JF, n. 2.087, pesando 145 kilos, repregada e avariada.
 1 dita idem CNC, n. 17, pesando 19 kilos, repregada.
 1 dita idem CMC n. 341, pesando 28 kilos, idem.
 1 dita idem F, n. 5, pesando 13 kilos, idem.
 1 dita idem, idem n. 44, pesando 37 kilos, idem.
 1 dita idem PLC n. 81, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita idem, idem n. 49, pesando 17 kilos, idem.
 1 dita idem PDC n. 537, pesando 65 kilos, idem.
 1 barrica idem S. n. 979, pesando 26 kilos, idem.
 1 dita idem, idem n. 997, pesando 59 kilos, idem.
 1 dita idem, idem n. 993, pesando 58 kilos, idem.
 1 dita idem, idem n. 991, pesando 59 kilos, idem.
 1 caixa idem Simões n. 11, pesando 20 kilos, avariada.
 1 dita sem marca e s/n., pesando 19 kilos, repregada.
 1 dita marca VMC, n. 72, pesando 26 kilos, avariada.
 1 dita idem, idem n. 42, pesando 12 kilos, repregada.
 1 dita idem PBC n. 14, pesando 30 kilos, avariada.
 1 dita idem PLC, n. 197, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita idem, CMC, n. 50, pesando 28 kilos, idem.
 1 dita idem CTT n. 3.724, pesando 118 kilos, idem.
 1 dita idem Anadia, n. 8, pesando 30 kilos, avariada.
 1 dita idem, idem n. 39, pesando 29 kilos, idem.
 1 dita idem Morenandes n. 39, pesando 29 kilos, idem.
 1 dita idem, idem n. 11, pesando 30 kilos, idem.
 1 dita idem PBC n. 25, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita idem PLC, n. 33, pesando 19 kilos, repregada.
 1 dita idem VMC n. 31, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita idem, idem n. 15, pesando 18 kilos, idem.
 28 rolos de fitas idem Dia, avariados.
 1 caixa idem AC&C, n. 297, pesando 37 kilos, avariada.
 1 dita idem, idem n. 313, pesando 36 kilos, idem.
 1 dita de papelão idem J&A, n. 4.110, pesando 15 kilos, roto.
 1 dita idem OLS&C, n. 759, pesando 36 kilos, repregada.
 1 dita idem, idem n. 772, pesando 34 kilos, avariada.

1 dita idem, idem n. 758, pesando 32 kilos, repregada.
 1 dita idem, idem n. 722, pesando 36 kilos, vasando.
 1 dita idem, idem n. 746, pesando 37 kilos, idem.
 1 dita idem, idem n. 768, pesando 37 kilos, idem.
 1 dita idem TB&CL, n. 9, pesando 37 kilos, idem.
 1 dita idem, idem n. 75, pesando 35 kilos, idem.
 1 dita idem VM&C, n. 1.319, pesando 39 kilos, idem.
 1 dita idem V&C, n. 448, pesando 38 kilos, idem.
 Armazem n. 10 — Dia 29 de abril de 1936.
 Navio inglez "Linell", atracado em 27 de abril de 1936.
 1 barrica marca Casa Muniz S. R., n. 568, pesando 308 kilos, repregada.
 1 dita idem, idem n. 566, pesando 326 kilos, idem.
 1 dita idem, idem n. 565, pesando 360 kilos, idem.
 1 dita idem Casa Ingleza R. S., n. 95, pesando 408 kilos, idem.
 1 caixa idem Governo do Estado de Minas Geraes n. 5.302, pesando 116 kilos, idem.
 1 tambor idem ICI Tropical s/n. pesando 18 kilos, avariado.
 1 empalhado idem RIC, n. 5.196, pesando 18 kilos, avariado.

Alfandega do Rio de Janeiro

1ª secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1. — Dia 2 de maio de 1936.
 Navio "Alcantara", atracado em 2 de maio de 1936.
 1 caixa, marca BII, numero 2.076, pesando 21 kilos, repregada.
 1 caixa marca Wills, numero 882, pesando 105 kilos, repregada.
 Armazem n. 4 — Dia 2 de maio de 1936.
 Navio allemão "Espanha", atracado em 30 de abril de 1936.
 1 cama marca FMSA, numero 4, pesando 166 kilos, repregada.
 1 caixa marca P R-936, numero 4, pesando 27 kilos, repregada.
 1 tambor marca Una, numero 8.910.413 pesando 112 kilos, vasando.
 1 caixa marca TLM, numero 3.133, pesando 319 kilos, avariada.
 1 caixa marca MB, numero 3, pesando 93 kilos, avariada.
 1 caixa, marca Principe, R-3.261-238, pesando 64 kilos, repregada.
 1 caixa marca SADF, numero 356, pesando 133 kilos, avariada.
 1 caixa marca SADF, numero 350, pesando 129 kilos, avariada.
 1 caixa, marca SADF, numero 360, pesando 129 kilos, avariada.

1 caixa, marca SADF, numero 357, pesando 126 kilos, avariada.
 1 caixa, marca SADF, numero 344, pesando 130 kilos, avariada.
 1 sacco marca WB, numero 170, pesando 26 kilos, roto.
 1 automovel, marca AV, n. 85.016, avariado.
 Armazem n. 8 — Dia 2 de maio de 1936.
 Navio "Almirante Alexandrino", atracado em 25 de abril de 1936.
 1 caixa marca PB & Cia., numero 14, pesando 19 kilos, repregada.
 1 sacco marca S, numero 53, pesando 57 kilos, roto.
 15 peças, telhas, sem marca, sem numeros, quebradas.
 13 telhas, sem marcas, sem numeros, quebradas.
 1 sacco D P L, n. 27, pesando 100 kilos, roto.
 1 dito, idem n. 3, pesando 91 kilos, idem.
 1 dito, idem n. 9, pesando 96 kilos, idem.
 1 fardo D P n. 4, pesando 48 kilos, idem.
 1 sacco F A S, n. 8, pesando 33 kilos, idem.
 1 caixa P B C., n. 91, pesando 15 kilos, repregada.
 1 caixa S S C LTDA. n. 1, pesando 739 kilos, avariada.
 1 dita, idem n. 9, pesando 345 kilos, idem.

Armazem 9

Dia 2 de maio de 1936

Navio allemão "Espana", atracado em 1 de maio de 1936.
 3 barris, Varella & Comp., ns. 43, 29 e 42, vasando.
 2 ditos idem ns. 2 e 8, idem.
 3 ditos P. L. C., ns. 25, 76 e 80, idem.
 3 ditos idem ns. 47, 58 e 37, idem.

Armazem 10

Navio inglez "Linnell", atracado em 27 de abril de 1936.
 1 barrica C C N n. 13, pesando 49 kilos, repregada.
 1 sacco C S C n. 17, pesando 95 kilos, roto.
 1 peça I A A n. 5.005, pesando 866 kilos, avariada.
 1 sacco I C I sem numero, pesando 50 kilos, roto.
 1 dito idem sem numero, pesando 65 kilos, idem.

Armazem 10, transito

Navio francez "Massilia", atracado em 30 de abril de 1936.
 1 caixa G E — NATAL, n. 1, pesando 41 kilos, repregada.
 Armazem n. 10, transito — Dia 30 de abril de 1936 — Navio "Montevideo Marú", atracado em 29 de abril de 1936.
 1 caixa, Pernambuco (Alco 2.506), n. 1, desando 254 kilos, repregada.
 1 dita, idem n. 3, pesando 221 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 256 kilos, idem.

1 fardo, 3 R G — Pará em transito para Bolivia, n. 1.708, pesando 107 kilos, roto.

Armazem n. 17 — Dia 2 de maio de 1936 — Vapor "Laguna", atracado em 2 de maio de 1936.

1 engradado AS, n. 67, pesando 215 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 62, pesando 225 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 66, pesando 212 kilos, idem.
 1 dito, idem n. 70, pesando 209 kilos, idem.

1 dito, H K., n. 102, pesando 237 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 52, pesando 100 kilos idem.
 1 dito, A. B., n. 3, pesando 130 kilos, idem.
 3 saccos, H S., sem numeros, 52, 53 e 52 kilos, rotos.
 2 ditos, idem idem, pesando 54 e 54 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 52 e 50 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 60 kilos, avariado.
 1 dito, Baretta, idem, pesando 50 kilos, roto.
 2 ditos, Cruzeiro, idem, pesando 55 e 52 kilos, rotos.

Armazem n. 18 — Dia 2 de abril de 1936 — Vapor nacional "Aragua", atracado em 30 de abril de 1936.

1 emcapado, B. Van. M & C., sem numer, desando 223 kilos, roto.
 1 dito, idem, idem, pesando 95 kilos, idem.

1 sacco, sem marca, sem numero, pesando 48 kilos, idem.
 2 ditos, D. S. & C., sem numero, pesando 36 e 49 kilos, avariados e rotos.
 10 ditos, idem, idem, pesando 60 kilos cada um, avariados.

Armazem de inflamaveis — Dia 30 de abril de 1936 — Navio hollandez "Waeterland", atracado em 30 de abril de 1936.

1 caixa, C A., n. 6, pesando 39 kilos, vazando.
 1 dita, idem, n. 74, pesando 39 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 37, pesando 40 kilos, idem.

Raymundo João Gomes dos Santos.

MINISTERIO DA AGRICULTURA Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA ANIMAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AJUDANTE DAS II. RR. DO S. D. S. A.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no "Diario Official" de 18 do mez de abril do corrente anno, a paginas 8.247 e 8.248, cuja inscripção contada de 15 do referido mez de abril, deverá encerrar-se a 13 de julho p. vindouro.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936. — Mario Machado, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Animal.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ — SEÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. assistente chefe desta seção, chamo a atenção de quem possa interessar, para a concorrência publica, relativa á construção do edificio destinado ao alojamento dos alumnos da Escola de Administração de Fazenda, na Estação Experimental de Café de Juiz de Fora a realizar-se ás 14 horas do dia 18 de maio de 1936 cujo edital firmado pelo director deste Serviço Dr. Rogerio de Camargo foi publicado á pagina 8.333 do "Diário Oficial" de 20 de abril de 1936.

Juiz de Fora 23 de abril de 1936. — *Georgino F. de Azevedo Paiva* escripturario do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro, na Seção de Minas Geraes, do Serviço Technico do Café. Visto. — *Moacyr Machado de Campos*, assistente, no impedimento do assistente chefe.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ. — SEÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA, PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA DIRECTORIA E LABORATORIO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ, DE JUIZ DE FORA — MINAS GERAES, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE MAIO DE 1936.

De ordem do Sr. Assistente Chefe desta Seção, chamo a atenção de quem possa interessar, para o edital de concorrência publica acima referido, firmado pelo Sr. Director deste Serviço, Dr. Rogerio de Camargo, publicado ás paginas 8.532/3 do "Diário Oficial", de 23 do corrente mez de abril.

Seção de Minas Geraes do Serviço Technico do Café, em 25 de abril de 1936. — *Gregorio F. de Azevedo Paiva*, Escripturnario do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro, á disposição do S. T. G. em Minas Geraes. — Visto, *Dirceu Duarte Braga*, Assistente Chefe.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRECTORIA DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

INSPECTORIA AGRICOLA DA 6ª REGIÃO

Rua de São João n. 201-Nitheroy

Concorrência administrativa permanente para o fornecimento de materiaes, combustiveis e outros artigos de consumo habitual, durante o corrente exercicio, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, por despacho de fevereiro do corrente anno.

Faço publico, de ordem do Sr. inspector agricola desta 6ª Região, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o artigo 52, do Código de Contabilidade Publica da União, se acha aberta nesta repartição, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste no "Diário

Official" da Republica, a inscripção dos commerciantes que desejarem concorrer durante o corrente exercicio, ao fornecimento de materiaes, combustiveis e outros artigos de consumo habitual, de accordo com a relação que se publica ao fim deste edital, mediante as condições estipuladas e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 e 762 e seus parágraphos do regulamento do Código de Contabilidade Publica. As condições referidas são:

I — A inscripção deverá ser solicitada mediante requerimento a esta Inspectoria, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade de sua firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo-o acompanhar de todos os documentos que provem a idoneidade do requerente, contracto social, em original ou publica forma, quitação de impostos federaes, estaduais e municipaes, inclusive o ultimo imposto de renda, prova relativa ao disposto no artigo 33, do decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1931. No mesmo requerimento farão constar a declaração de que se submettem ás condições deste edital e que se sujeitam a pena imposta pelo artigo 762, do regulamento citado.

II — Verificada a idoneidade do concorrente, mediante despacho do Sr. inspector, será feita a sua immediata inscripção, sendo-lhe então, restituídos os documentos de que trata a causula I.

III — Com o documento a que se refere a clausula I, apresentarão os interessados em envelope a parte, fechado e lacrado, com a indicação exterior do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em 4 (quatro) vias datadas, devidamente sellada, de accordo com a respectiva regulamentação vigente, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados, com os preços por unidade, por extenso e por algarismos.

IV — Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accordo com as características da relação já mencionadas, sendo rejeitados os que não estiverem nessas condições.

V — Os fornecimentos serão pedidos por esta Inspectoria e entregues na mesma repartição ao funcionario designado para recebê-los.

VI — Os empates serão resolvidos por sorteio no acto da concorrência, salvo si entre fornecedores nacionaes e estrangeiros nos quaes aquelles terão preferéncia.

VII — As contas serão apresentadas logo após a entrega das mercadorias em 5 (cinco) vias, acompanhadas do respectivo pedido (1ª via do empenho) para que se providencie sobre o pagamento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

VIII — Esta Inspectoria reserva-se o direito de annular a presente concorrência e de só admitir os materiaes relacionados quando julgar conveniente e na proporção que venha a carecer.

IX — A abertura das propostas, das firmas inscriptas realizar-se-á ao 3º dia útil após o estabelecido para o ultimo do recebimento das propostas, ás 14 horas, impreterivelmente, na sede desta Inspectoria.

Este edital e a relação a que se refere estão desde já affixados nesta repartição.

em lugar acessivel ao publico permanecendo ali até o dia do encerramento das inscripções.

Nitheroy, 16 de abril de 1936. — *Cesar Sodero*, escripturario. — Visto. *Octavio Brandão Caldas*, inspector.

Publique-se, em 16 de abril de 1936. — *Octavio Brandão Caldas*, inspector.

Relação de materiaes a que se refere o edital acima publicado:

Agua rás de Pratts, lata.
Algodãozinho para sacco, peça de 20 metros, uma.

Barbante em pau, um.
Barbante em novellões de 50 grammas, um.

Boletins de preços correntes, modelo I, em blocos de 100, bloco.

Boletins de salarios ruraes, modelo II, em blocos de 100, bloco.

Cera para assoalho, lata de 2 kilos, uma.

Classificador rapido, em cartolina, com dorso de aço, um.

Cartões timbrados 14 x 14, modelo III, cento.

Colchetes "Farsteners", ns. 1, 3 e 6, caixa.

Creolina "Pearson", lata.

Cruzwaldina, lata.

Encadernação da parte official do "Diário Official" da Republica, por trimestre, uma.

Enveloppes para officio, 12 x 24, timbrados, modelo IV, um.

Estopa branca, kilo.

Escovas para escovão de encerar numero 2, uma.

Espanadores de pennas, n. 60, um.

Films photographicos para machinas Leica, um.

Films photographicos (Roll films) 8 x 24, um.

Fios de algodão para amarrios, de 6 8 fios, novellões de 250 grammas, um.

Folha de pagamento de pessoal contratado, modelo V, em blocos de 100, bloco.

Folha de pagamento de diarias, modelo VI, em blocos de 100, bloco.

Gasolina, lata.

Graxa Rio Grande, lata.

Guia de recolhimento de renda, modelo VII, em blocos de 100, bloco.

Guia de remessa de correspondência, modelo VIII, em blocos de 100, bloco.

Kerozene, lata.

Laminas (fitas) de aço para arquear caixas, engradados, etc., em rolos de 10 kilos, kilo.

Livro para registro de lavradores, folhas de 0m,400 x 0m,285, pautado, papel forte, capa de brim pardo, modelo IX, com 200 fls., um.

Livro protocollo para sahida de correspondência, com 200 fls., de 22 x 33, modelo X, um.

Livro ponto com 200 fls., intercaladas com mata-borrão e de 22 x 33, modelo XI, um.

Livro para registro de material de consumo, 200 fls., modelo XII, um.

Livro protocollo para entrega de correspondência, com 100 fls. de 18 x 23, modelo XIII, um.

Livro indice, em cartolina com 25 fls., um.

Lixa para ferro, folha.

Lixa para madeira, folha.

Óleo de linhaça, lata de 20 kilos, uma.

Oleo lubrificante, lata de 20 kilos, uma.

Papel para officio, timbrado, para machina, 7 kilos, em resma, em meias folhas, 22 x 33, em maços de 100 folhas, modelo XIV, maço.

Papel pautado almasso 33 linhas, resma.

Papel fino para copias, 700 grammas a resma em meias folhas, resma.

Papel Manilha, para embrulhos, grosso, pardo, 60 kilos a mesma, 90 x 120, resma.

Papel hygienico, pacote.

Papel absorvente "Universal", para duplicador, resma de 500 folhas resma.

Percevejo de metal, caixa.

Pregos de arame, de 1 a 3 pollegadas, kilo.

Porta etiquetas de metal, para gavetas de classificador e etiquetas de 75 x 25 m/m, em cartolina, uma.

Potassa, kilo.

Relação de diarias em blocos de 100, modelo XV, bloco.

Relação de passagens requisitadas, modelo XVI, em blocos de 100, um.

Relação de transportes requisitados, modelo XVII, em blocos de 100, um.

Sabão commum, kilo.

Sabonetes economicos "Kanitz", ou tipo equivalente, um.

Saccos de aniagem para 60 kilos, um.

Saccos de aniagem para 30 kilos, um.

Sapolio, um.

Sarrafos de pinho para engradados, largura 0m,10, metro.

Taboas de pinho para caixões, largura 0m,20, metro.

Talão de recibos de venda de material, com 100 fls., para destacar uma e outra para toco, um.

Tinta preta de escrever, superior, litro.

Tinta a oleo, em latas de 10 kilos lata.

Tinta a oleo, em latas de 5 kilos, lata.

Vassouras de piassava, uma.

Vassouras de cabelo, uma.

Nietheroy, 16 de abril de 1936. —

Cesar Sodéro, escripturario. — Visto.

Octavio Brandão Caldas, inspector.

Publique-se, em 16 de abril de 1936.

— Octavio Brandão Caldas, inspector.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 8.885 do *Diario Official* de 28 de abril.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MARINHEIROS DE 2ª CLASSE DO QUADRO DO PESSOAL CIVIL DA PATROMORIA (SERVIÇO MARITIMO E CASA DA FORÇA).

1. — De ordem do Sr. almirante, director geral deste arsenal, faço publico

o resultado da classificação obtida pelos candidatos inscriptos no concurso realizado para preenchimento de vagas de marinheiro de 2ª classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço marítimo e Casa da Força), deste arsenal:

1º lugar — Emiliano José de Oliveira, 85,6 pontos; 2º lugar — Alvaro Gomes, 85 pontos; 3º lugar — Antonio Mendes de Souza, 81,6 pontos; 4º lugar — Alipio Leopoldo dos Santos, 78,6 pontos; 5º lugar — Ary Faria 76,6 pontos; 6º lugar — Heitor Pinto Gordo, 76 pontos; 7º lugar — Alberto Baptista de Oliveira, 75,3 pontos; 8º lugar — Porphirio Evaristo, 72 pontos; 9º lugar — Alcides Antonio de Moura, 71,6 pontos; 10º lugar — Hodo-caes Alves Portella, 71 pontos; 11º lugar — Affonso Martins Cruz, 70 pontos; 12º lugar — Benedicto José dos Reis 68 pontos; 13º lugar — Moacyr Campista, 67,6 pontos; 14º lugar — Edemar Nunes da Rocha, 66 pontos; 15º lugar — Gregorio Pereira dos Reis, 65,3 pontos; 16º lugar — Americo Ribeiro de Almeida, 65 pontos; 17º lugar — Daniel Affonso, 61,6 pontos; 18º lugar — José Bastos da Silva, 58,3 pontos; 19º lugar, Octacilio Alves de Araujo, 44,3 pontos; 20º lugar — José Gonçalves de Lima, 24 pontos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MENSAGEIRO

1. De ordem do Sr. almirante, director geral deste Arsenal, faço publico o resultado da classificação obtida pelos candidatos inscriptos no concurso realizado para preenchimento de duas vagas de mensageiros desta directoria.

1º lugar, Jorge Alcides dos Santos, 96 pontos; 2º lugar, Ramon Rodrigues Mera-yo, 93 pontos; 3º lugar, Pedro de Almeida Gouveia, 91 pontos; 4º lugar, José Lauro dos Santos Fontoura, 87 pontos; 5º lugar, José Firmino Fonseca, 72 pontos; 6º lugar, Alvaro Corrêa de Sá, 41 pontos.

Rio, 28 de abril de 1936. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO

Para preenchimento de uma vaga de bombeiro do serviço de incendio da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1. De ordem do senhor contra-almirante director geral deste Arsenal, está aberta, nesta secretaria, por espaço de trinta (30) dias, a contar da data deste edital, a inscripção para preenchimento de uma vaga de bombeiro do serviço de incendio deste Arsenal.

2. Para o fim em vista, os senhores candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

a) certidão de idade, provando ser maior de 18 e menor de 35 annos;

b) carteira de reservista, ou documento idoneo official que prove estar quito com o serviço militar;

c) titulo de eleitor;

d) folha corrida;

e) atestado de vaccina contra a varíola, passado pelo D.N.S.P.

3. Para quaesquer informações que necessitem, os senhores candidatos deverão dirigir-se a esta secretaria, todos os dias uteis (excepto sabbados), das 9 ás 12 e das 13 ás 16 horas.

Rio, 29 de Abril de 1936. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

1. De ordem do senhor capitão de corveta Paulo de Sá Castro Menezes, faço sciente aos interessados que nesta capitania acham-se com vistas, na forma e prazo da lei, os autos de inquerito que se procedeu nesta repartição para se apurar quanto ao naufragio do barco de pesca "São Luiz" de mestrança do pescador Ildefonso Alves da Silva.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936. — *Léo Maurycy*, escrivão.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto Nacional de Previdencia

CONCURRENCIA PUBLICA

Para terminação da construção de casas para funcionarios publicos em Marechal Hermes

O Instituto Nacional de Previdencia faz saber que no dia 6 de junho, á 14 horas, receberá em sua sede, á avenida Rio Branco n. 39, propostas para a terminação da construção dos seguintes predios, ora em arcabouço em Marechal Hermes:

- 1—Rua 13 de Maio n. 43.
- 2—Idem, idem, n. 42.
- 3—Idem, idem, n. 46.
- 4—Idem, idem, n. 48.
- 5—Idem, idem, n. 49.
- 6—Idem, idem, n. 51.
- 7—Rua 1º de Janeiro n. 2.
- 8—Idem, idem, n. 47.
- 9—Idem, idem, n. 32.

Sob as seguintes bases e condições:

1—Versará a concorrência sobre o menor preço para as alludidas construcções, que obedecerão ás plantas e desenhos fornecidos pela Secção Technica de Construcções do Instituto, ao Caderno de Encargos elaborado pelo mesmo e ás especificações anexas; nestas haverá parte, particularizando o acabamento de cada uma das construcções.

2—Em envelope fechado até 27 de maio a. c., os concorrentes terão de fornecer provas de idoneidade technica, por

nde se verifique que têm capacidade para a empreitada a realizar, assim como referências sobre sua situação financeira.

3—Os concorrentes que forem convidados em edital affixado na portaria do Instituto a apresentar suas propostas devem comparecer para tal fim á sede do Instituto, á Avenida Rio Branco n. 39, no dia 6 de junho do corrente anno, ás 14 horas.

Na presença dos concorrentes serão feitas as propostas, que serão rubricadas por todos os proponentes presentes, o que será lavrada uma acta.

4—Cada candidato, ao entregar a proposta, exhibirá recibo do deposito de cinco contos de réis, realizado no Instituto de Previdencia, em moeda corrente e em titulos da divida publica federal; esta importancia revertirá a favor do Instituto, no caso de recusar-se o concorrente escolhido a assignar o contracto o prazo fixado pelo Instituto.

5—As propostas, que não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente selladas, datadas e assignadas pela firma concorrente ou bastante procurador, consignarão, por extenso e em parágrafos, a importancia pela qual será executada cada obra e a declaração de absoluta obediencia ás condições estipuladas neste edital.

As propostas que se apresentarem fora das bases aqui estipuladas não serão tomadas em consideração.

6—O Instituto reserva-se a faculdade de escolher a proposta que julgar mais vantajosa, rejeitar qualquer dellas ou annullar a concorrência, sem que isso dê direito a quaesquer indemnizações, seja que titulo for, a favor dos proponentes.

7—Dentro de 10 dias da abertura das propostas deverá o Instituto ter julgado a concorrência, chamando o proponente escolhido para assignar o contracto, devolvendo-se aos demais as cauções e documentos, resalvado, porém, o estatuido na condição anterior.

8—No caso de coincidência de preço de duas ou mais propostas, julgadas igualmente vantajosas, dar-se-á preferéncia ao candidato que maior redução ou vantagens offerecer.

9—Para inicio da obra, o prazo será de dez dias, contados da assignatura do contracto, sob pena de rescisão e perda das cauções de que tratam os ns. 4 e 15, e de cinco mezes, no maximo, o da sua terminação, a contar da data do inicio, resalvados, num e noutro caso, os motivos de força maior, a juizo do Instituto.

Será estipulada a multa de duzentos mil réis por dia que exceder ao prazo fixado no presente edital, para terminação das obras. A importancia da multa será deduzida da caução a que se refere a clausula 15ª, que neste e nos demais casos deverá ser completada dentro de cinco (5) dias, sob pena de rescisão.

10—A firma contractante se obriga a executar e concluir todas as obras mencionadas com a maxima perfeição e com materiaes de primeira qualidade, observando em tudo os preceitos da boa technica, afim de dar ás obras absoluta segurança e perfeição de acabamento. Correrão por sua conta exclusiva todas as despesas inherentes ás obras contractadas, como materiaes,apparelhos, installações, mão de obra, impostos e multas legais, e tudo o mais que determinar o dispêndio.

11—A firma proponente terá plena liberdade na direcção dos trabalhos, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a) todos os operarios deverão ser syndicalizados;

b) deverá ser mantida a proporção minima de 2/3 de operarios nacionaes;

c) a firma contractante fica obrigada ao pagamento do seguro dos operarios contra accidentes no trabalho e do seguro das casas contractadas, pelo seu valor real, contra fogo, até que as mesmas casas estejam concluida e aceitas pelo Instituto. Responde, igualmente, a firma contractante, por todo e qualquer damno á propriedade de vizinhos ou de terceiros, em consequencia da execução das obras contractaes;

d) o Instituto reserva-se o direito de exercer a fiscalização do cumprimento das obrigações contractaes como melhor lhe approuver, designando, para isso, um ou mais engenheiros e os funcionarios que julgar necessarios.

A fiscalização terá um representante na obra, o qual acompanhará os trabalhos em seus detalhes. Igualmente, fica a firma contractante obrigada a ter, permanentemente, nas obras, pessoa autorizada a receber e resolver as reclamações ou avisos da fiscalização e a providenciar para a immediata solução dos casos que se apresentarem;

e) todo o material recusado pela fiscalização, será immediatamente removido da obra;

f) as observações e decisões da fiscalização, que, sempre que possível, serão dadas por escripto e entregues mediante recibo, deverão ser acatadas pela firma contractante;

g) será retirado da obra, qualquer empregado ou operario que não corresponda á confiança da fiscalização.

12—Fica convencionado que a firma contractante se sujeitará ás multas de um conto de réis, e ao dobro da multa anterior, em cada reincidência, pela infracção de qualquer clausula contractual, e, mais, nos casos de paralyzação do trabalho por mais de 3 (tres) dias, negligencia ou impericia que importe em prejuizo de ordem material ou moral ao Instituto. Ficam excluidas as paralyzações decorrentes de graves generalizadas e de chuvas que prejudiquem os serviços externos; sendo em taes hypothèses, a requerimento da firma contractante, immediato á paralyzação, dilatado o prazo da construção por tantos dias quantos forem os da duração do impedimento, salvo si as greves forem motivadas por culpa da firma contractante.

13—Havendo reincidência na infracção de qualquer das clausulas contractaes, bem como se a paralyzação do serviço, prevista na clausula 12 exceder a 15 (quinze) dias, o Instituto terá a faculdade de rescindir o contracto, sem que a firma contractante tenha direito a quaesquer indemnizações, além dos pagamentos já autorizados pela direcção do Instituto, até o momento da falta ou infracção que tenha dado motivo á rescisão, revertendo ao Instituto, a titulo de multa, todos os demais creditos.

14—A rescisão do contracto por culpa da firma contractante, importará tambem na perda das importancias cautionadas, sem dependencia de interpellação.

15—Para garantia do fiel cumprimento do contracto, antes da assignatura deste, o concorrente preferido elevará para quinze contos de réis a caução a que se refere a clausula 4ª.

16—Si no correr da execução das obras e antes da respectiva entrega e acceptação por parte do Instituto, vier a soffrer algum damno, mesmo por caso fortuito, que a altere, modifique ou destrua no todo ou em parte, correrão taes perdas por conta da firma contractante, que se obrigará a fazer á sua custa, a restauração necessaria, no prazo que lhe for determinado pelo Instituto.

Caso a firma contractante se recuse a fazer a restauração ou não a execute no prazo determinado, poderá o Instituto mandar fazer por outrem, sendo a respectiva despesa descontada da caução.

17—No caso de não acceptação por parte do Instituto, de quaesquer obras ou serviços que estejam em desacordo com os projectos, detalhes ou especificações por elle approvados ou que não satisficam ás necessarias condições de segurança e estabilidade exigidas, a firma contractante, depois de receber a devida notificação escripta, promoverá, á sua custa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a demolição ou concerto da parte impugnada. Caso a firma contractante não o faça, poderá o Instituto mandar executar por outrem a demolição ou concerto da parte impugnada, sendo a respectiva despesa descontada da caução.

18—A fallencia da firma contractante acarretará a rescisão da empreitada, ficando o Instituto autorizado, como nos demais casos de rescisão, a entrar desde logo na posse de seus immoveis e continuar as obras, por si ou mediante nova empreitada.

19—O preço da obra executada em cada casa será pago pelo Instituto, quando terminadas as phazes da construção, na forma e proporções seguintes:

10% — quando feitos o forro e cobertura.

20% — quando terminados os revestimentos.

20% — quando feitas as pavimentações, assentes as esquadrias, ladrilhos e azulejos.

35% — quando terminados os serviços, aceitas as obras e recebido o predio pelo Instituto.

15% — 90 dias depois da conclusão total das obras, em concorrência, comprovada a sua boa execução e verificado o perfeito funcionamento das installações.

20 — No contracto a ser lavrado, poderão ser incluidas outras clausulas, contanto que não onerem o Instituto, nem prejudiquem as clausulas aqui expressas, mas que sirvam para tornar mais claras ou explicitas as condições do contracto.

21—A execução dos trabalhos deverá obedecer ao projecto que ficará fazendo parte integrante do contracto bem como ás especificações, ao caderno de encargos do Instituto Nacional de Previdencia, e a esse edital.

22—Se no decorrer da construção o Instituto resolver estender os trabalhos a um maior numero de casas, o empreiteiro manterá, para os novos trabalhos, os preços propostos para os typos correspondentes, incluídos neste edital.

Nota — As plantas e detalhes acham-se á disposição dos interessados na Secção Technica de Construções do Instituto Nacional de Previdencia.

Instituto Nacional de Previdencia, S. T. C., em 5 de maio de 1936. — João Ortiz, engenheiro chefe.

Instituto Nacional de Previdencia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á pagina 9.579, do *Diario Official* de 6 do corrente.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

Punta Região — Districto Federal, Rio de Janeiro e Espirito Santo

AUTO DE FLAGRANTE

N. 52

Dourado & Irmão Limitada, estabelecida á rua Mayrink Veiga n. 28, 3º andar (salas 1-2), na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado na obra que executam á rua Uruguay, entre os ns. 45 e 53, nesta cidade, onde não têm affixada a taboleta da sua firma, que executa a contrução em apreço, nem declaram o nome e o titulo do profissional responsavel pela obra, *infracção esta que é reincidente, conforme intimação* sob n. 10, que em 25 de setembro de 1935 lhes foi enviada, ficam intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, collocar a taboleta exigida, com indicação do profissional responsavel, bem como a affectuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na thesouraria deste Conselho, sita no edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 1º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados, das 12 ás 13.30 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, lettra a) do decreto acima referido e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1936. — M. Gasparoni, director da secretaria.

1ª testemunha — Odette de Campos Côrtes.

2ª testemunha — Marcos Kaz.

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EFFECTUAÇÃO DOS CONCERTOS DE QUE NECESSITA A LANCH "LYRA CASTRO", DO TRAFEGO MARITIMO DESTE DEPARTAMENTO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro de Trabalho, Industria e Commercio, e ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica, serão recebidas no dia 28 de maio do corrente anno, ás 13. horas, na 3ª Secção deste Departamento, á rua Saccadura Cabral n. 41, nesta Capital, propostas para as obras de que necessita a lancha "Lyra Castro", do trafego marítimo deste Departamento, mediante as seguintes condições e especificações que acompanham este edital:

Primeira — Os interessados, no dia e hora acima determinados, apresentarão ao director da 3ª Secção, presidente da Comissão de Concorrência, deste Departamento, em envelope fechado com

a declaração no exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamentos de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes, bem como o conhecimento comprovante de haverem depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, mediante guia fornecida pela referida Secção, a importância de 1:000\$, em moeda corrente, ou titulos da Divida Publica Federal, ao portador, para garantia da assignatura do contracto.

Segunda — Em outro envelopo fechado e lacrado, com indicação no exterior, do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes, no dia e hora acima indicados, as suas propostas em tres vias, totalmente dactylographadas ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a importância total, por extenso e em algarismos, por que se propõem effectuar as obras de que se trata, de accordo com as especificações e discriminações que se seguem.

Terceira — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Si o concorrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da Comissão, poderá fazê-lo, apresentando o seu recurso até ás 13 horas do dia util seguinte, afim de ser submettido á solução da autoridade superior. Si o concorrente se conformar com a decisão da Comissão, as propostas dos demais concorrentes serão immediatamente abertas. Em caso contrario, a abertura aguardará a solução do recurso. Si este não for apresentado até a hora acima determinada, ficará prejudicado, e as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes, e pelo presidente da concorrência, e mandadas publicar na integra no "Diario Official".

Quarta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offecerem redução de preço sobre a proposta mais vantajosa, e bem assim, as que não vierem nos termos do presente edital. No caso de igualdade de preço, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediatamente ou em hora marcada pelo presidente da concorrência. No caso de novo empate, observar-se-á o que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a respeito.

Quinta — O concorrente a quem for adjudicada a execução dos trabalhos em apreço, fará, antes de assignar o contracto, e mediante guia, uma nova caução na Caixa Economica do Rio de Janeiro, na importância de 2:000\$000, para garantir a fiel execução do contracto, podendo este deposito ser feito em moeda corrente ou titulo da Divida Publica Federal, ao portador.

Sexta — O autor da proposta preferida que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, no "Diario Official", não comparecer para assignar o contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos. No acto de assignar o contracto, o concorrente

fará entrega do conhecimento da caução a que se refere a clausula 5ª, o qual será annexado ao processo de concorrência.

Setima — Ao concorrente ao qual não forem adjudicados os trabalhos em apreço, será restituída a caução a que se refere a clausula 1ª, mediante as formalidades legais. Assignado o contracto, terá o contractante tambem direito a restituição da referida caução.

Oitava — O material será de primeira qualidade e mão de obra a melhor possível. O contractante será obrigado, sob pena de rescisão do contracto, e perda total da caução, a desmanchar e refazer á sua custa, os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeição de mão de obra, forem rejeitados pela fiscalização dos respectivos trabalhos.

Nona — Os trabalhos serão executados no prazo que constar de sua proposta, contado da ordem de execução. O concorrente ficará sujeito ao pagamento da multa de 50\$ por dia que exceder o prazo de sua proposta, até completar o maximo da caução de que trata a clausula 5ª, se não apresentar motivo plenamente justificado. Attingido o maximo, será o contracto rescindido, não tendo o contractante direito á reclamação de qualquer natureza.

Decima — As contas serão apresentadas em quatro vias, acompanhadas do respectivo empenho e duplicata e de um requerimento pedindo ao director geral deste Departamento, o respectivo pagamento, que será feito no Thesouro Nacional, á conta da sub-consignação competente.

Decima primeira — O contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor, depois de aprovado pelo Sr. ministro de Trabalho, Industria e Commercio, e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o seu registro.

Decima segunda — A esta Directoria Geral, é reservado o direito de annullar a concorrência realizada em virtude deste edital e de só autorizar a execução dos trabalhos de que se trata, se julgar conveniente, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Trabalhos a serem executados na lancha "Lyra Castro"

Retirar o motor da lancha para fazer uma limpeza e ajuste geral incluindo:

Substituição dos bronzes fixos e dos bronzes das bielas (metal patent XXXX)

Rectificação do eixo de manivela.

Rectificação dos cylindros e fornecimento e collocação de pistões sob medida, completos com molas e pinos.

Substituição de todas as juntas do motor.

Modificação da entrada da agua.

Collocação de valvulas e molas novas.

Collocação de um motor de arranque novo.

Substituição de todos os fios e cabos da instalação electrica do motor.

Collocação de uma mufa nova.

Collocação de duas buchas de metal patent XXXX no tubo telescópico e de uma bucha de borracha no pé de galinha.

Ajuste da reversão, incluindo collocação de rolamentos novos.

Vedar o macho do fundo.

Substituir a torneira do tanque de arrefecimento do motor.

Casco

Limpar o cobre velho do fundo e aca-
nar a forrar de novo.

Reparar o toldo e fazer uma columna
de cimento.

Politura e verniz nas partes interna e
externa.

Paralhe e estadia.

Secção de Expediente e Contabilidade
do Departamento Nacional do Po-
tamento, em 7 de maio de 1936. —
Dulpho Pinheiro Machado, director
geral.

**Departamento Nacional da Indus-
tria e Commercio**

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do se-
nhor director geral, de 14 de abril do
corrente anno, foi archivado nesta Re-
partição, sob n. 12.442, o seguinte do-
cumento referente á Companhia In-
dustrial Mattogrossense, a saber: acta
da assembléa geral ordinaria, realizada
em 17 de março do corrente anno, que
aprovou as contas da Directoria, Con-
selho Fiscal e Supplentes. Eu, *Luis
Augusto Alves Feitosa*, 2º official da 1ª
Secção deste Departamento, passei a
presente certidão. Rio de Janeiro, 7 de
maio de 1936. — *Luis Augusto Alves
Feitosa*, 2º official. (Sobre estampil-
has no valor de 10\$200). Visto. — *Gus-
tavo Adolpho Bailly*, director da Secção
de Commercio.

C. 2.258 — 8-5-936 — 16\$300)

**Departamento Nacional da Indus-
tria e Commercio**

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do se-
nhor director geral, de 14 de abril de
corrente anno, foi archivado nesta Re-
partição, sob n. 12.450, o seguinte do-
cumento referente á Companhia Subur-
bana Industrial, a saber: acta da as-
sembléa geral ordinaria, realizada em
14 de março do corrente anno, que ap-
rovou as contas da Directoria, e ele-
geu novo Conselho Fiscal e Supplentes.
Eu, *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º ofi-
cial da 1ª Secção deste Departamento,
passei a presente certidão. Rio de Ja-
neiro, 7 de maio de 1936. — *Luis Au-
gusto Alves Feitosa*, 2º official. (Sobre
estampilhas no valor de 10\$200). Visto.
— *Gustavo Adolpho Bailly*, director da
Secção de Commercio.

C. 2.257 — 8-5-936 — 17\$300)

**Departamento Nacional da Indus-
tria e Commercio**

**EDITAL PARA INTERPRETES E TRADUCTO-
RES PUBLICOS**

De accordo com as instrucções do Sr.
ministro, approvadas em portaria de 28
de setembro do anno findo, publicadas
no "Diario Official" de 4 de outubro
eguinte, convoito todos os candidatos
ascripios para as provas escriptas de
francez, italiano e hespanhol a compare-
cer na sede deste Departamento, na pro-

xima terça-feira, 12 do corrente, afim de
assistirem á abertura dos envelopes,
contendo os nomes dos alludidos candi-
datos.

Communico ainda aos candidatos que
as diversas provas oraes realizar-se-ão
na sede deste departamento, nos dias e
horas abaixo designados:

Prova oral de francez — Terça-feira e
quarta-feira, 12 e 13 de maio, ás 5 ho-
ras da tarde.

Prova oral de italiano — Quinta-fei-
ra, 14 de maio, ás 5 horas da tarde.

Prova oral de hespanhol — Sexta-
feira, ás 5 horas da tarde.

Prova oral de inglez — Sabbaio 16
de maio; ás 13 1/2 horas da tarde, e se-
gunda-feira, 18 de maio, ás 5 horas da
tarde.

Prova oral de allemão — Terça-feira,
19 de maio, ás 5 horas da tarde.

A' prova oral de francez marcada
para o dia 12 de maio devem compare-
cer os candidatos Alberto Henrique Zu-
msteg, Aroldo Schindler, Frederico Ju-
lio Rossmann, Henrique Coelho da Ro-
cha, Jayme Alberto da Costa Soares e
Julio Agostinho de Oliveira.

A' mesma prova oral de francez desi-
gnada para o dia 13 de maio, devem com-
parecer os candidatos Lolita Sviatopolk-
Mirsky, Luiz Galvão do Valle, Oswaldo
de Abreu Fialho, Willy Max Burgheim,
Pedro Fabricio de Barros e Florentina
Godinho.

A' prova oral de inglez marcada para
o dia 16 de maio devem comparecer os
candidatos Alberto Henrique Zumsteg,
Bruno Pedro Zander, Frederico Julio
Rossmann, Henrique Coelho da Rocha,
Jayme Alberto da Costa Soares Jorge
de Godoy e José Ary de Rezende.

A' mesma prova oral de inglez mar-
cada para o dia 18 de maio devem com-
parecer os candidatos Julio Agostinho
de Oliveira, Laura Medeiros do Paço,
Lolita Sviatopolk-Mirsky, Luiz Galvão
do Valle, Oswaldo de Abreu Fialho, Wil-
ly Max Burgheim e Pedro Fabricio de
Barros.

Departamento Nacional da Industria e
Commercio, em 7 de maio de 1936. —
Fernando Moreira, 3º official, secretario
da Comissão Examinadora. — Visto.
Octavio Milanez, 1º official, presidente
da Comissão Examinadora

**Departamento Nacional
do Trabalho**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notifica-
das as firmas abaixo mencionadas para,
no prazo de 48 horas, contadas da data
da publicação deste, apresentarem defe-
sa relativamente ás infracções em que
incidiram, conforme consta dos termos
de verificação contra as mesmas lavra-
dos pela fiscalização deste departamen-
to e cujas copias authenticas foram
deixadas nos respectivos estabelecimen-
tos pelos fiscaes autuantes.

Tancredo de Moraes, estrada de Santa
Cruz.

C. Galdino, rua Felipe Cardoso nu-
mero 17.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1936. —
Hugo Corra Paes, director da secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "VIGIA"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINA-
RIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE
1936

Aos 25 de abril de 1936, ás 14 horas,
reunidos na sede da Sociedade, á ave-
nida Nilo Peganha n. 151, sala 310, sete
accionistas representando 460 acções, o
Sr. Dr. Antonio Eugenio Richard Ju-
nior, presidente da sociedade, declara
aberta a sessão. Para presidir os tra-
balhos da assembléa, foi aclamado o
senhor João Moraes, que convidou para
secretarios os senhores Estacio Dillon
Bittencourt e Benjamin da Cunha, e ac-
ceitando todos, os respectivos cargos, foi
pelos mesmos constituída a mesa. Isso
feito, o Sr. presidente declarou que a
assembléa convocada pela directoria ti-
nha por objecto a eleição de mais um
director, conforme constava do respectivo
anuncio de convocação, publicado no
"Diario Official" de 17 de abril de 1936,
como era do conhecimento dos senhores
accionistas. O presidente da Companhia,
Dr. Antonio E. Richard Junior, usando
da palavra, justificou com clareza, a
necessidade inadiavel do augmento de
mais um director, á vista do desenvolvi-
mento dos negocios sociaes. O Sr. pre-
sidente declarou então que, de accordo
com a ordem do dia, submettia á delibe-
ração da assembléa, a proposta que aca-
bava de ser justificada pelo Dr. Richard,
dando a palavra aos que sobre ella qui-
zessem fallar, e, como ninguem se mani-
festasse, foi a mesma submettida a vo-
tos, sendo approvada por unanimidade.
A seguir, o senhor presidente, á vista da
approvação da proposta da directoria,
declarou que ia fazer proceder á eleição
do novo director, pedindo aos senhores
accionistas que se munissem das respec-
tivas cedulas, para o qus suspendia a
sessão por 15 minutos. Quinze minutos
depois, reaberta a sessão, procedeu-se
ao escrutinio secreto, sendo nomeado
escrutinadores os secretarios da assem-
bléa, verificando-se que havia sido eleito
para o cargo de director, por 110 votos,
o accionista Sr. André Mamy, o qual
absteve-se de votar. A seguir, o senhor
presidente declarou que se congratulava
com a assembléa pela feliz escolha, e,
como se achava presente o novo eleito,
declarava-o empossado no cargo de di-
rector, uma vez prestada a caução exi-
gida pelos estatutos. O Sr. André Mamy
pedindo a palavra, declarou que agrade-
cia muito sensibilizado a confiança nelle
depositada, pelos senhores accionistas,
estando disposto a empregar os seus me-
lhores esforços, em prol dos interesses
da sociedade. A seguir, o senhor presi-
dente declarou que, estando esgotada a
ordem do dia, ia encerrar os trabalhos,
caso ninguem mais quizesse usar da pa-
lavra. E, como ninguem mais a pedisse
o Sr. presidente deu por encerrada a as-
sembléa e agradeceu a presença dos se-
nhores accionistas, pedindo-lhas, po-
rém, que não se retirassem enquanto
se lavrada esta acta, a qual, depois de
lida e approvada, vae assignada por to-
dos os presentes. — *João Moraes*. —
Estacio Dillon Bittencourt. — *Alvaro
J. da Silva Cunha*. — *Benjamin da
Cunha*. — *Antonio Eugenio Richard Ju-
nior*. — *Marcello Barragat*. — *André
Mamy*.

A presente cópia refere-se exactamente ao original existente no livro de actas.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936.
— Vizeu S. A. — A. Eugênio Richard
Junior, presidente.
(C. 2.097 — 8-5-36 — 588100)

CASA BANCARIA NACIONAL DO COM- MERCIO E INDUSTRIA S. A.

ACTA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CON-

SÉLIO FISCAL NA FORMA ARQUIVO
Aos dezesseis horas do dia quatro de Maio de mil novecentos e trinta e seis, acedendo ao convite que lhes foi feito por carta de vinte e nove de abril passado, como consta do copião numero dois a folhas setenta e um, até setenta e quatro, reunidos na sede social à rua do Rosário numero sessenta e oito, os Exmos. Srs. membros do Conselho Fiscal e director-gerente e o contador servindo de secretario, lêem o officio do teor seguinte: Exmo. Sr. director-gerente e Conselho Fiscal da Casa Bancaria Nacional do Commercio e Industria S. A. Presados senhores. Motivos imperiosos obrigam-me a rogar-lhes a fineza de darem cumprimento ao que ordenam os artigos decimo quinto e decimo sexto dos nossos estatutos. Apresento a todos os meus melhores agradecimentos e na esperança de poder remover os motivos que me obrigam a dirigir-lhe esta, subscrevo-me com subido apreço e mais alta consideração de VV. Exas. Alto. Amo. Rio de Janeiro, 15 de Abril de 1936. Humberto Barros Kaulino. Disse, então, o director-gerente que não deu mais rapido conhecimento aos presentes, julgando poder conseguir fosse retirado o officio em apreço, mas não o tendo conseguido, convida os presentes a designarem qual deve ser nomeado para o substituir enquanto durar o impedimento ou até a primeira assembleia geral, como dispõem os artigos já citados. Acrescentou que, tanto pela praxe seguida como pela qualidade da pessoa, sendo o Sr. Pedro Castoldi o numero um do Conselho Fiscal, deveria ser o escolhido, mas a lei dá aos presentes o direito de escolha e portanto os convidava a pronunciarem-se. Por proposta do Exmo. Sr. Germano Hofstetter, membro effectivo do Conselho Fiscal, foi acclamado director, o Exmo. Sr. Pedro Castoldi, que presente aceitou e desde logo declarou ratificar como ratificado. Com os poderes em tempo outorgados pela directoria ao seu contador, Sr. Augusto de Balsemão em notas do Quarto Officio desta cidade, à folhas cento e vinte seis, do livro trezentos e tres, para que a mesma continue a produzir os effectos legais. Em seguida, pelo director-gerente Sr. Francisco Nogueira, foi dada posse do cargo de director ao Sr. Pedro Castoldi, que desde logo convocou o suppleante Sr. Antonio de Castro Sobral para membro effectivo do Conselho Fiscal durante o seu impedimento, o qual estando presente foi logo empossado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que eu, servindo de secretario lavrei a presente acta que assigno, Augusto de Balsemão, sendo a seguir assignada pelos presentes. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1936. — Francisco Nogueira — Pedro Castoldi — Germano Hofstetter — Joaquim José de Souza Breves — Antonio Domingues de Carvalho — A. Castro Sobral. — Confere. Augusto de Balsemão.
(C. 2.087 — 8-5-36 — 508000)

ADRESSOGRAPHICA, S. A.

Companhia Nacional de Machinas Commerciaes)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 1936

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, às dezesseis horas, na sede da Addressographica S/A., Companhia Nacional de Machinas Commerciaes, reuniram-se os seus accionistas. Srs. Valentin F. Bouças, por si e Serviços Hollerith S/A., Octavio M. Ribeiro, Dr. Henrique de Almeida Gomes, Oswaldo F. Bouças, Antonio Carlos de Oliveira Mafra, Henrique Torres, Ary Thomaz Coelho e Dr. José Carlos Ribeiro Campos, representando a quasi totalidade do capital social. O senhor Antonio Carlos de Oliveira Mafra, director geral, abre a sessão e informa aos Srs. accionistas os fins da mesma que eram leitura, discussão e aprovação do relatório e contas do primeiro período de administração de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1935, quando, para acerto de exercício, foi encerrado o primeiro balanço. Pede, em seguida, que a assembleia indique um accionista, não director e não membro do conselho fiscal para presidir os trabalhos, sendo indicado o aceite o nome do Sr. Dr. Henrique de Almeida Gomes, que, convida para secretario da mesa o Sr. Oswaldo F. Bouças. O senhor Antonio Carlos de Oliveira Mafra faz entrega ao presidente da mesa, dos exemplares do "Diário Oficial" contendo as publicações do convite com aviso previo de 30 dias, aos senhores accionistas para o exame na sede da Companhia, do balanço, contas e demais documentos da administração e bem assim, a publicação do relatório, balanço e o parecer do conselho fiscal. O Sr. presidente pede ao Sr. secretario que proceda a leitura desses documentos e, em seguida, submeta-os á discussão. O Sr. Dr. José Carlos Ribeiro Campos propõe a aprovação das contas, considerando que todos os senhores accionistas conhecem o trabalho da administração pelo exame previo de seus actos e pelo parecer do conselho fiscal. Submettida á aprovação é essa proposta aceita, sendo approvados o balanço, relatórios e demais contas. O Sr. Antonio Carlos de Oliveira Mafra chama a attenção para a conveniencia de ser mudada a data dos balanços annuaes, para 30 de setembro, anniversario da Companhia, ficando a distribuição dos lucros do balanço ora approved e a fixação dos dividendos de um periodo annual, completos. O Sr. Octavio M. Ribeiro acha que essas propostas devem ser aceitas, embora, para a alteração da data de época de balanço, seja necessaria uma assembleia geral extraordinaria, especialmente convocada para essa e outras alterações dos estatutos. Postas em aprovação, ficaram approvadas a convocação especial para alteração dos estatutos e a não distribuição dos dividendos deste primeiro balanço. O Sr. Oswaldo F. Bouças sugere que, na assembleia a ser convocada, fossem incluídos os itens de modificação da designação do cargo de director geral para director-presidente e da alteração do nome da companhia, para Companhia

Nacional de Machinas Commerciaes S.A. sómente, em vez de Addressographica S/A. — Companhia Nacional de Machinas Commerciaes, como consta dos estatutos, uma vez que os productos Addressograph formam uma divisão commercial, como a de arquivos e ficharios do aco "Holleradd", e não se justifica a selecção desta ou daquela no nome commercial da Companhia. Essas indicações foram aceitas e mandadas anotar para a proxima alteração dos estatutos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, secretario, lavrei a presente acta em duas vias, ambas assignadas por mim e pelos senhores accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1936.
— Oswaldo F. Bouças. — Valentin F. Bouças. — Pela Serviços Hollerith S/A. Valentin F. Bouças. — Octavio M. Ribeiro. — Dr. Henrique de Almeida Gomes. — Antonio Carlos de Oliveira Mafra. — Henrique Torres. — Ary Thomaz Coelho — Dr. José Carlos Ribeiro Campos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA IN- DUSTRIA E COMMERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 5 de maio do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.507, o seguinte documento referente á Addressographica S/A., (Companhia Nacional de Machinas Commerciaes), a saber: acta de assembleia geral ordinaria realizada em 30 de março do corrente anno, que approvou as contas da directoria de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1935. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1936.
— Luiz Augusto Alves Feitosa.
Visto — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

(C. 2.261 — 8-5-36 — 798500)

COMPANHIA DAYTON-INTERNA- CIONAL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 1936

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, às quatorze horas, em sua sede á rua 1º de Março n. 15, teve lugar a Assembleia geral de Accionistas da Companhia Dayton-Internacional S. A., mostrando o livro de accionistas a presença dos Srs. Valentin F. Bouças por si e pela Serviços Hollerith S. A., Octavio M. Ribeiro, Dr. Henrique de Almeida Gomes, Oswaldo F. Bouças, Antonio Carlos de Oliveira Mafra, Arthur Faria de Sá e Dr. José Carlos Ribeiro Campos, representando duas mil quatrocentas e setenta e cinco accções das duas mil e quinhentas que formam o capital social. Pelo Sr. Antonio Carlos de Oliveira Mafra, director geral, foi aberta a sessão e declarado aos Srs. accionistas os fins da mesma, isto é, a leitura e discussão do Relatório da Directoria e a aprovação das Contas do

primeiro periodo de administração, que foi de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1935. Pede, em seguida, que a Assembléa indique um dos Srs. accionistas para presidir os trabalhos, sendo aclamado o nome do Sr. Dr. José Carlos Ribeiro Campos, que, por sua vez, convida para secretario o Sr. Oswaldo F. Bouças. O Sr. Antonio Carlos de Oliveira Mafra diz acharem-se sobre a mesa os exemplares do *Diario Official* contendo: a) o convite, com antecedencia de 30 dias, para exame de todos os documentos e contas da Companhia; b) a convocação para a presente Assembléa; c) a publicação do Relatório. O Sr. Balanco e do parecer do Conselho Fiscal. O Sr. presidente da mesa passa-os ao Sr. secretario que procede á sua leitura. Submettido á discussão, o Sr. Dr. Henrique de Almeida Gomes pede a palavra para elogiar os trabalhos da Directoria, propondo a aprovação do Balanco e demais documentos apresentados visto como todos os Srs. accionistas já os compulsaram, e o digno Conselho Fiscal tendo-os examinado já se manifestou pela sua aprovação. Essa proposta é aceita sendo o Relatório e o Balanco approvados unanimemente. O senhor Antonio Carlos de Oliveira Mafra lembra a conveniencia de ser transferida para 30 de setembro de cada anno, a data dos Balancos da Comp., e sugere que os dividendos do Balanco encerrado em 31 de dezembro proximo passado, fiquem na conta de Lucros e Perdas, para serem incorporados no Balanco de 30 de setembro proximo, abrangendo assim a um periodo annual completo, fazendo-se, entretanto, a declaração do Imposto sobre a Renda em maio proximo pelos resultados de 31 de dezembro, como renda que é do exercicio fiscal de 1935. O Sr. Octavio M. Ribeiro indaga si essa mudança de data não importava na alteração do art. 22 dos Estatutos, que fixa o anno social de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

O Sr. Dr. José Carlos Ribeiro Campos esclarece que a Assembléa Geral, ora reunida, na sua quasi totalidade de accionistas e do capital, era soberana para approvar essa alteração, entretanto, não havendo na convocação a inclusão de qualquer alteração nos Estatutos, suggeria que a Directoria ficasse autorizada a convocar uma Assembléa Extraordinaria para essa e outras alterações que deseje fazer. Submettida á aprovação é approvada essa suggestão bem como a proposta do Sr. Mafra, de não distribuição de dividendos nesse primeiro Balanco por não encerrar um exercicio completo. O Sr. Dr. Henrique de Almeida Gomes pede a palavra para, em concordancia com o parecer do Sr. Dr. José Carlos Ribeiro Campos sobre alteração dos Estatutos, propor que na reforma o cargo de director geral passasse a se denominar director presidente, visto como, em sua essencia, é o director geral quem preside todos os actos da administração. Essa proposta posta em discussão é aceita por todos os accionistas presentes, devendo a proxima Assembléa alterar essa designação nos Estatutos. Nada mais havendo a tratar na presente Assembléa, foram encerrados os trabalhos e eu, secretario, lavrei a presente

acta em duas vias, ambas assignadas por mim e pelos Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1936.
— *Oswaldo F. Bouças.*— *Valentim F. Bouças.*— Pela Serviços Hollerith S. A., *Valentim F. Bouças.*— *Octavio M. Ribeiro.*— *Dr. Henrique de Almeida Gomes.*— *Antonio Carlos de Oliveira Mafra.*— *Arthur Faria de Sá.*— *José Carlos de Oliveira Mafra.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 5 do corrente, foi archivado nesta Repartição, sob numero 12.508, o seguinte documento referente á Companhia Dayton-Internacional S. A., a saber: acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 30 de março do corrente anno, que approvou as contas da Directoria de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1935. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936.—
Luiz Augusto Alves Feitosa.— Visto.
— *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

C. 2.260 — 8-5-936 — 91\$800)

COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGÔAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1936

Às 11 horas do dia 11 do mez de abril de 1936, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Navegação das Lagôas, á Avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, reuniram-se, em assembléa geral ordinaria, os accionistas da referida companhia, representando 3.746 accções, o que se verifica pelo livro de presença, para o fim especial de, nos termos das convocações publicadas, tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos membros effectivos e supplentes do referido conselho. Verificada a existencia de numero legal, assumiu a presidencia da assembléa o presidente da companhia, Sr. Edmundo Leonel Lynch, o qual, abrindo a sessão, convidou para secretarios os Srs. Carlos Martin e W. A. Birchall, ficando assim constituída a mesa. Lida e approvada a acta da assembléa anterior, foi dispensada a leitura do relatório da directoria, por proposta do Sr. W. H. Shortland, por ter sido o mesmo publicado e ser do conhecimento de todos os presentes. O Sr. presidente deu, então, a palavra ao Dr. Victor de Menezes Pontes, membro do conselho fiscal, que leu o seguinte parecer: O conselho fiscal da Companhia Navegação das Lagôas, no desempenho de suas funções legais e estatutarias, examinou attentamente os actos e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935. E como tenha tudo encontrado em perfeita ordem, é de parecer que os referidos actos e contas devem ser approvados pelos senhores accionistas. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936.—
Victor de Menezes Pontes.— *Ruy Albertino Nunes da Rocha.*— *J. Stall Gonçalves.* Finda a leitura do parecer do

conselho fiscal, o Sr. presidente poz o mesmo em discussão e, como nenhum dos senhores accionistas pedisse a palavra para discutil-o, foi elle posto em votação, sendo unanimemente approvado. Declarou então o Sr. presidente que, com a aprovação do parecer do conselho fiscal, estavam tambem approvados os actos e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935. De accordo com a convocação, declarou então o Sr. presidente que ia proceder á eleição dos novos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, pedindo aos Srs. accionistas que se munissem das respectivas cédulas, pois ia proceder á chamada, na ordem da inscripção no livro de presença. Feita a chamada, recolhidas as cédulas a uma urna especial, foi a eleição apurada, verificando-se o seguinte resultado: Para membros effectivos do conselho fiscal, foram reeleitos, por unanimidade de votos, os Srs. Drs. Victor de Menezes Pontes, J. Stall Gonçalves e Ruy Albertino Nunes da Rocha, e foram reeleitos tambem por unanimidade de votos, membros do mesmo conselho, os Srs. Guilherme Leão de Moura, João Buarque de Macedo e Jayme Buarque de Hollanda. O Sr. presidente declarou todos os eleitos empossados em seus respectivos cargos. E como nada mais houvesse para ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessario á lavratura desta acta, a qual, depois de lida e approvada por todos os presentes, vae assignada pela mesma, conforme deliberação unanime da assembléa.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936.
— *E. L. Lynch.*— *Carlos Martin.*—
W. A. Birchall.

(C 2.264 — 8-5-36 — 61\$200)

BANCO ECONOMICO NACIONAL

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1936

Activo

Titulos descontados....	112:921\$700
Empréstimos em c/correntes	56:730\$200
Titulos em cobrança....	8:294\$100
Accções caucionadas....	20:000\$000
Valores caucionados....	46:495\$200
Immoveis	446:327\$250
Moveis e utensilios....	16:485\$780
Caixa: em deposito e bancos	12:954\$700
Contractos e concessões.	29:000\$000
Letras a receber.....	24:000\$000
Diversas contas.....	789:953\$170
Valor do activo....	1.563:162\$100

Passivo

Capital	550:000\$000
Caução da directoria...	20:000\$000
Fundo de reserva.....	45:732\$200
C/de arrendamentos....	29:000\$000
Fundo de depreciação..	36:999\$400
Depositos a prazo fixo.	37:720\$100
Credores por titulos a cobrar	8:294\$100
Titulos em caução....	46:495\$200
Depositos em c/correntes	66:751\$300
Diversas cntas.....	722:169\$800
Valor do passivo..	1.563:162\$100

Manoel Alves da Cruz Rios, director gerente. — *Manoel Rios*, director secretario. — *Nilo Calazans de Menezes*, guarda-livros.

(C — 2.096 — 8-5-936 — 15\$900)

S. A. "METROPOLE" COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
GERAES(*) ACTA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ANNUAL DA S.A. "METROPOLE",
COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAES

Aos dezesete dias do mez de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, ás quinze horas, na sede social, á rua Alvaro Aymon numero trinta e tres e trinta e sete, oitavo andar, realizou-se a primeira assembleia geral annual da Sociedade Anonyma "Metropole", Companhia Nacional de Seguros Geraes. Na forma do art. 13 dos estatutos, assumiu a presidencia o Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, presidente da companhia, que convidou para secretarios a mim, Antenor de Freitas e ao Dr. Helvecio Lopes. O Sr. presidente, antes de dar inicio aos trabalhos, declarou que a convocação tinha sido regularmente publicada no *Diario Officiel* e no *Estado da Bahia* e que de mais de um anno, bem como que o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal haviam sido publicados em varios jornaes, inclusive no *Diario Officiel* de oito de corrente. Verificou ainda o Sr. presidente que os poderes dos accionistas que se faziam representar tinham sido depositados na gerencia muito antes do prazo exigido pelo art. 16 dos estatutos sociaes e declarou presentes 35 (trinta e cinco) accionistas, representando 19.015 (dezenove mil e quinze) accões, pelo que, estando a assembleia regularmente constituida, abriu a sessão. Disse que o seu fim era a leitura do relatorio e do parecer da commissão fiscal, discussão e deliberação sobre o balanço, inventario dos bens da companhia, actos e contas da directoria, durante o primeiro anno de operações, sobre cujos assumptos pedia que os Srs. accionistas se manifestassem. Lidos por mim o relatorio e o parecer, pediu a palavra o Sr. Mario Lins e disse que dessa leitura se chegava a conclusões de tal modo favoraveis que propunha fossem approvados todos os actos e contas da directoria, relatorio, balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 da lei de sociedades anonymas, assim como o parecer da commissão fiscal, congratulando-se ainda a assembleia com a directoria, especialmente com o Sr. presidente, pelo successo alcançado durante o primeiro anno de trabalho. O Sr. presidente annunciou, então, que, na forma da lei, não podiam votar os que de qualquer modo tivessem participado da administração. Absteram-se, pois, de votar os Srs. Oscar Berardo, Frederico Dahne e Elzemann de Freitas, verificando o Sr. presidente que, excluidos esses votos e os delle, permaneciam ainda na casa 31 (trinta e um) accionistas, representando 7.165 (sete mil cento e sessenta e cinco) accões, mais de um quarto do capital social, numero sufficiente para as deliberações a tomar em primeira convocação. De ordem do Sr. presidente, procedi e apurei a votação, resultando que aquella proposta fôra integralmente approvada por unanimidade de votos. O Sr. presidente disse a seguir que, na verdade, o primeiro anno da companhia fôra de franco successo, muito além das mais optimistas previsões, mas que, não obstante, a directoria estava no propósito de ultimar a organização dos servicos em todo o territorio nacional e de incentivar, cada vez mais, os negocios, tendo fortes motivos para admittir que as vantagens inicias se accentuarão no futuro. Terminou dizendo que, em razão dos seus multiplos trabalhos, haviam renunciado os seus cargos na directoria os Drs. Afranio de Mello Franco e João Daudt de Oliveira. Era de lastimar essa resolução, que privava a companhia de dois dos seus melhores elementos; mas, dadas as razões das renuncias, cumpro acceital-as. Acceitas as renuncias pela casa, o Sr. presidente declarou que não convinha elegerem-se substitutos, bastando, por ora, os directores já eleitos, devendo, porém, a assembleia eleger o membros do conselho fiscal e seus supplentes. Feita e approvada a eleição, foram eleitos fiscaes os Srs. Drs. Edmundo da Luz Pinto, Heraclito Fontoura Sobral-Pinto e Manoel Tabajara Carneiro Leão e supplentes, Drs. Alceu de Amoroso Lima, João Daudt de Oliveira e Francisco de Sá Lessa. Foi, então, suspensa a sessão, enquanto se lavrava esta acta. Reaberta a sessão, e feita a leitura da acta, estando esta conforme, foi approvada e em seguida, por todos assignada. Afinal, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão. — Francisco Solano Carneiro da Cunha. — Frederico Dahne. — Oscar Berardo. — Carlos Carneiro Leão. — Helvecio Xavier Lopes. — Mario Lins Cavalcanti Albuquerque. — Elzemann de Freitas. — Augusto Frederico Schmidt. — Aristarcho Xavier Lopes. — Dr. Annes Dias. — Luiz Cetro. — Luiz Solano Carneiro da Cunha. — José Solano Carneiro

da Cunha. — Christovam Xavier Lopes. — Eugenio Pereira. — Achilles Bevilacqua. — Eugenio Richard Junior. — Manoel Tabajara Carneiro Leão. — Dr. Barreto Camello. — Antenor de Freitas. — José Bezerra Filho. — P. p. condessa de Lara, Diogo de Toledo Lara. — Tacito de Toledo Lara. — Henrique Lara. — José de Sampaio Moreira. — Antenor de Freitas. — P. p. de Antonio Ramiro Costa, Oscar Amorim. — Carlos de Britto & Comp. — Luiz Pimentel Ribeiro. — Francisco dos Santos Moreira. — Companhia Agro-Industrial Usina Caxangá. — J. T. de Moura. — Manoel de Barros Bezerra Cavalcanti. — Manoel Tabajara Carneiro Leão.

(C-2.166-7-5-936-858700).

BANCO ALLEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE
UEBERSEEISCHE BANK

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1936

Filiaes do Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Bahia
e Porto Alegre

Activo

Letras descontadas	45.630:2229750
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	81.482:5088610
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	111.499:3978032
Empréstimos em contas correntes	88.947:0208674
Valores caucionados	35.170:2818750
Valores depositados	190.827:1008910
Caixa matriz	8.160:7838013
Agencias e filiaes no exterior	995:8868773
Agencias e filiaes no interior	25.800:2588336
Correspondentes no exterior	27.853:6288083
Correspondentes no interior	5.344:7038103
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.279:2908000
Hypothecas	2.267:0538500
Edificios do banco	10.009:0008000

Caixa:

Em moeda corrente	21.035:0018400
Em outras espécies	12:0068050
No Banco do Brasil	32.703:6288700
Em outros bancos	2.710:8798293
	56.461:5138443

Diversas contas 159.569:5458638

Rs. 854.489:1048515

Passivo

Capital	14.000:0008000
Fundo destinado ao augmento do capital no Brasil	11.000:0008000
Depositos em contas correntes com juros	78.867:8798504
Depositos em contas correntes sem juros	21.526:0978616
Depositos a prazo fixo	56.970:5978682
Depositos em contas de cobrança do exterior	81.482:5088610
Depositos em conta de cobrança do interior	111.499:3978032
Titulos em caução e em deposito	225.809:3828690
Caixa matriz	18.802:9388436
Agencias e filiaes no exterior	1.637:2548595
Agencias e filiaes no interior	28.620:1288673
Correspondentes no exterior	32.787:5408732
Correspondentes no interior	132:9538429
Valores hypothecarios	2.267:0538500
Letras a pagar	6.611:7198000
Diversas contas	158.170:7128936

Rs. 854.489:1048515

S. B. & O.

H. Stamer. — W. Schmitt.

(C-2.256-8-5-936-828800)

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

COMPANHIA FEDERAL DE ELECTRICIDADE

RELATÓRIO DA DIRECTORIA, REFERENTE AO ANNO DE 1935

(Diario Official do dia 7 de maio corrente, pag. n. 9.711)

Rectificação

DEMONSTRAÇÃO DA "CONTA LUCROS E PERDAS", REFERENTE AO BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Mercadorias:

Stock no Rio de Janeiro e São Paulo, conforme

Inventário

Saldo devedor desta conta.....

801:490\$770

316:061\$770

485:429\$000

Lucro — Bruto.....

Lucros & Perdas:

Saldo credor que passou do

exercício de 1934.....

Debitado durante o anno de

1935

2:652\$940

11:743\$650

9:090\$710

Despesas gerais: Saldo desta

conta

Filial em São Paulo — C/des-

pesas: Idem, idem.....

Commissões: Idem, idem.....

Juros & Descontos: Saldo desta

conta

Creditado a Octavio Gomes...

197:961\$000

29:281\$200

38:050\$240

28:034\$010

33:591\$700

61:625\$710

Moveis & Utensilios: Amorti-

zação, de 10 % sobre réis

28:531\$800

Percentagem, da Directoria:

12 1/2 % sobre 146:566\$960

Fundo de Reserva (artigo 15

dos Estatutos): 20 % sobre

128:246\$060

Dividendos: 3º dividendo á ra-

zão de 16 % sobre 500:000\$.

Saldo que passa para o exer-

cício de 1936.....

2:853\$180

18:320\$900

25:649\$200

80:000\$000

22:596\$866

485:429\$000

485:429\$000

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936. — S. M. Silva, con-

tador. — Octavio Gomes, presidente. — Roberto Gomes, di-

rector-gerente.

MOSCOSO. CASTRO & COMP. LTDA.

Casa Bancaria

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1936

Activo

Titulos descontados

Letras a receber, praça e interior

Empréstimos em contas correntes

Devedores por titulos em caução

Immoveis em administração

Valores caucionados

Valores depositados

Moveis e utensilios

1.866:601\$800

313:861\$500

237:112\$520

127:777\$500

4.566:000\$000

613:776\$060

776:600\$000

15:681\$800

Caixa:

Em moeda corrente

Em depósito nos bancos

Em outras especies

48:406\$100

164:239\$700

1:944\$800

214:590\$600

Valores e titulos de nossa propriedade

Diversas contas

538\$000

258:764\$770

Total do activo

8.991:307\$550

Passivo

Capital

Fundo de reserva

Contas correntes movimento

Depósitos a prazo fixo

Credores por titulos em cobrança

Titulos em caução e em depósito

Remessas para caução

Administração predial

Titulos redescontados

Diversas contas

500:000\$000

50:000\$000

396:185\$200

677:179\$700

313:861\$500

1.390:376\$060

127:777\$500

4.566:000\$000

823:255\$700

146:671\$890

Total do passivo

8.991:307\$550

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1936. — Mascoso, Castro &

Comp. Ltda. — Jorge Torres, guarda-livros.

(C-2.093-9-5-936-618200).

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA, LTD.

Filiado ao Lloyds Bank Ltd., com mais de £ 24.000.000

de capital e reservas

Capital autorizado.....

Capital subscripto.....

Capital realizado.....

Fundo de reserva.....

£ 4.000.000

£ 3.540.000

£ 3.540.000

£ 2.000.000

Casa Matriz

6, 7 e 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2

Filiaes no Brasil

Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre,

Pelotas, Victoria, Bahia, Maceió, Pernambuco, Ceará,

Maranhão, Manaus, Pará, Juiz de Fóra, Bello Horizonte

BALANÇETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 30 DE ABRIL DE 1936

Activo

Letras descontadas.....

Letras e efeitos a receber em cobrança do

interior.....

Letras e efeitos a receber em cobrança do

exterior.....

Empréstimos em conta corrente.....

Valores caucionados.....

Valores depositados.....

Caixa matriz.....

Filiaes e agencias no paiz.....

Filiaes e agencias no estrangeiro.....

Titulos e fundos pertencentes ao Banco...

Caixa: em moeda corrente e em outros

Bancos.....

Diversas contas.....

28.429:840\$200

41.317:335\$010

17.275:273\$500

48.243:949\$040

48.919:683\$200

531.154:084\$020

11.734:261\$980

42.324:479\$900

7.974:478\$880

1.087:535\$400

39.113:403\$720

19.072:852\$320

836.647:177\$170

Passivo

Capital.....

Depositos em conta corrente.....

Depositos a prazo fixo.....

Depositos em conta de cobrança do interior

Depositos em conta de cobrança do exterior

Titulos em caução e em depósito.....

Caixa matriz.....

Filiaes e agencias no paiz.....

Filiaes e agencias no estrangeiro.....

Letras a pagar.....

Diversas contas.....

20.583:333\$300

73.665:867\$510

19.031:833\$180

41.317:335\$010

17.275:273\$500

580.073:767\$220

46.136:367\$750

10.418:396\$440

4.687:524\$980

479:224\$910

22.978:253\$370

836.647:177\$170

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1936: — Bank of London &

South America Ltd., W. A. Penney, gerente interino. — M.

Jansen de Mello, sub-contador.

(C. 2.091 — 8-5-936 — 76\$500).

ARP & COMP.

"Secção Bancaria"

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1936

Activo

Em caixa e em bancos	20:302\$700
Secção commercial....	1.013:130\$300
Filial de Joinville, se- cção bancaria.....	217:650\$200
Empréstimos em conta corrente	132:600\$000
Despesas geraes.....	177\$900
	1.383:861\$100

Passivo

Capital	50:000\$000
Depósitos em conta cor- rente	1.333:861\$100
	1.383:861\$100

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936.
 Arp & Comp. — O guarda livros, Af-
 redo von Sydow Junior.
 (C — 2.095 — 8-5-36 — 27\$500)

MIGUEL ACCETTA

Casa Bancaria

BALANCETE DE 30 DE ABRIL DE 1936

Activo

Edifícios e propriedades	952:500\$000
Moveis e utensilios ..	11:412\$500
Devedores por valores depositados	433:900\$000
Valores em caução	174:000\$000
Titulos em cobrança...	20:144\$700
Devedores por titulos em cobrança	5:368\$800
Devedores por letras descontadas	1.278:131\$100
Letras descontadas	2.023:867\$616
Hypotheças	2.075:375\$980
Contas correntes	1.624:680\$540
Caixa	7:819\$520
	8.607:200\$756

Passivo

Capital	200:000\$000
Credores por valores em caução	174:000\$000
Credores por titulos em cobrança	25:513\$500
Contas correntes	8:499\$000
Lucros e perdas	118:431\$290
Miguel Accetta — Di- versas contas	8.080:756\$966
	8.607:200\$756

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936.
 — Miguel Accetta — Casa Bancaria.
 Miguel Accetta.
 (C 2.263 — 8-5-36 — 45\$900)

LOTHAR STEINTHAL & COMP.
Baqueiros

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1936

Activo

Titulos descontados	440:902\$800
Empréstimos em contas correntes.....	126:403\$200
Titulos a cobrar	210:996\$700
Titulos a cobrar no inte- rior	102:860\$000
Caixa em moeda corrente	27:021\$700
Caixa em bancos	28:036\$100
Diversas contas	23:566\$500
	959:810\$000

Passivo

Capital	50:000\$000
Depósitos em contas cor- rentes á vista.	107:423\$000
Depósitos em contas cor- rentes a prazo	206:371\$300
Titulos em cobrança	313:876\$700
Titulos redesecontados	261:861\$600
Diversas contas	20:277\$400
	959:810\$000

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1936.
 — Lothar Steintal & Comp.
 C. 2.088—8-5-36—40\$800.)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE CIVIL "AUXILIADORA MAR-
RABÁ" LIMITADA

A sociedade civil, organizada em 19 de agosto de 1935, sob a denominação de Sociedade Civil "Auxiliadora Marabá" Limitada, registrada sob o numero 12.448 no cartorio de titulos e documentos, tem por objecto ou fim a compra e venda de terrenos e immoveis.

A sociedade tem dois socios, sendo um presidente que representa activa e passivamente, judicial ou extra-judicial, e outro o gerente a quem compete a superintendencia geral dos serviços.

O contracto é reformavel mediante accordo unanime dos socios manifestados por escripto, publicada a modificação na fórmula da lei.

Os socios respondem por sua quota de capital e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

A sociedade extingue-se pela venda de todos os terrenos e immoveis que adquirir e o seu patrimonio será partilhado entre os socios ou seus herdeiros, na proporção de seus quinhões e nos termos de direito.

Rio de Janeiro 7 de maio de 1936. —
 A Directoria.
 (C. 2.085 — 8-5-36 — 23\$500)

ANNUNCIOS

A' Praça

Antonio Alves Pereira da Silva comunica que vendeu, livre e desembaraçado, aos senhores José da Silva & Companhia, o seu estabelecimento commercial, denominado "Armazem Andarahy", sito á rua Barão de Mesquita n. 698, e convida quem se julgar credor a se apresentar dentro do prazo da lei.

Rio de Janeiro. — Antonio Alves Pereira da Silva.

Confirmamos a communicação acima.
 — A. José da Silva & Comp.

Reconheço as firmas de Antonio Alves Pereira da Silva e A. José da Silva & Comp.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1936.
 Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Homero Silva, tabellião substituto.
 (C 2.082—6-5-36—48\$900—5 vezes)

Companhia Federal de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, a se realizar na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 45, ás 14 horas do dia 25 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao anno de 1935, bem como elegerem o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1936.
 — A directoria.
 (C 2.243—6-5-36—33\$700—3 vezes)

Imobiliária Territorial Carioca
S. A.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores accionistas a se reunir em assemblea geral extraordinaria, no dia 11 de maio corrente, ás 13 horas, na sua sede social, á rua do Carmo n. 5, 3º andar, afim de deliberar sobre uma proposta de hypotheca de bens sociaes.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1936.
 — A directoria.
 (C 2.255—7-5-36—14\$300—2 vezes)

Companhia Brasileira Carbonifera
de Araranguá

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no proximo dia 11 de maio, ás 16 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos, bem como sobre as medidas consequentes da mesma reforma.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1936.
 — A directoria.
 (C 2.237—5-5-36—26\$500—2 vezes)

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil

Aham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede, á rua General Camara n. 120, sobretudo, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936.
 — A directoria.
 (C 2.202—30-4-36—12\$200—2 vezes)

Companhia Brasileira Diamantifera

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Os senhores accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 12 de maio do corrente anno, ás 15 horas, á rua General Camara n. 120, 2º andar, afim de deliberarem sobre o balanço, contas e relatorio da directoria, relativos a 1935, parecer do conselho fiscal e assumptos de interesse social. A assemblea deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936.
 — A directoria.
 (C 2.201—30-4-36—24\$500—2 vezes)

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa ordinária, no proximo dia onze do corrente, ás 14 horas, a sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/34, nesta capital, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, balanços, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos aos exercicio de 1930/4, bem como elegorem a nova directoria e o conselho fiscal e respectivos supplentes, para servirem no exercicio presente.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1936.
— A directoria.

(C 2.236—5-5-36—28\$600—2 vezes)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Tendo-se extraviado a cautela numero 10.852, desta companhia, correspondente ás acções numeros:

15.001 a	15.040
25.576 a	25.600
74.994 a	75.093
79.094 a	79.193
103.344 a	103.443
136.197 a	136.292
137.293 a	137.392
139.293 a	139.301
152.152 a	152.201
164.752 a	164.851
166.052 a	166.351
168.355 a	168.554
168.855 a	169.104
178.755 a	178.784
181.485 a	181.984
201.716 a	202.715
239.551 a	244.550

pertencente ao accionista Bourilloux Lafont Frères & Comp., lhe será entregue nova, em substituição á extraviada, caso, dentro de 30 dias, a contar da publicação, nenhuma opposição ou reclamação for feita.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936.
— A directoria.

(C 2.090—8-5-36—16\$900—2 vezes)

Companhia Cafeeira de Minas Geraes, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Terminando no dia trinta de junho deste anno o mandato da actual directoria da Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A., convido os senhores accionistas a se reunirem, no dia doze de maio proximo, ás quinze horas, na sala do nono andar do prédio da rua Visconde de Inhaúma n. 39, para elegorem os directores que deverão administrar a sociedade no triennio que se iniciará a primeiro de julho deste anno, bem como os membros do conselho fiscal e seus supplentes que terão exercicio no primeiro anno do triennio.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936.
— Pela directoria, **Sadoe Ferreira de Souza**, secretario.

(C 1.559—9-4-36—280\$100—15 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira**JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 18, 19 e 20 do corrente mês, das 14 ás 16 horas, e depois destes dias, as quintas-feiras, ás mesmas horas, serão pagos os juros correspondentes aos meses de janeiro/abril do corrente anno, descontando-se o imposto de 8 % sobre esses juros, nos termos do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932. Tal pagamento se effectuará no escriptorio e sede da companhia, á praça 15 de novembro numero 20, 5º andar, salas 504/506.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1936.
— **Joaquim Inojosa**, director-gerente.

(C 2.213—4-4-36—33\$700—3 vezes)

Companhia Petropolitana**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo sido realizada a assembléa convocada para o dia 23 do corrente mez, por se não ter verificado a publicação dos annuncios com a antecedencia de 15 dias, na conformidade do art. 20, n. 1, dos estatutos, ficam novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, para os mesmos fins da anterior convocação, no prédio da sede social, á rua da Quitanda n. 177, ás 14 horas, do dia 14 de maio do corrente anno.

As transferencias de acções ficam suspensas do dia 5 do mez de maio do corrente anno, até que se realize a assembléa, ora convocada.

As acções ao portador para que tenham representação na mesma assembléa deverão ser depositadas no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda numero 177, do dia 27 do corrente mez, até o dia 10 de maio do corrente anno, das 14 ás 16 horas, excepto aos sabbados, prevalecendo os depositos já feitos para os accionistas que assim o entenderem.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1936.
— **Antonio José Pinto Osorio Junior**, director-presidente.

Nota — Recahindo o dia 10 de maio em domingo, serão recebidos os depositos das acções ao portador até o dia 11, inclusive.

A' Praça

Francisco de Assis Vasconcellos, capitalista, proprietario, residente nesta Capital, á rua Demetrio Ribeiro n. 255 (Botafogo), vem por este meio tornar publico que a duplicata de 764\$000 (setecentos e sessenta e quatro mil réis) levada a protesto nesta cidade, pelo Banco Commercial do Estado de São Paulo, no dia 27 de abril de 1936, nenhuma relação tem com a pessoa do declarante, mas sim, com de outra de igual nome, residente á rua da Passagem n. 198.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936.
— **Francisco de Assis Vasconcellos**.

Reconheço a firma Francisco de Assis Vasconcellos.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — **Lutz Cavalcanti Filho**, tabelião.

(C 2.092—8-5-36—15\$300)

Empresa Neptuno, Sociedade Anonyma**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a se realizar na sede social, á avenida Rio Branco n. 4, 3º andar, ás 14 horas do dia 3 de junho proximo vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercicio de 1935.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente exercicio.

Ficam á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1936.
— A directoria.

(C 2.089—8-5-36—42\$800—3 vezes)

ITALCABLE**Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini****PAGAMENTO DIVIDENDO**

A assembléa geral ordinaria da companhia, que se realizou em Roma, em 30 de abril ultimo, fixou o dividendo relativo ao exercicio de 1935, na razão de 5 (cinco) liras italianas por acção.

Dito dividendo será pago, a partir do dia 15 do corrente, nos institutos bancarios abaixo mencionados, contra apresentação dos certificados nominativos ou dos recibos provisórios passados pela companhia para a conversão dos titulos ao portador ou dos certificados nominativos velha edição em certificados nominativos edição 1935:

Banco Francez e Italiano para a America do Sul;

Banco Italo-Belga;

Banco Italo-Brasileiro;

Carlo Pareto & Comp.;

I. R. F. Matarazzo (Secção Bancaria).

(C 2.086—8-5-36—22\$400)

Companhia Petropolitana**RUA DA QUITANDA N. 177**

Acham-se á disposição dos senhores accionistas desta companhia os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1936.

— A directoria.

(C 2.000—8-5-36—168\$300—5 vezes)

Empresas Electricas Brasileiras, S. A.

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 127, 43º andar, ás 16 horas do dia 30 de maio de 1936, para exame e julgamento do relatório da directoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1935, bem como para eleição de nova directoria, conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de 1936.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1936.
— A directoria.

(C 2.262—8-5-36—53\$700—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada as despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações

Volume I. 30\$000
Volume III 5\$000

Volume IV. 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII. 3\$000

Volume XIV. 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI. 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII. 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiranias que os hollandezes usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcilio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento da). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações de Paesada, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 30\$000

Anno de 1918 30\$000

Anno de 1919 8\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 13\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. 13\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 2\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annuaes). 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 15\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891). 20\$000

Idem da Assemblêa Constituinte (1934) 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos). decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931. 1\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916. 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.429, de 1934. 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1933) 1\$000

Aspecto antrogeographico da Constituinte, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 183, de 12-1-1930) 8400

B

Bancarios (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931. 1\$000

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923. 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto) volume 1º 10\$000

C

Caixa de Amortização (decreto n. 6.711) 1\$000

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900.... 10\$000

2º volume — 1901 a 1918.... 12\$000

3º volume — 1918 a 1931.... 10\$000

4º volume — 1932 a 1934.... 8\$000

Codigo Civil 5\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

3º volume 10\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes.... 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa 10\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 5\$000

Codigo Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery 25\$000

Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de setembro de 1931 1\$000

Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias..... 30\$000

Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 2\$000

Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)..... 1\$500

Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o)..... 1\$000

Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)..... 1\$000

Codigo Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935... 2\$000

Codigo do Agente Fiscal..... 10\$000

Codigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Codigo de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Codigo de Minas 2\$000

Codigo de Processo Penal (Indice do)..... 5\$000

Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934)..... 4\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6\$000

Constituição da Republica (revisita) 1928. 2\$000

Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corréa 2\$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932..... 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928) 1\$000

Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva..... 6\$000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 14.831. 1\$000

Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)..... 1\$000

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)..... 3\$000

Capatasia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923..... 3\$000

Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934)..... 4\$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931. 1\$000

Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto numero 20.859, de 1931..... 2\$000

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)..... \$500

Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)..... 1\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927)..... 1\$000

Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350)..... 1\$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)..... 2\$000

Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 2\$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1\$000

Commerciarios Instituto (Decretos ns. 183, de 1934; 22-5-1935) 2\$000

Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576) 2\$000

Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos numeros 19.770, 20.465 e 21.081.... 2\$000

Caixa de Estabilisação (Decreto n. 5.108, de 1926)..... 1\$000

Constituição (Aspectos antropológicos, de 1934)..... 1\$000

Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional)..... 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

Constituição (Aspectos antropológicos)..... 1\$000

Constituição de 1934 e Lei de Segurança Nacional..... 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara)..... 25\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	4\$000
De maio de 1890.....	15\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	15\$000
De janeiro de 1891.....	5\$000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1832.....	5\$000
de 1833.....	6\$000
de 1850.....	5\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos).....	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo).....	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	2\$000
de 1891.....	6\$000
de 1892.....	6\$000
de 1893.....	5\$000
de 1894.....	6\$000
de 1895.....	5\$000
de 1896.....	5\$000
de 1897.....	5\$000
de 1898.....	4\$000
de 1899.....	4\$000
de 1900.....	5\$000
de 1901.....	5\$000
de 1902.....	5\$000
de 1903.....	6\$000
de 1904.....	6\$000
de 1905.....	6\$000
de 1906.....	6\$000
de 1907.....	7\$000
de 1908.....	7\$000
de 1909.....	7\$000
de 1910.....	7\$000
de 1911.....	5\$000
de 1912.....	4\$000
de 1913.....	4\$000
de 1914.....	5\$000
de 1915.....	7\$000
de 1916.....	8\$000
de 1917.....	8\$000

Decisões da Corte Suprema

Por Bento Faria (1º Volume)..... 25\$000

Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de). Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933..... 1\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1935 e 4.956, de 9 de setembro de 1935..... 1\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):

1º volume.....	60\$000
2º volume.....	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924.... 1\$000

Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930..... 1\$000

Divida activa (Portaria n. 104, de 1927)..... 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)..... 1\$000

Depositos, Cauções, Caixas Economicas..... 1\$000

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)... 1\$000

Districto Federal (Lei organica)..... 1\$500

Dicionario Geographico do Brasil (Moreira Pinto) supplemento..... 30\$000

F

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro..... 8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922)..... 1\$500

Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934..... 1\$000

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931)..... 2\$000

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes)..... 1\$500

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria..... 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de)..... 1\$000

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931..... 2\$000

Ensino Commercial e Regularizar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.153, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

Eletoral (Formulario) — Por Julio do Valle..... 8\$000

Engenheiro, Architecto, Agri-mensor (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934..... 1\$000

Empregados no Commercio ou Industria (Indemnização) Lei 62 de 5 de junho de 1935..... 1\$000

Escola Militar (Regulamento) (Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934)..... 4\$000

Empregados no commercio ou industria (Indemnização) — Lei n. 62, de 1935..... 1\$000

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920)..... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934..... 2\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna..... 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo..... 3\$000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.088..... 1\$000

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929..... 1\$500

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1934)..... 1\$000

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistencia privada (Decreto n. 23.103)..... 1\$000

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768)..... 1\$000

Fundo de Educação e Saude..... 1\$000

Fructas Citricas (Commercio e Exportação)..... 1\$000

Funcionarios Publicos (Comissão Revisora de Afastamento) Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935..... 1\$000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades..... 1\$000

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará..... 2\$000

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy 2\$500

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandell..... 2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper 2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper 2\$500

Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930..... 4\$000

Guerra Russo-Japoneza (Raul Tavares) 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).. 8\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.. 8\$000

Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida 20\$000

Hypothecario (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932.... 1\$000

Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti..... 40\$000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophil 5\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de Janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdencia. Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda)..... 7\$000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) Decreto numero 24.776, de 1934..... 1\$000

Inscrições e Tradições da America Pre-historica 60\$000

Instituto de Previdencia (Mensalidades). Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927... 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros (Decreto n. 24.023, de 1934 .. 2\$500

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)..... 3\$000

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926..... 1\$000

Justiça do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930) 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932) 1\$500

Justiça Local — Decreto numero 18.848, de 18 de julho de 1909.. 1\$000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932..... 20\$000

Jurisprudencia do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local (Decreto n. 16.273 de 1925) 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 10\$000

de 1810 a 1811..... 10\$000

de 1812 a 1815..... 10\$000

de 1816 a 1817..... 8\$000

de 1818 a 1819..... 8\$000

de 1821 8\$000

de 1822 8\$000

de 1823 8\$000

de 1824 8\$000

de 1825 8\$000

de 1826 8\$000

de 1832 10\$000

de 1833 10\$000

de 1834 12\$000

de 1835 — 2 volumes..... 15\$000

de 1836 12\$000

de 1837 12\$000

de 1838 8\$000

de 1839 6\$000

de 1840 6\$000

de 1842 6\$000

de 1843 8\$000

de 1844 8\$000

de 1845 8\$000

de 1847 8\$000

de 1848 8\$000

de 1850 12\$000

de 1852 — 2 volumes..... 15\$000

de 1857 — 2 volumes..... 15\$000

de 1858 — 2 volumes..... 15\$000

de 1859 — 2 volumes..... 15\$000

de 1860 — 3 volumes..... 20\$000

de 1861 — 2 volumes..... 15\$000

de 1862 — 2 volumes..... 15\$000

de 1863 — 2 volumes..... 15\$000

de 1864 — 2 volumes..... 15\$000

de 1864 — Additamentos... 2\$000

de 1865 — 2 volumes..... 15\$000

de 1866 — 2 volumes..... 15\$000

de 1867 — 2 volumes..... 15\$000

de 1868 — 2 volumes..... 15\$000

de 1874 — 3 volumes..... 15\$000

de 1875 — 3 volumes..... 15\$000

de 1876 — 3 volumes..... 15\$000

de 1877 — 3 volumes..... 15\$000

de 1878 — 2 volumes..... 15\$000

de 1879 — 2 volumes..... 8\$000

de 1880 — 2 volumes..... 8\$000

de 1884 — 3 volumes..... 15\$000

de 1882 — 3 volumes..... 15\$000

de 1889 — 2 volumes..... 25\$000

de 1910 — 3 volumes..... 30\$000

de 1911 — 4 volumes..... 45\$000

de 1912 — 4 volumes..... 40\$000

de 1913 — 4 volumes..... 40\$000

de 1914 — 5 volumes..... 40\$000

de 1915 — 3 volumes..... 30\$000

de 1916 — 3 volumes..... 25\$000

de 1917 — 3 volumes..... 25\$000

de 1918 — 3 volumes..... 25\$000

de 1919 — 3 volumes..... 25\$000

de 1920 — 5 volumes..... 40\$000

de 1921 — 6 volumes..... 40\$000

de 1922 — 4 volumes..... 30\$000

de 1923 — 4 volumes..... 35\$000

de 1924 — 4 volumes..... 30\$000

de 1925 — 2 volumes..... 20\$000

de 1926 — 3 volumes..... 35\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Maio de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 104

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. director geral

Dia 7 de maio de 1936

Registro de marcas

- Seabra & Comp. — ANDORINHA — Classe 32 (termo 37.921). — Registre-se.
- Servix Electrica Limitada — SERVIX — Classe 58 (termo 37.933). — Registre-se.
- Arthur Alves de Souza — A. PARASIENSE — Classe 3 (termo 38.371). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.
- Irmãos Resnikoff — JAKSON — Classe 37 (termo 40.017). — Registre-se.
- Luiz Columba — AGUA ALVOR — Classe 48 (termo 40.129). — Registre-se.
- José Pereira da Silva — O.I.B. — Classe 3 (termo 40.437). — Registre-se.
- Angelo Ruocco — NOUGATINE RUOCO — Classe 41 (termo 40.461). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.
- Laboratorio Ariston Ltd., — IOGEARIS — Classe 3 (termo 40.557). — Registre-se.
- Seabra & Comp. — ANDORINHA — Classe 33 (termo 40.865). — Registre-se.
- Seabra & Comp. — ANDORINHA — Classe 34 (termo 40.866). — Registre-se.
- Seabra & Comp. — ANDORINHA — Classe 36 (termo 40.867). — Registre-se.
- Seabra & Comp. — ANDORINHA — Classe 37 (termo 40.868). — Registre-se.
- Seabra & Comp. — ANDORINHA — Classe 54 (termo 40.870). — Registre-se.
- Seabra & Comp. — ANDORINHA — Classe 56 (termo 40.871). — Registre-se.
- Seabra & Comp. — ANDORINHA — Classe 59 (termo 40.872). — Registre-se.
- Laboratorio Gloria Ltda., — MILAGRINA — Classe 3 (termo 40.900). — Registre-se.
- Industrias Renard Limitada — MACUGE — Classe 41 (termo 40.919). — Registre-se.
- Bandeira & Wunderly — CARMENZITA — Classe 41 (termo 40.927). — Registre-se.
- Eduardo Escudero — TAMANDUA — Classe 2 (termo 40.944). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.
- Savage Inc., — SAVAGE — Classe 48 (termo 40.948). — Registre-se.
- Companhia de Productos Pharmaceuticos S. A. — SARITAS — Classe 3 (termo 40.964). — Registre-se.
- Companhia Antarctica Paulista — PINGUIM — Classe 42 (termo 40.967). — Registre-se.
- Cooperativa Viti Vinicola Serrana — AUDAZ — Classe 42 (termo 40.990). — Registre-se.
- Cervejaria Mogyana Ltda., — CERVEJA V 8 — Classe 42 (termo 40.994). — Registre-se.
- José Derval Pereira Nogueira — CERAMICA — Classe 4 (termo 42.847). — Registre-se.

Títulos de estabelecimentos

- Agencia Continental de Viagens Ltda. — AGENCIA CONTINENTAL DE VIAGENS LTDA. — classe 60 (termo 36.880). — Registre-se, de accordo com o art. 32, § 1º, do decreto numero 24.507, de 1934.

A. D. Moreira & Comp — GARAGE PRAIA — classes 21, 47, 60 (termo 38.636). — Registre-se de accordo com o artigo 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Reis, Filho & Comp. — CASA REIS — classes 23, 24, 26, 28, 29, 32, 50, 59 (termo 39.130). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Lauro de Souza Carvalho — EDIFICIO BOTAFOGO — classe 60 (termo 39.133). — Registre-se de accordo com o art. 32, § 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Carmen Ares Rey — TINTURARIA ACRE — classes 1 e 36 (termo 39.280). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Henrique Sadocco — CASA HENRIQUE — classes 12, 23, 32, 36, 48, 50, 54, 57 e 60 (termo 40.185). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Jorge da Silva Tavares — LAVANDERIA S. PAULO — classes 1, 37 (termo 40.234). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

C. Machado & Comp. — CASA DAS TINTAS FINAS — classes 1 e 4 (termo 40.609). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Scatamacchia & Comp. — CASA LORD — classe 36 (termo 40.683). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Sociedade Anonyma Farrulla — HELIOPOLIS — classes 4, 41 e 45 (termo 40.696). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Antonio Manoel Aguietas — RESTAURANTE RIO TAMEGA — classes 41, 42 e 43 (termo 40.934). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Antonio Ledo de Carvalho — COLONIAL, LEITERIA SORVETERIA CAFE — classes 41, 42 e 43 (termo 40.930). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Stozambach & Comp., sucessores de Leclerc & Comp. — AGENCIA GERAL SUL-AMERICANA DE PRIVILEGIOS — classe 60 (termo 40.954). — Registre-se de accordo com o art. 32, § 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

A. Peixoto & Comp. Ltda. — ARMAZEM DO POVO A P — classes 41, 42 e 43 (termo 40.961). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Nomes commerciaes

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda. — EMPRESA MERCURIO DE MARCAS E PATENTES, LTDA. — (termo 38.486). — Registre-se de accordo com os arts. 26, ns. 1, 2 e 28 do decreto n. 24.507, de 1934.

Fabrica de Filó S. A. — FABRICA DE FILO S. A. — (termo 40.586). — Registre-se de accordo com os arts. 26, ns. 1, 2 e 28 do decreto n. 24.507, de 1934.

Companhia Nitro Chimica Brasileira — COMPANHIA NITRO CHIMICA BRASILEIRA — (termo 40.985). — Registre-se de accordo com os arts 26, ns. 1, 2 e 28 do decreto n. 24.507, de 1934.

Exigencias

Sociedade Valisère (termo 36.174). — Aguarde-se solução dos processos ns. 6.762 e 6.763/36.

Fabio de Senna Figueiredo (termo 39.252). — Mantenho o despacho anterior, podendo o requerente, se quizer, apresentar novo pedido de registro quanto ao segundo cliché.

Laboratorio Glese Limitada (termo 36.661). — Apresente documento provando a existencia legal da firma cujo nome pretende registrar como título e junte novas vias descriptivas melhor precisando o genero de industria ou commercio explorado.

Manoel Alves Martins & Comp. Ltda., (termo 42.309). — Preliminarmente, satisfaga a depositante a exigencia da Secção.

Perfumaria Floralia S. A., (termo 37.242). — Aguarde-se a resposta da consulta formulada no processo do termo numero 37.242.

Diversos

M. Ferrero (termo 38.170), Gordinho Braune S. A. (termo 37.069), Roberto Francisco Figueiredo (termo 29.789), Antonio M. Tosta (termo 36.899), e M. Ferrero (termo numero 38.169). — Expecam-se os certificados.

Raul Olino e Lycurgo Ramos da Costa (termo 37.770). — Expeca-se nova guia, devendo o pagamento realizar-se dentro do prazo de dois dias.

Eduardo B. E. Flores Cobo (termo 14.996), e Lyra & Comp. (5.592 e 5.593/30). — Deferido nos termos da lei n. 146, de 19 de dezembro de 1935.

Pedro Fongaro & Irmãos (7.264/36 junto ao termo numero 39.305). — Rectifique-se.

Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. (numero 3.068/36, junto da patente 20.574). — Averbe-se do accordo com os pareceres.

Prorogações de prazos

"Pan" Sociedad Editora de Responsabilidade Limitada (9.233/36, junto ao termo 39.950). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Dias, Angelino & Gouvêa Limitada (9.261/36). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 7 de maio de 1936

Exigencias

Adolf Kampfer (termo 16.266). — De accordo. Cumpra a exigencia da Secção.

The Goodyear Tire & Rubber Company (termo 16.385). — Apresente a patente nos termos do art. 10 § 3º do decreto 24.507 de 29-6-934.

Garabed Marachlean (termo 16.463). — Apresente novos relatorios, sem a denominação de fantasia Record.

I. Muniz & Comp., (termo 16.455). — Apresentem outros relatorios com reivindicações que caracterizem com precisão a forma e constituição do modelo apresentado de conformidade com os desenhos e amostras inclusos.

Sociedade Anonyma dos Estabelecimentos Neu (termo 16.432). — Junte copia do pedido original depositado em França em 3 de maio de 1935 e preste os esclarecimentos exigidos pelo consultor tecnico.

Miguel Ignacio do Nascimento (termo 16.436). — Modifique as reivindicações resumindo em um unico ponto característico o modelo do casaco como exige o tecnico.

Eugenio Bruno Severino e Victorino José da Silva (termo 16.442). — Apresentem novos relatorios e reivindicações convenientemente redigidos como exige o tecnico.

I. Muniz & Comp., (termo 16.454). — Apresentem novos relatorios, com as reivindicações modificadas de accordo com o parecer do tecnico.

Victor Dzialeschinsky (termo 16.429). — Apresente novos relatorios devidamente traduzidos e corrigidos, de accordo com o parecer do consultor tecnico.

Vittorio Baccan (termo 16.421). — Apresente novos relatorios caracterizando com rigor e precisão a novidade do pedido.

Fritz Stahl (termo 15.453), A. João Nasi (termo 16.066), e Walter Euler (termo 16.417). — Prestem os esclarecimentos exigidos pelo consultor tecnico.

Diversos

Waldemar C. Pinto & Irmão (8.571/36), e Emil Lance (8.547/36). — Juntem-se.

Francisco F. S. Lombardi (9.263 e 9.264/36), Stozembach & Comp., sucessores de Leclerc & Comp. (9.224 e 9.225/36), Maurillo de Barros Souza (9.038/36), M. J. C. de Souza (9.489 e 9.190/36), Gualter Castello Branco (9.128/36), José Estan Murray (9.255/36), Momsen & Harris (9.234 a 9.239/9.241 a 9.250/36). — Expecam-se guias.

Momsen & Harris (9.240/36). — Nada ha que deferir, à vista da informação.

Sociedade Anonyma Tecelagem de Seda Italo Brasileira (7.595/36). — Junte e encaminhe-se ao assistente tecnico.

George Carol Schuele Von Hilvety (8.569/36). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Rudolf von Frommer (8.481/36). — Junte-se, preliminarmente.

W. Keelman & Comp., (8.620/36). — Junte-se e volte ao consultor tecnico.

Bernardo Rechlsky (9.130/36). — Dê-se vista.

Eugenio Freeman (9.555/36). — Junte-se e volte ao consultor tecnico, fazendo-se as anotações oportunamente.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 7 de maio de 1936

Exigencias

Heitor José Pasquinelli e Arnaldo O. Mendes (termo 41.128), Antonio Sampaio Pires Rebelo (termo 41.006). — Satisfacam as exigencias constantes da informação.

Mário Sinsin (termo 38.829), J. M. Moreira & Irmão (termo 4.435). — Satisfacam a exigencia da informação.

Companhia de Charutos Dannemann (termo 43.075), e Mario M. Ponzini & Comp., termo 41.059). — Prestem os esclarecimentos.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

São convidados os Srs. Leclerc & Comp., procuradores de Mauro de Moraes Salles, (2.189/34) a comparecer a este Departamento, afim de tomarem conhecimento das suggestões apresentadas pela Secção de Privilegios, dentro do prazo de trinta dias.

OPPOSIÇÕES

Sociedade Anonyma Tecelagem de Seda Italo Brasileira (7.595 de 8-4-36) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Etablissements Gillet & Fils sob o numero 16.415.

Lakolite, Artefactos de Materias Plasticas Ltda., (8.313 de 18-4-36) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 16.467 por Arthur José Gomes Barbosa.

João Ferreira Filho & Comp., apresentaram opposição ao pedido da marca Bola de Ouro, de Ferreira Braga & Companhia (Termo 41.921).

Bhering Comp. S. A. apresentou opposição ao pedido da marca Café Cheiroso, de Celestino Paraventi (Termo 41.098).

The Calcio Chemical Company apresentaram opposição ao pedido da marca Calcoclycol de Luiz Mattos de Brito (Termo 42.377).

Bhering Comp. S. A. apresentou opposição ao pedido do titulo Globo, de Alvaro Mello (Termo 42.619).

Azevedo & Comp. apresentaram opposição ao pedido da marca Flor de Campina, da Companhia Oliveira Irmãos Ltd. (Termo 42.671).

Luiz Pereira de Almeida apresentou opposição ao pedido do titulo Hotel São Paulo de Nair Ramalho (Termo 43.257).

Tqufik M. Chapchap apresentou replica a opposição da Companhia Beija Flor ao pedido da marca Marquizette (Termo 41.232).

F. Faulhaber apresentou replica a opposição da Companhia Gessy ao pedido da marca Jacy (Termo 41.638).

Alfredo A. Ribeiro apresentou replica a opposição de Massas Alimenticias Aymoré Ltda. ao pedido da marca depositada sob n. 41.908.

Laboratorio Fides Limitada apresentou replica a opposição de S. A. Maggioni ao pedido da marca depositada sob n. 42.128.

Alfredo A. Ribeiro apresentou a opposição de Massas Alimenticias Aymoré Ltda. ao pedido da marca depositada sob n. 42.304.

Jonas Alves de Camargo apresentou replica a opposição de Weskott & Comp. ao pedido da marca Silvolina (Termo 42.788).

RECURSOS

Maxwell House Products Company Inc. recorreram em data de 5 do corrente do despacho do D. Geral que mandou registrar a marca "Bom até a ultima gotta" de Bhering S. A. (Termo 39.008).

Francisco Picarelli recorreu em data de 5 do corrente do despacho do D. Geral que indeferiu a sua marca Calciborelli (Termo 39.512).

A Hollandeza Ltd. recorreu em data de 5 do corrente do despacho do D. Geral que indeferiu a sua marca Receita Hollandeza (Termo 39.560).

Aureo Barros recorreu em data de 5 do corrente do despacho do D. Geral que mandou registrar em marca Crisan de M. Thebaro (Termo 40.311).

Nascimento & Comp. recorreram em data de 4 do corrente do despacho do D. Geral que mandou registrar a marca Prima Flor de José Antonio de Oliveira (Termo 40.312).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 10.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 16.826, de 5-5-36.

Manoel Machado — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um anteparo para pharões ou qualquer outra fonte luminosa" (privilegio de invenção).

1 — Um "Anteparo para pharões ou qualquer outra fonte luminosa", feito de qualquer substancia e tendo qualquer formato, crivado de orificios de pequena secção;

2 — Um "Anteparo para pharões ou qualquer outra fonte luminosa", como no n. 1, que faça parte da caixa do pharol, isto é, seja fixa á caixa, ou seja independente desta, para ser collocado á frente da caixa; e

3 — Um "Anteparo para pharões ou qualquer outra fonte luminosa", conforme os ns. 1 e 2, que se colloca á frente da fonte luminosa, de modo que seus raios passem pelos orificios do anteparo.

Termo n. 16.828, de 5-5-36.

Martins Filhos — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um desenho para ser usado nos envolveros contendo chocolates em geral, balas, bonbons e café" (desenho industrial).

"Um desenho para ser usado em envolveros contendo chocolate, balas e bonbons", caracterizado pelo facto de consistir em um quadrado dividido em quadros por meio de linhas verticaes e horizontaes, tendo, ao alto, as palavras "Chocolate Andaluza" e, logo abaixo, e mais ou menos á direita, a figura de uma andaluza vestida a caracter é sobre uma fumaça que se desprende de uma chicara fumegante, em cujo pires em que se acha a referida chicara, vê-se também a figura de um andaluz apoiado sobre o cabo de uma colher, estando este personagem tocando uma guitarra e na attitude de quem se dirige á andaluza.

Tudo como descripto e representado o desenho annexo.

Termo n. 16.831, de 6 de abril de 1936.

James Henry Bell — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nos tratamentos com solventes". (privilegio de invenção).

Pontos característicos

1) Um aparelho para limpar ou eliminar graxas de artigos com um solvente quente volátil, cujo vapor é mais pesado que o ar, compreendendo o referido aparelho uma camara para tratamento que expulsa o ar e retenha vapor solvente, aberta, porém, para introdução e a renovação de peças na mesma, sendo a referida camara provida de um receptaculo para solvente liquido e também de meios igualmente incluídos na camara, mas independentes do mencionado receptaculo para collectar a condensação de solvente liquido e tratar com este as peças referidas; meios para aspergir sobre o alludido receptaculo para o aspergimento das peças, e meios para o abastecimento dos mencionados aspergidores de solvente liquido, proveniente do referido receptaculo; e meios para a condensação na camara do vapor solvente que nelle se evola e por este meio abastecendo os mencionados

meios de collectar e tratar com condensado de solvente liquido purificado.

2) Um aparelho de accordo com o ponto 1, no qual a camara inclui receptaculos para solvente liquido; meios para passar os artigos atravez da referida camara, por cima do solvente liquido, num dos referidos receptaculos e atravez o solvente liquido do outro; meios para o aquecimento no primeiro receptaculo mencionado do liquido solvente que ficou para traz; meios para o aspergimento dos artigos já tratados na primeira phase com o solvente liquido aquecido no primeiro receptaculo mencionado; meios para a condensação de vapor solvente na camara e de provar os receptaculos de condensado.

3) Um aparelho de accordo com o ponto 2, no qual um dos receptaculos que retem o solvente liquido transborda no outro; e em que ha meios para a condensação na camara do vapor solvente que a cobre e para prover o receptaculo que transbordou de condensado.

4) Um aparelho conforme qualquer dos pontos 1, 2 e 3, no qual existe um receptaculo para conter um banho de solvente liquido separado do espaço de aspergimento, e assim inacessível a liquido espergido, mas transbordando no espaço de aspergimento, e condensando a drenagem no referido banho; meios para passar as peças atravez da camara e de seu espaço e aspergimento e de banho, por meio de uma entrada e de uma sahida; meios para um segundo aspergimento das peças já tratadas na primeira phase com o solvente liquido do mencionado banho; e meios para a condensação do vapor solvente, existente no aparelho, no espaço de condensação, e assim prover o referido banho de solvente para aspergimento.

5) Um aparelho de accordo com o ponto 1, no qual a camara inclui um receptaculo aberto para aquecimento e retenção de solvente liquido; meios para aquecimento de solvente liquido no referido receptaculo; meios para condensação do vapor evolado na camara; um outro receptaculo aberto e também incluído na camara e recebe o condensado proveniente do mencionado condensador; um reservatorio para o recebimento e armazenagem temporaria do solvente liquido oriundo do receptaculo já referido, e para impedir o seu transbordamento quando a quantidade de condensado recebido pelo receptaculo anteriormente mencionado exceder a sua capacidade, permitindo, assim, que todo o solvente distillado sahia do receptaculo aquecedor, para ser limpo; e meios para refluxo do solvente liquido do referido reservatorio para o mencionado receptaculo aquecedor.

6) Um aparelho de accordo com o ponto 5, no qual existem meios para fazer refluir o solvente liquido do segundo mencionado receptaculo e do reservatorio ao receptaculo aquecedor.

7) Um aparelho conforme os pontos 1, 5 e 6 em que o receptaculo para retenção e aquecimento do solvente liquido é realizado num ponto baixo da camara.

8) Um aparelho do caracter descripto para limpar e retirar a graxa das peças por meio de solvente liquido volátil, cujo vapor é mais pesado que o ar, compreendendo o mencionado aparelho uma camara para tratamento que exclua o ar e retenha o vapor solvente, mas aberto n'um nivel acima do seu ponto interior mais alto, para a introdução e remoção dos artigos a serem tratados, e provido n'um determinado ponto intermediario de um alcapão constituindo parte da passagem, atravez a camara, entre a entrada e a sahida do aparelho, e que contenha e retenha um poço de liquido solvente, vedando a passagem entre a referida entrada e sahida ao ar ou vapor, ao passo que permite a passagem dos artigos atravez o banho; e meios para a condensação da camara do vapor solvente evolado do solvente liquido ahi uzado e por este meio impedido o transbordamento do vapor da camara aberta e reabastecimento, digo, e reabastecendo o poço de liquido solvente.

9) Um aparelho de accordo com o ponto 8 caracterizado por uma abertura atravez a entrada e sahida para a introdução dos artigos passíveis de tratamento; meios para o aspergimento da peça com solvente liquido situados num dos lados do poço; e meios localizados no lado de aspergimento do poço para a condensação do vapor solvente evolado na camara.

10) Um aparelho conforme os pontos 8 e 9, no qual o poço é susceptível de um transbordamento que limita sua profundidade: meios para aquecimento e vaporização de solvente liquido na camara, no mesmo lado do poço que o referido transbordamento; e meios para a condensação na camara, no mesmo lado do poço que o transbordamento do vapor assim evolado, e, por este modo, impedindo transbordamento do vapor da camara e reabastecendo o poço de liquido solvente.

11) Um aparelho de accôrdo com os pontos 8, 9 e no qual um receptaculo para solvente liquido e adaptado para receber o transbordamento do mencionado poço e aberto dentro da camara; meios para aquecimento de solvente liquido no referido receptaculo, abastecendo assim, de vapor, solvente a camara.

12) Um aparelho conformme o ponto 2 caracterizado por meios para mergulhar os artigos dentro do solvente liquido no receptaculo transbordante para, assim, impedir correntes de ar entre a entrada e a sahida da camara do aparelho; e por meios para a condensação do vapor solvente na camara e para o reabastecimento dos receptaculos com o condensado.

13) Um aparelho de accôrdo com ponto 12, em que os meios para a condensação no aparelho do vapor solvente evulado do liquido solvente usado, e por esta forma, reabastecer o poço de solvente liquido, impedindo tambem o transbordamento do vapor das passagens de entrada e de sahida.

14) Um aparelho conforme qualquer dos pontos anteriores, no qual ha meios para o transporte das peças em transito pela camara do aparelho por via das passagens de entrada e sahida, e passando pelo banho.

15) Um aparelho para limpar e retirar, digo, retirar a graxa de artigos com solvente volatil, cujo vapor é mais pesado que o ar, compreendendo o referido aparelho uma camara para tratamento que exclue o ar e retém o vapor solvente, possuindo, porém, uma abertura atravez as passagens de entrada e de sahida para a introdução e renovação dos artigos passíveis de tratamento e abrindo-se acima do ponto mais alto da sua camara envolvente, e munido, de permeio, de um alcapão que permite o transito dos artigos mas retem um banho de solvente liquido protegendo a mencionada passagem intermediaria das corrente de ar entre as referidas entrada e sahida; meios para aspergir os artigos com o solvente volatil, no interior da camara no lado da entrada da vedação do banho; meios dentro da camara do aspergidor da vedação do banho para a condensação do vapor solvente evulado na camara envolvente do aparelho; meios para o aquecimento das peças na passagem de sahida, no seu trajeto do banho para a abertura de sahida, e, assim, promover a vaporização do solvente liquido ainda existente nos artigos; e meios no lado da sahida da vedação do banho para a condensação, na camara, do vapor solvente evulado por effeito do quecimento das peças, e, por este modo, evitando que o mesmo sahia pela abertura de sahida.

16) Um aparelho de accordo com o ponto 15, no qual os meios para a condensação, na camara citada, do vapor solvente, evulado dos artigos tratados, estão em tal relação com o processo de aquecimento que o escapamento do referido vapor pela abertura de sahida não se dê, sendo o vapor transformado em liquido e aproveitado ulteriormente.

17) Um aparelho conforme os pontos 15 e 16, em que existem meios, no interior da zona de aquecimento, para a condensação na camara do vapor solvente evulado em virtude do aquecimento, e, por esta forma, evitando o seu transbordamento pela abertura de sahida, sendo o vapor transformado em liquido e aproveitado ulteriormente.

18) Um aparelho de accôrdo com os pontos 15, 16 e 17, caracterizado por um condensador separado para receber o vapor solvente avulado; por meios, tambem, de aspergir o condensado proveniente do citado condensador, situado no espaço para tratamento, sobre os artigos tratados; e por meios para condensar o vapor solvente na passagem referida, e, assim evitar o seu transbordamento.

19) Um aparelho conforme quaesquer dos pontos precedentes, caracterizado por um aquecedor separado, que recebe solvente do espaço de tratamento da camara do aparelho; por meios para o retorno do solvente liquido quente provindo do aquecedor, ao espaço de tratamento citado; e por meios para a condensação do vapor solvente na passagem mencionada, e, assim, impedir a sua perda por transbordamento.

20) Um aparelho de accôrdo com o ponto 19, no qual haja um espaço para tratamento e uma passagem para os artigos passíveis de tratamento a qual se estende acima do ponto interior mais alto da camara do aparelho; por um aquecedor separado que recebe o solvente usado do citado espaço para tratamento; por meios para aspergir os artigos ou peças em tratamento com o solvente assim aquecido no espaço para tratamento mencionado; por um condensador que recebe o vapor solvente do referido aquecedor; e, tambem, por meios

para aspergir os artigos com o condensado provindo do mencionado condensador no espaço de tratamento; e por meios para a condensação de vapor solvente na passagem alludida; e, assim, impedir a sua perda por transbordamento pela passagem.

Termo n. 16.832, depositado na Inspectoria de S. Paulo, sob o n. 1.282, em 17 de abril de 1936.

João Magion — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos introduzidos em machinas de recauchoutagem" (privilegio de invenção).

Aperfeiçoamento introduzido em machina de recauchoutagem, caracterizado por constituir-se de um dispositivo consiste em um parafuso de rosca, atravessando um outro, na parte movel da machina, manejavel o primeiro por intermedio de uma cruzeta, de sorte a permittir a facil retirada dos pneus concertados e rapida collocação dos a concertar, tudo como substancialmente descripto e constante dos desenhos annexos.

Termo n. 16.833, depositado na Inspectoria de S. Paulo, sob o n. 1.283, em 20 de abril de 1936.

Arnaldo Ricci e Alfredo Adelmo Luiz Capato — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na partida e lubrificação em motores de explosão" (privilegio de invenção).

1.º "Aperfeiçoamentos em motores de explosão, relativos á partida e lubrificação", caracterizados pelo facto de ser accrescida ao motor (no lugar das velas communs de alumage) uma peça que contém uma resistencia electrica, ligada ao accumulador, resistencia esta que fica em contacto directo com o combustivel carburado.

2.º Aperfeiçoamentos em motores de explosão, relativos á partida e lubrificação, como reivindicado em 1.º, caracterizado pelo facto de ser accrescido ao motor uma peça (entre o carburador e o tubo de admissão), atravessado por um cano com torneira graduavel, que partindo de seu interior, a comunica com a bomba de oleo, ou um tanque de oleo supplementar.

Termo n. 16.834, dep. na Insp. de São Paulo, sob o numero 1.284, em 20/4/36.

Ferreira & Mietto — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um classificador de café" (Privilegio de invenção).

1.º Um classificador de café, caracterizado por ser o catador a elle pertencente constituido de um capacete munido de venezianas, sendo função destas impedir qu se collem na tela metallica palha ou outros corpos extranhos, a manter sempre livre a corrente de vento; de uma columna de vento dividida em seis compartimentos, servindo o primeiro para catar chatos n. 17 e 18, o segundo para catar chatos n. 16, o terceiro para catar moka n. 1, o quarto para catar chatos ns. 14 e 15, o quinto para catar moka n. 2 e, finalmente, o sexto para café escolha, separado de outros typos.

2.º Um classificador de café, como reivindicado sob numero 1, caracterizado pela nova disposição das escovas de pe-neiras: sobre supportes fixos montado, no sentido do eixo, um parafuso mestre, no qual estão adaptadas as escovas, que, com o movimento de rotação do parafuso, deslizam para a direita ou para a esquerda, conforme o sentido da rotação; ao centro, existe um dispositivo para inversão da rotação do parafuso, consistente em dois discos, entre os quaes está o rolete, que faz gyrrar por attricto, o disco em que se apoia, sendo que este rolete gyrra accionado por uma polia, cujo eixo, montado em um mancal movel, sobre uma travessão, recebe a força motriz; outro dispositivo, ligado ao suporte moveido, formando assim uma só pela corrediça, accionada por uma das escovas, que, chegando ao fim do seu percurso sobre o parafuso mestre, empurra o dispositivo inversor, que, por seu turno, impulsiona um dos discos, em contacto com o rolete, e este, empurrado, pelo disco, sobre o angulo da peça (39), indo accionar o disco opposto, gyrrando, então, em sentido contrario, voltando a escova e vice-versa; o inventor de rotação, sendo um unico em cada machina, pôde movimentar innumeradas escovas, pois pqsue na sua extremidade uma polia dentada, que transmite os mesmos movimentos a outros tantos parafusos, quantos sejam necessarios, bastando ligalos por uma corrente; por este systema de inversão de rotação, accionado o inversor por corrente e discos de fricção, o

escova adaptada ao parafuso mestre: estando a machina em vao-vem das escovas é feito automaticamente, pela propria função, não para tal movimento, visto que a correia propulsora está sempre em rotaçao continua, assim como o eixo de commando propulsor do rolo, que acciona os discos; as escovas são regulaveis automaticamente, não sendo preciso ajustal-as na face da peneira, pois as mesmas se ajustam por si, visto estarem sempre encostadas na face das peneiras, comprimidas por uma mola apoiada na sua base de madeira; o suporte, que segura a base de madeira das escovas, é uma porca com dois fios de rosca por pollegada, com duas entradas, força essa casa ao parafuso que acciona as escovas.

3º) Um classificador de café, como reivindicado sob numeros 1 e 2, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 16.835, dep. na Insp. de S. Paulo, sob o numero 1.285, em 23-4-1936.

Guido Ungaretti — S. Paulo:

Pontos característicos da invenção de "uma nova presilha para capas de automoveis (modelo de utilidade):

1. Um novo dispositivo de presilhas para capas de automoveis e outras, caracterizado por constituir-se de duas peças conjugadas, combinação de alfinete com botão; sendo que o alfinete é feito de um arame de aço ou de outro material adequado, dobrado na parte superior, com duas pontas, uma na parte inferior outra ao lado da dobra, e o botão é uma calote esphérica de bordos revirados para dentro, com logar para a adaptação da parte curva do alfinete mediante pressão dos referidos bordos, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 16.837, dep. de S. Paulo, sob o n. 1.287, em 24-4-1936).

Sebastião de Oliveira — S. Paulo:

Pontos característicos da invenção de "um novo aparelho molhador de sellos e outros papeis", (privilegio de invenção):

1º, um novo aparelho molhador de sellos e outros papeis, gommados ou não, caracterizado por constituir-se de um deposito de agua, ou gomma ou outro liquido conveniente, dotado desse deposito de uma fenda basica, em um dos lados, communicando com o fundo da beira ou cocho, onde se colloca a esponja, ou rolo, ou pincel, em posição adequada;

2º, um novo aparelho molhador de sellos e outros papeis, gommados ou não, como reivindicado sob n. 1, caracterizado por manter um nivel invariavel de liquido na bacia, ou cocho igual ao da bacia superior da fenda basica do deposito, que fornece automaticamente o liquido á bacia, ou cocho, em pequenas doses, á proporção que as gotas de ar, que penetram pela fenda basica, forem subindo a parte superior do deposito onde exercem pressão;

3º, um novo aparelho molhador de sellos e outros papeis, gommados ou não, como reivindicado nos numeros anteriores, caracterizado por encher-se o deposito pela propria fenda basica, mediante retirada da esponja, ou rolo, ou pincel, deitando-se o deposito para traz, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 16.838, de 7 de maio de 1936.

Société Anonyme pour les Applications de L'électricité et des Gas Rales Etablissements Claude — Paz & Silva — França.

Pontos característicos da invenção de "electrodo para tubos (valvulas) a vapor metallico a alta pressão" (privilegio de invenção).

1º, electrodo de metal ou liga revestida de oxydos emissores para tubos (valvulas) a vapor metallico, a alta pressão, com enchimento de gazes inertes auxiliares, caracterizado pelo facto de ser constituido por uma grande superficie emissora sob o menor volume possivel, de modo tal que a sua capacidade calorifica seja franca, e que seja rapido o seu aquecimento so ba influencia unica da descarga, sendo emissora unicamente a superficie interna do electrodo;

2º, electrodo de accordo com a reivindicación 1, caracterizado pelo facto da superficie emissora ser de 5 a 10 centimetros quadrados por ampère;

3º, modo de realização do electrodo de accordo com a reivindicación 1, caracterizado pelo facto de ser o electrodo constituido por um cylindro contendo no seu interior compartimentos ou cavidades;

4º, outro modo de realização do electrodo de accordo com a reivindicación 1, caracterizado pelo facto do electrodo ser constituido de uma fita fina, enrolada em espiral quasi unida, fita essa plana, ondulada ou estampada;

5º, electrodo de accordo com as reivindicaciones 1, 2 e 4, particularmente adequado aos tubos (valvulas) de forte carga electrica, consistente em depositar-se uma dentro da outra, em espiral, duas fitas, uma de metal refractario, tãntalo por exemplo, e a outra de um metal da familia da platina ou do nickel, nickel por exemplo, de modo que a fita de metal refractario exceda e envolva a fita do metal da familia da platina ou do nickel;

6º, electrodo de accordo com a reivindicación 5, no qual as duas fitas presas ao ponto de entrada da corrente são tornadas solidarias uma da outra por meio de pontos soldados, de espaço em espaço por exemplo;

7º, electrodo de accordo com as reivindicaciones 1 a 6, para recipientes de vidro pyrex ou analogo em particular, caracterizado pelo facto de ser supportado por uma perola de vidro envolvendo a entrada da corrente do electrodo e a entrada da corrente de um electrodo auxiliar de escorva.

Termo n. 16.839, de 7 de maio de 1936.

Susana Atehortua de Garcés — Columbia.

Pontos característicos da invenção de "Mesa para escolha de grãos, por gravidade" (privilegio de invenção).

1º) Uma mesa para escolha de grãos, por gravidade, compreendendo essencialmente: uma moega superior, de fundo inclinado, que recebe a massa bruta dos grãos a tratar; umas anteparas de guia dispostas na moega, que encaminham o grão para uma sahida praticada na parede deanteira da mesma moega, retendo ao tempo os corpos extranhos incapazes de passar pela mesma sahida; um tampo inclinado que se prolonga da parede deanteira da moega para a frente, tendo uma abertura que apanha quasi toda a sua superficie; um fundo que parte da extremidade inferior do tampo e se projecta inclinadamente para a parte de traz do aparelho; umas paredes que se levantam verticalmente deste fundo para formarem tres camaras, uma central e duas lateraes; a mesa das escolhas, propriamente dita, movel e disposta na parte central longitudinal do tampo, emoldurada num caixilho, preza á moega por meio de umas charneiras e apoiada, na parte deanteira e mais baixa, sobre um veio ou braço transversal, rotativo, commandado por uma borboleta; uma comporta transversal, ligada a um pino transversal, rotativo e tambem commandado por borboleta; uma abertura na parte inferior da mesa das escolhas, communicando para a camara central inferior; e umas aberturas lateraes, no tampo, que communicam com as camaras lateraes inferiores.

2º) A mesa para escolha de grãos, de accordo com o ponto 1, em que a comporta pode ser inclinada mais, ou menos, para dar maior vasão, ou menor vasão para a mesa das escolhas, propriamente dita, do grão que vem da moega; e em que esta mesa pode tambem ser mais inclinada, ou menos inclinada, á vontade, conforme se queira que a massa dos grãos escorregue nella mais rapidamente, ou menos rapidamente.

3º) A mesa para escolha de grãos, de accordo com os pontos anteriores, requerendo uma só catadeira ou similar, para fazer a escolha, e em que o fornecimento da massa dos grãos a tratar se processa unicamente por gravidade, desde que é lançada na moega, até ser retirada pelas portas lateraes, dispensando assim, qualquer força motriz.

4º) A mesa para escolha de grãos, de accordo com os pontos anteriores, em que o grão a escolher sae da moega já liberto de grande parte dos corpos extranhos que o acompanhavam ao ser lançado na mesma moega, dispensando-se assim, as catadeiras necessarias, nos systemas de escolhas de grãos em esteiras ou similares, para effectuarem as phases successivas da escolha.

5º) A mesa para escolha de grãos, por gravidade, substancialmente, como se descreveu com referencia aos desenhos, e podendo servir isoladamente ou em agrupamento.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933)
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termos ns. 43.620 e 63.621, de 7-5-36

Alípio Campos Teixeira de Oliveira, Alvaro Vicente Barreiros
e Wilhelm Reis — Capital Federal

PURO-DENT

Classe 8 — Apparellho para conter artigos para hygiene dentaria

Classe 60 — Deposito para artigos de hygiene dentaria

Termo n. 43.622, de 7-5-36

Cia. Dr. Scholl, S. A. — Capital Federal

Pó
Bromidrosis
D^SScholl

PO
BROMIDROSIS
D^SSCHOLL
Formula
Artido Indica a formula para a preparação do pó de Scholl para a higiene da pele.
O pó de Scholl é preparado com a mais pura e selecta matéria prima.
A sua formula é a seguinte:
Pó de Scholl, S. A.
Rua de October n. 153
RIO DE JANEIRO
Tel. 22.22.22
Linha 22.22.22
Cada uma das suas unidades, e de mais, contém a seguinte informação:
Bromidrosis e a sua cura.
A sua formula é a seguinte:
Pó de Scholl, S. A.
Rua de October n. 153
RIO DE JANEIRO
Tel. 22.22.22
Linha 22.22.22

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.623, de 7-5-36

Gofiel — Cidade de Avellaneda — Republica Argentina



Classe 2 — Productos desinfectantes

Termo n. 43.624, de 7-5-36

Eduardo Medina e Otto Zumsteg — Capital Federal



Classe 3 — Especialidades pharmaceuticas

Termo n. 43.625, de 7-5-36

Pedro F. Kraemer — Capital Federal

KRAETAN

LAB KRAEMINA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparados pharmaceuticos

Termo n. 43.627, de 7-5-36

Raymundo Silva — Capital Federal

Os debates

Classe 60 — Jornal

Termo n. 37.628, de 7-5-36

J. Cassola Pantalão — Cachapava — Estado de São Paulo

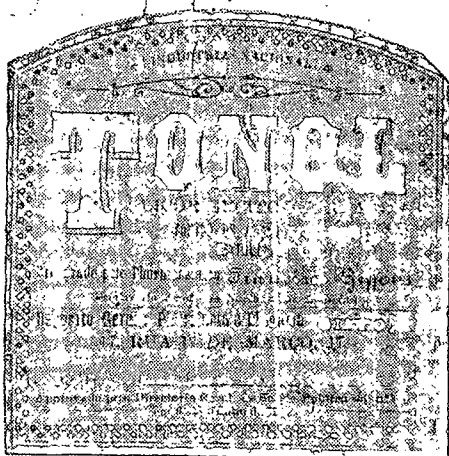


Classe 3 — Preparado pharmaceutico

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 37.236, de 10-6-935

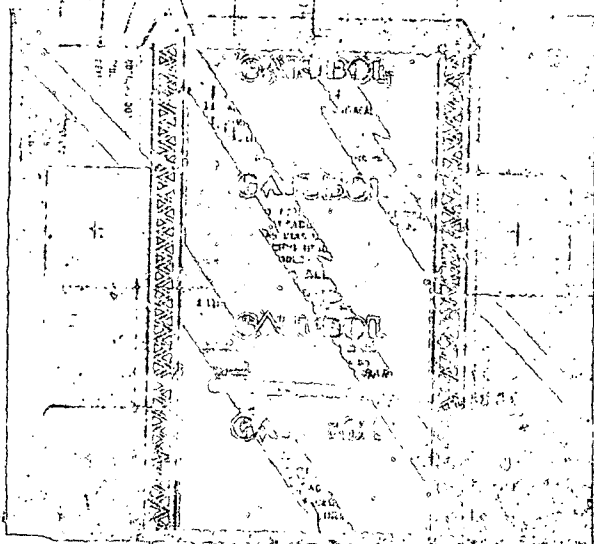
Francisco Antonio Giffoni Filho — Rio de Janeiro



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 37.687, de 4-7-935

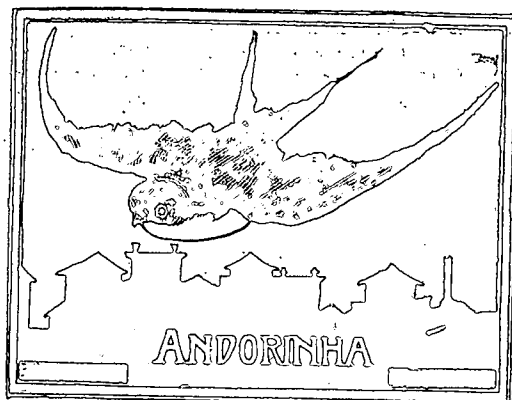
Jair Barth — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 37.774, de 9-7-935

Seabra & Comp. — Rio de Janeiro



Classes 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 49, 54, 56, 59 e 60

Termo n. 38.045, de 24-7-935

Sam Rabinovich & Comp. — São Paulo



Classe 37 — Camisas de Jersey

Termo n. 38.712, de 24-8-935

M. Ventura & Comp. — Rio de Janeiro

"Tarkim"
M. Ventura & Cia
Rio de Janeiro

Classe 10 — Aparelhos de cirurgia, aparelhos de radiologia, aparelhos de esterilização, autoclaves, esterilizadores cirurgicos, estufas, armarios, ferro ou metal e vidro para instrumentos cirurgicos, baldes higienicos, bancos e cadeiras ferro simples e rotativas para gabinetes cirurgicos, cadeiras para invalidos e convalescentes, mesas de operações, mesas accessorias, leitos para hospitaes, instrumentos de cirurgia em geral como agulhas, bisturis, curetas, pinças, seringas, tesouras, trocateres, etc., em aço, ferro, cobre, metal, vidro, termômetros clinicos e pulverizadores, algodão, ataduras, gazes simples e com soluções asepticas, cat-guts, fios de costura e mais material de curativo, fundas, cintas, meias elasticas e aparelhos de orthopedia.

Termo n. 38.659, de 31-8-935
Camillo Siufi — São Paulo



Classe 59 — Linhas de algodão para costura

Termo n. 39.814 (dep. 3.063, de 23-9-935 — effectuado na
Inspectoria Regional de São Paulo)
Martins Barros & Comp. Ltda. — São Paulo

MARTINS BARROS & CIA. LTDA.

Nome commercil

Termo n. 39.859, de 19-10-935
F. Martins & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 42 — Vinhos

Termo n. 40.260, de 11-11-935
Seagers do Brasil Ltda. — São Paulo



Classe 42 — Titulo

Termo n. 41.288, de 2-1-936
Laboratorio Medical Limitada — Rio de Janeiro



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 43.165, de 14-4-936
Bilac Pinto — Capital Federal

**REVISTA
FORENSE**

Classe 60 — Revista